

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 351, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 620/2018

AV 539/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.866, de 20 de dezembro de 2017, que autoriza a Associação de Comunicação e Radiofusão de Jundiaí a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jundiaí, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 620

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 41, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino, no município de Milhã - CE;
- 2 - Portaria nº 2.120, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Voz da Liberdade de Turilândia (liberdade FM), no município de Turilândia - MA;
- 3 - Portaria nº 2.887, de 7 de junho de 2017 - Associação de Difusão Comunitária, de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Turístico de Porecatu (ACODECAP), no município de Porecatu - PR;
- 4 - Portaria nº 5.866, de 20 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí, no município de Jundiaí - SP; e
- 5 - Portaria nº 7.410, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Beneficente Recanto Canaã, no município de São Luís - MA.

Brasília, 5 de novembro de 2018.





EM nº 00026/2018 MCTIC

Brasília, 19 de Janeiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jundiaí / SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.057118/2013-07 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 5866/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.057118/2013-07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí, com sede à Rua Professora Geralda Berthola Facca Nº 585 - B. VILA Hortolândia - Centro, na localidade de Jundiaí / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2270756** e o código CRC **C81D8A71**.



Aviso nº 539 - C. Civil.

Em 5 de novembro de 2018.

MSC 620/2018

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 41, de 2016; 2.120, 2.887, 5.866 e 7.410, de 2017.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa SENO 06/Nov/2018 15:19
Ponto: 4553 Ass.: Jnan yte 0-19cm: 1296c.

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao

MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Ofício n. 20386/2017 SEI-MCTIC**

Processo n.º. **53000.057118/2013-07**

Localidade: **JUNDIAI - SP**

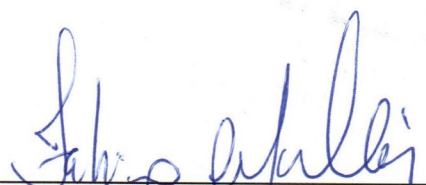
Prezada Senhora

Em atenção ao ofício acima indicado relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO-DIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, segue anexo a documentação solicitada.

- Alteração do Estatuto Social
- Ata de Alteração do Estatuto Social

Sem mais.

Jundiaí/SP, 27 de junho de 2017.



FABIANO CURVO MALHEIROS

CPF 688.265.081-00

Presidente



Jackeline Suzane da Silva Franco
Escritoramente Substituta



ILMO. (A) SR. (A) TITULAR DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE JUNDIAÍ-SP

REQUERIMENTO

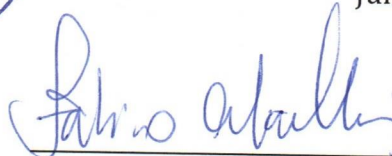
A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, com sede a Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, Vila Hortolândia, CEP 13214-304, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.056.297/0001-00, por intermédio de seu Presidente Sr. **FABIANO CURVO MALHEIROS**, brasileiro, solteiro, maior, educador físico, residente e domiciliado à Rua Congo, 740, Apto 113, Bairro Jardim Bonfiglioli, CEP 13207-340, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade, RG n.00.085.267-5 SSP/MS e do CPF n. 688.265.081-00, venho mui respeitosamente através deste, requerer que seja feito o registro e arquivamento da Primeira Alteração do Estatuto Social e sua ATA datada de (16/06/2017), no Livro "A" do registro civil de pessoas jurídicas, ou microfilmado em pessoas jurídicas, conforme determina a Lei n.º 6.015/73, em seus artigos 114 inciso I e 116 inciso I.



N. termos

P. deferimento

Jundiaí (SP), 16 de junho de 2017


FABIANO CURVO MALHEIROS
CPF 688.265.081-00
Presidente



ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ
Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, Vila Hortolândia, CEP 13214-304
Jundiaí – SP

Jundiaí (SP), 16 de maio de 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, com sede a Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, Vila Hortolândia, CEP 13214-304, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.056.297/0001-00, por intermédio de seu Presidente Sr. **FABIANO CURVO MALHEIROS**, brasileiro, solteiro, maior, educador físico, residente e domiciliado à Rua Congo, 740, Apto 113, Bairro Jardim Bonfiglioli, CEP 13207-340, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade, RG n.00.085.267-5 SSP/MS e do CPF n.688.265.081-00, vem através de este, convocar todos os Diretores e Associados da entidade para uma assembleia geral ordinária.

Data: 16/06/2017

Local: Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, Vila Hortolândia-Jundiaí/SP

Horário: Primeira Convocação 9:00hs

Segunda Convocação 9:30hs

Pauta:

- Alteração do Estatuto Social
- Outros Assuntos de interesse da Associação



Atenciosamente;

FABIANO CURVO MALHEIROS

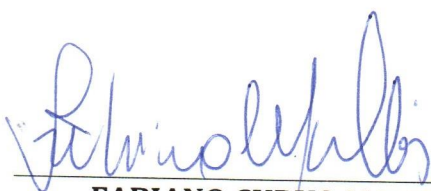
CPF 688.265.081-00

Presidente

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO-DIFUSÃO DE JUNDIAÍ, REALIZADA EM DEZESSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

2º RCPJ JUNDIAÍ
Prenotação: 51.855 - 07/07/2017
Validade: 07/08/2017

1. DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Aos dezesseis dias do mês junho de dois mil e dezesseite, às 09h30min, em segunda convocação, na sede da entidade, Município e Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo sita à Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, Vila Hortolândia, CEP 13214-304. **2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA:** A convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária foi realizada conforme determina o Artigo 12º § 2º do Estatuto Social, através de edital afixado na sede da Associação. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Compareceram a Assembleia Geral Extraordinária da Entidade, os associados e que assinaram a competente lista de presença. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente: **FABIANO CURVO MALHEIROS**; Secretário ad hoc - **JOÃO PAULO DA SILVA COPETTE**. **5. ORDEM DO DIA:** Assembleia Geral Extraordinária: Item I - Alteração Estatuto Social. Item II - Outros Assuntos de Interesse da Associação. **6. DELIBERAÇÕES: Item I** - A Presidente explicou que devido a exigências feitas a Entidade por parte do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, através do ofício n. 20386/2017/SEI-MCTIC, de 29/05/2017, faz-se necessária a adequação do artigo 13º do estatuto social da entidade. Para tal, foi distribuído aos presentes cópias da minuta da alteração do Estatuto Social que se encontrava previamente pronta que após exaustivos debates foram votadas e aprovadas por unanimidade. As mudanças aprovadas são: Muda-se a redação **art. 13º** A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução. Exclusão dos **Art. 21º e Art.º 22**. Os demais Artigos foram renumerados e seu conteúdo permanece inalterado. **Item II** - Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação. **7. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. **8. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA:** Ato continuo a Senhor Presidente deu a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. **9. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA:** E para constar. Eu, **JOÃO PAULO DA SILVA COPETTE**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.



FABIANO CURVO MALHEIROS
Presidente da Assembleia



JOÃO PAULO DA SILVA COPETTE
Secretário da Assembleia



KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS



**2º OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP**

Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em **07/07/2017**, registrado hoje sob o
n. **107.395**, anotado no livro protocolo, a margem do registro
n. 97.893 Jundiaí, **11/07/2017**.

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 156,05.

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Guia n. 128/2017 - Protocolo 51.955 - Declaro que recebi o valor acima.

Wellington Silva De Lima - Macrevente

2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE JUNDIAÍ
WELLINGTON SILVA DE LIMA
Escrivente

Terceiro Tabelionato de Notas de Jundiaí - São Paulo Ana Carolina Fanucci Moraes de Almeida
Rua do Rosário, 715 - Centro - CEP 13201-015 - Jundiaí - SP - www.cartoriojundiai.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **João Paulo da Silva Copette**
Jundiaí - SP, 06 de julho de 2017.
Pago: R\$ 5,86. Em test. da verdade.

JACKELINE SUZANE DA SILVA FRANCO-ESCREVENTE SUBSTITUTA

Jackeline Suzane da Silva Franco
Escrivente Substituta

3º TABELÃO DE NOTAS

Colégio Notarial do Brasil
126284
FIRMA 1
0506AA0127787

Terceiro Tabelionato de Notas de Jundiaí - São Paulo Ana Carolina Fanucci Moraes de Almeida
Rua do Rosário, 715 - Centro - CEP 13201-015 - Jundiaí - SP - www.cartoriojundiai.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **Fabiano Curvo Malheiros**
Jundiaí - SP, 06 de julho de 2017.
Pago: R\$ 5,86. Em test. da verdade.

JACKELINE SUZANE DA SILVA FRANCO-ESCREVENTE SUBSTITUTA

Jackeline Suzane da Silva Franco
Escrivente Substituta

3º TABELÃO DE NOTAS

Colégio Notarial do Brasil
126284
FIRMA 1
0506AA0127786

1º Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo
RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 101 - CENTRO - JUNDIAÍ - SP - CEP 13201-625 - TEL. 4806-1414
José Lucas Rodrigues Oliveira - Tabelião

Reconheço, por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:
KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS. Dou fé.
Jundiaí - SP, 07/07/2017. Em Test. da verdade.
DEBORA DAS GRACAS DELGADO MARQUES R\$ 5,86.
Reg: 4855485550484956495253484856
** VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE **

Debora G. Delgado Marques
Escrivente Aut.

Colégio Notarial do Brasil
111021
FIRMA 1
0504AA0279107

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO-DIFUSÃO DE JUNDIAÍ
Rua Professora Geralda Berthola Facca, Vila Hortolândia, 585, CEP 13214-304
Jundiaí - SP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CNPJ 17.056.297/0001-00



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO-DIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede e foro da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, sita, à Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, Vila Hortolândia, CEP 13214-304, fundada em quatorze de fevereiro de dois mil e doze (14/02/2012).

Parágrafo Único - A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO-DIFUSÃO DE JUNDIAÍ** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

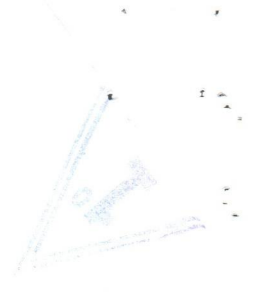
I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;



§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

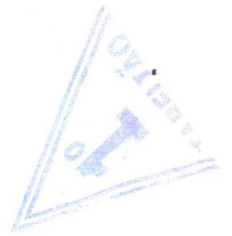
Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;



- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único - O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou excluir-se de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida a diretoria da Entidade.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

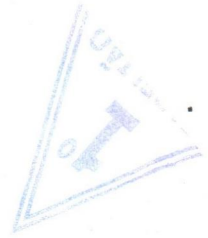
- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário

Art. 12º - **A ASSEMBLÉIA GERAL**, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.



§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, Judicialmente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Compete ao Diretor Financeiro:** superintender, organizar e dirigir os serviços de tesouraria, zelando pelo equilíbrio, correção e propriedade orçamentário da associação,



apresentando um orçamento planejamento financeiro para a diretoria arrecadar a receita e efetuar o pagamento das despesas movimentarem as contas bancárias, assinando cheques conjuntamente com o Presidente assinar documentos que comportssem responsabilidade da associação, em conjunto com o Presidente.

- c) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados; Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou



arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§2º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembléia Geral para aprovação.

§3º - A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA de 16/06/2017 e entra em vigor na data de sua averbação no cartório de pessoas jurídicas, tornando expressamente revogadas as disposições anteriores.

10



Jundiaí/SP, 16 de junho de 2017.



FABIANO CURVO MALHEIROS

Diretor Presidente



KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS

Diretor Administrativo

Visto

DR. GUSTAVO SARZI SARTORI

OAB/SP 202.5364

2º RCPJ JUNDIAÍ

107395

DOC. DIGITALIZADO

Terceiro Tabelionato de Notas de Jundiaí - São Paulo Ana Carolina Fanucci Moraes de Almeida
Rua do Rosário, 715 - Centro - CEP 13201-015 - Jundiaí - SP - www.cartoriojundiai.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: Fabiano Curvo Malheiros
Jundiaí - SP, 06 de julho de 2017.
Pago: R\$ 5,86. Em test. da verdade.

JACKELINE SUZANE DA SILVA FRANCO-ESCREVENTE SUBSTITUTA

3º TABELÃO DE NOTAS
Colégio Notarial do Brasil
126284
FIRMA 1
0506AA0127783

Jackeline Suzane da Silva Franco
Escrevente Substituta

1º Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo
RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 101 - CENTRO - JUNDIAÍ - SP - CEP 13201-625 • TEL. 4806-1414
José Lucas Rodrigues Olegado - Tabelião

Reconheço, por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:
KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS. Dou fé.
Jundiaí-SP, 07/07/2017. Em Test. da verdade.

DEBORA DAS GRACAS DELGADO MARQUES - R\$ 5,86

Seq: 4855485550484955495253484856

** VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE **

Colégio Notarial do Brasil
111021
FIRMA 1
0504AA0279105



**2º OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP**

Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

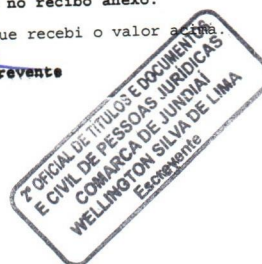
Apresentado, prenotado em **07/07/2017**, registrado hoje sob o
n. **107.395**, anotado no livro protocolo, a margem do registro
n. 97.893 Jundiaí, **11/07/2017**.

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 156,05.

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Guia n. 128/2017 - Protocolo 51.855. Declaro que recebi o valor acima.

Wellington Silva de Lima - Escrevente



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: **202536**

NOME: **GUSTAVO SARZI SARTORI**

FILIAÇÃO: **CESARINO SARZI SARTORI**
MARISA FONSECA SARZI SARTORI

NATURALIDADE: **SÃO PAULO-SP** DATA DE NASC: **23/10/1977**

R.G.: **256968172** SSPSP: **26651333852** CPF: **26651333852**

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: **NÃO** VIA: **1** EXPEDIDO EM: **29/11/2002**

PRESIDENTE: *[Assinatura]*

CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR



IDENTIDADE NACIONAL DO OPERACIONÁRIO NACIONAL

01546169

[Fotografia] *[Carimbo]* *[Impressão Digital]*

VALIDADE: **03/09/2005**

SIGNATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

OBSERVAÇÕES:

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ
Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, Vila Hortolândia, CEP 13214-304
Jundiaí – SP

RELAÇÃO DOS MEMBROS DIRETORIA

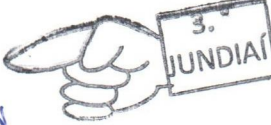
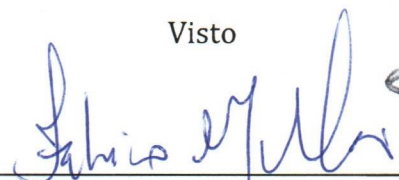
Presidente: FABIANO CURVO MALHEIROS, brasileiro, solteiro, maior, educador físico, residente e domiciliado à Rua Congo, 740, Apto 113, Bairro Jardim Bonfiglioli, CEP 13207-340, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade, RG n.00.085.267-5 SSP/MS e do CPF n.688.265.081-00;

Diretor Financeiro: JOÃO PAULO DA SILVA COPETTE, brasileiro, solteiro, maior, educador físico, residente e domiciliado à Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, bairro Vila Hortolândia, CEP 13214-304, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade, RG n.26.722.095-9 SSP/SP e do CPF n.315.022.868-90;

Diretor Administrativo: KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado à Rua Corumbataí, 490 Vila Hortolândia CEP 13214-260, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade, RG 33.000.469-4 SSP/SP e do CPF 229.401.868-04.



Visto



FABIANO CURVO MALHEIROS

CPF 688.265.081-00

Presidente

Jackeline Suzane da Silva Franco
Gerente Substituta



ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ
Rua Professora Geralda Berthola Facca, Vila Hortolândia, 585, CEP 13214-304
Jundiaí – SP

RELAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES

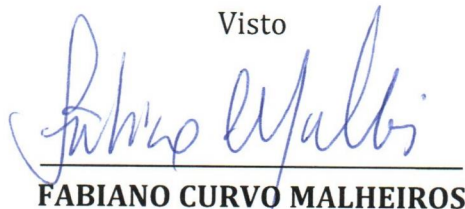
Presidente: FABIANO CURVO MALHEIROS, brasileiro, solteiro, maior, educador físico, residente e domiciliado à Rua Congo, 740, Apto 113, Bairro Jardim Bonfiglioli, CEP 13207-340, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade, RG n.00.085.267-5 SSP/MS e do CPF n.688.265.081-00;

Diretor Financeiro: JOÃO PAULO DA SILVA COPETTE, brasileiro, solteiro, maior, educador físico, residente e domiciliado à Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, bairro Vila Hortolândia, CEP 13214-304, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade, RG n.26.722.095-9 SSP/SP e do CPF n.315.022.868-90;

Diretor Administrativo: KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado à Rua Corumbataí, 490 Vila Hortolândia CEP 13214-260, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade, RG 33.000.469-4 SSP/SP e do CPF 229.401.868-04.



Visto

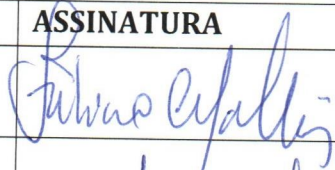
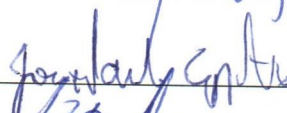

FABIANO CURVO MALHEIROS

CPF 688.265.081-00

Presidente

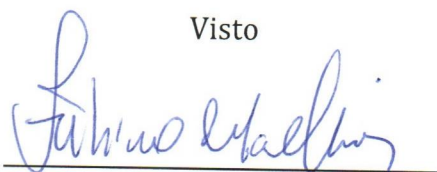
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ
Rua Professora Geralda Berthola Facca, Vila Hortolândia, 585, CEP 13214-304
Jundiaí - SP

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
16/06/2017

NOME	ASSINATURA
FABIANO CURVO MALHEIROS	
JOÃO PAULO DA SILVA COPETTE	
KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS	



Visto


FABIANO CURVO MALHEIROS
CPF 688.265.081-00



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.057118/2013-07**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 20 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 20/08/2014, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0094452** e o código CRC **87D25154**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

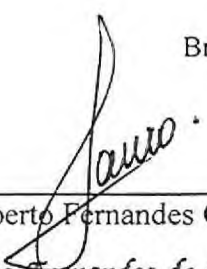
DESPACHO

Assunto: **Atendimento ao Aviso de Habilitação nº /2013**

Protocolo nº:

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela _____, na
localidade de _____, onde solicita **autorização para execução do
serviço de Radiodifusão Comunitária**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura
do competente processo administrativo.

Brasília, _____ de Outubro de 2013.



Lauro Alberto Fernandes Oliveira
Mst. Siape 1312080
Serviço de Expedição de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC
Ministério das Comunicações

MC



REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.056.297/0001-00, com sede a Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, Vila Hortolândia, CEP 13214-304, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso nº 08/2013, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Jundiaí/SP, 07 de Agosto de 2013.

FABIANO CURVO MALHEIROS

CPF 688.265.081-00

Presidente



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057118/2013-07

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

30/09/2013-11:33

50000

Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo
RUA RANGEL PESTANA, Nº 465 - CENTRO - JUNDIAÍ - SÃO PAULO - CEP 13201-000 - TEL. 4521-0611 / 4886-1414

José Lucas Rodrigues Olgado - Tabelião

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: FABIANO CURVO
MALHEIROS. Dou fé.
Jundiaí-SP, 22/08/2013. Em Test. da verdade.
LUCIENE FERREIRA DA CRUZ - R\$ 4,25.
Seq: 5050485650484951495248525355

** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

1º Tabelião de Notas de Jundiaí
Escritório Autônomo



DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

18 / 10 / 2013

Curvo

2

1



I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	Sim ☒	Não ☐
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A' do Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim ☒	Não ☐
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Sim ☒	Não ☐
4 - Relação contendo o nome de todas as associadas pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	Sim ☒	Não ☐
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	Sim ☒	Não ☐
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	Sim ☒	Não ☐
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim ☒	Não ☐
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim ☒	Não ☐
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim ☒	Não ☐
10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o	Sim ☒	Não ☐



endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	☒	
---	-------------------------------------	--

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim ☒	Não ☐
---	---	------------------------------

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim ☒	Não ☐
--	---	------------------------------

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim ☒	Não ☐
---	---	------------------------------

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim ☒	Não ☐
--	---	------------------------------

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante;	Sim	Não
- Soma das manifestações individuais apresentadas.		

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

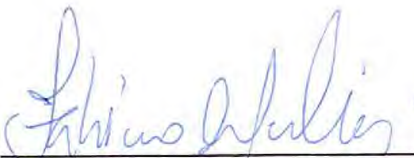


3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associarem-se às demais entidades.	Sim	Não
		☒

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


FABIANO CURVO MALHEIROS
CPF 688.265.081-00
Presidente

Endereço para correspondência: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ**
Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, Vila Hortolândia
Jundiaí/SP – CEP 13214-304



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.056.297/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIOFUSAO DE JUNDIAI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PROFESSORA GERALDA BERTHOLA FACCA	NÚMERO 585	COMPLEMENTO	
CEP 13.214-304	BAIRRO/DISTRITO VILA HORTOLANDIA	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/10/2012** às **14:13:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO-DIFUSÃO DE JUNDIAÍ

Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, CEP 13214-304

Jundiaí – SP

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO-DIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede e foro da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, sita, à Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, CEP 13214-304, fundada em quatorze de fevereiro de dois mil e doze (14/02/2012).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO-DIFUSÃO DE JUNDIAÍ tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;

TABELÃO DE NOTAS

- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembleias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único - O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou excluir-se de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida a diretoria da Entidade.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário

Art. 12º - **A ASSEMBLÉIA GERAL**, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

ABELLÃO DE NOTAS

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, Judicialmente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto

1º TABELÃO DE NOTAS

Fatima de Silva

Escrevente A

ROSÁRIO, 05/11/2013
Ass: (11) 4521-5788 (11) 4521-5152

- de desempenho nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Compete ao Diretor Financeiro:** superintender, organizar e dirigir os serviços de tesouraria, zelando pelo equilíbrio, correção e propriedade orçamentário da associação, apresentando um orçamento planejamento financeiro para a diretoria arrecadar a receita e efetuar o pagamento das despesas movimentarem as contas bancárias, assinando cheques conjuntamente com o Presidente assinar documentos que comportem responsabilidade da associação, em conjunto com o Presidente.
- c) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados; Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§2º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembléia Geral para aprovação.

§3º - A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - São membros fundadores da entidade: **FABIANO CURVO MALHEIROS**, brasileiro, solteiro, maior, educador físico, residente e domiciliado à Rua Congo, 740, Apto 113 Bairro Jardim Bonfiglioli CEP 13207-340, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade, RG n.00.085.267-5 SSP/MS e do CPF n.688.265.081-00; **JOÃO PAULO DA SILVA COPETTE**, brasileiro, solteiro, maior, educador físico, residente e domiciliado à Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, bairro Vila Hortolândia, CEP 13214-304, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade, RG n.26.722.095-9 SSP/SP e do CPF n.315.022.868-90; **KLEBER HENRIQUE DOS**

SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado à Rua Corumbataí, 490, Vila Hortolândia CEP 13214-260, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade, RG 33.000.469-4 SSP/SP e do CPF 229.401.868-04.

Art. 22º - A primeira diretoria da entidade será formada pelos seguintes membros:

Presidente: FABIANO CURVO MALHEIROS, brasileiro, solteiro, maior, educador físico, residente e domiciliado à Rua Congo, 740, Apto 113 Bairro Jardim Bonfiglioli CEP 13207-340, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade, RG n.00.085.267-5 SSP/MS e do CPF n.688.265.081-00; **Diretor Financeiro: JOÃO PAULO DA SILVA COPETTE**, brasileiro, solteiro, maior, educador físico, residente e domiciliado à Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, bairro Vila Hortolândia, CEP 13214-304, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade, RG n.26.722.095-9 SSP/SP e do CPF n.315.022.868-90; **Diretor Administrativo: KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado à Rua Corumbataí, 490 Vila Hortolândia CEP 13214-260, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade, RG 33.000.469-4 SSP/SP e do CPF 229.401.868-04.

Art. 23º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 14/02/2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Jundiaí/SP, 14 de Fevereiro de 2012.




FABIANO CURVO MALHEIROS
Diretor Presidente




KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor Administrativo



DR. GUSTAVO SARZI SARTORI
OAB/SP 202.5364

CARTÓRIO DO 1º TABELÃO DE NOTAS
Camila Fatima da Silva Fiel
Escrevente Autorizada
R. DO ROSÁRIO, 725/727 - Jundiaí - SP.
Fones: (11) 4521-5788 (11) 4521-5162

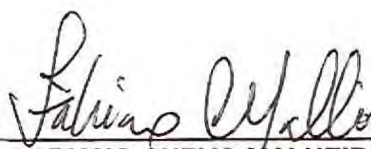
Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo
Rua do Rosário, 725/727 - CEP 13201-015 - Fone: (011) 4521-5788 - Fax: (011) 4521-0611 - Jundiaí/SP
José Lucas Rodrigues Olgado - Tabelião

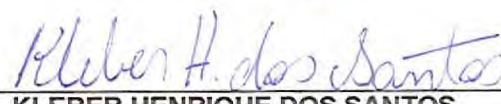
Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: **FABIANO CURVO MALHEIROS, KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS, Dev. 64.**
Jundiaí-SP, 23/03/2012. Em Test. _____ da verdade.
CAMILA FATIMA DA SILVA FIEL
Seq: 5051485150484950495351525051
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

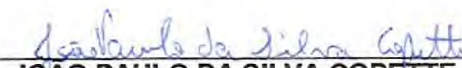
0504AA078860

19
Publica: ✓

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA EM QUATORZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE. Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (14/02/2012) por volta das nove horas e trinta minutos neste, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reuniram-se em assembléia geral as seguintes pessoas: **FABIANO CURVO MALHEIROS**, brasileiro, solteiro, maior, educador físico, residente e domiciliado à Rua Congo, 740, Apto 113, Bairro Jardim Bonfiglioli CEP 13207-340, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade, RG n.00.085.267-5 SSP/MS e do CPF n.688.265.081-00; **JOÃO PAULO DA SILVA COPETTE**, brasileiro, solteiro, maior, educador físico, residente e domiciliado à Rua. Professora Geralda Berthola Facca, 585, bairro Vila Hortolândia CEP 13214-304, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade, RG n.26.722.095-9 SSP/SP e do CPF n.315.022.868-90; **KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado à Rua Corumbataí, 490 Vila Hortolândia CEP 13214-260, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade, RG 33.000.469-4 SSP/SP e do CPF 229.401.868-04. Com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembléia por aclamação de todos o Sr. **FABIANO CURVO MALHEIROS**, que convidou a mim, **KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS**, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembléia é a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: FABIANO CURVO MALHEIROS**, Diretor Financeiro: **JOÃO PAULO DA SILVA COPETTE**, Diretor Administrativo: **KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS**. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ**. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu, **KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS**, Secretário da assembléia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.



FABIANO CURVO MALHEIROS
Presidente da Assembléia



KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário da Assembléia


JOÃO PAULO DA SILVA COPETTE

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS
Camila Fatima da Silva Fiel
Escrivente Autorizada
R. DO ROSÁRIO, 725/727 - Jundiaí - SP.
Fones: (11) 4521-5788 (11) 4521-0611

Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo
Rua do Rosário, 725/727 - CEP 13201-015 - Fone: (011) 4521-5788 - Fax: (011) 4521-0611 - Jundiaí - SP.
José Lucas Rodrigues Olegado - Tabelião

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de **FABIANO CURVO MALHEIROS**, **KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS**, Dou fé em Test. da verdade. R\$ 8,00.
CAMILA FATIMA DA SILVA FIEL
Seq: 5051485150484950495351525153
** VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE **

FIRMA 2
0504AA034960

Jundiaí – SP

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ENTIDADE

FABIANO CURVO MALHEIROS, brasileiro, solteiro, maior, educador físico, residente e domiciliado à Rua Congo, 740, Apto 113, Jardim Bonfiglioli, CEP 13207-340, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade, RG n.00.085.267-5 SSP/MS e do CPF n.688.265.081-00;

JOÃO PAULO DA SILVA COPETTE, brasileiro, solteiro, maior, educador físico, residente e domiciliado à Rua. Professora Geralda Berthola Facca, 585, Vila Hortolândia, CEP 13214-304, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade, RG n.26.722.095-9 SSP/SP e do CPF n.315.022.868-90;

KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado á Rua Corumbataí, 490 Vila Hortolândia, CEP 13214-260, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade, RG 33.000.469-4 SSP/SP e do CPF 229.401.868-04;

MAURO JUSTINO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua Novo Horizonte, 98, Vila Municipal, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n. 8.631518 SSP/SP e do CPF n. 627.515.498-53;

ANTONIO RICARDO BRINO, brasileiro, solteiro de maior, residente e domiciliado à Adriano Pirelli, 243, Jardim Copacabana, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n. 251.232-30-X SSP/SP e do CPF n. 247.517.388-28;

FABIO FRATTINI MANZINI, brasileiro, solteiro de maior, jornalista, residente e domiciliado à Rua Congo, 200, Apto 02, Bloco 7, Jardim Bonfiglioli, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n. 26.141.425-2 SSP/SP e do CPF n.215.335.318-11;

GILBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, corretor, residente e domiciliado à Av. Américo Bruno, 315, Apto 32, Ponte São João, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n. 21.653.756-3 e do CPF n. 215.335.318-11;

MICHELE MOURÃO, brasileira, solteira de maior, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua Dr. Eloy Chaves, 413, Ponte São João, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n.43.808.929-7 SSP/SP e do CPF n. 324.133.288-82;

JOYCE GOMES DE LAMEIDA, brasileira, união estável, assistente administrativa, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Del Nero, 64, Jardim Estádio, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG n. 19.367.453-1 SSP/SP e do CPF n. 137.507.028-29;



JOÃO GUILHERME MAFFIA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio de Andrade Silva, 335 Anhangabaú, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n. 2.129.010-9 SSP/SP e do CPF n. 270.211.168-88;

PEDRO GERALDO DE CAMPOS NETO, brasileiro, solteiro de maior, estudante, residente e domiciliado à Rua Nicola Rivelli, 1199, Vila Bela, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n. 46.437.078-4 e do CPF n. 403.879.238-29;

DENISE MARTA MARCONDES COELHO, brasileira, solteira de maior, estudante, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, 825, casa II, Ponte do São João, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG n. 43.024.964-0 e do CPF n. 356.622.428-60;

FERNANDA REGINA NOGUEIRA, brasileira, divorciada, assistente administrativa, residente e domiciliada à Rua Francisco Morato, 191 Apto 121, 12º Andar, Vianello, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG n. 32.069267-X e do CPF n. 284.148.168-94; e,

STEFANY MACIEL RODRIGUES, brasileira, solteira de maior, auxiliar administrativa, residente e domiciliada à Av Moises Raphael, 283, Cidade Nova, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG n. 46.635.862-5 SSP/SP e do CPF 449762.908-24.

Jundiaí/SP, 07 de Agosto de 2013.

Visto

FABIANO CURVO MALHEIROS
CPF 688.265.081-00
Presidente.

Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo
RUA RANGEL PESTANA, Nº 465 - CENTRO - JUNDIAÍ - SÃO PAULO - CEP 13201-000 - TEL. 4521-0511 / 4506-1414
José Lucas Rodrigues Olegado - Tabelião

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: **FABIANO CURVO MALHEIROS**, Dou fé.
Jundiaí-SP, 17/09/2013. Em Test. **Luciene Ferreira da Cruz** de verdade. R\$ 4,25.
Seq: 4955485750484951495248565148
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

1º Tabelião de Notas de Jundiaí
Luciene Ferreira da Cruz
Escrevente Autorizada

FIRMA 1
0504AA217425

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



COLAR DIREITO

NOME: **FABIANO CURVO MALHEIROS** REGISTRO: **007060-G/SP**

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

Assinatura do

LEI 6.206 DE

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF 4

CATEGORIA: LICENCIADO ATUAÇÃO: PLENA

EXPEDIÇÃO: 13/04/2013 VALIDADE: 17/09/2017 VIA: 2

FILIAÇÃO: ANTONIO MALHEIROS NETO NEUSA CURVO MALHEIROS C.P.F.: 688.265.081-00

R.G.: 000852675 ÓRGÃO: SSP - MS EXPEDIÇÃO/RG: 18/02/1993

NASCIMENTO: 01/02/1978 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE/UF: CORUMBA-MS

Assinatura do Presidente do CREF

PUBLICAÇÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ

AUTENTICAÇÃO

0504AC108496

12 SET 2013

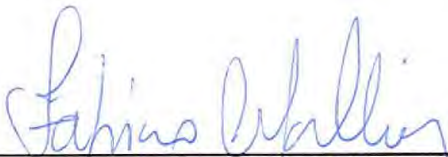
Camila Patima da Silva Fiel
Escrevente Autorizada

DECLARAÇÃO

Eu, **FABIANO CURVO MALHEIROS**, brasileiro, solteiro, de maior, educador físico, residente e domiciliado à Rua Congo, 740, Apto 113, Bairro Jardim Bonfiglioli, CEP 13207-340, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.00.085.267-5 SSP/MS e do CPF n.688.265.081-00, na qualidade de **PRESIDENTE da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.056.297/0001-00, com sede à Rua Professora Geralda Berthola Facca, n.585, Vila Hortolândia, CEP 13214-304, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, declaro para os devidos fins que:

- Sou brasileiro nato; minha residência está situada na área da comunidade atendida; Não estou no exercício de mandato eletivo que me assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; e ainda, não sou filiado a nenhum partido político; bem como não tenho nenhum grau de parentesco com os demais diretores da entidade.
- DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Jundiaí (SP), 08 de agosto de 2013.


FABIANO CURVO MALHEIROS
CPF 688.265.081-00
Presidente

Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí, Estado de São Paulo
RUA RANGEL PESTANA, Nº 465 - CENTRO - JUNDIAÍ - SÃO PAULO - CEP 13201-000 - TEL. 4521-0611 / 4806-1414
José Lucas Rodrigues Olgado - Tabelião

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: **FABIANO CURVO MALHEIROS**. Dou fé.
Jundiaí-SP, 22/08/2013. Em Test. da verdade.
LUCIENE FERREIRA DA CRUZ - R\$ 4,25.
Seg: 5050485650484951495248525355
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **





Você, sem fronteiras.

Nota Fiscal - Fatura de Serviços de Telecomunicações
Número: 000.539.125-AA
TIM Celular S.A.
Av. Giovanni Gronchi, 7143-São Paulo-SP
CNPJ: 04.206.050/0001-80 - I.E.: 116.049.102.113
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

Cliente: 1.35155019
CPF/CNPJ: 68826508100
Emissão: 02/08/13 Postagem: 07/08/13
Referência: AGO/13 Período: 01/07/13 a 31/07/13
Débito automático: 135155019014
CFOP: 5307

Página 1 de 22

Endereço Fiscal

FABIANO CURVO MALHEIROS
R CONGO, 313 - APT 135 TORRE 3
JARDIM BONFIGLIOLI
13207-340 - JUNDIAI - SP

FABIANO CURVO MALHEIROS
R CONGO, 313 - APT 135 TORRE 3
JARDIM BONFIGLIOLI
13207-340 - JUNDIAI - SP

VENCIMENTO
20/08/13

VALOR
R\$ 191,88

"T.I.M." é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil

A partir de 25/08/13, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/13, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, passando para o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Mais informações em www.tim.com.br/9digitos

Nº do Acesso: 11-98349-7625

	QUANTIDADE	Nº DIAS	TRIBUTOS	VALOR
01 MENSALIDADES E FRANQUIAS				123,00
02 1204 Bônus Cliente + de 3 anos	1	31	25% - ICMS	-176,00
03 Liberty +400 (046/PÓS/SMP)	1	31	25% - ICMS	299,00
04 PACOTES				
05 Pct 400min p/outras operadoras - 011-98349-7625(046/PÓS/SMP)	400			
	QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME	TRIBUTOS	VALOR
06 CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM				26,08
07 Chamadas Locais para Celulares TIM	20	91m18s	25% - ICMS	0,00
08 Chamadas recebidas em Roaming Nacional	3	07m00s	25% - ICMS	0,00
09 Chamadas Longa Distância: TIM LD 41	9	17m36s	25% - ICMS	26,08
10 Chamadas Locais para Outros Telefones Fixos	27	42m06s	25% - ICMS	0,00
11 Chamadas Locais para Outros Celulares	47	80m48s	25% - ICMS	0,00
12 Chamadas locais entre acessos TIM Família	40	63m54s	25% - ICMS	0,00
13 USO DE SERVIÇOS TIM				0,00
14 TIM Torpedo	186		25% - ICMS	0,00
15 TIM Connect Fast	903	672,84 MB	25% - ICMS	0,00
16 TIM Wap Fast	4	447,85 KB	25% - ICMS	0,00
17 OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS				42,80
18 Liberty Torpedo	1		25% - ICMS	12,90
19 Liberty Web Smart: Uso de Internet 11983497625	1		25% - ICMS	29,90



TABELÃO DE NOTAS DE JUNDIAI
AUTENTICAÇÃO
12 SET 2013
Camila Pátima da Silva Fiel
Escrevente Autorizada

IMPOSTO ICMS ALÍQUOTA 25% BASE DE CÁLCULO R\$ 191,88 VALOR R\$ 47,97 FUST: R\$ 1,15 FUNTEL: R\$ 0,57

As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas.

Dúvidas na fatura? Acesse [Entenda sua Conta](http://www.tim.com.br) na Área Exclusiva do site www.tim.com.br
Central de Atendimento TIM: 1056



TIM Celular S.A.

FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO: BANCO SANTANDER BANESPA. Na data do vencimento, este valor será debitado automaticamente da conta corrente no banco indicado. Caso não ocorra o débito, utilize esta fatura para pagamento.

NOME DO CLIENTE

FABIANO CURVO MALHEIROS

Em atendimento a Lei n.12741/2012 informamos abaixo os tributos cuja incidência influir na formação dos preços dos serviços prestados.
ICMS = conforme destacado acima, PIS = 0,65% e COFINS = 3%

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
13515501901-4	AGO / 13	02/08/13	20/08/13	R\$ 191,88

VIA BANCO

84680000001-6 91880109010-4 00081613378-9 30365221699-3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



SSCF-M-
Fim: 20
Rubrica: 1

2RCPLJUNDIAI
DOC. MICROFILMADO
Microfilm. 97.893

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.722-095-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/OUT/90

NOME JOAO PAULO DA SILVA COPETTE

FILIAÇÃO ALVARO COPETTE

E MARIA MARTA DA SILVA COPETTE

NATURALIDADE JUNDIAI - SP DATA DE NASCIMENTO 05/JAN/1980

LOC ORIGEM JUNDIAI SP

CPF CN: LV.A261/FLS.164 /N.027314

ASSINATURA DO DIRETOR



1º Tabelião de Notas
Camila Fátima de Souza
Escritório Autêntico

23 MAR 2012

Camila Fátima de Souza
Thelma Antonio
Kleber de Souza
Luclene Fátima da Cruz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMBEIRO DA SILVA

151-8

João Paulo da Silva Copette

CARNEIRA DE IDENTIDADE

Padrão - Brasil - 005621-2

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão 04/2001

CAIXA

1º Tabelião de Notas
Camila Fátima de Souza
Escritório Autêntico

23 MAR 2012

Camila Fátima de Souza
Thelma Antonio
Kleber de Souza
Luclene Fátima da Cruz

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome JOAO PAULO DA SILVA COPETTE

Número de Inscrição 315 022.868-90

Nascimento 05/01/1980

Nº da Conta: 2087912021
Mês de referência: 08/2012
Período: 11/07/2012 a 10/08/2012
Data de emissão: 13/08/2012

www.vivo.com.br/suaconta

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
Vivo S.A.
Av. Roque Petroni Júnior, 1.464
CEP 04707-000 - São Paulo - SP
I.E.: 149403935110
CNPJ Matriz: 02.449.992/0001-64
CNPJ Filial: 02.449.992/0056-38
Nº NFST: 001.291.722/08/2012
Nº Série: C Sub-Série:
Atende o Convênio: 115/2003 CFOP: 5.307
Descrição: PF PJ - OUTROS

06205969



JOAO PAULO DA SILVA COPETTE
R PRFA GERALDA BERTHOLA FACCA, 585
VILA HORTOLANDIA
13214-304 JUNDIAI - SP

Vencimento
26/08/2012

Total a Pagar - R\$
36,00

Seus Números Vivo
11-99744-5340

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aguarde informações referentes ao
Programa de Pontos

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
PLANO CONTROLE MÓVEL	1	1	36,00			36,00
Subtotal						36,00
TOTAL A PAGAR						36,00

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

Atenção: Agora para fazer ligações e enviar SMS para os celulares de São Paulo, DDD 11 você deverá colocar o dígito '9' na frente do número que você quer ligar. Esses celulares passaram a ter 9 dígitos. Exemplo: 9 XXXX-XXXX Para mais informações, acesse www.vivo.com.br/9digito

Alé emissão desta conta constava(m) débitos de contas anteriores. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

vivo

Nome do Cliente

JOAO PAULO DA SILVA COPETTE

Vencimento

26/08/2012

Total a Pagar - R\$

36,00

Cód. Débito Automático 2087912021-0

Nº da Conta 2087912021

Mês Referência 08/2012

846000000006

360000800019

120879120216

081241208263

Autenticação Mecânica



DECLARAÇÃO

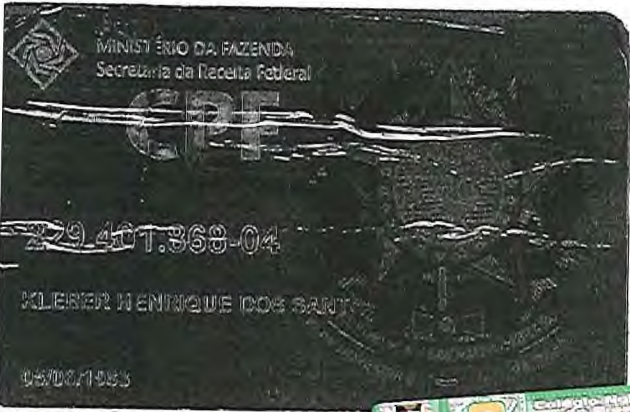
Eu, **JOÃO PAULO DA SILVA COPETTE**, brasileiro, solteiro, maior, educador físico, residente e domiciliado à Rua. Professora Geralda Berthola Facca, 585, bairro Vila Hortolândia, CEP 13214-304, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade, RG n.26.722.095-9 SSP/SP e do CPF n.315.022.868-90, na qualidade de **SECRETARIO da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.056.297/0001-00, com sede à Rua Professora Geralda Berthola Facca, n.585, Vila Hortolândia, CEP 13214-304, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, declaro para os devidos fins que:

- Sou brasileiro nato; minha residência está situada na área da comunidade atendida; Não estou no exercício de mandato eletivo que me assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; e ainda, não sou filiado a nenhum partido político; bem como não tenho nenhum grau de parentesco com os demais diretores da entidade.
- DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.



Jundiaí (SP), 08 de agosto de 2013.

Assinado de João Paulo da Silva Copette
JOÃO PAULO DA SILVA COPETTE
CPF 315.022.868-90
Secretário



CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
R. ROSARIO, 444 - CENTRO - JUNDIAÍ - SP - 13211-4776 - 4584.2022
1.º. JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS NICOLAU
AUTENTICAÇÃO
A cópia ou a presente cópia reproduzida, conforme o original e em conformidade com a lei.
16 SET. 2013
VALOR RECEBIDO R\$ 2,60
☒ Silvana Ignez Pedrosa - Escrivão Autorizada
☒ Jacqueline Suzane da Silva Franco - Escrivão Autorizada
☐ Juliana Regina Gonçalves - Escrivão Autorizada

SECEM das Comunicações
Fis.: 24
Rubrica: W

Nº da Conta: 2082412826
Mês de referência: 06/2013
Período: 06/05/2013 a 05/06/2013
Data de emissão: 07/06/2013

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
Vivo S.A.
Av. Roque Petroni Júnior, 1.464
CEP 04707-000 - São Paulo - SP
I.E.: 149403935110
CNPJ Matriz: 02.449.992/0001-64
CNPJ Filial: 02.449.992/0056-38
Nº NFST 001.141.479/06/2013
Nº Série: C Sub-Série:
Atende o Convênio: 115/2003 CFOP: 5.307
Descrição: PF/PJ - OUTROS

Vencimento
21/06/2013

Total a Pagar - R\$
38,95



KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS>:
R CORUMBATAI, 490
VL HORTOLANDIA
CIDADE SANTOS DUMONT
13214-355 JUNDIAI - SP

Ative a Conta Online e receba por email um aviso quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoatendimento. Com ela você consulta sua conta detalhada e boleto para pagamento pela internet. Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização de papel. Acesse www.vivo.com.br/meuvivo e cadastre-se agora.

Seus Números Vivo
11-99912-3805

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: 7.127
Na data de: 20/05/13
Saldo referente a conta 2082412826 no
Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
com a palavra SALDO para 8011

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
PLANO CONTROLE MÓVEL	1	1	37,00	-	-	37,00
Subtotal						37,00
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						1,95
Subtotal						1,95
TOTAL A PAGAR						38,95



MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, que passará a ter o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse www.vivo.com.br/9digito

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

DECLARAÇÃO

Eu, **KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado á Rua Corumbataí, 490 Vila Hortolândia, CEP 13214-260, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade, RG 33.000.469-4 SSP/SP e do CPF 229.401.868-04, na qualidade de **TESOUREIRO** da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.056.297/0001-00, com sede à Rua Professora Geralda Berthola Facca, n.585, Vila Hortolândia, CEP 13214-304, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, declaro para os devidos fins que:

- Sou brasileiro nato; minha residência está situada na área da comunidade atendida; Não estou no exercício de mandato eletivo que me assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; e ainda, não sou filiado a nenhum partido político; bem como não tenho nenhum grau de parentesco com os demais diretores da entidade.
- DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Jundiaí (SP), 08 de agosto de 2013.

Kleber H. dos Santos

KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS

CPF 229.401.868-04

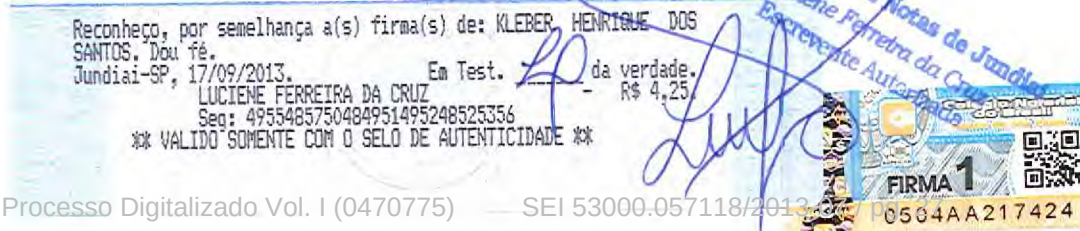
Tesoureiro

Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo
RUA RANGEL PESTANA, Nº 465 - CENTRO - JUNDIAÍ - SÃO PAULO - CEP 13201-000 - TEL. 4521-0611 / 4506-1414
José Lucas Rodrigues Olgado - Tabelião

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: **KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS**, Dou fé.
Jundiaí-SP, 17/09/2013. Em Test. *LP* da verdade.

LUCIENE FERREIRA DA CRUZ
Seg: 4955485750484951495248525356

** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **



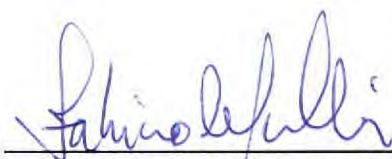
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



Eu, **FABIANO CURVO MALHEIROS**, representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, com sede à Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, Vila Hortolândia, CEP 13214-304, cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.056.297/0001-00, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, Vila Hortolândia cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84 são: 23°S10'6" de latitude e 46°W54'23" de longitude;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será "JAPY FM";
- O endereço proposto para instalação do sistema irradiante é Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, Vila Hortolândia, Centro, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84 são: 23°S10'6" de latitude e 46°W54'23" de longitude;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- A entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação. ✓

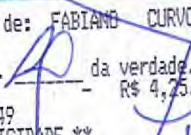
Jundiá/SP, 07 de Agosto de 2013.


FABIANO CURVO MALHEIROS
CPF 688.265.081-00
Presidente



Endereço para correspondência: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ**
Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, Vila Hortolândia.
Jundiá/SP – CEP 13214-304

Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiá - Estado de São Paulo
RUA RANGEL PESTANA, Nº 465 - CENTRO - JUNDIAÍ - SÃO PAULO - CEP 13214-000 - TEL. 4521-0611 / 4806-1414
José Lucas Rodrigues Olgado - Tabelião

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: **FABIANO CURVO MALHEIROS**. Dou fé.
Jundiá-SP, 17/09/2013. Em Test.  da verdade. R\$ 4,25.
LUCIENE FERREIRA DA CRUZ
Reg: 4955485750484951495248565149
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **



DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ, com sede à Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, Vila Hortolândia, CEP 13214-304, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.056.297/0001-00, DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NOS COMPROMETEMOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.612/98 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, DO REGULAMENTO E DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Jundiaí/SP, 07 de Agosto de 2013.


Fabiano Curvo Malheiros

FABIANO CURVO MALHEIROS
CPF 688.265.081-00
Presidente

João Paulo da Silva Copette

JOÃO PAULO DA SILVA COPETTE
CPF 315.022.868-90
Secretário

Kleber H. dos Santos

KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS
CPF 229.401.868-04
Tesoureiro



0505AA296267

Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP
Rua Lacerda França, 170 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-1900

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **JOÃO PAULO DA SILVA COPETTE** e dou fé. 
Jundiaí, 28 de agosto de 2013.
Em testemunho da verdade,
MARIZANGELA ALVES DE ARES - Escrevente - 21
Valor 4,25 Cart. 0505 Guia: 197 Hr: 11:21

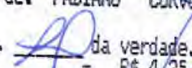
Endereço para correspondência.

Endereço para correspondência: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ

Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, Vila Hortolândia.

Jundiaí/SP - CEP 13214-304

Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo
RUA KANGEL PESTANA, Nº 465 - CENTRO - JUNDIAÍ - SÃO PAULO - CEP 13201-000 - TEL. 4521-0611 / 4806-4444
José Lucas Rodrigues Olegado - Tabelião

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: **FABIANO CURVO MALHEIROS**. Dou fé.
Jundiaí-SP, 22/08/2013. Em Test.  da verdade.
LUCIENE FERREIRA DA CRUZ
Seg: 5050485630494951495248525355 R\$ 4,25.
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **


0504AA216182



19/08/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:48:39
477816192 0359

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89880000000-7 20000001010-6
95523021882-7 20491824025-0
Data do pagamento 19/08/2013
NRO de Referencia 4100000001
CNPJ 17056297/0001-00
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00
NR.AUTENTICACAO E.570.CEF.ZAC.BD9.319

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código de Recolhimento	18822-0
Número de Referência	4100000001
Competência	
Vencimento	
CNPJ ou CPF do Contribuinte	17.056.297/0001-00
UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções	(=) Valor do Principal 20,00
	(-) Desconto/Abatimento
	(-) Outras deduções
	(+) Mora / Multa
	(+) Juros / Encargos
	(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Total	20,00

SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STN6BBBF7EDA241682D1A11E38D8D0D421B]

89880000000-7 20000001010-6 95523021882-7 20491824025-0

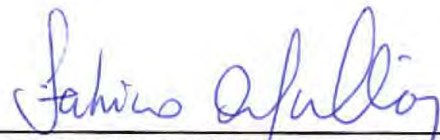


DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES CONCORRENTES

Eu, **FABIANO CURVO MALHEIROS**, representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, com sede à Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, Vila Hortolândia, CEP 13214-304, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.056.597/0001-00, declaro para os devidos fins que:

- () Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.
- (X) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, NÃO concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas

Jundiaí/SP, 07 de Agosto de 2013.



FABIANO CURVO MALHEIROS

CPF 688.265.081-00

Presidente



Endereço para correspondência. **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ**
Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, Vila Hortolândia.
Jundiaí/SP – CEP 13214-304



MAIS DE 02 ANOS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

A ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE ESPORTES PARAOLÍMPICOS

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 08.812.846/0001-38, com sede à RUA DINO 525, Bairro/Distrito PONTE SÃO JOÃO, Município JUNDIAÍ, Estado SÃO PAULO, entidade sem fins lucrativo, legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 5.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO-DIFUSÃO DE JUNDIAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Jundiaí, 05 de Agosto de 2013.
(local e data)

Everton R. Arruda
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: EVERTON ROBERTO DE ARRUDA

CNPJ: 294.029.238-88

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- * Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- * Cópia do CNPJ.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE ESPORTES PARAOLÍMPICOS

CNPJ: 08.812.846/0001-38

Aos vinte e sete dias do mês novembro do ano de dois mil e dez, às oito horas na sala reuniões do CECE Dr. Nicolino de Lucca, sito a Rua Rodrigo Soares de Oliveira s/nº - Anhangabaú – Jundiaí – SP, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Associação Jundiaense de Esportes Paraolímpicos, presidida pelo presidente Alessandro Tosim, para eleição e posse da nova diretoria da referida associação e dos membros titulares e suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal. Deu início a eleição da Diretoria, empossada nesta data, tendo sido atingido o quórum exigido por lei que terá seu mandato fixado até o mês de novembro de 2014. A atual Associação ficou assim constituída, de acordo com seu estatuto:

PRESIDENTE: Everton Roberto de Arruda, Brasileiro, 29 anos, Solteiro, Professor de Educação Física, Residente a Rua Carioba, 121, Jardim Alessandra, Várzea Paulista – SP, RG. 30.689.909-3 e CPF. 294.029.238-88.

VICE-PRESIDENTE: Luiz Carlos da Gama, brasileiro, 45 anos, Casado, Químico, Residente a Rua Aurora Germano de Lemos, 131-apto 113, Jardim Guarani, Jundiaí-SP. RG: 15.275.419 e CPF: 043.293.168-62.

PRIMEIRO SECRETÁRIO: Evanilson Raul de Souza França, Brasileiro, 30 anos, Solteiro, Operador de Cal Center, Residente a Rua Maestro Juan Cartal, 140, Quinta das Videiras, Jundiaí – SP, RG. 33.105.464-4 e CPF. 281.229.188-59.

SEGUNDO SECRETÁRIO: Renata Luisa de Jesus Gama, Brasileira, 42 anos, Casada, Agente de Atendimento, Residente a Rua Aurora Germano de Lemos, 131-apto 113, Jardim Guarani, Jundiaí-SP, RG. 11.637.998 e CPF. 046.393.646-95.

PRIMEIRO TESOUREIRO: Thais Qualio Ferreira Camargo, Brasileira, 29 anos, Solteira, Professora de Educação Física, Residente a Av. Francisco Nobre, 280, apto 22, bloco 01, Morada do Barão, Medeiros, Jundiaí – SP, RG. 32.336.203-5 e CPF. 218.609.568-82.

SEGUNDO TESOUREIRO: Ana Lúcia Pavão Pimentel, Brasileira, 41 anos, Solteira, Professor de Educação Física, Residente a Rua Napoleão Mazzani, 341, Jardim Campos Sales, Jundiaí – SP, RG. 16.767.909-0 e CPF. 068.692.428-28.

DIRETOR DE ESPORTES: Jonathan Jacinto dos Santos Brasileiro, Brasileiro, 23 anos, Solteiro, Aposentado, Residente a Rua Roma, 567, Jardim Itália, Várzea Paulista – SP, RG. 42.855.354-0 e CPF. 332.795.128-88.

DIRETOR PESSOAL: Isaquias Quirino da Silva, Brasileiro, 29 anos, Casado, Residente a Rua Sete, 56, Parque Nova República, Jundiaí-SP, RG: 33.104.951-X e CPF: 225.020.718-60.



JUNDIAÍ SP
Bel. Saulo
da O. Salvador
Oficial

2RCPJ JUNDIAÍ
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.96.606

SECEM das Comunicações
Fls. 93
Rubrica: L

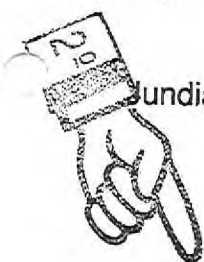
DIRETOR SOCIAL: Rosenete Isac de Melo, Brasileira, 54 anos, Solteira, Aposentada, Residente a Rua Hum Parque dos Ipês, Jundiaí - SP, RG.11.053.329 e CPF. 057.545.818-66.

DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Carlos Alberto Simão, Brasileiro, 40 anos, Divorciado, Aposentado, Residente a Rua Servidão Hum, 130 Chácara dos Companheiros, Rio Acima, RG: 19.362.616 e CPF: 137.504.898-82.

DIRETOR JURÍDICO: Rhonan Lauro Rodrigues, Brasileiro, anos, Solteiro, Estudante, Residente a, Jundiaí - SP, RG 36.152.647-7 e CPF. 398.271.288-25.

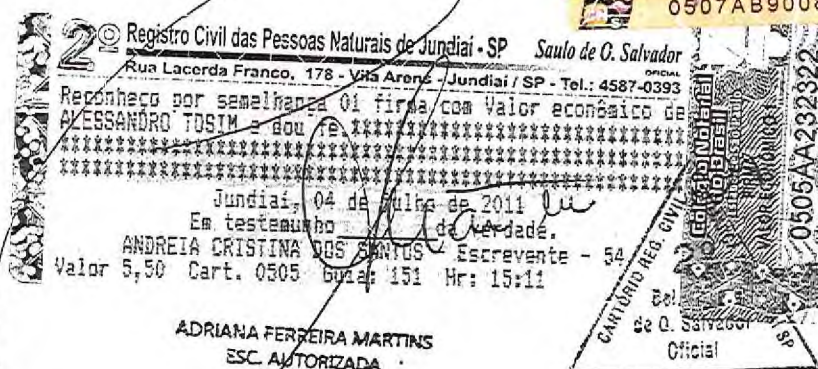
Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata, assinada por todos os presentes ficando decidido que a partir desta a nova diretoria assume todas as responsabilidades desta associação.

Sem mais,



Jundiaí, vinte e sete de novembro de dois mil e dez.


Presidente da Associação
Alessandro Tosim





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.812.846/0001-38
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/04/2007

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO JUNDIAIENSE DE ESPORTES PARAOLIMPICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R DINO

NÚMERO
525

COMPLEMENTO
APTO 03 - BLOCO B

CEP
13.216-040

BAIRRO/DISTRITO
VILA JOANA

MUNICÍPIO
JUNDIAI

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/04/2007

OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/08/2013** às **16:48:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

MAIS DE 02 ANOS

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**

A Condomínio Residencial Ilhas Gregas
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 67.165.290/0001-02, com sede
à R. Conrado Augusto Viera, 175, Bairro/Distrito Chácara Urbana,
Município Jundiaí, Estado São Paulo, entidade sem fins lucrativo,
legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011,
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E
RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Jundiaí, 18 de Junho de 2013.
(local e data)

Elza Souza Cilan
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

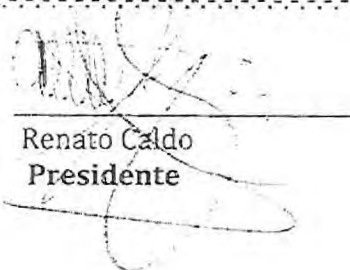
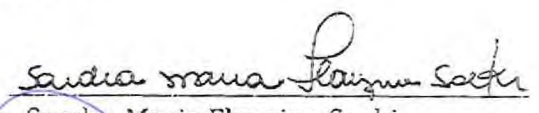
Nome do representante legal: Elza Souza Cilan
CPF: 460.250.308.04

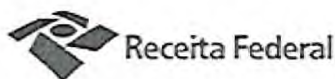
Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2012...

...Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, nas dependências do Condomínio Residencial Ilhas Gregas, sito à Rua Conrado Augusto Offa, nº 175, em Jundiaí, Estado de São Paulo, com o comparecimento de 09(oito)condôminos, que representaram 12(doze) unidades autônomas, assinaram o termo de presença, realizou-se uma Assembléia Geral Ordinária, conforme Edital de Convocação datado de 28 de novembro de 2012, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **ITEM "A"** - Aprovação das contas da atual Síndica; **ITEM "B"** - Eleição para os cargos de Síndico, Subsíndico e membros do conselho consultivo. Verificado o quorum regular em Segunda Convocação, às 20h (vinte horas), foram instalados os trabalhos, sendo convidado para presidir o Sr. Renato Caldo e para secretariá-la a Sra Sandra Maria Flauzino Saeki, os quais aceitaram e foram aceitos pelos presentes. Iniciados os trabalhos, foram colocados em discussão os itens da Ordem do Dia, que ficaram deliberados da seguinte forma: **ITEM "A"** - O presidente Sr. Renato, informou aos presentes que foram realizados nesta gestão, melhorias nos serviços da portaria, investimentos de equipamentos câmeras (com melhor resolução) e cerca elétrica, obras para tirar as infiltrações das garagens. Após os esclarecimentos passou a palavra para Sra. Adriana Bizarro, que informou aos condôminos presentes que o conselho consultivo emitiu parecer favorável à aprovação das contas da atual síndica, pois foram analisados as receitas e as despesas, e as pastas do condomínio, durante o período da gestão da Sra. síndica, e mensalmente os senhores recebem a prestação de contas no boleto da taxa condominial. Após as palavras da conselheira Adriana, foi colocado em votação e aprovação as contas da atual Síndica, e por unanimidade dos presentes foram aprovadas. **ITEM "B"** - Foram eleitos por unanimidade dos presentes aos cargos de: **Síndica** Sra. Elza Souza Vilar (Apto 141) e para cargo de **Subsíndico** o Sr. Alexandre Salum Doria (Apto 101). O mandato da equipe ora eleita será pelo período de Janeiro/2013 à Dezembro/2014. As contas bancárias do condomínio serão movimentadas pelos Síndica e/ou Subsindico. A remuneração para o cargo de síndico será mantida a mesma. Foram eleitas para compor os **Membros do Conselho Consultivo** que terá seu mandato pelo período de Janeiro/2013 à Dezembro/2013, as senhoras; Adriana Bizarro, Adriana Aparecida Carazzato de Andrade Junqueira e Vera Maria Marques de Jesus. Após a eleição o presidente Sr. Renato agradeceu a presença de todos e informou que a Sra. Elza, estará realizando no próximo mandato, as seguintes melhorias; pinturas das duas garagens, colocação de holofotes para melhorar a iluminação do portão da garagem. Desta forma, como não houve outros assuntos a serem tratados, foram encerrados os trabalhos precisamente às 20:32hs. (as vinte horas e trinta e dois minutos), sendo lavrada a presente ata, assinada pelas senhoras Presidente e Secretária, que é cópia fiel do livro n.º 01, folha n.º 42. Jundiaí, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.---


Renato Caldo
Presidente
Sandra Maria Flauzino Saeki
Secretária

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.165.290/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/1992
NOME EMPRESARIAL CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ILHAS GREGAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.12-5-00 - Condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 308-5 - CONDOMINIO EDILICIO			
LOGRADOURO R CONRADO AUGUSTO OFFA		NÚMERO 175	COMPLEMENTO
CEP 13.201-043	BAIRRO/DISTRITO CHACARA URBANA	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/02/2013 às 13:26:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

A CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede

à RUA PETRONILHA ANTUNES, 542 Bairro/Distrito CENTRO,

Município JUNDIAÍ, Estado SP, entidade sem fins lucrativo,

legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 3.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011,

demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

JUNDIAÍ, 01 de AGOSTO de 2013
(local e data)

Isabel Aparecida Gersqui Geraldo
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Isabel Aparecida Gersqui Geraldo

CNPJ: 024.397.328-42

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.



LEI Nº 5.730, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.001

Cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, órgão consultivo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, tem por objetivo assessorar o Município nas questões relativas ao desenvolvimento turístico de Jundiá.

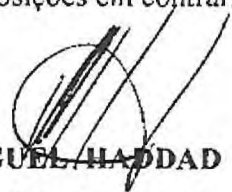
Art. 3º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, é composto por seu Presidente, pelo Plenário e por uma Secretaria Executiva.

Art. 4º - A estrutura de funcionamento do COMTUR, composição de seu plenário e a designação dos membros e suplentes, serão disciplinadas em regimento próprio.

Art. 5º - As funções dos membros do COMTUR serão consideradas de relevante interesse público.

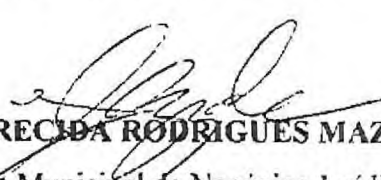
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

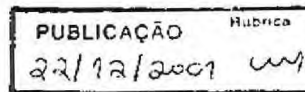
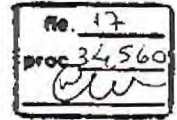
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e um.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI Nº 5.730, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.001

Cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro
de 2.001, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de
Turismo – COMTUR, órgão consultivo, integrante da estrutura da
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo –
COMTUR, tem por objetivo assessorar o Município nas questões
relativas ao desenvolvimento turístico de Jundiaí.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Turismo –
COMTUR, é composto por seu Presidente, pelo Plenário e por uma
Secretaria Executiva.

Art. 4º - A estrutura de funcionamento do
COMTUR, composição de seu plenário e a designação dos membros e
suplentes, serão disciplinadas em regimento próprio.

Art. 5º - As funções dos membros do COMTUR
serão consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de
dezembro de dois mil e um.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 173, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.679-2/2009, ———

D E S I G N A LUCIANA LOPES CAMARGO DE LIMA, em substituição a ELCIO ATTIZZANE GENAI, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e CARLA REGINA ALVES, em substituição a VANDERLI CÂNDIDA DOS REIS, representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, para integrarem a COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2010/2013, LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS, constituída pela Portaria nº 79, de 22 de abril de 2009, alterada pelas Portarias nº 103, de 25 de maio de 2009, nº 138, de 26 de junho de 2009, nº 152, de 23 de julho de 2009, nº 189, de 1º de setembro de 2009, nº 229, de 21 de outubro de 2009, nº 84, de 17 de maio de 2010 e nº 116, de 07 de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 174, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.499-1/2001, ———

D E S I G N A RENE JOSÉ TOMASETTO e o suplente EDILSON APARECIDO DE OLIVEIRA CRUPE, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; ANA PAULA MARIN e a suplente RENATA ESCHIAVI CARRER, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente; ANA TEREZINHA MARANHÃ PECHÊ e a suplente ISABEL CRISTINA FIALHO HARDER, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; MARTA REGINA PAVAN SOLSI e a suplente DULCE DE OLIVEIRA SPINA DOS SANTOS, representantes da Secretaria Municipal de Cultura; ISABEL GESQUI GERALDO e a suplente MARIA NATALINA PAGANOTTI PICCHI, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; CINTIA VIRGINIA DE SOUZA e a suplente ADRIANA LELES, representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social; TERESA FÁTIMA DORO RIZZATO e a suplente ERIKA DE QUEIROZ, representantes das Agências de Viagens e Turismo; ANTONIO ROBERTO LOSQUI e o suplente VAGNER ANTÔNIO MARQUEZIN, representantes da Associação Agrícola de Jundiá; MATEUS MIRANDA DE SOUZA e o suplente FERNANDO JOSÉ COSTA RIBEIRO, representantes da Associação de Baros e Restaurantes; ANTONIO GUIN e o suplente GERALDO OLIVEIRA JUNIOR, representantes da Associação Comercial e Empresarial

de Jundiá; THAÍS ARANHA CARESIA e o suplente EUSÉDIO PEREIRA SANTOS, representantes da Associação de Preservação da Memória da Companhia Paulista; JOSÉ LUIZ RIZZATO e o suplente MARCO ANTONIO MARUZZO, representantes da Associação de Turismo Rural do Circuito das Frutas; DIEGO XAVIER e a suplente MARA FERNANDES MOURA, representantes da CAPTA Frutas – Centro Avançado de Pesquisa e Tecnologia do Agronegócio; FERNANDO HENRIQUE CAMPOS e a suplente BRUNA FIORI SILVEIRA, representantes do Centro Paula Souza – ETEC Benedito Storani; MAURO ARAUJO GUT e a suplente MARIVALDA NEGRI, representantes do Centro Paula Souza – ETEC Vasco Antonio Venchiarutti; FERNANDO RUAS PICCOLO e o suplente WILSON HERNANDO FRANÇA, representantes do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP; MIGUEL ANGELO TORRES POTENZA e o suplente FERNANDO PAES, representantes do Circolo Italiano; ÂNGELA ADRIANA MONTI e a suplente YOLANDA FERNÁNDEZ PÁEZ, representantes do Ecoturismo – Monitores da Serra do Japi; VALÉRIA ZACARIAS e a suplente BRUNA ZACARIAS FERREIRA, representantes dos Meios de Hospedagem; RODRIGO PICCOLO GÓES e a suplente PALOMA MARQUES CREMONESI, representantes dos Meios de Comunicação; DONIZETTI APARECIDO PINTO e a suplente ELIZDETE DE SOUZA PINTO, representantes dos Museus; CLÁUDIA ADRIANA MOURO SILVA e o suplente SILVIO GLAUCO REZENDE ROSA, representantes do SEBRAE-SP; CLAUDIA LIEKO ITANO HIRATSUKA e o suplente ROBERT GABRIEL DOS ANJOS, representantes do SENAC – Jundiá; CELSO LUIZ SUTTI e o suplente ELVER LUCIO MASCHIA, representantes do Sindicato Rural de Jundiá; ANTONIO OMISOLO e o suplente HERMES JOSÉ MARQUEZIN, representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; e, FLÁVIA LELIS VIEIRA ZANELLI e a suplente ANNA PAULA MILARÉ DELPHINO, representantes da Universidade Paulista – UNIP, para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, criado pela Lei nº 5.730, de 21 de dezembro de 2001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as Portarias nº 174, de 12 de novembro de 2007; nº 80, de 07 de maio de 2008; nº 197, de 14 de outubro de 2008; e nº 169, de 10 de agosto de 2009.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 175, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face às disposições contidas na Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e em face do que consta do Processo Administrativo nº 21.959-8/2001, ———

CONSIDERANDO a alteração da composição de alguns dos Conselhos Gestores nomeados de acordo com as Portarias nº 120, de 1º de agosto de 2007; nº 206, de 14 de dezembro de 2007; nº 065, de 04 de abril de 2008; nº 126, de 11 de julho de 2008; nº 75, de 08 de abril de 2009 e nº 216, de 08 de outubro de 2009.

Ficam os Conselhos Gestores das Unidades de Saúde a seguir relacionadas, assim compostos:

CONSELHO GESTOR DA UBS RIO BRANCO

Representantes dos Usuários

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

1. CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede
à RUA PETRONILHA ANTUNES, 542, Bairro/Distrito CENTRO,
Município JUNDIAÍ, Estado SP, entidade sem fins lucrativo,
legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011,
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E
RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

JUNDIAÍ, _____, 01 de AGOSTO de 2013
(local e data)

Marcelo Duarte Nitsch
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: MARCELO DUARTE NITSCH
CPF: 096.727.118-59

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- * Ata da eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- * Cópia do CNPJ.



Prefeitura de **Jundiaí**
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Secretaria
da Casa Civil



SMCC/Diretoria do Deptº Expediente GP
Em 31.07.2013

Ref. : **Portaria nº 181/2013**
Processo nº 12.103-6/1996

Encaminhe-se cópia da referida *Portaria*
à SMEE/SAE.

VALÉRIA P. SISTO
Diretora do Departamento de Expediente
do Gabinete do Prefeito

smp



PORTARIA Nº 181, DE 29 DE JULHO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Municipal nº 6.059, de 21 de maio de 2003, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.103-6/1996,-----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, no biênio novembro de 2011/novembro de 2013, **REINALDO FERNANDES**, titular, e **SUELI RUIZ BAUER PASQUALINI**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Casa Civil; **MARIA IRACEMA LOPO BEZERRA**, titular, e **SILVIA APARECIDA REGRA PLAUGAS**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; **JUCIMARA FIRMO BARRETO COSTA**, titular, e **APARECIDA NADIMA ABDO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; **KAREN ELAINE DA SILVA** e **MARCELO DUARTE NITSCH**, titulares, e **RENATA CRISTINA OLIVEIRA LONGUI** e **LUIS ALESSANDRO BAGGIO**, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; **GUSTAVO BONFANTI DE LEMOS**, titular, e **ADILSON LUIZ RIBEIRO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Obras; **MAXIMILIANO ALVARES**, titular, e **LUCIANE DE FÁTIMA SEGATTI**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos; **GERSON MELEIRO NUNES**, titular, e **CELSO MARTINEZ DE OLIVEIRA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Transportes; **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, **TANIA MADELLA** e **EDIONE APARECIDA AUGUSTO**, titulares, e **ADRIANA PRADO DE SOUZA MAROTO**, **JOSÉ ANTONIO GOMES** e **IVANILDE OLIVEIRA DE JESUS**, suplentes, representantes dos movimentos e associações de pessoas portadoras de deficiência; **MARGARETH MARIA FARISCO SPIANDORIN**, **RENATA BONAFIN STOQUI** e **RENATA ROSA DE MOURA**, titulares, e **GILSON MODESTO**, **JENNIFER CUNINGHAN SPINA** e **CRISTINA SAKAE MURAGAKI**, suplentes, representantes das entidades prestadoras de serviços na área da pessoa portadora de deficiência; **RITA INÊS APARECIDA MARQUES**, titular, e **SILVIO RODRIGUES DA SILVA SANTOS**, suplente, representantes das entidades sociais e associações comunitárias; **CLÁUDIA**

B

C



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



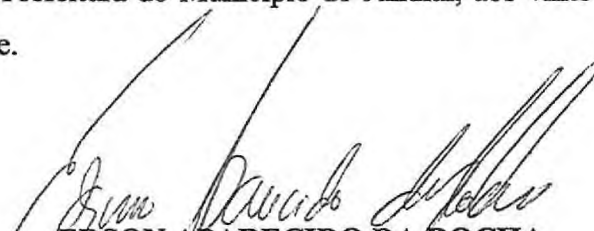
REGINA DE SALLES, titular, e **ALINE NATALIA SALLES MOLINA ZONARO**, suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - 33ª Subseção - Jundiaí.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 24, de 09 de fevereiro de 2012, e nº 129, de 14 de maio de 2013.



PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e treze.



EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

31 DE JUNHO DE 2013

Imprensa Oficial do Município de Jundiá

PÁGINA 3

PORTARIAS

PORTARIA Nº 179, DE 26 DE JULHO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.602-2/2013,

D E S I G N A, para compor o CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA COMERCIAL, os seguintes membros:

Representantes dos Usuários:

Titulares: Antonia Alves da Silva
Marcelo Henrique Neves de Oliveira

Cintra

Suplentes: Lourdes da Silva Fortes
Eurydes Henrique da Silva

Representantes dos Trabalhadores:

Titulares: Marcel Ramon Ponikwar de Souza
Suplentes: Carla Rodrigues dos Santos Martins

Representante da Administração:

Titulares: Maria Gabriela Bortotto

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia vinte e sete de maio de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 180, DE 29 DE JULHO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 30.177-3/2012,

RESOLVE autorizar ao CLUBEDO CARRO ANTIGO DE JUNDIAÍ - SP, a título precário e gratuito, em conformidade com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado 31º ENCONTRO DO CARRO ANTIGO DE JUNDIAÍ, nos dias 3 e 4 de agosto de 2013, das 08h00 às 18h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública no dia 2 de agosto, das 08h00 às 22h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 4 de agosto de 2013, das 18h00 às 22h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, por fim, no dia do evento, autorizar o uso da área de estacionamento interno, ao lado da Administração.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 181, DE 29 DE JULHO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Municipal nº 6.059, de 21 de maio de 2003, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.103-6/1996,

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, no biênio novembro de 2011/novembro de 2013, REINALDO FERNANDES, titular, e SUELI RUIZ BAUER PASQUALINI, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Casa Civil; MARIA IRACEMA LOPO BEZERRA, titular, e SILVIA APARECIDA REGRA PLAUGAS, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; JUCIMARA FIRMO BARRETO COSTA, titular, e APARECIDA NADIMA ABDO, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; KAREN ELAINE DA SILVA e MARCELO DUARTE NITSCH, titulares, e RENATA CRISTINA OLIVEIRA LONGUI e LUIS ALESSANDRO BAGGIO, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; GUSTAVO BONFANTI DE LEMOS, titular, e ADILSON LUIZ RIBEIRO, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Obras; MAXIMILIANO ALVARES, titular, e LUCIANE DE FÁTIMA SEGATTI, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos; GERSON MELEIRO NUNES, titular, e CELSO MARTINEZ DE OLIVEIRA, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Transportes; MARCO ANTONIO DOS SANTOS, TANIA MADELLA e EDIONE APARECIDA AUGUSTO, titulares, e ADRIANA PRADO DE SOUZA MAROTO, JOSÉ ANTONIO GOMES e IVANILDE OLIVEIRA DE JESUS, suplentes, representantes dos movimentos e associações de pessoas portadoras de deficiência; MARGARETH MARIA FARISCO SPIANDORIN, RENATA BONAFIN STOQUI e RENATA ROSA DE MOURA, titulares, e GILSON MODESTO, JENNIFER CUNNINGHAM SPINA e CRISTINA SAKAE MURAGAKI, suplentes, representantes das entidades prestadoras de serviços na área da pessoa portadora de deficiência; RITA INÊS APARECIDA MARQUES, titular, e SILVIO RODRIGUES DA SILVA SANTOS, suplente, representantes das entidades sociais e associações comunitárias; CLÁUDIA REGINA DE SALLES, titular, e ALINE NATÁLIA SALLES MOLINA ZONARO, suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - 33ª Subseção - Jundiá.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se às Portarias nº 24, de 09 de fevereiro de 2012, e nº 129, de 14 de maio de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 182, DE 29 DE JULHO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.874-9/2012,

RESOLVE autorizar à IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO EM JUNDIAÍ, a título precário e gratuito, o uso da Praça Marechal Floriano Peixoto, Centro, para a realização de evento evangélico, nos dias 17 de agosto, 21 de setembro, 19 de outubro e 16 de novembro de 2013, das 9h00 às 12h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 183, DE 29 DE JULHO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.436-2/2005,

D E S I G N A, para compor o CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI, na condição de titulares: WAGNER DE PAIVA, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente; LOURIVAL DANTAS FAGUNDES, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural; THIAGO AUGUSTO DE SIQUEIRA BUENO CAVALLI, representante da Secretaria Municipal de Transportes; JOSÉ DIMAS GONÇALVES, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia; DOMENICO TREMAROLI e JORGE JUNJI YOSHINO, representantes de órgãos estaduais; ROSANA FERRARI, DANIEL SILVA e NIVALDO JOSÉ CALLEGARI, representantes dos profissionais liberais; JOSÉ ROSA, PATRÍCIA REGINA POLLI e YONE GUATTA CANDIOTTO, representantes da sociedade civil; WAGNER CUBERO, JOSÉ FERNANDO CHRISTINO NETTO, MARIA ROMILDA GIULIANELLO MARIOTTI e RODRIGO RODRIGUES SALVA, representantes dos proprietários de áreas da Serra do Japi; e, na condição de suplentes, FELIPE ROSAFA GAVIOLI, representante do Poder Público; DIRCEU FRANCISCO CARDOSO, representante dos profissionais liberais; MARIA TERESA VIEIRA PATON, representante da sociedade civil, e SUZANA TRALDI, representante dos proprietários de áreas da Serra do Japi.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PUBLICAÇÃO
30/05/2003



LEI N.º 6.059, DE 21 DE MAIO DE 2.003

Regula o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decreta a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2.003, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência - CMPPD/JUNDIAÍ, criado nos termos do art. 219 da Lei Orgânica do Município, fica regulamentado na forma desta Lei.

Art. 2º - O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, com caráter consultivo e deliberativo, de composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, fica vinculado à Secretaria Municipal da Casa Civil e tem como atribuições:

I - opinar sobre a Política Municipal para a Integração da Pessoa com Deficiência, bem como propor as providências necessárias à sua implantação;

II - elaborar e acompanhar a execução, pela Administração Pública Municipal, dos planos, programas e projetos inerentes à implantação dessa política;

III - auxiliar as entidades prestadoras de serviços e as associações de pessoas portadoras de deficiência na divulgação das propostas e dos trabalhos por elas desenvolvidos, junto aos meios de comunicação;

IV - opinar sobre recursos financeiros destinados pela Prefeitura às instituições que tenham por objeto o trato com pessoas portadoras de deficiência;

V - promover e incentivar a divulgação e o debate das questões concernentes à pessoa portadora de deficiência, visando a conscientização da sociedade, especialmente quanto à prevenção e inclusão social;

VI - zelar pelo cumprimento das normas legais, em todos os níveis, atinentes à pessoa portadora de deficiência, manifestando-se no caso de violação de direitos ou de discriminação, bem como orientar a pessoa vítima e auxiliá-la nas medidas judiciais ou extrajudiciais aplicáveis ao caso.

Parágrafo único - Para os fins previstos no inciso VI deste artigo, o Conselho contará com assistência judiciária gratuita prestada pela Prefeitura do Município de Jundiaí.

Art. 3º - O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência terá seu funcionamento estabelecido em Regimento Interno elaborado e aprovado pelos seus membros no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Lei.

Art. 4º - O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência será composto por 16 (dezesseis) membros, sendo:

I - 8 (oito) representantes do Poder Público Municipal, provenientes dos seguintes órgãos:

- a) 1 (um) da Secretaria Municipal da Casa Civil;
- b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Integração Social;
- c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 2 (dois) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

e) 1 (um) da Secretaria Municipal de Obras;

f) 1 (um) da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

g) 1 (um) da Secretaria Municipal de Transportes.

II - 8 (oito) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 3 (três) dos movimentos e associações de pessoas portadoras de deficiência;

b) 3 (três) das entidades prestadoras de serviços na área da pessoa portadora de deficiência;

c) 1 (um) das entidades sociais e associações comunitárias;

d) 1 (um) da Ordem dos Advogados do Brasil - 33ª Subseção - Jundiaí.

§ 1º - A cada Conselheiro titular corresponderá um respectivo suplente.

§ 2º - Os membros da sociedade civil, mencionados nas letras "a", "b" e "c" serão escolhidos em plenárias próprias durante o Encontro Municipal pelos Diretores da Pessoa Portadora de Deficiência.

§ 3º - O Presidente da 33ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil indicará o representante da entidade.

§ 4º - Os representantes da Prefeitura Municipal serão indicados pelos Secretários das respectivas Pastas, dando-se preferência aos profissionais que desenvolvam ou se interessem por trabalhos correlatos às atribuições do Conselho.

Art. 5º - Os membros do Conselho serão designados através de ato próprio do Chefe do Executivo.

Art. 6º - O Conselho elegerá, dentre os seus membros, uma mesa diretora composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno.

Art. 7º - O mandato do Conselho é de 2 (dois) anos, podendo seus membros ser reconduzidos ou não, por decisão da plenária de eleição ou das autoridades competentes, conforme o caso, nos termos dos parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 4º desta Lei.

Art. 8º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua função considerada de relevante interesse público.

Art. 9º - A cada dois anos realizar-se-á o Encontro Municipal pelos Diretores da Pessoa Portadora de Deficiência para:

I - escolha dos membros do Conselho referidos no artigo 4º, inciso II, letras "a", "b", "c";

II - a avaliação da atuação do Conselho de acordo com as atribuições previstas no artigo 2º desta Lei;



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



(LEI Nº 6.059/2003 - fls. 02)

III - elaboração de propostas de atuação, elegendo prioridades, dentro da área dos direitos da pessoa portadora de deficiência.

Parágrafo único - O Encontro Municipal pelos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência será aberto à população, organizado e coordenado pelo Conselho.

Art. 10 - A Secretaria Municipal da Casa Civil providenciará todos os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do Conselho.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Fica revogada a Lei n.º 4.306, de 21 de fevereiro de 1994.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento
da Comunidade Negra (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede
a Rua Petronilha Antunes 542, Bairro/Distrito Centro,
Município Jundiaí, Estado SP, entidade sem fins lucrativo,
legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011,
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E
RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Jundiaí, 1 de Agosto de 2013.
(local e data)

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Lucimara Regina de Paula
CPF: 126.153.798-01

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.

Secretaria da
Casa Civil



SECEM das Comunicações
Fls: 50
Rubrica: ✓

GP/Expediente
Em 24.01.2012

Ref. : **Portaria nº 14/2012**
Processo nº 9.118-9/1996

[Handwritten signature]
27/01/12

Encaminhe-se cópia da referida *Portaria*

à **SMEE/SAE.**

[Handwritten signature]
SANDRA M. MURARI PRESCIVALI
Agente de Suporte Administrativo

SMP

a/c
[Handwritten signature]



PORTARIA Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Jundiaí, em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face às disposições contidas na Lei Municipal nº 5.628, de 07 de junho de 2001, bem como ao que consta do Processo Administrativo nº 9.118-9/1996, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA**, criado pela Lei Municipal nº 3.594, de 12 de setembro de 1990, no biênio 2012/2013, em conformidade com o art. 3º, da Lei Municipal nº 5.628, de 07 de junho de 2001, **VALÉRIA DE PAULA IGNÁCIO**, titular, e **JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; **MARIA CAROLINA GEBRAN ZARA**, titular, e **JANE RODRIGUES DE CAMPOS TONETTI**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; **ALEXANDRE HISAO AKITA**, titular, e **FABIANO PEREIRA TAMATE**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; **LUCIMARA REGINA DE PAULA** e **JULIANA SALVIA MAZZEI SEGALA**, titulares, e **FÁTIMA APARECIDA VIGNHA VENAFRE** e **ROBERTA CRISTINA CARDOSO DE SÁ**, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; **ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI**, titular, e **SIMONE MARCELO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura; **RENATO DOS PASSOS**, titular, e **ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Administração; **FRANCISCO CARLOS PAIVA**, titular, e **CARLOS EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Transportes; **MANOEL MENDES DE OLIVEIRA**, titular, e **EDGAR APARECIDO BORGES**, suplente, representantes da UNIAFRO; **SERGIO EDUARDO GONÇALVES AGUIAR**, titular, e **EVERSON BELATO CIRINO**, suplente, representantes da LIJUNES - Liga Jundiaíense das Escolas de Samba; **MARIA EDUARDA ARVIGO PIRES DE CASTRO**, titular, e **ELIANE DOMINGOS CRUZ**, suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil; **JEAN MARCEL CAMOLEZE**, titular, e **MARIA INÊS DOS SANTOS**, suplente, representantes da Zumbi Associação do Movimento Afro-Brasileiro - Grupo ZAMA; **LUIZ ANTONIO DE SOUZA**, titular, e **ANA MARIA DE SOUZA**, suplente, representantes do Clube Beneficente Cultural e Recreativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

SECEM das Comunicações
Fls: 52
Rubrica: W

Jundiaense "28 de Setembro"; ADAUTO DE SOUZA, titular, e LUCILA APARECIDA MIQUELI DE CARVALHO, suplente, representantes da Sociedade Civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício


JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e doze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

24 de janeiro de 2012

Oficial

PAGINA 3

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.008.5-2009, --

DESIGNA, para recebimento de numerário, a título de adiantamento, **JOYCE GOMES DE ALMEIDA**, titular, em substituição a **FERNANDA REGINA NOGUEIRA**, ora designada como suplente, em substituição a **LUIS AUGUSTO ZAMBON**, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, designados pela Portaria nº 48, de 17 de fevereiro de 2009.

DESIGNA, ainda, **CARLOS DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS**, suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde, para recebimento de numerário, a título de adiantamento, na respectiva Secretaria, em substituição a **ALINE RIBEIRO CAPELLI**, designada pela Portaria nº 06, de 19 de janeiro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face às disposições contidas na Lei Municipal nº 3.645, de 7 de janeiro de 1990, e no art. 174, da Lei Orgânica de Jundiá, em cumprimento ao que consta do Processo Administrativo nº 4.445-1996, --

DESIGNA, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, no biênio 2011/2012, em conformidade com o § 1º, do art. 174, da Lei Orgânica de Jundiá, os seguintes titulares:

da sociedade civil: **JOSÉ ROBERTO VENERANDO**, **ALEXANDRE NICOLA**, **FABIO NASCIMENTO DE JESUS** e **ELENI APARECIDA MOSSIN FAVARO**, representantes de sindicatos trabalhadores; **JORGE EDISON DI RITO** e **SILVIO DE TOLEDO JEFFERSON**, representantes de sindicato patronal; **YONE GUATTA ANDRÉ**, **RAFAEL BENASSI**, **REGINA DRAGICA KALMAN**, **SE RODRIGUES**, **JOSE WANDERLEI ROSA** e **ESDRAS GUARDO FRANCO ROSA**, representantes de entidades montadas de bairros; **JOSE ALBERTO MAIA BARBOSA**, **INACIA FONSECA COUTINHO**, **EDISON ZOMIGNANI**, **IVALDO DE CALLEGARI** e **LILIAN MACHADO BARBOSA**, representantes das demais associações eleitos entre associações diversas (grêmios, diretos, estudantes, entidades juvenis, etc.); **CRISTIANE BISPO MARTINS DIAZ** e **VÂNIA DE LIMA PLAZA NUNES**, representantes das Organizações Não Governamentais (ONGs) ligadas ao meio ambiente; **MARCELO EFANINI BISSACOT**, representante das escolas particulares;

dos trabalhadores na área de meio ambiente: **ANA LUCIA DE SIRO SILVA**, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **ILIANA CAPOBIANCO PALHARES**, representante da

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente; **JULIO CESAR LAMARCA**, representante da DAE S/A - Água e Esgoto; **DÉBORA SCARPINELLI**, representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; **SÔNIA MARIA CHEQUIN ROSSI**, representante da Defesa Civil; **GREUSA ANITA COSTA QUINONES**, representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos; **MARIA DA GRACA MARTIN**, representante da Fundação Municipal de Água Sanitária; **FUMAS ALLAN MUNIZ DE ANDRADE**, representante do Corpo de Bombeiros; **DOMENICO TREMAROLLI**, representante da Companhia de Saneamento Ambiental - CETESB; **JORGE JUNJI YOSHINO**, representante da Casa da Agricultura de Jundiá;

III - Administração Pública Municipal e Administração Pública Estadual sediada em Jundiá: **JADERSON JOSE SPINA**, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente; **GISLAINE MICHETTI**, representante da Secretaria Municipal de Saúde; **MILTON DE FRANCISCO**, representante da DAE S/A - Água e Esgoto; **HILTON CARLETTI FRIGERI**, representante do Consórcio Intermunicipal para Atômico Santiano - CIAS; **ANTONIO CARLOS DE MORAES**, representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos; **CELIA REGINA TESTA**, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; **JOÃO OSÓRIO GIMENEZ GERMANO**, representante da Secretaria Municipal da Casa Civil; **ADRIANA SIMI**, representante da Delegacia Estadual de Ensino; **MAURICIO KIYOSHI HIRANO**, representante da Polícia Florestal do Estado; e **PEDRO SERGIO PONTES**, representante do Instituto Agronômico de Campinas - IAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2011.

Ficam revogadas as Portarias nº 195, de 15 de setembro de 2009, nº 129, de 23 de julho de 2010 e nº 60, de 13 de abril de 2011.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

JADERSON JOSE SPINA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.680.8-2005, --

DESIGNA, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JUNDIÁ**, **ALEXANDRE TORRICELLI DO AMARAL**, como titular, representante do Poder Executivo, em substituição a **ALVARO DE NARDI ALEGRE**, designado pela Portaria nº 207, de 09 de novembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

JULIO CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Jundiá, em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face às disposições contidas na Lei Municipal nº 3.628, de 07 de junho de 2001, bem como ao que consta do Processo Administrativo nº 9.118-9-1996, --

DESIGNA, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA**, criado pela Lei Municipal nº 3.594, de 12 de setembro de 1990, no biênio 2012-2013, em conformidade com o art. 3º, da Lei Municipal nº 3.628, de 07 de junho de 2001, **VALERIA DE PAULA IGNACIO**, titular, e **JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; **MARIA CAROLINA GEBRAN ZARA**, titular, e **JANE RODRIGUES DE CAMPOS TONETTI**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; **ALEXANDRE HISAO AKITA**, titular, e **FABIANO PEREIRA TAMATE**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; **LUCIMARA REGINA DE PAULA** e **JULIANA SALVIA MAZZEI SEGALA**, titulares, e **FÁTIMA APARECIDA VIGNHA VENAFRE** e **ROBERTA CRISTINA CARDOSO DE SA**, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; **ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI**, titular, e **SIMONE MARCELO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura; **RENATO DOS PASSOS**, titular, e **ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Administração; **FRANCISCO CARLOS PAIVA**, titular, e **CARLOS EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Transportes; **MANOEL MENDES DE OLIVEIRA**, titular, e **EDGAR APARECIDO BORGES**, suplente, representantes da UNIAFRO; **SERGIO EDUARDO GONÇALVES AGUIAR**, titular, e **EVERSON BELATO CIRINO**, suplente, representantes da LUJUNES - Liga Jundiaense das Escolas de Samba; **MARIA EDUARDA ARVIGO PIRES DE CASTRO**, titular, e **ELIANE DOMINGOS CRUZ**, suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil; **JEAN MARCEL CAMOLEZE**, titular, e **MARIA INES DOS SANTOS**, suplente, representantes da Zumbi Associação do Movimento Afro-Brasileiro - Grupo ZAMA; **LUIZ ANTONIO DE SOUZA**, titular, e **ANA MARIA DE SOUZA**, suplente, representantes do Clube Beneficente Cultural e Recreativo Jundiáense "28 de Setembro"; **ADAUTO DE SOUZA**, titular, e **LUCILA APARECIDA MIGUELI DE CARVALHO**, suplente, representantes da Sociedade Civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Secretário Municipal da Casa Civil

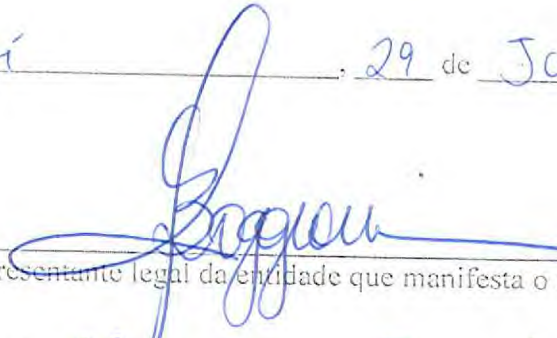
Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede
à RUA PETRONILHA ANTUNES 542, Bairro/Distrito CENTRO,
Município JUNDIAÍ, Estado SP, entidade sem fins lucrativo,
legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 8.1ª da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011,
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E
RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

JUNDIAÍ, 29 de JULHO de 2013.
(local e data)


assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Luiz Alessandro Boggio
CPF: 599.737.736-91

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.



PORTARIA Nº 96, DE 05 DE ABRIL DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.984-4/1996, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, 10ª Gestão, biênio 2013/2015, **DENILSON RICARDO ANDRÉ**, titular, e **SANDRA APARECIDA LOPES DE CAMARGO BORIN**, suplente, **ROSANA MARIA MERIGHI**, titular, e **FÁTIMA APARECIDA MASSUCATO GERALDO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; **CÉLIA CERQUEIRA**, titular, e **MÁRCIA ROSELI HENRIQUE**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Educação e Esportes; **MARIA APARECIDA RIBEIRO DA COSTA**, titular, e **ALEXANDRE MORENO SANDRI**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; **SIMONE DE ANDRADE PLIGHER**, titular, e **JULIANNA ALAVER PEIXOTO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; **CREUSA APARECIDA CLAUDINO**, titular, e **MARIA DE FÁTIMA LIMA SILVA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura; **RAQUEL SEMIRAMIS CÉSAR MENEZES**, titular, e **ROBERTO GONÇALVES DE SÁ**, suplente, representantes da Fundação Municipal de Ação Social; **MARÍLIA ISABEL FERNANDES DOMINGUES DE SOUZA**, titular, e **SANDRO ROGÉRIO DE SOUZA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Casa Civil; **CLAUDIO DE SOUZA**, titular, e **APARECIDO LUCIANI**, suplente, representantes da Guarda Municipal; **LUIZ ALESSANDRO BAGGIO**, titular, e **LUIZ MIGUEL COSENTINO LACERDA**, suplente, representantes da área de esportes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; **VALDIR DONIZETE SEGATO**, titular, e **NIVALDO FERREIRA DA SILVA**, suplente, representantes do Conselho Regional de Contabilidade; **CLÁUDIA TÓFOLI HONÓRIO**, titular, e **PATRÍCIA RIBEIRO PIERASSI**, suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP; **MÔNICA WAGGE PALMA**, titular, e **CÁSSIA MARIA STUCHI**, suplente, representantes do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP; **EDMIR FRANCISCO STEPHANIN**, titular, e **MARTA APARECIDA HEGEDUS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



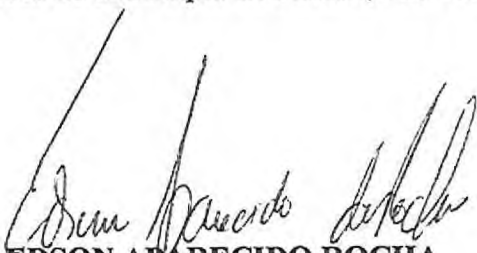
BARONI, suplente, representantes da Associação Comercial Empresarial de Jundiaí; **MARIA APARECIDA DA SILVA**, titular, e **RICARDO MARGE PEREIRA**, suplente, **ELISANGELA TRINDADE** titular, e **RENATA ROSA DE MOURA**, suplente, **ILSON SILVA SANTOS**, titular, e **MARIA RAQUEL KUBTZA VALENTE DOS SANTOS**, suplente, **RITA INÊS APARECIDA SOUSA MARQUES**, titular, e **VÂNIA FERNANDES PIOVESAN**, suplente, representantes das entidades de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente e das entidades e movimentos de defesa da melhoria das condições de vida da população; **DANIEL ROSSIN POLO**, titular, e **MÔNICA FLORES ARDIGO MOREIRA**, suplente, **ROSE MEIRE MENDES DE ALMEIDA**, titular, e **ELZA ALVES PEREIRA**, suplente, representantes dos profissionais da área social e educacional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2013.



PEDRO BIGARDI
Prefeito de Jundiaí

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.



EDSON APARECIDO ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



09 DE ABRIL DE 2013

Imprensa Oficial do Município de Jundiá

PÁGINA 5

PORTARIAS**DECRETOS**

Ficam definidas as seguintes competências na execução do Convênio:

a) **FUNÇÃO DE GESTOR**

Compete exclusivamente às medidas de cunho administrativo vinculadas ao acompanhamento da prestação de contas dos recursos repassados;

b) **FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Compete o desempenho das atribuições de acompanhamento técnico da obra, controle de medições e preparação dos elementos técnicos para a prestação de contas dos recursos repassados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito de Jundiá

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 96, DE 05 DE ABRIL DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.984-4/1996, --

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, 10ª Gestão, biênio 2013/2015, DENILSON RICARDO ANDRÉ, titular, e SANDRA APARECIDA LOPES DE CAMARGO BORIN, suplente, ROSANA MARIA MERIGHI, titular, e FÁTIMA APARECIDA MASSUCATO GERALDO, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; CÉLIA CERQUEIRA, titular, e MÁRCIA ROSELI HENRIQUE, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Educação e Esportes; MARIA APARECIDA RIBEIRO DA COSTA, titular, e ALEXANDRE MORENO SANDRI, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; SIMONE DE ANDRADE PLIGHER, titular, e JULIANNA ALAVER PEIXOTO, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; CREUSA APARECIDA CLAUDINO, titular, e MARIA DE FÁTIMA LIMA SILVA, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura; RAQUEL SEMIRAMIS CÉSAR MENEZES, titular, e ROBERTO GONÇALVES DE SÁ, suplente, representantes da Fundação Municipal de Ação Social; MARÍLIA ISABEL FERNANDES DOMINGUES DE SOUZA, titular, e SANDRO ROGÉRIO DE SOUZA, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Casa Civil; CLAUDIO DE SOUZA, titular, e APARECIDO LUCIANI, suplente, representantes da Guarda Municipal; LUIZ ALESSANDRO BAGGIO, titular, e LUIZ MIGUEL COSENTINO LACERDA, suplente, representantes da área de esportes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; VALDIR DONIZETE SEGATO, titular, e NIVALDO FERREIRA DA SILVA, suplente, representantes do Conselho Regional de Contabilidade; CLÁUDIA TÓFOLI HONÓRIO, titular, e PATRÍCIA RIBEIRO PIERASSI, suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP; MÔNICA WAGGE PALMA, titular, e CÁSSIA MARIA STUCHI, suplente, representantes do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP; EDMIR FRANCISCO STEPHANIN, titular,

e MARTA APARECIDA HEGEDUS BARONI, suplente, representantes da Associação Comercial Empresarial de Jundiá; MARIA APARECIDA DA SILVA, titular, e RICARDO MARGE PEREIRA, suplente, ELISANGELA TRINDADE titular, e RENATA ROSA DE MOURA, suplente, ILSON SILVA SANTOS, titular, e MARIA RAQUEL KUBTZA VALENTE DOS SANTOS, suplente, RITA INÊS APARECIDA SOUSA MARQUES, titular, e VÂNIA FERNANDES PIOVESAN, suplente, representantes das entidades de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente e das entidades e movimentos de defesa da melhoria das condições de vida da população; DANIEL ROSSIN POLO, titular, e MÔNICA FLORES ARDIGO MOREIRA, suplente, ROSE MEIRE MENDES DE ALMEIDA, titular, e ELZA ALVES PEREIRA, suplente, representantes dos profissionais da área social e educacional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito de Jundiá

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 24.310, DE 13 DE MARÇO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 958-0/2008, ---

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela localizada na Avenida dos Expedicionários, lindeira ao imóvel nº 184, Vila São Paulo, Travessa para a Avenida Dr. Gumerindo Soares de Camargo, Jardim do Lago, nesta cidade, à VIRGÍNIA DONA DOS SANTOS MARINHO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito de Jundiá

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de março de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 24.314, DE 15 DE MARÇO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.083-3/2005, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela 5 da Quadra 1 do Loteamento Quinta das Videiras, localizada na Rua Ernesto Pincinato, nesta cidade, a EVELY CRISTINA PONTES MARTINS, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito de Jundiá

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quinze dias do mês de março de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 24.321, DE 20 DE MARÇO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.245-4/2003, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, a partir de 30 de março de 2013, o prazo de vigência da permissão de uso, a título precário e gratuito, de 02 (duas) máquinas de costura, outorgada originalmente pelo Decreto nº 19.148, de 26 de maio de 2003, à FUNDAÇÃO ANTONIO-ANTONIETA CINTRA GORDINHO, para uso nos cursos de costura desenvolvidos pela Entidade, conforme Termo de Permissão de Uso, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito de Jundiá

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de março de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

O Conselho

Lei de Criação

LEI N.º 7.102, DE 25 DE JULHO DE 2008
 Reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e revoga as Leis 4.326/94, 4.828/96, 5.605/01 e 6.048/03, correlatas.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de julho de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 4.326, de 22 de março de 1994, passa a ser disciplinado pelas disposições desta Lei.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, esportes, cultura, lazer, recreação, profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

II - políticas e programas de assistência social em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem;

III - serviços especiais, nos termos desta Lei.

§ 1º - O Município destinará recursos e espaços públicos para programações e atividades voltadas para a infância e juventude.

§ 2º - Na ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município, a criação de programas de caráter compensatório dependerá de prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - São órgãos de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - O Município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos I e II do art. 1º ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento, mediante prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Os programas serão classificados como de proteção ou sócio-educativos e destinar-se-ão a:

I - orientação e apoio sócio-familiar;

II - apoio sócio-educativo em meio aberto;

III - colocação familiar;

IV - abrigo;

V - liberdade assistida;

VI - semi-liberdade;

VII - internação.

§ 2º - Os serviços especiais visam a:

I - prevenção e atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, crueldade e opressão;

II - identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

III - proteção jurídico-social.

CAPÍTULO II Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Seção I Disposições Gerais

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do art. 88, II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990.

Art. 6º - O Conselho Municipal reunir-se-á de acordo com o estabelecido em seu Regimento Interno.

Art. 7º - O Conselho Municipal poderá utilizar-se de serviços cedidos por órgãos públicos e privados.

§ 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manterá uma Secretaria Geral, destinada ao suporte

administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e servidores cedidos pela Administração Direta ou Indireta, sem prejuízo dos vencimentos ou salários de seus cargos e funções.
§ 2º - Os servidores postos à disposição do Conselho, nos termos deste artigo, para nele exercerem funções, terão o tempo de serviço contado para todos os efeitos legais.
§ 3º - A Secretaria Geral prestará o suporte necessário ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Seção II
Da Competência do Conselho
Art. 8º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - formular a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, assim como avaliando e controlando seus resultados;
II - zelar pela execução da política municipal, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;
III - deliberar sobre os recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
IV - opinar na formulação das políticas sociais básicas, estabelecendo as prioridades a serem incluídas no planejamento da Administração Municipal, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
V - opinar sobre os critérios, formas e meios de fiscalização das iniciativas que envolvam crianças e adolescentes e que possam afetar seus direitos;
VI - registrar entidades não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:
a) orientação e apoio sócio-familiar;
b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
c) colocação sócio-familiar;
d) abrigo;
e) liberdade assistida;
f) semi-liberdade;
g) internação;
VII - inscrever os programas, a que se refere o inciso anterior, das entidades governamentais e não governamentais que operem no Município;
VIII - instituir grupos de trabalho e comissões incumbidos de oferecer subsídios para as normas e procedimentos relativos ao Conselho;
IX - propor a adequação das estruturas das Secretarias e órgãos da Administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
X - elaborar o seu Regimento Interno;
XI - solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro nos casos de vacância e término do mandato;
XII - apresentar sugestões quando da elaboração do orçamento municipal destinado à assistência social, saúde e educação, bem como quanto ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;
XIII - opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas, recreativas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;
XIV - definir os critérios de utilização de recursos, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar, nos termos do § 2º do art. 260, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990;
XV - organizar e manter atualizado o cadastro das entidades governamentais e não-governamentais, banco de dados sobre a criança e o adolescente do Município, visando subsidiar pesquisas e estudos;
XVI - mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade na solução dos problemas da criança e do adolescente;
XVII - incentivar a capacitação e o aperfeiçoamento de recursos humanos necessários ao adequado cumprimento da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990;
XVIII - solicitar, junto a pessoas físicas ou jurídicas e à entidade de classe ou profissionais, que componham quadro de assessoria multiprofissional para atuar como órgão consultivo.

Seção III
Dos Membros do Conselho
Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 20 membros e 20 suplentes, sendo:

I – representantes do Poder Público Municipal, provenientes dos seguintes órgãos:
a) 02 (dois) da área de Integração Social;
b) 01 (um) da área de Educação;
c) 01 (um) da área de Saúde;
d) 01 (um) da área Jurídica;
e) 01 (um) da Secretaria da Cultura;
f) 01 (um) da Fundação Municipal de Assistência Social – FUMAS;
g) 02 (dois) da Secretaria Municipal da Casa Civil, sendo 01 (um) da Guarda Municipal;
h) 01 da área de Esportes.

II – representantes da sociedade civil, escolhidos em número de 09 (nove) entre os membros das seguintes entidades:

a) 02 (dois) representantes de movimentos e entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
b) 02 (dois) representantes de movimentos e entidades de defesa da melhoria de condições de vida da população;

c) 01 (um) representante da associação dos contadores;
d) 01 (um) representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;
e) 02 (dois) representantes dos profissionais da área social e educacional;
f) 01 (um) representante da CIESP – Centro das Indústrias de São Paulo;
g) 01 (um) representante da Associação Comercial de Jundiaí/SP.

§ 1º - Os representantes dos órgãos municipais serão indicados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito dos respectivos órgãos, até a data estabelecida para a plenária de eleição dos membros representantes da sociedade civil.

§ 2º - Os membros representantes da sociedade civil, mencionados nas letras “a”, “b” e “e”, serão escolhidos em plenária direta e livremente pelos representantes das entidades previamente inscritas para o pleito, conforme Edital de Convocação expedido pelo Poder Executivo, publicado na Imprensa Oficial do Município pelo menos trinta dias antes da realização do pleito.

§ 3º - A designação dos membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.

§ 4º - Os membros representantes da sociedade civil não poderão exercer cargos ou funções públicas na Administração Direta ou Indireta, municipal, estadual ou federal;

§ 5º - Os membros do Conselho exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por igual período.

§ 6º - A função do membro do Conselho é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

§ 7º - Perderá o mandato o conselheiro que se ausentar injustificadamente a 03 (três) sessões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas no mesmo mandato, ou for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§ 8º - O Poder Executivo em sessão própria instalará o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e na mesma oportunidade dará posse aos membros indicados e escolhidos.

Seção

IV

Da

Substituição

Art. 10 – A substituição do membro titular ou suplente, quando desejada pelo órgão público ou organizações representativas da sociedade civil, deverá ser solicitada ao Conselho, acompanhada de justificativa, para apreciação.

Art. 11 – A substituição do membro titular ou suplente, quando desejada pelo Conselho, deverá ser solicitada ao Prefeito, quando por ele indicado, e às organizações representativas da sociedade civil, quando por elas indicado, acompanhada de justificativa.

Art. 12 – Caberá ao Poder Executivo, nas hipóteses previstas nos arts. 10 e 11, a nomeação de novos membros.

Art. 13 – No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, automaticamente assumirá o suplente, com direito a voto.

Art. 14 – Os membros suplentes, quando presentes às reuniões, terão assegurado o direito à voz, mesmo na presença dos titulares.

CAPÍTULO

III

Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Seção

I

Da

Natureza

do

Fundo

Art. 15 – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a finalidade de proporcionar

os meios financeiros complementares às ações necessárias ao desenvolvimento das políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente, bem como ao exercício das competências dos conselhos criados através desta Lei. Parágrafo único – O Fundo Municipal fica vinculado à Secretaria Municipal que detiver a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção II
Das Atribuições do Fundo

Art. 16 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente definirá quanto à aplicação dos recursos captados pelo Fundo Municipal, alocando-os nas respectivas áreas, de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual.

Art. 17 – Constituirão receitas do Fundo Municipal: I - dotação consignada anualmente no orçamento do Município, destinada ao atendimento de suas finalidades;

II - recursos provenientes dos Fundos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990;

V - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

VI - outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único – As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 18 – A gestão do Fundo Municipal será exercida em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, na qual se manterão os registros respectivos, sendo suas atribuições:

I – registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II – registrar recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;

III – manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho de Direitos;

IV – liberar os recursos a serem aplicados em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho de Direitos.

V – administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo a

resolução do Conselho de Direitos.

Art. 19 – O Fundo será regulamentado por ato do Executivo, ouvindo-se o Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 19 – O Fundo será regulamentado por ato do Executivo, ouvindo-se o Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 19 – O Fundo será regulamentado por ato do Executivo, ouvindo-se o Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

Seção I

Disposições Gerais

Art. 20 – Poderão ser criados um ou mais Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme necessidade do

Município, órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de zelar pelo

cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 5 (cinco) membros, para mandato de 3 (três) anos, permitida uma

recondução, de acordo com a Lei

Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990.

§ 1º - A manutenção ou expansão das despesas existentes, de conformidade com o "caput" deste artigo, a serem suportadas pela

do tação 15.01.08.243.0009.2216.3.3.90.00.00, dependem de prévia autorização do Poder Executivo

que, com base em avaliação

da possibilidade de sua assunção, providenciará as estimativas e declarações exigidas pelo art. 15 da lei

Complementar Federal nº

101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º - Para efeito de recondução, considera-se mandato o exercício efetivo da função de membro do

Conselho Tutelar por período

igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do mandato anterior.

Art. 21 – A criação de mais Conselhos Tutelares e o processo para escolha dos conselheiros, atendidas

as exigências do § 1º art. 20,

serão disciplinados mediante resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção II

Dos Requisitos e do Registro dos Candidatos

Art. 22 – A candidatura é individual e sem vinculação a partido político.

Art. 23 – Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

I – reconhecida idoneidade moral;

II – idade superior a vinte e um anos;

III – residir há dois anos no Município de Jundiá;

IV – estar no gozo dos direitos políticos;

V – não registrar antecedentes criminais;

VI – reconhecida experiência, de 02 (dois) anos, na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 24 – Os candidatos que atenderem aos requisitos previstos no art. 23 serão submetidos a uma prova de conhecimentos específicos, de caráter classificatório, versando sobre legislação e política de atendimento à criança e ao adolescente, regulamentada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 25 – O pedido de registro deverá ser formulado através de requerimento a ser protocolado junto ao Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos por esta Lei.

§ 1º – Dar-ser-á vista desses documentos ao representante do Ministério Público.

§ 2º – Ocorrendo impugnação pelo representante do Ministério Público, dela será o candidato notificado para apresentar defesa

no prazo de 03 (três) dias úteis, competindo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dobro do prazo,

prolatar decisão a respeito.

Art. 26 – Finalizado o prazo para registro dos candidatos e julgadas as impugnações suscitadas pelo representante do Ministério Público,

o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a publicação do edital na imprensa local, contendo

o nome de todos os candidatos registrados e fixando prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação, para impugnação por

qualquer cidadão.

§ 1º – Ocorrendo impugnação, dela será o candidato notificado para apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, remetendose

após, os autos ao representante do Ministério Público para emitir parecer.

§ 2º – A seguir, os autos serão encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, no prazo de 03 (três) dias, úteis, decidirá a respeito.

Art. 27 – As decisões prolatadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, concernentes às impugnações

de registro de candidatura serão irrecorríveis.

Art. 28 – Uma vez julgadas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a publicação de edital na imprensa local, contendo o nome dos candidatos

habilitados ao processo seletivo.

Seção III

Da Realização Do Processo Seletivo

Art. 29 – O processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente, mediante edital publicado na imprensa local, 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros

do Conselho Tutelar.

Seção IV

Da Proclamação, Nomeação e Posse

Art. 30 – Concluído o processo seletivo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado,

providenciando publicação, na imprensa local, dos nomes dos candidatos e sua classificação. Parágrafo único - Os cinco primeiros classificados serão considerados escolhidos, ficando os demais, pela ordem de

classificação, como suplentes.

Art. 31 – Os membros escolhidos serão nomeados pelo Prefeito, tomando posse no cargo de Conselheiro no dia seguinte ao término

do mandato de seus antecessores.
Art. 32 – Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver obtido a melhor classificação.

Seção V
Dos Impedimentos
Art. 33 – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar:
I – marido e mulher;
II – ascendente e descendente;
III – sogro e genro ou nora;
IV – irmãos;
V – cunhados, durante o cunhadio;
VI – tio e sobrinho;
VII – padrasto ou madrasta e enteado.
Parágrafo único – Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação no Juízo competente desta Comarca.

Seção VI
Das Atribuições e Funcionamento do Conselho Tutelar Art. 34 – Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes dos arts. 95 e 136 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990.
Art. 35 – O Presidente do Conselho Tutelar será escolhido pelos seus pares, na primeira sessão, cabendo-lhe a presidência das sessões.
§ 1º – Na falta ou impedimento do Presidente assumirá a Presidência, sucessivamente, o conselheiro mais antigo ou mais idoso.
§ 2º – As sessões serão instaladas com o mínimo de 03 (três) conselheiros.
Art. 36 – Os membros do Conselho Tutelar atuarão em período de 40 (quarenta) horas semanais, garantindo-se atendimento na sua sede, das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.
§ 1º – Fora do horário oficial de funcionamento, à noite, nos feriados e fins de semana, o atendimento a denúncias, consultas e reclamações será efetuado em situações emergenciais, conforme escala de plantão a ser estabelecida pelo Regimento Interno.
§ 2º – Os conselheiros terão direito a recesso anual de 30 (trinta) dias sem prejuízo de seu mandato ou remuneração, através de escala, para não prejudicar o atendimento à população.
§ 3º – As formas de justificativas às faltas de conselheiro ao trabalho, bem como os prazos para cada caso, serão estabelecidos em Regimento Interno.

Seção VII
Da Competência
Art. 37 – A competência para atuação do Conselho Tutelar será determinada:
I – pelo domicílio dos pais ou responsável;
II – pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente, à falta dos pais ou responsável.
§ 1º – Nos casos de ato infracional praticado por criança ou adolescente, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
§ 2º – A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsável ou do local onde se sediar a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

Seção VIII
Da Remuneração e da Perda de Mandato
Art. 38 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fixará a remuneração dos membros do Conselho Tutelar.
§ 1º – A remuneração fixada não gera relação de emprego com a Municipalidade, não podendo, em nenhuma hipótese e sob qualquer título ou pretexto, exceder à remuneração do funcionário estatutário de referência "A" do Grupo "5" do Plano de Cargos, Carreira e Salários do funcionalismo Municipal.
§ 2º – Sendo o membro servidor público, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo ou função, vedada a acumulação de vencimentos.
Art. 39 – Os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar serão previstos na Lei Orçamentária Anual da Prefeitura do Município de Jundiá no projeto Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 40 – O conselheiro tutelar, a qualquer tempo, terá seu mandato suspenso ou cassado se:
I – usar da função em benefício próprio;
II – romper sigilo em relação aos casos analisados no exercício de sua função;
III – manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
IV – recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;
V – aplicar medida de proteção, contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;
VI – deixar de comparecer no plantão e no horário estabelecido;
VII – exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos desta Lei;
VIII – receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências;
IX – for condenado pela prática de crime doloso, contravenção penal ou pela prática de infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990.
X – faltar, 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias alternados, sem justificativa, ao trabalho ou às sessões do Conselho Tutelar, no espaço de um ano.
Parágrafo único – A perda do mandato será decretada pelo Poder Executivo após processo regularmente promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante provocação do Ministério Público ou de qualquer interessado, assegurada a ampla defesa, nos termos do Regimento Interno.

CAPÍTULO V
Disposições Finais e Transitórias

Art. 41 – As disposições sobre o funcionamento e procedimentos a serem adotados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar serão estabelecidas em Regimento Interno, a ser elaborado em 90 (noventa) dias a contar da data de início de vigência desta Lei.

Art. 42 – Ficam prorrogados os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo prazo máximo de 02 (dois) meses.

Art. 43 – Os vencimentos dos atuais Conselheiros Tutelares passam a seguir as regras desta Lei a partir do próximo exercício orçamentário.

Art. 44 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45 – Ficam revogadas as Leis nºs. 4.326 de 22 de março de 1.994, 4.828, de 08 de agosto de 1996, 5.605, de 22 de março de 2001 e 6.048 de 12 de maio de 2003.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e oito.

AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 29 DE JULHO DE 2008 PÁGINAS 1, 2, 3 E 4
[http://www.jundiai.sp.gov.br/PMJSITE/impressao.nsf/V00102/68BDAE5ECE346DD90325749500451F54/\\$file/edição_29-07-2008_email.pdf?OpenElement](http://www.jundiai.sp.gov.br/PMJSITE/impressao.nsf/V00102/68BDAE5ECE346DD90325749500451F54/$file/edição_29-07-2008_email.pdf?OpenElement)

MAIS DE 02 ANOS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
 LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº -, com sede
 à AV. DA LIBERDADE S/Nº, Bairro/Distrito JDM BOTÂNICO,
 Município JUNDIAÍ, Estado SP, entidade sem fins lucrativo,
 legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
 subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011,
 demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E
 RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
 Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do
 Serviço.

JUNDIAÍ, 22 de JULHO de 2013.
 (local e data)



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: SILVÉRIO LUIZ FALASCO

CNPJ: 820765108-34

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- * Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e.
- * Cópia do CNPJ.



PORTARIA Nº 152, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo art. 2º, § 1º, do Decreto Municipal nº 21.293, de 16 de julho de 2008, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.549-0/2006,-----

D E S I G N A, para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CMEL**, **ALAERCIO BORELLI** e **SILVÉRIO LUIZ FALASCO**, titulares, **VITÓRIO ANGELO DURIGATI** e **LUIS AUGUSTO ZAMBON**, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; **ANTONIO GUIN FILHO**, titular, **GERALDO OLIVEIRA JUNIOR**, suplente, representantes das Indústrias ou Comércio Locais; **DAVI RODRIGUES POIT**, titular, **JOSÉ ANTONIO GALEGO**, suplente, representantes das Entidades Esportivas; **JOSÉ CARLOS GRAPEIA**, titular, **MARCIO PAULO DOMINGOS**, suplente, representantes das Associações Comunitárias de Bairro; **CAROLINA RICETTO CARAVEZZI DO PRADO** e **LOURDES AIELLO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, titulares, **DENISE SILVA NUNES** e **VALCIR MARTINHAGO**, suplentes, representantes de Associações ou Instituições Ligadas aos Portadores de Deficiência e ao Idoso; **FERNANDO BALBINO**, titular, **DINÁ TERESA RAMOS DE OLIVEIRA**, suplente, representantes de Instituições de Ensino de Educação Física sediadas no Município; **MÔNICA FLORES ARDIGO MOREIRA**, titular, **APARECIDO LUCIANI**, suplente, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Educação e Esportes

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura de **Jundiaí**
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Secretaria
da Casa Civil

CÓPIA
CE-M. das Comunicações
No. 67
Rubrica: 4

GP/Expediente
Em 21.08.2013

Ref.....: **Portaria nº 194/2013**
Processo nº 19.549-0/2006

Encaminhe-se cópia da referida *Portaria* à **SMEE/SAE**.

VALÉRIA P. SISTO
Diretora do Departamento de Expediente
do Gabinete do Prefeito

smm





PORTARIA Nº 194, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.549-0/2006, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CMEL**, os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Titulares: **CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES** ✓
JOÃO GUILHERME BROCCHI MAFIA ✓

Suplentes: **LUIZ MIGUEL COSENTINO LACERDA** ✓
SILVÉRIO LUIZ FALASCO ✓

Representantes de Indústrias ou Comércio locais

Titular: **JADER LUIZ SERNI**
Suplente: **LUCIANA OLIVEIRA DE CARVALHO BUENO**

Representantes de Entidades Esportivas

Titular: **HÉLIO JOSÉ MAFIA**
Suplente: **REINALDO MIGUEL SISTO**

Representantes de Associações Comunitárias de Bairro

Titular: **CLAUDINEI JOSÉ GALDINO**
Suplente: **EDICARLOS VIEIRA**

DE



Representantes de Associações ou Instituições ligadas aos Portadores de Deficiência

Titular: **RUBENS JOSÉ DI PIETRO**

Suplente: **NILO NOVAES SILVA**

Representantes de Associações ou Instituições ligadas aos Idosos

Titular: **JOSÉ ROBERTO CARDOSO DE LIMA**

Suplente: **NIVALDO BEISIEGEL**

Representantes de Instituições de Ensino de Educação Física sediadas no Município

Titular: **ADRIANO ROGÉRIO CELANTE**

Suplente: **PEDRO ROCHA LEMOS**

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: **APARECIDO LUCIANI**

Suplente: **LUIZ ALESSANDRO BAGGIO** ✓

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES
Secretário Adjunto de Esportes


PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e treze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

15 DE AGOSTO DE 2013

Imprensa Oficial do Município de Jundiá

PÁGINA 3

PORTARIAS**PORTARIA Nº 194, DE 08 DE AGOSTO DE 2013**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.549-0/2006, -

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CMEL, os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

Titulares: CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES
JOÃO GUILHERME BROCCHI MAFIA

Suplentes: LUIZ MIGUEL COSENTINO LACERDA
SILVÉRIO LUIZ FALASCO

Representantes de Indústrias ou Comércio locais:

Titular: JADER LUIZ SERNI
Suplente: LUCIANA OLIVEIRA DE CARVALHO BUENO

Representantes de Entidades Esportivas:

Titular: HÉLIO JOSÉ MAFIA
Suplente: REINALDO MIGUEL SISTO

Representantes de Associações Comunitárias de Bairro:

Titular: CLAUDINEI JOSÉ GALDINO
Suplente: EDICARLOS VIEIRA

Representantes de Associações ou Instituições ligadas aos Portadores de Deficiência:

Titular: RUBENS JOSÉ DI PIETRO
Suplente: NILO NOVAES SILVA

Representantes de Associações ou Instituições ligadas aos Idosos:

Titular: JOSÉ ROBERTO CARDOSO DE LIMA
Suplente: NIVALDO BEISIEGEL

Representantes de Instituições de Ensino de Educação Básica sediadas no Município:

Titular: ADRIANO ROGÉRIO CELANTE
Suplente: PEDRO ROCHA LEMOS

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: APARECIDO LUCIANI
Suplente: LUIZ ALESSANDRO BAGGIO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI Prefeito

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES
Secretário Adjunto de Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS**DECRETO Nº 24.520, DE 13 DE AGOSTO DE 2013**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 113, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 367-4/2008, Concorrência nº 001/2008-----

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, a contar de 17 de agosto de 2013, a permissão de uso, a título precário e remunerado, das dependências destinadas à lanchonete localizada no Paço Municipal, outorgada pelo Decreto nº 21.802, de 17 de agosto de 2009, à empresa CORASSA LANCHONETE LTDA - ME, para exploração comercial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO, a título precário e remunerado, das dependências destinadas à lanchonete situada no Paço Municipal, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa CORASSA LANCHONETE LTDA - ME.

Processo nº 367-4/08
Concorrência nº 001/08

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, doravante designada apenas PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal PEDRO BIGARDI, presente também o Sr. DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração, e, de outro, a empresa CORASSA LANCHONETE LTDA - ME, estabelecida nesta cidade, na Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari, nº 2199, Bairro Santo Antonio, inscrita no CNPJ sob nº 06.337.020/0001-39, doravante designada apenas PERMISSÃO, têm justo e avençado o seguinte:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência da permissão de uso, a título precário e remunerado, das dependências destinadas à lanchonete situada no Paço Municipal, a contar de 17 de agosto de 2013.

II - A PERMISSÃO pagará à PREFEITURA, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, a título de remuneração pelo uso permitido, conforme Cláusula 4.1. do Termo de Permissão, o valor mensal de R\$ 2.311,43 (dois mil, trezentos e onze reais e quarenta e três centavos).

III - O valor previsto na cláusula anterior, será reajustado pela variação do IGP-M da FGV, de acordo com a Cláusula 5 do Termo originário.

IV - Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Termo de Permissão de Uso à título precário e remunerado, firmado em 17 de agosto de 2009, bem como do Termo de Prorrogação, firmado em 04 de novembro de 2011.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, de _____ de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Administração

P/ PERMISSÃO
Nome:
CPF:

Testemunhas:

Nome
CI/RG nº

Nome
CI/RG nº

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 19.739-3/13
Dispensa de Licitação nº 51/13

I - **Objeto:** Contratação da Fundação para Pesquisa em Arquitetura e Ambiente - FUPAM para a elaboração do Plano Diretor e Projetos Básicos de Arquitetura, Comunicação Visual, Paisagismo, Engenharias, planilha orçamentária e projetos para aprovações legais do Hospital das Clínicas de Especialidades de alta complexidade, nesta Cidade.

II - **Contratada:** Fundação para Pesquisa em Arquitetura e Ambiente - FUPAM

III - **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso XIII, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - **Prazo da Contratação:** 6 meses

V - **Valor Global:** R\$ 4.775.300,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil e trezentos reais)

VI - **Justificativa:** A contratação é necessária para



*Ver Portaria 22/91
Reg. Interno. Dsc. 1230/91*



LEI Nº 3663 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990

Cria, nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí, o Conselho Municipal de Esportes e Lazer; e autoriza crêdito orçamentário correlato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

OK Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Esportes e Lazer, cujo caráter consultivo e normativo discute, analisa e sugere as diretrizes da Política Municipal de Esportes e Lazer.

REV. Parágrafo único - O Conselho ficará vinculado ao Gabinete do Prefeito para gerar condições de desenvolvimento às suas finalidades, com apoio dos demais órgãos da Prefeitura.

ART Art. 2º - O Conselho Municipal de Esportes e Lazer tem como atribuições:

I - propor diretrizes para a Política Municipal de Esportes e Lazer;

II - colaborar nos estudos e elaboração dos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal, mediante recomendações referentes a esporte e lazer no Município;

III - estudar, definir e propor normas e procedimentos visando o oferecimento da prática do esporte a todos os segmentos da sociedade, bem como apoio e incentivo ao lazer como forma de integração social;

IV - promover e colaborar na execução de programas que visem o intercâmbio esportivo com outros Municípios, Estados e País



ses;

V - fornecer subsídios técnicos de apoio e incentivo às práticas esportivas formais e não-formais da comunidade;

VI - promover e colaborar na execução de um Programa de Educação Esportiva e Recreativa especializada para portadores de deficiência de qualquer natureza;

REV. VII - promover, no campo de sua atuação, atividades culturais visando o desenvolvimento do turismo.

ALT. Art. 3º - O Conselho será composto pelos seguintes membros:

I - Prefeito Municipal ou seu representante;

II - Coordenador Municipal de Esportes e Recreação;

III - um representante das indústrias locais, indicado pela entidade de classe;

IV - um representante do comércio, indicado pela entidade de classe;

V - um representante da Escola Superior de Educação Física de Jundiá;

VI - um representante da Liga Jundiáense de Futebol;

VII - um representante das entidades desportivas subvencionadas pela Prefeitura;

VIII - dois representantes da comunidade local e integrantes de sociedades de amigos de bairro;

IX - um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - um representante das Delegacias de Ensino do Estado.

Art. 4º - O Presidente do Conselho será escolhido entre seus membros, conforme estabelecido em regimento interno, com



mandato de dois anos.

Rev. Parágrafo único - A cada término do mandato do Presidente poderão ser mudados os membros do Conselho, sem contudo se alterar a representatividade.

OK Art. 5º - O Conselho poderá recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de relevante interesse.

OK Art. 6º - As funções do Conselho, conforme estabelecido em regimento interno, serão exercidas por seus membros.

OK Art. 7º - O exercício das funções de membro do Conselho será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao município.

OK Art. 8º - Poderão ser postos à disposição do Conselho, por solicitação de seu presidente, sem prejuízo dos vencimentos ou salários de seus cargos ou funções, servidores da Administração direta ou indireta.

OK Parágrafo único - Os servidores postos à disposição do Conselho, nos termos deste artigo, para nele exercerem funções, terão o tempo de serviço contado para todos os efeitos legais.

OK Art. 9º - O Conselho manterá, com órgãos das administrações Municipal, Estadual e Federal, intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para consecução de suas finalidades.

OK Art. 10 - O prazo de instalação do Conselho será de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta lei.

OK Art. 11 - No prazo de 60 (sessenta) dias após sua instalação, o Conselho elaborará seu regimento interno, que deverá ser aprovado por Decreto.

OK Art. 12 - Para atender às despesas decorrentes da constitui



ção, implantação e funcionamento inicial do Conselho, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.


MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

ml

Mod. 3

**LEI N.º 6.781, DE 08 DE MARÇO DE 2007**

Altera a Lei 3.663/90, para modificar disposições sobre o Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - As disposições abaixo, da Lei n.º 3.663, de 26 de dezembro de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º - O Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL é vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes e tem como atribuições:

(...)"

"Art. 3º - O Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL será composto pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes:

I – 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sendo um deles o Secretário Adjunto de Esportes;

II – 01 representante das indústrias ou comércio locais, indicado pela(s) entidade(s) de classe;

III – 01 representante de entidades esportivas;

IV – 01 representante de associações comunitárias de bairro;

V – 02 representantes de associações ou instituições ligadas aos portadores de deficiência e ao idoso;

VI – 01 representante de Instituições de Ensino de Educação Física sediadas no Município, e

VII – 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicado pelo segmento da sociedade civil."

MOD. 3



Art. 2º - O Conselho elaborará, no prazo de 60 (sessenta dias), novo Regimento Interno a ser submetido ao Chefe do Executivo que o aprovará mediante Decreto.

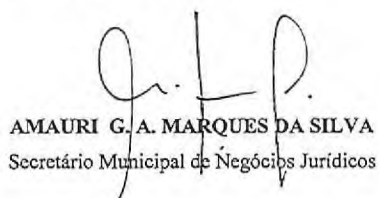
Art. 3º - Ficam revogados os parágrafos únicos dos arts. 1º e 4º e o inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.663, de 26 de dezembro de 1990.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de março de dois mil e sete.



AMAURO G. A. MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

MOD. 3



Prefeitura de
Jundiaí
Secretaria Municipal de
Assuntos Parlamentares

Processo nº 19.549-0/2006



GP/SMAP
Em 14.03.2007

Promulgada a Lei, pelo Senhor Prefeito,
encaminhe-se à SMNJ, SMEE/SAE, para conhecimento e providências subsequentes.

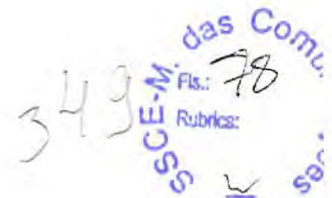

ARICASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

SMAP/GS/EXP

Em 16/03/07

Em 16/03/07, o Sr. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares, Ari Castro Nunes Filho, assinou o presente documento.
Em 16/03/07, o Sr. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares, Ari Castro Nunes Filho, assinou o presente documento.



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações
Situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo-B, Sala - 300
CEP 70044-900
Brasília/DF
A/C Sr. Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

Assunto: **AVISO DE HABILITAÇÃO**

Processo n.º **53000-057118/2013**

JUNDIAI/SP

Prezado Senhor

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 058646/2013-75

SEAPA/SCE

08/10/2013-08:51

A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO-DIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, com sede à Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, Vila Hortolândia, CEP 13214-304, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.056.297/0001-00, Município de **Jundiaí**, Estado de **São Paulo**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso n.º **08/2013**, apresentar a documentação de que trata o **item 8.1, subitem "h" (Manifestações de Apoio) e Documentação Jurídica conforme Norma 1/2011** - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

MANIFESTAÇÕES DE APOIO	TOTAL
Manifestações de Apoio de Entidades com Mais de 02 anos	31
Manifestações de Apoio de Entidades com Menos de 02 anos	
Manifestações de Apoio Individuais	11

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA	TOTAL
Certidão de Breve Relato	

Jundiaí/SP, 24 de setembro de 2013.



FABIANO CURVO MALHEIROS

CPF 688.265.081-00

Presidente

**DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA**

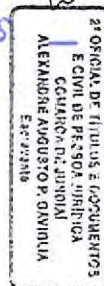
23 / 10 / 2013

João

JOSÉ RENATO CHIZOTTI, 2º.
Oficial do Registro de Títulos
e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica da Comarca de Jundiaí,
Estado de São Paulo, na forma
da lei etc



Fls. 79
Rubrica



C E R T I F I C A, a pedido de
pessoa interessada, que revendo nesta serventia os arquivos de microfilmes de
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, no período de vinte e um de
janeiro de mil novecentos e setenta e sete (21/01/1977), data de sua
instalação, até a presente data (24/09/2013), verificou que, de acordo com os
dados do protocolo nº. 6.138 anexo encontrou registrada sob n. 97.893 em
15/05/2012 a pessoa jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO
E RÁDIO-DIFUSÃO DE JUNDIAÍ**.-----

C E R T I F I C A, mais e
finalmente, que revendo os demais livros de registro, deles verificou não
constar outros registros/anotações, além dos relatos na presente certidão.-----

TODO O REFERIDO é verdade e
dá fé. Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e
treze (24/09/2013). *Eu, Alexandre Augusto P. Gaviglia, escrevente*
_____, *digitei, conferi e subscrevi*.-----

Custas ao Estado, Contribuição
Previdenciária, Sinoreg e Tribunal de Justiça recolhidas pela guia n. 180/2013.

Protocolo nº. 6.138

2º Oficial de
Registro de Títulos
e Documentos e
Pessoa Jurídica
da Comarca de
Jundiaí

Emolumentos	R\$ 4,17
Estado	R\$ 1,19
Ipesp	R\$ 0,88
Sinoreg	R\$ 0,22
Trib. Just.	R\$ 0,22
Total	R\$ 6,68

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Antônio Ricardo Brino
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 25.123.230-X, residente à Rua Adriano Pirano no 243
Bairro/Distrito Jd. Capacabana, Município Jundiaí, Estado SP, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO-DIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Jundiaí, 26 de Setembro de 2013.
(local e data)

Antônio Ricardo Brino
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Denise Marta Manonides Coelho
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
43024964-0, residente à Rua Santos Dumont, 825 casa 2
Bairro/Distrito Ponte São João, Município Jundiá, Estado
S.P., pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011,
aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa
da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO-DIFUSÃO DE JUNDIAÍ, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Jundiá, 26 de Setembro de 2013.
(local e data)

Denise Marta M. Coelho
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 43.024.964-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/SET/2002

NOME DENISE MARTA MARCONDES COELHO

FILIAÇÃO ARISTOTELES MARCONDES COELHO
E MARTA MARIA SILVERIO COELHO

NATURALIDADE JUNDIAI -SP DATA DE NASCIMENTO 18/JAN/1988

DOC. ORIGEM JUNDIAI SP
JUNDIAI
CN:LV.A339/FLS.065V/N.09619

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

0019
77977-6
500

0504AC117836

AUTENTICAÇÃO

JUNDIAI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARDO GUIMARÃES DA UNIF

ESTADO DE SÃO PAULO

751-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Denise Marta Marcondes Coelho

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARDO GUIMARÃES DA UNIF

751-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, FABIO DA SILVA PRADO

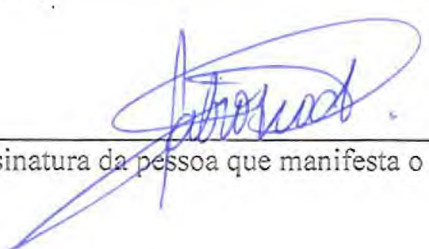
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 20770840-9, residente à R. Esvaldo Magalhães, 71

Bairro/Distrito V. Anchieta, Município JUNDIAÍ, Estado S.P., pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011,

aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO-DIFUSÃO DE JUNDIAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

JUNDIAÍ, 25 de Setembro de 2013.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

SCE-M
Comunicações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8220-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

B563-04380

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.770.540-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/OUT/2010

NOME FABIO DA SILVA PRADO

FIUACÃO OLAVO DA SILVA PRADO

E ZENAIDE AFONSA MACIEIRA PRADO

NATURALIDADE JUNDIAÍ -SP DATA DE NASCIMENTO 02/DEZ/1968

DOCORIGEM JUNDIAI I SP

JUNDIAI

CC:LV.B217/FLS.272 /N.029434

CPF 137716488/82

157 Delegado Divisionário

ASSINATURA DO DIRETOR de Polícia HRC.D.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Isabel Aparecida Gesqui Geraldo
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
12.733.718-0, residente à Rua Sebastião Zacharias, 280
Bairro/Distrito Cidade nova, Município Jundiá, Estado
SP, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011,
aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa
da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO-DIFUSÃO DE JUNDIAÍ, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Jundiá, 27 de Setembro de 2013
(local e data)

Isabel Aparecida Gesqui Geraldo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

SEGE-M.
das Comunicações
8/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8220-6

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Isabel Aparecida Gesqui Geraldo

DEODALISA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12.733.718-0 DATA DE 24/JUL/2013

NOME ISABEL APARECIDA GESQUI

GERALDO

ORLANDO GESQUI

FILIAÇÃO E ANTONIA DA CONCEIÇÃO CERTAIN

GESQUI

DATA DO NASCIM. 30/MAI/1960

CIDADE ITAPUI -SP

DOC. ORDEM JUNDIAI SP

JUNDIAI

CC: LV.B166/FLS.0178/N.014122

024397328/42

193 Delegado Divisório

de Polícia HIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, SOÃO GUILHERME BROCCHI MAFIA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

21.290.109-6 SSP-SP, residente à RUA JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE SILVA 335

Bairro/Distrito ANHANGABAU, Município JUNDIAÍ, Estado

SÃO PAULO, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011,

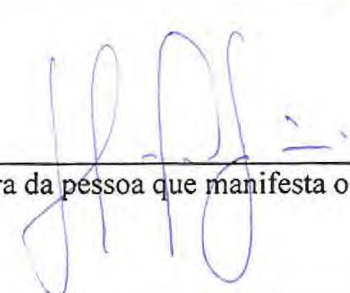
aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa

da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

JUNDIAÍ, 20 de AGOSTO de 2013.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 178423

NOME
JOÃO GUILHERME BROCCHI MAFIA

FILIAÇÃO
HELIO JOSE MAFIA
ERIS BROCCHI MAFIA

NATURALIDADE
CAMPINAS-SP

DATA DE NASCIMENTO
22/10/1970

RG
21.290.109-6 - SSP-SP

DATA DE EXERCÍCIO
01/29/05/2009

USO DE FÉ PÚBLICA
NÃO

ASSINATURA DO PRESIDENTE
LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO

AUTENTICAÇÃO

05.04.2011 17:42:23

26 SET 2013

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01863251

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(ART. 13 DA LEI Nº 8.062/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

RESERVAÇÕES

SSCE-M. das
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Rocimara Regina de Paula

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

23.122.664-0, residente à Rua Benjamin Constant 305

Bairro/Distrito Centro, Município de Jundiaí, Estado

São Paulo, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011,

aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa

da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Jundiaí, 26 de Setembro de 2013.
(local e data)

Rocimara Regina de Paula

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.122.664-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/ABR/86

NOME LUCIMARA REGINA DE PAULA

FILIAÇÃO JOSE REINALDO DE PAULA

E MARIA APARECIDA DOS SANTOS PAULA

NATURALIDADE JUNDIAI -SP DATA DE NASCIMENTO 06/MAI/1973

DOS ORIGEM JUNDIAI SP 1 SUBDISTRITO CN:LV.A221/FLS.196V/N.109236

CPF 17.04.33

Delegado de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR Titular HRGD.SSP-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 751-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNI





Lucimara Regina de Paula

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SSCE-M. das Comunicações

21

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luiz Alessandro Baggio
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 16368892-8, residente à RUA MASSIBURY, 203
Bairro/Distrito JOSE CAMPOS ELISEOS, Município JUNDIAÍ, Estado SP, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO-DIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

JUNDIAÍ, 27 de SETEMBRO de 2013.
(local e data)

[Assinatura]
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPARTIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

8220-6

PROIBIDO PLASTIFICAR

8519-031094

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PRIMEIRA E ÚNICA

0504AC117844

AUTENTICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.368.892-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/MAI/2010

NOME LUIZ ALESSANDRO BAGGIO

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS BAGGIO

E MARIA INÊS DE FREITAS BAGGIO

NATURALIDADE MOGI-GUAÇU -SP DATA DE NASCIMENTO 03/SET/1965

DOUG DIRETOR MOGI MIRIM-SP

MOGI GUACU

CN:LV.A55 /FLS.53 /N.020420

CIE 599737736/91

157 Delegado Divisionário

CARTO ASSINATURA DO DIRETOR de Polícia DIRCD-SSP-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SSCE-M. de
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luiz Miguel Cosentino Lacerda

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

0280341, residente à Rua Dr Felipe Elias 248

Bairro/Distrito Linha Liza, Município Jundiá, Estado SP, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011,

aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO DIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Jundiá, 27 de setembro de 2013
(local e data)

[Assinatura]
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMMELTON DAURIT

8220-6

PROIBIDO PLASTIFICAR

B535-045184

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.280.341-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/DEZ/2009

NOME LUIZ MIGUEL COSENTINO LACERDA

FILIAÇÃO LUIZ GERALDO BASILE LACERDA

E ROSA MARIA COSENTINO LACERDA

NATURALIDADE JUNDIAÍ -SP DATA DE NASCIMENTO 17/OUT/1963

DOC. ORIGEM JUNDIAI-SP

JUNDIAI

CN: LV.A185/FLS.272 /N.066432

CPF

157 Delegado Divisório

CARLOS ANTONIO C. DE MOURA de Polícia BRGD.55151

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARCELO DUARTE NITSCH
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 14.309.100-1, residente à RUA FRANCISCO PEREIRA COUTINHO 234
Bairro/Distrito VILA RAFAEL OLIVEIRA, Município JUNDIAÍ, Estado SP,
pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011,
aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa
da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO DIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

JUNDIAÍ, 26 de SETEMBRO de 2013.
(local e data)

6-6 187 Lh
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

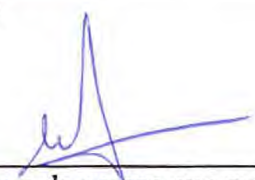
98
✓

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARY SOLANGE MARTO
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 8484 374, residente à R. AURORA G. DE LEMOS, 131
Bairro/Distrito V. GURANI, Município JUNDIAÍ, Estado SP, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO DIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

JUNDIAÍ, 26 de FEVEREIRO de 2013.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

P.I. Jundiaí

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARY SOLANGE MARTELO

NOME

Selvino Martelo

FILIAÇÃO

Pasô Elina Martelo

Jundiaí-SP. 30-05-1960

NASCIDO A

Mary Solange Martelo

ASSINATURA DO PORTADOR

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

RTABELÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ

AUTENTICAÇÃO

Autentica-se a presente cópia conforme original, a respeito do(a) do(a)

77 SET 2013

Camila Fátima da Silva, Mãe

Orderson de Souza

Luciene Ferreira da Cruz

Viviane Souza Carneiro

Jundiaí

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

8.484.374 04-04-1983

REGISTRO GERAL

SÃO PAULO

caf

Nº 098559

SÉRIE — B — 45

CONFERENTE

POLEGAR DIREITO

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

AUTENTICAÇÃO

0504AC117835

77 SET 2013

Autentica-se a presente cópia conforme original, a respeito do(a) do(a)

Camila Fátima da Silva, Mãe

Orderson de Souza

Luciene Ferreira da Cruz

Viviane Souza Carneiro

Jundiaí

SECEM-SP

66

das Contingências

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, SILVÉRIO LUIZ FALASCO

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

9658253-4, residente à Rua Prof. Albuina Fortavel, 200

Bairro/Distrito Jardim Santa Adelaide, Município Jundiaí, Estado

SP, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011,

aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa

da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Jundiaí, 27 de setembro de 2013.
(local e data)

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI 2ª. Região - SP
Nome: **SILVÉRIO LUIZ FALASCO** Insc. no CRECI
113788
Filiação: **SILVÉRIO FALASCO**
MARIA MORANDIM FALASCO
Naturalidade:
JUNDIAÍ
RG:
9658253-4
Via:
1ª
Data de Nascimento:
07/10/1956
CPF:
820.765.108-34
Data de inscrição no CRECI:
28/11/2011



João Teodoro da Silva
Presidente do COFECI

Jose Augusto Viana Neto
Presidente do CRECI 2ª Região/SP

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

A Associação Fatec Junior Jundiaí
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 14.063.222/0001-68, com sede
à Av. União dos Ferroviários, 1760, Bairro/Distrito Ponte de Campinas,
Município Jundiaí, Estado São Paulo entidade sem fins lucrativo,
legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011,
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E
RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Jundiaí, 22 de maio de 2013
(local e data)

Vanessa Cestaroli

Vanessa Cestaroli
Presidente
Assoc. Fatec Jr. Jundiaí

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Vanessa Ap. Cestaroli

CPF: 287.954.148-43

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.063.222/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2011
NOME EMPRESARIAL FATEC JUNIOR JUNDIAI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FATEC JUNIOR JUNDIAI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV UNIAO DOS FERROVIARIOS	NÚMERO 1760	COMPLEMENTO SALA FATEC JUNIOR	
CEP 13.201-160	BAIRRO/DISTRITO PONTE DE CAMPINAS	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/07/2013** às **17:14:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



ATA 001/2012
ASSEMBLÉIA GERAL
FATEC JUNIOR JUNDIAÍ
Alterações Estatuto

Data: 28/07/2012

Horário: 9h30min
Local: FATEC JUNDIAÍ
Centro Paula Souza
Faculdade de Tecnologia de
JUNDIAÍ.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2012, na sede da Fatec JUNDIAÍ - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Associação Fatec Junior Jundiaí, para realizar a prestação de contas dos demonstrativos financeiros do exercício de 2011, o parecer do conselho de administração e da diretoria executiva aprovaram os demonstrativos. Todos os membros aprovaram também, as alterações no Estatuto da associação, visando um melhoramento em seu funcionamento. Ficam alterados ou inseridos os seguintes artigos/capítulos do Estatuto Social:

➤ **CAPÍTULO V – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 19.º - O Conselho de Administração é o órgão deliberativo da **ASSOCIAÇÃO FATEC JUNIOR JUNDIAÍ**, composta por até **05 (cinco)** membros, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária entre os membros efetivos da **ASSOCIAÇÃO FATEC JUNIOR JUNDIAÍ**, para mandato de 02 (dois) anos.

➤ **CAPÍTULO VII – DIRETORIA EXECUTIVA**

Artigo 29º - A Diretoria Executiva será composta por **03 (três)** membros efetivos da **ASSOCIAÇÃO FATEC JUNIOR JUNDIAÍ**, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para mandato de 02 (dois) anos para a chapa fundadora e para mandato de 01 (um) ano para as gestões seguintes.

Artigo 30º - A Diretoria Executiva será composta por um Diretor de Tecnologia da Informação, um Diretor de Pessoas e por um Diretor de Projetos.

Parágrafo único - As funções de cada Diretoria serão definidas pelos respectivos regimentos. À Diretoria de Projetos cabe a exceção de que, se necessário, haverá a criação de uma gerência, para auxílio em projetos e desenvolvimento de marketing.



ATA 001/2012
ASSEMBLÉIA GERAL
FATEC JUNIOR JUNDIAÍ
Alterações Estatuto

Data: 28/07/2012

Horário: 9h30min
Local: FATEC JUNDIAÍ
Centro Paula Souza
Faculdade de Tecnologia de
JUNDIAÍ.

Artigo 31º - Compete a Diretoria Executiva:

- a) executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b) elaborar as demonstrações financeiras, relatórios de atividade e orçamento anual e apresentá-lo ao Conselho de Administração para exame e emissão de parecer, previamente à aprovação da Assembléia Geral;
- c) elaborar e aprovar as propostas de serviços que poderão ser prestados pela **ASSOCIAÇÃO FATEC JUNIOR JUNDIAÍ**;
- d) providenciar todas as formalidades necessárias à obtenção de imunidade e isenção fiscais, bem como todas as facilidades legais aplicáveis;
- e) indicar os substitutos de Diretores no caso de impedimentos temporários dos mesmos, sendo que, no caso do Presidente, o seu substituto temporário será, necessariamente, um Diretor Executivo.

Parágrafo único – Somente o Presidente poderá assinar contratos envolvendo a ASSOCIAÇÃO FATEC JUNIOR JUNDIAÍ.

Artigo 32º - Em quaisquer atos que envolvam obrigações sociais, inclusive emissão de cheques, ordens de pagamento, e na constituição de procuradores, a ASSOCIAÇÃO FATEC JUNIOR JUNDIAÍ será representada, pelo(a) Presidente e um Diretor em conjunto, sendo este o(a) Diretor(a) de Pessoas, ou por um procurador.

Parágrafo único – ASSOCIAÇÃO A FATEC JUNIOR JUNDIAÍ poderá ser representada por um procurador, desde que a procuração especifique os poderes e tenha prazo de validade limitada ao ano civil, executadas as procurações "ad-judícia" que serão outorgadas por tempo indeterminado.

ATA 001/2012
ASSEMBLÉIA GERAL
FATEC JUNIOR JUNDIAÍ
Alterações Estatuto

Data: 28/07/2012

Horário: 9h30min
Local: FATEC JUNDIAÍ
Centro Paula Souza
Faculdade de Tecnologia de
JUNDIAÍ.

➤ **CAPÍTULO VIII – NÚCLEOS DE APOIO**

Artigo 33º - Os núcleos de apoio têm por finalidade auxiliar a Diretoria Executiva no planejamento e execução das atividades propostas por esta e, também, desenvolver atividades em seus cursos de atuação, observando e fazendo observar o Estatuto e as deliberações das Assembléias Gerais.

Artigo 34º - Cada núcleo será composto por, no máximo, 03 alunos do curso ao qual pertença o núcleo, eleitos por professores orientadores voluntários de cada núcleo, para mandato de 02 (dois) anos para a chapa fundadora e para mandato de 01 (um) ano para as gestões seguintes.

Artigo 35º - Os núcleos compõem uma equipe de apoio, totalizando-se em quatro: Gestão Ambiental, Logística, Tecnologia da Informação e Eventos. Cada núcleo deverá possuir um professor orientador-voluntário, que ministre matérias específicas da área pertencente.

Parágrafo único – As funções de cada núcleo serão definidas pelos respectivos regimentos.

Artigo 36º - Compete ao Núcleos, em auxílio à respectiva Diretoria:

- a) executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b) elaborar as propostas de serviços que poderão ser prestados pela **ASSOCIAÇÃO FATEC JUNIOR JUNDIAÍ**;
- c) analisar e filtrar propostas recebidas pela **ASSOCIAÇÃO FATEC JUNIOR JUNDIAÍ**, quanto às condições, viabilidade e recursos para seu desenvolvimento;
- d) trabalhar em conjunto com a Diretoria de Projetos, obedecendo Cronogramas de Entregas.



ATA 001/2012
ASSEMBLÉIA GERAL
FATEC JUNIOR JUNDIAÍ
Alterações Estatuto

Data: 28/07/2012

Horário: 9h30min
Local: FATEC JUNDIAÍ
Centro Paula Souza
Faculdade de Tecnologia de
JUNDIAÍ.

➤ **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 42º - Os mandatos do Conselho de Administração, da Presidência e da Diretoria Executiva fundadoras findam no dia 31 de julho de 2013. Posteriormente a esta gestão os respectivos mandatos findam no dia 31 de julho de cada ano.

➤ **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Artigo 54º - A primeira gestão da Presidência e da Diretoria Executiva membros fundadores da **ASSOCIAÇÃO FATEC JUNIOR JUNDIAÍ** terá até 31 de Julho de 2013. Após este mandato, o período de gestão da próxima Presidência e Diretoria Executiva será de 01 (um) ano, sendo que as eleições serão realizadas diretamente, conforme Estatuto.

Artigo 55º - A primeira gestão do Conselho de Administração da **ASSOCIAÇÃO FATEC JUNIOR JUNDIAÍ** nomeado na Reunião Ordinária em 05 de Janeiro de 2011 terá mandato até 31 de Julho de 2013, salva condição de o aluno terminar a graduação antes deste período. Após este mandato, o período de gestão do próximo Conselho de Administração será de 06 (seis) meses, sendo que este será composto por membros da gestão anterior.

➤ **CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Artigo 12º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano, no mês de julho.



ATA 001/2012
ASSEMBLÉIA GERAL
FATEC JUNIOR JUNDIAÍ
Alterações Estatuto

Data: 28/07/2012

Horário: 9h30min
Local: FATEC JUNDIAÍ
Centro Paula Souza
Faculdade de Tecnologia de
JUNDIAÍ.

Parágrafo 1º - A Assembléia Ordinária do ano civil destina-se a tomar as contas da Presidência e da Diretoria Executiva e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo; examinar e discutir o relatório de atividades elaboradas pela Presidência e pela Diretoria Executiva.

Todos os demais artigos e capítulos permanecem inalterados.

Vanessa Aparecida Cestaroli
Presidente
RG 27.068.143-4 SSP/SP
CPF 287.954.148-43

Jundiaí, 28 de julho de 2012.

Tatiana Lach Aschenbrenner Contine
Diretor Executivo de Pessoas
RG 28340370-6 SSP-SP
CPF 265.301.888-86

Testemunhas:

Alexandre Schuster
RG 25.207.984-X SSP/SP
CPF 183.477.168-46

Luís Cláudio Souza Leite
RG 24.130.650-4 SSP/SP
CPF 178.809.588-00

Visto do Advogado:

Márcia Aparecida Maltoni
OAB/SP 91.424
CIC 024.959.548-63

Início da Reunião: 9h30min – Término: 10h30min

Folha 5 de 5

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 109
Rubrica: 1

1ª Vara Civil do Poder Judiciário
Fls. 9
Juiz de Direito - SP

Jundia 4020/015

Custavo Castiglioni Tolde - Escrevente

VALIDO POR TRINTA DIAS A PARTIR DA DATA ACIMA

2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE JUNDIAÍ
GUSTAVO CASTIGLIONI TOLDI
Escrivente

BEL: João Ernesto Lucente
Quindai - S.P.

~~Reconheço por Semelhança a(s) firma(S) de:~~

~~Vanessa Aparecida Destaroli~~

~~Jundiaí: 10/12/2012~~

~~ELIANA REIS CAROL - Escrevente Autorizada~~

Rua do Rosário, 678- CEP 13201-784 - E-mail: carolin@terra.com.br - Fone / Fax: (11) 4621-0629

Rua do Rosário, 678 - CEP 13201-784 - E-mail: cart2not@terra.com.br - Fone / Fax: (11) 4527-0622

COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Judici. 04/02/2013.

Giuseppe Cappelloni: Toldo - Zaccarelli

VALUAS POR CLASSE DE PORTUGAL DATA ANIMA

2. OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ECIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE JUNDIAÍ
GUSTAVO CASTIGLIONI TOLDÓ
Escritor

COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Rua Ioll Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, protocolado em 04/02/2013, registrado hoje sob o n.99.035, anotado no livro protocolo, a margem do registro n. 96.648 Jundiaí, 22/02/2013.

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREC	JUSTIÇA	TOTAL
79,66	22,63	16,78	4,21	4,21	127,49

Guia n. 036/2013 - Protocolo 43.485. Declaro que recebi o valor acima.

Gustavo Castiglioni Toldo - Macrevente



ASSOCIAÇÃO FATEC JUNIOR JUNDIAÍ – EFA-JR

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL

Compareceram nesta data, em atendimento ao Edital de Convocação para Assembléia Geral,
os membros abaixo assinados:

Vanessa Aparecida Cestaroli – Presidente

Tatiana Lach Aschenbrenner Contine – Diretora Pessoas

Vanessa Delfino – Diretora Projetos

José Alexandre da Cunha – Diretor T.I.

Leonardo do Valle – Conselho Administrativo

André Alves da Silva – Conselho Administrativo

Alexandre Schuster – Professor Orientador

Luís Cláudio Souza Leite – Professor Orientador

Márcia Aparecida Maltoni – Advogada

Jundiaí, 28 de Julho de 2012

CERTIFICA

Que o presente título foi protocolado e microfilmado nesta data sob n. 99.035, conforme segue:

Apresentante.....: ASSOCIACAO FATEC JUNIOR JUNDIAI

Natureza do Título....: PJ ALTERACAO ASSOCIACAO

Emolumentos.....: R\$ 79,66
Estado: R\$ 22,63
Ipesp.....: R\$ 16,78
Sinoreg.....: R\$ 4,21
Tribunal de Justiça.....: R\$ 4,21
Condução.....: R\$ 0,00
Microfilmagem.....: 0

Total.....: R\$ 127,49

Valor do Depósito.....: R\$ 103,53

saldo à ser pago pelo cliente.: R\$ 23,96

Recepção Número.....: 43.485

Jundiaí, 22/02/2013

Gustavo Castiglioni Toldo
Escrevente

Emolumentos ao Estado, ao Ipesp, ao Sinoreg e ao Tribunal de Justiça, recolhido pela guia n. 036/2013.

Declaro que em ____ / ____ / ____, recebi a primeira via deste recibo.

Nome Legível : _____



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

ASINDICATO DO COMÉCIO VAREJISTA FEIRANTES AMBULANTES
JUNDIAÍ E REGIÃO
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 51.248.216/0001-54, com sede
em RUA LESTAPIS Nº 78, Bairro/Distrito VILA PROGRESSO
Município JUNDIAÍ, Estado SÃO PAULO, entidade sem fins lucrativo,
legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011,
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E
RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

JUNDIAÍ, 31 de JULHO de 2013
(local e data)

[Assinatura]
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ANTONIO GUILHERME FRACASSO
CPF: 104.854.858-72

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- * Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal). e.
- * Cópia do CNPJ.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.278.216/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/1979
NOME EMPRESARIAL SIND DO COM VAR DE FEIR E VEND AMBULANTES DE JUNDIAI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R LESTAPIS		NÚMERO 78	COMPLEMENTO
CEP 13.202-320	BAIRRO/DISTRITO VILA PROGRESSO	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 01/10/2013 às 08:19:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES DE JUNDIAÍ - SP
CNPJ: 51.278.216/0001-54 Fundado em 25 de junho de 1979

Base Territorial: Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Campo Limpo Paulista, Jarinu,
Louveira, Morungaba, Itupeva, Valinhos, Salto, Indaiatuba, Pirapora do Bom Jesus, Cabreúva,
Atibaia, Itu e Itatiba.

RUA LESTAPIS, 78 VILA PROGRESSO CEP - 13.202-320 - JUNDIAÍ - SÃO PAULO-TEL/FAX: 4587-0699

AO

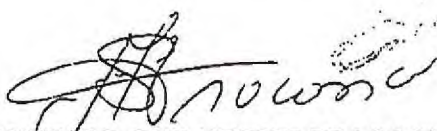
SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

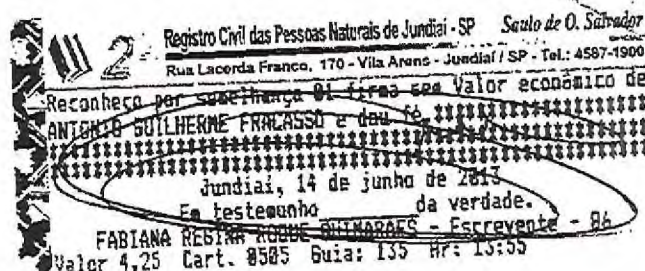
Títulos e documentos, civil de pessoa jurídica da Comarca de Jundiaí
RUA JOLL FULLER, 132 - Vila Boaventura - Jundiaí / SP
CEP - 13.201-810

O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES DE JUNDIAÍ, através de seu Presidente, Sr. ANTONIO GUILHERME FRACASSO, abaixo assinado, vem requerer junto a este Cartório o Registro dos documentos conforme segue:

- Ata da Assembléia Geral Extraordinária para ratificação de dados;
- Ata da Assembléia Geral Extraordinária para efetivação do realinhamento de mandatos das Entidades componentes do sistema confederativo da Representação Sindical do Comércio, conforme Resolução CNC nº. 361/2003;
- Regularização do Estatuto Social; e,
- Regularização do Regulamento Eleitoral.

Jundiaí, 14 de Junho de 2013.


ANTONIO GUILHERME FRACASSO
Presidente



2013 Esp.: DMI Faixa: C SACADO TATIA-
documento: CPF 302556338902013 Esp.: DMI Faixa: L SACADO TEENS
mento: CNPJ 131079440001042013 Esp.: DMI Faixa: E SACADO TEENS
mento: CNPJ 131079440001042013 Esp.: DMI Faixa: F SACADO TEENS
mento: CNPJ 131079440001042013 Esp.: DMI Faixa: H SACADO TEENS
mento: CNPJ 131079440001042013 Esp.: DMI Faixa: K SACADO TEENS
mento: CNPJ 131079440001042013 Esp.: CH Faixa: A DEVEDOR THALES
ES R R JOSE SUTT 25 FD JD MARIA DE
JTA - SP Documento: CPF 40222628502013 Esp.: DMI Faixa: D SACADO THIAGO
VZ Documento: CNPJ 171115360001872013 Esp.: DMI Faixa: F SACADO TINTAS
mento: CNPJ 005275240001352013 Esp.: DMI Faixa: F SACADO TONY
documento: CNPJ 151091800001112013 Esp.: DMI Faixa: E SACADO TRANS-
A I EPP Documento: CNPJ2013 Esp.: DMI Faixa: B SACADO VALE-
I Documento: CNPJ 138214850001262013 Esp.: CH Faixa: Q DEVEDOR VAN-
MARTINS ME Documento: CNPJ2013 Esp.: DMI Faixa: C SACADO VANES-
S MAC Documento: CPF 333862718122013 Esp.: DMI Faixa: C SACADO VILA RE-
S LTDA ME Documento: CNPJ2013 Esp.: DMI Faixa: P SACADO VITORIO
MA Documento: CNPJ 173951270001502013 Esp.: DMI Faixa: F SACADO VOLPI-
AMBAS LTD Documento: CNPJ2013 Esp.: DMI Faixa: H SACADO W GRA-
xumento: CNPJ 114674210001432013 Esp.: DMI Faixa: H SACADO WAN-
REIRA ME Documento: CNPJ2013 Esp.: DMI Faixa: D SACADO WAN-
ISCO Documento: CPF 359223128632013 Esp.: DMI Faixa: L SACADO X MIDIA
IL EPP Documento: CNPJ2013 Esp.: DMI Faixa: T SACADO ZATT
mento: CNPJ 02549950000103

DO TABELIONATO

m dinheiro, cheque visado e cruzado ou
lor equivalente ao da obrigação, emitido
sentante e pagável na praça do Cartó-
rentes devidos, que deverão ser pagos
e esclarecido que a quitação estará con-
do do cheque.

n) o(s) Sacado(s) / Devedor(es) INTI-
v) neste Tabelionato, no endereço e ho-
de efetuar(em) o PAGAMENTO, forne-
ar(em) a recusa, até o dia: 06 DE JU-
notivo acima, ficando desde já NOTIFI-
QUESTO, caso não atendida a presen-

afixar neste Tabelionato e no lugar de
r deste Edital.
m esgotados todos os meios possíveis
vos.

presenças.

Jundiaí, 05 de Junho de 2013
Edison Severo Maltoni
Presidente

INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIALMinistério da
Previdência SocialGOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

GERÊNCIA EXECUTIVA JUNDIAÍ/SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pela
PORTARIA INSS/ nº 176 de 03/11/2011, na Gerência Executiva do INSS na
cidade de Jundiaí, considerando o disposto no artigo 2º da INTCU/Nº 71, de 28 de
novembro de 2012, **NOTIFICA** o senhor **ARCHIMEDES JOSÉ DE ALMEIDA**,
CPF nº 775.791.868-53, com paradeiro incerto e em local ignorado, para no
prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, comparecer perante
a Comissão de Tomada de Contas Especial, pessoalmente ou devidamente
representado, para tomar ciência dos autos do Processo de Tomada de
Contas Especial nº. 35406.000593/2013-59, apresentar defesa ou promover a
quitação do débito apurado, na Rua Barão de Jundiaí, nº 1150- 3º Piso- Centro-
CEP 13.201.777 - Jundiaí- SP, no horário de 8h às 12h, esclarecendo que
haverá continuidade do processo independentemente do comparecimento, nos
termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.784/99.

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FEIRANTES E
VENDEDORES AMBULANTES DE JUNDIAÍ - SP**

CNPJ: 51.278.216/0001-54 Fundado em 25 de junho de 1979
Base Territorial: Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Campo Limpo Paulista, Jarinu,
Louveira, Morungaba, Itupeva, Valinhos, Salto, Indaiatuba, Pirapora do Bom Jesus, Cabreúva,
Atibaia, Itu e Itaúba.

RUA LESTAPIS, 78 VILA PROGRESSO CEP - 13.202-320 - JUNDIAÍ - SÃO
PAULO - TEL/FAX: 4587-0699

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes e Vendedores
Ambulantes de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade
com o disposto no Estatuto Social da Entidade, convoca todos os associados
quites com suas obrigações, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser
realizada no dia 12 de Junho de 2013, às 9 horas, na sede do sindicato situada
a Rua Lestápis, 78 - Vila Progresso - Jundiaí/SP, a fim de deliberar sobre a
seguinte ordem do dia: 1) Ratificação de todos atos e documentos referentes
a AGE Eleitoral ocorrida em 22 de dezembro de 2009, bem como da posse
da Diretoria em 24 de janeiro de 2010; 2) Ratificação da AGE ocorrida em
10.12.2012, que tratou do realinhamento de mandatos com base na
Resolução 361/03 da Confederação Nacional do Comércio de Bens,
Serviços e Turismo - CNC; 3) Alteração Estatuto Social e do Regulamento
Eleitoral para melhor adequação ao Código Civil, bem como demais
adaptações necessárias; 4) Outros assuntos de interesse da Entidade. Não
havendo, na hora acima indicada número legal de presentes para a instalação
dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada 30
(trinta) minutos após, em segunda convocação, com o quorum estatutário.
Jundiaí, 05 de Junho de 2013. Antonio Guilherme Fracasso - Presidente.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE CAJAMAR
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2013

I - COMPARATIVOS:

	Exercício Anterior	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	290.157.359,57	297.116.123,24		
	R\$	R\$	R\$	R\$
Despesa Total com Pessoal	6.212.819,14	7.157.316,16	2.480	
Limite Prudencial 95% (parágrafo 2º)		6.935.619,34	5,70	
Limite Legal (art. 20)	7.409.443,31	6,09	17.826.967,73	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

--	--

III - DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financeiras em 31/12	R\$	Inscrição de Restos a Pagar	R\$
Caixa		Processados	
Rendimentos - C/Movimento		Não Processados	
Rendimentos - C/Vinculados		Total da Inscrição:	0,00
Aplicações Financeiras			
Subtotal	0,00		
3) Deduções:			
Valores comprometidos a pagar até 31/12			
Total das Disponibilidades:	0,00		

Cajamar, 31 de Maio de 2013.

AGUIRALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

FERNANDO LANZA BIANCHI
Controlador - CRC 13P180.858/O-0

VALDEMAR PRADO GOMES
Responsável pelo Controle Interno

20



SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES DE JUNDIAÍ - SP
CNPJ: 51.278.216/0001-54 Fundado em 25 de junho de 1979

Base Territorial: Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Campo Limpo Paulista, Jarinu,
Louveira, Morungaba, Itupeva, Valinhos, Salto, Indaiatuba, Pirapora do Bom Jesus, Cabreúva,
Atibaia, Itu e Itatiba.

RUA LESTAPIS, 78 VILA PROGRESSO CEP - 13.202-320 - JUNDIAÍ - SÃO PAULO-TEL/FAX: 4587-0699

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

"Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, à Rua Lestápis, 78 – Vila Progresso – Jundiaí/SP, às 9:30 horas, em 2ª convocação, compareceram na sede do Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes e Vendedores Ambulantes de Jundiaí os associados, devidamente convocados para tal, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: **1) Ratificação de todos atos e documentos referentes a AGE Eleitoral ocorrida em 22 de dezembro de 2009, bem como da posse da Diretoria em 24 de janeiro de 2010; 2) Ratificação da AGE ocorrida em 10.12.2012, que tratou do realinhamento de mandatos com base na Resolução 361/03 da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC; 3) Alteração Estatuto Social e do Regulamento Eleitoral para melhor adequação ao Código Civil, bem como demais adaptações necessárias; 4) Outros assuntos de interesse da Entidade.** Instalada a Assembléia, foram escolhidos por aclamação para compor a mesa dos trabalhos o Senhor Edison de Paula Naves, como Presidente, e a Senhora Ana Lia Fracasso, como Secretária. O Presidente da Mesa passou a palavra a Secretária, que leu a ordem do dia. Ato seguinte, passou-se a abordar o primeiro assunto: **Ratificação de todos atos e documentos referentes a AGE Eleitoral ocorrida em 22 de dezembro de 2009, bem como da posse da Diretoria em 24 de janeiro de 2010.** O Presidente explicou aos presentes que no que se



SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES DE JUNDIAÍ - SP
CNPJ: 51.278.216/0001-54 Fundado em 25 de junho de 1979

Base Territorial: Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Campo Limpo Paulista, Jarinu,
Louveira, Morungaba, Itupeva, Valinhos, Salto, Indaiatuba, Pirapora do Bom Jesus, Cabreúva,
Atibaia, Itu e Itatiba.

RUA LESTAPIS, 78 VILA PROGRESSO CEP - 13.202-320 - JUNDIAÍ - SÃO PAULO-TEL/FAX: 4587-0699

pese os documentos eleitorais terem sido devidamente registrados em cartório, havia sido extraviada a lista de presença, o que seria suficiente para criar um óbice para a atualização de dados perene no Ministério do Trabalho e Emprego. Sendo assim, fazia-se necessária a ratificação de todos os atos e documentos oriundos da AGE ocorrida em 22 de dezembro de 2009. Colocada a matéria em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Passou-se, então, a ser discutido o **segundo assunto** da ordem do dia: ***Ratificação da AGE ocorrida em 10.12.2012, que tratou do realinhamento de mandatos com base na Resolução 361/03 da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC.*** A Secretária esclareceu à Assembléia que havia a necessidade de se ratificar todos os atos da AGE ocorrida em 10.12.2012, que tratou da aprovação do realinhamento de mandatos do Sindicato, vez que os documentos não foram registrados, o que prejudica a produção de seus efeitos. Ainda nesse sentido, o Presidente explicou novamente o objeto da referida Assembléia, que era dar cumprimento a Resolução CNC nº 361/2003, de 22 de maio de 2003, que aprovou o realinhamento de mandatos das entidades componentes do Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio - SICOMERCIO. Reiterou-se, ainda, que na oportunidade a Assembléia decidiu adotar o procedimento previsto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução 361/03, ou seja, a adoção de outro procedimento que os não previstos na Resolução, desde que fosse atingido o realinhamento. Pois, a proposta foi no sentido de se



SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES DE JUNDIAÍ - SP
CNPJ: 51.278.216/0001-54 Fundado em 25 de junho de 1979

Base Territorial: Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Campo Limpo Paulista, Jarinu,
Louveira, Morungaba, Itupeva, Valinhos, Salto, Indaiatuba, Pirapora do Bom Jesus, Cabreúva,
Atibaia, Itu e Itatiba.

RUA LESTAPIS, 78 VILA PROGRESSO CEP - 13.202-320 - JUNDIAÍ - SÃO PAULO-TEL/FAX: 4587-0699

prorrogar o mandato a atual mandato da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes junto à Fecomércio SP e respectivos suplentes até o dia 23 de janeiro de 2014, e a partir do dia 24 de janeiro de 2014 seria empossada a nova diretoria, eleita nos termos e prazos do Estatuto Social, restabelecendo-se plenamente o sincronismo dos mandatos. Em seguida, os presentes foram informados pela Mesa Diretora dos Trabalhos de várias questões suscitadas. Esclarecida a matéria, foi a mesma colocada em votação e aprovada por unanimidade a Ratificação da AGE ocorrida em 10 de dezembro de 2012. Na sequência foi tratado o terceiro assunto da ordem do dia: ***Alteração do Estatuto Social e do Regulamento Eleitoral para melhor adequação ao Código Civil, bem como demais adaptações necessárias.*** O Presidente explicou que se fazia necessária a adequação do Estatuto Social e do Regulamento Eleitoral ao Código civil, vez que quando da última alteração, vários dispositivos ficaram em desconformidade ainda. No mesmo sentido, explicou que o momento era oportuno para alterar demais dispositivos necessários, como a denominação da Fecomercio SP e da CNC nos regimentos em questão. Foi esclarecido que seria necessário, ainda, consolidar Estatuto Social e no Regulamento Eleitoral todas as alterações aprovadas nos itens anteriores da ordem do dia, como duração do mandato e disposição sobre o realinhamento de mandatos. Foram, então, apresentados os novos modelos de Estatuto Social e Regulamento Eleitoral, os quais após vários esclarecimentos, foram colocados em votação e aprovados por unanimidade, sendo uma cópia assinada pelo Presidente e pelo Secretário do Sindicato,



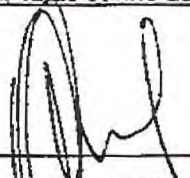
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES DE JUNDIAÍ - SP
CNPJ: 51.278.216/0001-54 Fundado em 25 de junho de 1979

Base Territorial: Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Campo Limpo Paulista, Jarinu,
Louveira, Morungaba, Itupeva, Valinhos, Salto, Indaiatuba, Pirapora do Bom Jesus, Cabreúva,
Atibaia, Itu e Itatiba.

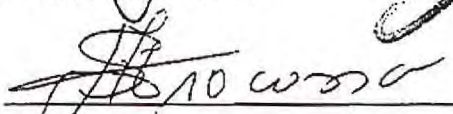
RUA LESTAPIS, 78 VILA PROGRESSO CEP - 13.202-320 - JUNDIAÍ - SÃO PAULO-TEL/FAX: 4587-0699

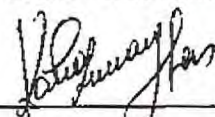
além do Advogado responsável. Por fim, foi tratado o **quarto assunto** da ordem do dia: **Outros assuntos de interesse da Entidade**. A Secretária perguntou aos presentes se mais alguém gostaria de fazer uso da palavra para tratar de algum assunto do sindicato, tendo os presentes permanecidos silentes. Tratando-se de Assembleia Geral Extraordinária e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado, sendo declarados encerrados os trabalhos às onze horas, agradecendo a presença de todos. Tendo sido lavrada esta Ata que vai assinada pelo Presidente e a Secretária da Mesa, além do Presidente do Sindicato, do Secretário do Sindicato e do Advogado, todos que assinaram o novo Estatuto Social e o Regulamento Eleitoral.

Jundiaí, 12 de Junho de 2013.

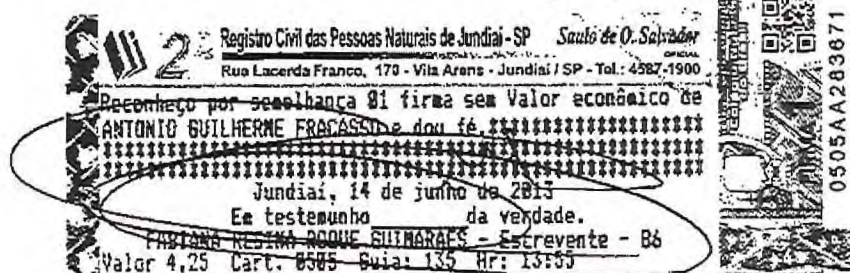

Edison de Paula Naves
Presidente da Mesa


Ana Lia Fracasso
Secretária da Mesa


Antonio Guilherme Fracasso
Presidente


Kátia Luciane Naves
Secretária do Sindicato


Cláudio Eduardo Fracasso - OAB/SP: 189.493





**2. OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP**

Rua Joff Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado hoje, prenotado e digitalizado sob
n.99.732

Jundiaí, 14/06/2013.

Gustavo Castiglioni Toldo - Escrevente

VALOR DA PRESTANCA ATAS A PARTIR DA DATA ACIMA

2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE JUNDIAÍ
GUSTAVO CASTIGLIONI TOLDO
Escrevente

**2º OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP**

Rua Joff Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em 14/06/2013, registrado hoje sob o
n.99.732, anotado no livro protocolo, a margem do registro
n. 46.903 Jundiaí, 17/07/2013.

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTIÇA	TOTAL
150.72	42.77	31.79	8.01	8.01	241.30

Guia n. 132/2013 - Protocolo 44.182. Declaro que recebi o valor acima.

Gustavo Castiglioni Toldo - Escrevente

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS FEIRANTES E VENDEDORES
AMBULANTES DE JUNDIAÍ**

Rua Lestapis, 78, Vila Progresso – Jundiaí / SP

CNPJ N.º 51.278.216/0001-54



2º RCPJ JUNDIAÍ
DOC. DIGITALIZADO
n.º 99.732

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DOS FINS DO SINDICATO

Artigo 1º - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES DE JUNDIAÍ, associação sindical de 1º grau, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, com sede e foro no município de Jundiaí/SP, sito a Rua Lestapis, 78, Vila Progresso, inscrito no CNPJ/MF nº 51.278.216/0001-54, é constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação da categoria, nos termos das disposições legais e constitucionais sobre a matéria e com o intuito de colaborar com os poderes públicos e as demais associações de classe no sentido da solidariedade social e sua subordinação aos interesses nacionais, com prazo de duração indeterminado.

§ 1º - O Sindicato representa a categoria econômica do Comércio Varejista de Feirantes e Vendedores Ambulantes (2º Grupo – Comércio Varejista, do plano da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, previsto no quadro anexo ao art. 577 da CLT), independente do porte da empresa.

§ 2º - A base territorial do Sindicato é intermunicipal, e abrange os municípios de: Atibaia, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Campo Limpo Paulista, Jarinu, Louveira, Vinhedo, Itatiba, Morungaba, Itupeva, Valinhos, Indaiatuba, Saito, Pirapora, Cabreúva e Itú.

§ 3º - O Sindicato é filiado à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – Fecomercio SP, e integrante do Sistema Confederativo de Representação Sindical do Comércio a que se refere o art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal (SICOMERCIO).

§ 4º - O prazo de duração do Sindicato é por período indeterminado.

Artigo 2º - São prerrogativas do Sindicato:

- a) representar e defender perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses gerais da categoria representadas os indivíduos de seus associados;
- b) celebrar contratos, convênios com entidades de classes, acordos e convenções coletivas de trabalho, bem como suscitar dissídios coletivos de natureza econômica e jurídica;
- c) eleger ou designar representantes da categoria representada;

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS FEIRANTES E VENDEDORES
AMBULANTES DE JUNDIAÍ**

Rua Lestapis, 78, Vila Progresso – Jundiaí / SP

CNPJ N.º 51.278.216/0001-54

2º RCPJ JUNDIAÍ
DOC. DIGITALIZADO
n.º 99.732



- d) impor contribuições a todos os integrantes da categoria representada, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente;
- e) colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade social.
- f) exercer toda e quaisquer atividades, inclusive de caráter econômico-financeiro, respeitadas as normas constitucionais e legais vigentes.
- g) incrementar a cultura através da elaboração e execução de projetos culturais.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 3º - A toda firma ou empresa que participe da categoria representada pelo Sindicato, e tenha pago as contribuições compulsórias, assiste o direito de nele ser admitido como associado, atendidas as exigências deste Estatuto, salvo falta de idoneidade moral.

Parágrafo único - A proposta de filiação será preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente, que comprovará o pagamento das contribuições compulsórias e encaminhada à Diretoria que a examinará na primeira reunião que se seguir à formalização da proposta.

Artigo 4º - O Sindicato manterá registro de todos os associados do qual constarão os dados necessários à sua identificação.

Artigo 5º - De todo ato lesivo de direito e contrário a este Estatuto, emanado da Diretoria, poderá qualquer associado recorrer dentro de 30 (trinta) dias para à Assembléia Geral.

Artigo 6º - Perderá seus direitos o associado que, por qualquer motivo, deixar o exercício da categoria econômica representada pelo Sindicato.

Artigo 7º - São deveres do associado:

- a) pagar as contribuições fixadas pelas Assembléias Gerais ou pela Lei;
- b) comparecer às Assembléias Gerais; e
- c) respeitar o Estatuto e as decisões emanadas da Diretoria e das Assembléias Gerais.

Artigo 8º - São direitos dos associados:

- a) fazer uso da palavra nas Assembléias Gerais;
- b) votar e ser votado nas Assembléias Gerais e nas eleições destinadas a renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados junto ao Conselho de Representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – Fecomercio SP e de representação da categoria econômica, obedecidas as exigências deste Estatuto;

2

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS FEIRANTES E VENDEDORES
AMBULANTES DE JUNDIAÍ**

Rua Lestapis, 78, Vila Progresso – Jundiaí / SP

CNPJ N.º 51.278.216/0001-54

2º RCPJ JUNDIAÍ
DOC. DIGITALIZADO
n.º 99.732



- c) requerer à Diretoria, juntamente com 1/5 (um quinto) dos associados em dia com as suas obrigações, a convocação de Assembléia Geral Extraordinária;
- d) usufruir dos serviços mantidos pela entidade; e
- e) quando não mais desejar integrar o quadro associativo, solicitar sua demissão através de requerimento, devidamente protocolado na secretaria da Entidade.

Artigo 9º - Os associados estão sujeitos as penalidades de suspensão e de exclusão do quadro associativo.

§ 1º - Serão suspensos os direitos dos associados que:

- a) não comparecerem a três Assembléias Gerais consecutivas sem causa justa; e
- b) desacatarem a Assembléia Geral ou a Diretoria.

§ 2º - Serão excluídos do quadro associativo os associados que:

- a) por má conduta, espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material do sindicato, se constituírem em elementos nocivos à Entidade;
- b) sem motivo justificado, atrasarem em mais de 03 (três) meses o pagamento das contribuições devidas; e
- c) reincidirem em faltas passíveis de suspensão.

§ 3º - As penalidades serão impostas pela Diretoria.

§ 4º - A aplicação das penalidades, sob pena de nulidade, deverá preceder da audiência do associado, o qual poderá aduzir por escrito a sua defesa no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, exceto quanto aos associados que se enquadrarem na hipótese da alínea "b" do Parágrafo Segundo deste artigo, caso em que a exclusão será automática e irrecorrível.

§ 5º - Da penalidade imposta caberá recurso para a Assembléia Geral, sem efeito suspensivo.

§ 6º - A simples manifestação da Diretoria não basta para a aplicação de quaisquer penalidades, as quais só terão cabimento nos casos previstos neste Estatuto.

Artigo 10 - Os associados que tenham sido excluídos do quadro associativo, poderão reingressar no Sindicato, desde que se reabilitem, à juízo da Assembléia Geral ou liquidem seus débitos, quando se tratar de atraso de pagamento.

Parágrafo único - Os associados readmitidos na forma do "caput" deste artigo, para todos os efeitos, serão considerados como novos associados recebendo, inclusive, novo número de matrícula.

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS FEIRANTES E VENDEDORES
AMBULANTES DE JUNDIAÍ**

Rua Lestapis, 78, Vila Progresso – Jundiaí / SP

CNPJ N.º 51.278.216/0001-54



CAPÍTULO III

2º RCPJ JUNDIAÍ
DOC. DIGITALIZADO
n.99.732

DA ADMINISTRAÇÃO DO SINDICATO

SEÇÃO I - DA DIRETORIA

Artigo 11 - O Sindicato será administrado por uma Diretoria, constituída por 03 (três) membros, sendo Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos com igual número de Suplentes, na forma do Regulamento Eleitoral para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzida a reeleição.

Artigo 12- A Diretoria compete:

- a) ao término de cada exercício, apresentar suas contas à Assembléia Geral Ordinária;
- b) ao término do mandato fazer prestação de contas de sua gestão no exercício financeiro correspondente, levantando para esse fim, por contabilista legalmente habilitado, os balanços de receita, despesa e econômico, os quais além da assinatura deste, conterão a do Presidente e Tesoureiro;
- c) examinar e decidir acerca das propostas de admissão de novos associados;
- d) examinar e decidir acerca das impugnações às candidaturas a cargos de administração e representação do Sindicato;
- e) aprovar, anualmente, a previsão orçamentária para o exercício financeiro seguinte;
- f) reunir-se mensalmente ou, quando se fizer necessário, extraordinariamente;
- g) propor alterações estatutárias;
- h) suprir as lacunas e omissões deste Estatuto, inclusive do Regulamento Eleitoral;
- i) aplicar as penalidades previstas neste Estatuto;
- j) fixar o valor, época e critérios, inclusive eventual parcelamento do pagamento da contribuição associativo, observados os parâmetros fixados nesse Estatuto; e
- l) administrar o patrimônio do Sindicato, ressalvadas as competências do Presidente e Tesoureiro;

Artigo 13 - Compete ao Presidente :

- a) representar a entidade em juízo, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores e nomear prepostos para representar o Sindicato nas eventuais audiências
- b) convocar e presidir as reuniões da diretoria e as Assembléias Gerais, salvo as exceções do Estatuto;

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS FEIRANTES E VENDEDORES
AMBULANTES DE JUNDIAÍ**

Rua Lestapis, 78, Vila Progresso – Jundiaí / SP

CNPJ N.º 51.278.216/0001-54

2º RCPJ JUNDIAÍ
DOC. DIGITALIZADO
n.º 99.732



- c) assinar, juntamente com o Tesoureiro ou seu substituto, cheques e outros documentos relativos à movimentação de valores ou fundo do Sindicato;
- d) nomear funcionários e fixar-lhes os vencimentos, conforme as necessidades de serviço;
- e) presidir as eleições sindicais;
- f) promover o relacionamento desta com as demais entidades sindicais;
- g) exercer o poder de veto a que se refere o § 2º do artigo 19 deste Estatuto;
- h) orientar e administrar as atividades do Sindicato.

Artigo 14 - Ao Secretário compete:

- a) organizar, coordenar e dirigir os serviços da secretaria do Sindicato, os registros sociais, o cadastro geral, seus livros e documentos;
- b) manter em perfeita ordem o arquivo e fichário de associados do Sindicato;
- c) auxiliar o Presidente nas reuniões da Diretoria e nas Assembléias Gerais;
- e
- d) substituir o Presidente nos impedimentos.

Artigo 15 - Compete ao Tesoureiro:

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade os fundos e valores financeiros;
- b) assinar com o Presidente, cheques, saques e documentos de créditos e efetuar pagamentos e recebimentos autorizados;
- c) superintender, dirigir e fiscalizar os trabalhos da tesouraria e os serviços a esta ligados;
- d) apresentar ao Conselho Fiscal balancetes mensais e um balanço anual e quaisquer informações e documentos financeiros quando solicitados;
- e) recolher as disponibilidades do Sindicato em estabelecimentos de crédito indicados pelo Presidente, conservando na tesouraria os recursos necessários à vida administrativa normal da entidade; e
- f) substituir o Secretário nos impedimentos.

Artigo 16 - As substituições previstas neste Capítulo se farão sempre para o cargo vago.

SEÇÃO II - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - O Sindicato terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros, com igual número de suplentes, eleitos na forma do Regulamento Eleitoral para mandato de 04 (quatro) anos, limitando-se a sua competência à fiscalização da gestão financeira.

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS FEIRANTES E VENDEDORES
AMBULANTES DE JUNDIAÍ**

Rua Lestapis, 78, Vila Progresso – Jundiaí / SP

CNPJ N.º 51.278.216/0001-54

2º RCPJ JUNDIAÍ
DOC. DIGITALIZADO
n.99.732



§ 1º - Os pareceres do Conselho serão aprovados pela maioria dos votos dos conselheiros presentes à reunião.

§ 2º - Recusando-se o Conselho a emitir parecer ou a examinar as contas, a providência será levada a cabo por auditoria independente, sem prejuízo das sanções aplicáveis aos conselheiros.

SEÇÃO III - DOS DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FECOMERCIO

Artigo 18 - O Sindicato manterá junto a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – Fecomercio SP do Estado de São Paulo – FECOMERCIO, uma delegação composta de 02 (dois) membros e com igual número de suplentes, eleitos na forma do Regulamento Eleitoral para mandato de 04 (quatro) anos.

§ 1º - O voto caberá ao membro que ocupar cargo mais alto na Diretoria ou, quando isso não ocorrer, ao mais idoso.

§ 2º - O cargo de delegado representante junto à FECOMERCIO poderá ser cumulativo com outro da Diretoria.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 19 - As Assembléias Gerais são soberanas nas resoluções não contrárias as leis vigentes e a este Estatuto, suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos em relação ao total de associados em 1ª (primeira) convocação e, não sendo atingido o quórum, será realizada 30 (trinta) minutos após, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de presentes em condições de votar, salvo casos previstos neste Estatuto e ou em lei.

§ 1º - A convocação da Assembléia Geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de 03 (três) dias, em jornal de circulação na base territorial do Sindicato ou no Diário Oficial do Estado, salvo nos casos em que a lei determinar de forma diversa.

§ 2º - Qualquer decisão das Assembléias Gerais que contrariar a lei, o Estatuto Social, ou ainda, criar despesas extraordinárias sem a competente e viável fonte adicional de receita, poderá ser vetada pelo Presidente do Sindicato.

Artigo 20 - As Assembléias Gerais só poderão tratar dos assuntos para os quais forem convocadas.

6

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS FEIRANTES E VENDEDORES
AMBULANTES DE JUNDIAÍ**

Rua Lestapis, 78, Vila Progresso – Jundiaí / SP

CNPJ N.º 51.278.216/0001-54

2º RCPJ JUNDIAÍ
DOC. DIGITALIZADO
n.º 99.732



§ 1º - Compete privativamente às Assembléias Gerais, especialmente convocadas para esses fins, eleger e destituir membros da diretoria, bem como alterar o Estatuto Social e o Regulamento Eleitoral.

§ 2º - Para AGE mencionada no parágrafo anterior, deverá ser respeitado o quorum de 2/3 dos associados em primeira convocação, ou maioria simples dos associados presentes em segunda convocação, caso não seja atingido o quorum na primeira.

Artigo 21 - Realizar-se-ão Assembléias Gerais Extraordinárias, observadas as prescrições anteriores:

- a) quando o Presidente, ou a maioria da Diretoria ou do Conselho Fiscal julgar conveniente;
- b) requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados, os quais especificarão pormenorizadamente os motivos da convocação.

Artigo 22 - A convocação da Assembléia Geral Extraordinária, quando feita pela maioria da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos associados, não poderá opor-se o Presidente do Sindicato, que terá de tomar providências para sua realização dentro de 15 (quinze) dias, contados da entrada do requerimento na Secretaria.

§ 1º - Deverá comparecer à respectiva reunião, sob pena de não instalação, a maioria dos que a promoveram.

§ 2º - Na falta de convocação pelo Presidente, esta será feita, expirado o prazo marcado neste artigo, por aqueles que deliberaram realizá-la.

Artigo 23 - Realizar-se-ão Assembléias Gerais Ordinárias, por convocação do Presidente do Sindicato ou de seu substituto estatutário, anualmente, até o final do terceiro trimestre do ano civil, com a finalidade de tomar as contas da Diretoria relativas ao exercício anterior.

Artigo 24 - As contas somente poderão ser rejeitadas com base em critérios comprovadamente objetivos.

Artigo 25 - Havendo impugnação das contas, será nomeado auditor independente, facultada a indicação de assistentes pela Assembléia e pela Diretoria, que as examinará exclusivamente à luz das impugnações.

Artigo 26 - Encontradas as irregularidades apontadas, as contas serão rejeitadas, caso contrário, estarão automaticamente aprovadas.

CAPÍTULO V

DA PERDA, RENÚNCIA OU EXTINÇÃO DE MANDATO

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS FEIRANTES E VENDEDORES
AMBULANTES DE JUNDIAÍ**

Rua Lestapis, 78, Vila Progresso – Jundiaí / SP

CNPJ N.º 51.278.216/0001-54

2º RCPJ JUNDIAÍ
DOC. DIGITALIZADO
n.º 99.732



E DAS SUBSTITUIÇÕES

Artigo 27 - Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Delegação junto a Fecomercio SP perderão seus mandatos nos seguintes casos:

- a) malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) grave violação deste Estatuto;
- c) abandono do cargo na forma prevista no parágrafo único do artigo 35; e
- d) renúncia.

§ 1º - A perda do mandato será declarada pela maioria Diretoria e, sob pena de nulidade, deverá ser ratificada pela Assembléia Geral.

§ 2º - Toda suspensão ou destituição de membro de cargo administrativo deverá ser precedida de notificação que assegure ao interessado pleno direito de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias.

Artigo 28 - Na hipótese da perda de mandato, competirá à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, deliberar sobre as respectivas substituições.

Artigo 29 - Havendo vacância de qualquer dos cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal ou da Delegação Federativa, exceto o de presidente, competirá à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, deliberar sobre o preenchimento da vaga, nomeando o substituto que será escolhido dentre os membros remanescentes efetivos e suplentes, dos respectivos órgãos, procedendo ao remanejamento de cargos que, eventualmente se fizer necessário.

§ 1º - Achando-se esgotada a lista de suplentes, ou no caso da impossibilidade dos suplentes, por motivos pessoais, poderem assumir o cargo vago, compete a Diretoria indicar, entre os associados, membros para a Diretoria, Conselho Fiscal ou de Delegados Representantes junto à Fecomercio SP, para ocupar o respectivo cargo, até o término do mandato.

§ 2º - As renúncias serão comunicadas por escrito, com firma reconhecida, ao Presidente do Sindicato.

§ 3º - Em se tratando de renúncia do Presidente do Sindicato será esta notificada, igualmente por escrito ao seu substituto legal, que dentro de quarenta e oito horas reunirá a Diretoria para ciência do ocorrido.

Artigo 30 - Se ocorrer a renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal e se não houver suplentes em número suficiente, o Presidente, ainda que resignatário convocará a Assembléia Geral a fim de que esta constitua uma Diretoria Provisória, de 03 (três) membros.

Parágrafo único - A Diretoria Provisória será empossada na data de sua eleição e dentro de 90 (noventa) dias improrrogáveis e a contar da posse, convocará nova eleição.

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS FEIRANTES E VENDEDORES
AMBULANTES DE JUNDIAÍ**

Rua Lestapis, 78, Vila Progresso – Jundiaí / SP

CNPJ N.º 51.278.216/0001-54

2.º RCPJ JUNDIAÍ
DOC. DIGITALIZADO
n.º 99.732



Artigo 31 - No caso de abandono de cargo, proceder-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, membro da Diretoria e do Conselho Fiscal que houver abandonado o cargo, ser eleito para qualquer mandato de administração sindical ou representação durante 05 (cinco) anos.

Parágrafo único - Considera-se abandono do cargo a ausência não justificada a 03 (três) reuniões ordinárias sucessivas da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Artigo 32 - Ocorrendo falecimento de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal e Delegação Federativa, proceder-se-á na conformidade do artigo 29 e seus parágrafos.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO DO SINDICATO

Artigo 33 - Constitui patrimônio do Sindicato:

- I - a contribuição confederativa, instituída pelo artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal, devida pelos integrantes da categoria;
- II - a contribuição assistencial, decorrente de instrumento normativo, devida pelos integrantes da categoria;
- III - a contribuição associativa, aprovada pela Assembléia Geral e devida pelos associados;
- IV - as doações e legados;
- V - os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos; e
- VI - multas e outras rendas eventuais ou decorrentes do exercício de todas e quaisquer atividades, inclusive de caráter econômico-financeiro e cultural respeitadas as normas constitucionais e legais; e
- VII - os valores arrecadados através da prestação de serviços e outras atividades desenvolvidas diretamente ou em parceria com terceiros.

§ 1º - As contribuições confederativa e assistencial serão anualmente aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária.

§ 2º - A receita prevista no inciso I terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC;
- b) 15% (quinze por cento) à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – Fecomercio SP; e
- c) 80% (oitenta por cento) para o Sindicato.

§ 3º - A receita prevista no inciso II terá a seguinte destinação:

- a) 20% (vinte por cento) para a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – Fecomercio SP; e

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS FEIRANTES E VENDEDORES
AMBULANTES DE JUNDIAÍ**

Rua Lestapis, 78, Vila Progresso – Jundiaí / SP

CNPJ N.º 51.278.216/0001-54

2º RCPJ JUNDIAÍ
DOC. DIGITALIZADO
n.º 99.732



b) 80% (oitenta por cento) para o Sindicato.

§ 4º - As formas de cobrança das contribuições de que trata os incisos I, II e III, serão aprovadas pela Diretoria.

Artigo 34 - As despesas e receitas do Sindicato, correrão pelas rubricas constantes na previsão orçamentária, além daquelas usualmente aceitas nas práticas contábeis.

Artigo 35 - Os bens imóveis só poderão ser alienados mediante permissão expressa da Assembléia Geral, em escrutínio secreto, pela maioria absoluta dos associados quites.

Parágrafo único - Caso não seja obtido "quorum" em primeira convocação, a matéria poderá ser decidida em nova Assembléia Geral, após o transcurso de 10 (dez) dias, com qualquer número, de associados com direito a voto e a decisão somente terá validade se aprovada pelo mínimo de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Artigo 36 - A diretoria deverá fazer organizar, durante o 1º semestre, por contabilista legalmente habilitado a previsão orçamentária para o exercício seguinte e o balanço do ano anterior da receita e despesa e econômico, que será submetido à assembléia geral para aprovação.

Artigo 37 - No caso de dissolução do Sindicato, o que só se dará por deliberação expressa de Assembléia Geral para esse fim convocada e com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados quites, o seu patrimônio, pagas as dívidas legítimas decorrentes e de suas responsabilidades, terá o destino que a Assembléia determinar, em favor de uma entidade congênere sem fins lucrativos.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38 - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações da Assembléia Geral concernentes aos seguintes assuntos:

- a) eleição do associado para representação da respectiva categoria prevista em lei;
- b) julgamento dos atos da Diretoria, relativos a penalidades impostas a associados;
- c) tomada e aprovação das contas da Diretoria.

Artigo 39 - Dentro da respectiva base territorial, o Sindicato, quando julgar oportuno, instituirá delegacias ou seções, para melhor proteção dos seus associados e da categoria.

Artigo 40 - Os associados não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo Sindicato.

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS FEIRANTES E VENDEDORES
AMBULANTES DE JUNDIAÍ**

Rua Lestapis, 78, Vila Progresso – Jundiaí / SP

CNPJ N.º 51.278.216/0001-54

2º RCPJ JUNDIAÍ
DOC. DIGITALIZADO
n.º 99.732



Artigo 41 - Todos os prazos deste Estatuto serão contados excluindo o dia de início e incluindo o de vencimento, que será prorrogado para o primeiro dia útil se coincidir dia em que não haja expediente no Sindicato.

Artigo 42 – Não havendo disposição especial em contrário, prescreve em 02 (dois) anos o direito de pleitear a reparação de qualquer ato infringente de disposição nele contido.

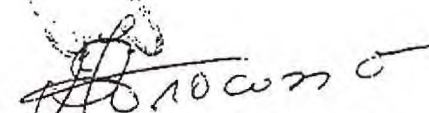
Artigo 43 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação e só poderá ser reformado por uma Assembléia Geral para esse fim especialmente convocada.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

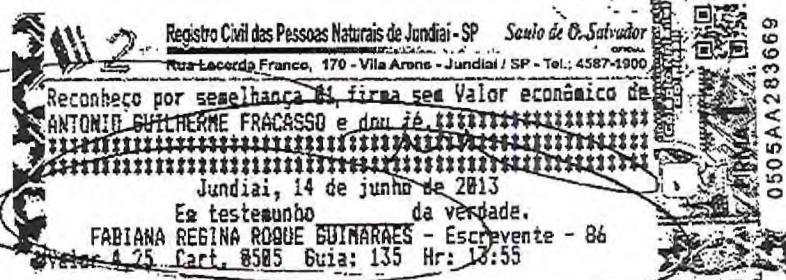
Artigo 44 – Visando adequar o Estatuto da Entidade, em cumprimento às normas estabelecidas na Resolução CNC n.º 361/03, que dispõe sobre o realinhamento dos mandatos sindicais no SICOMERCIO, a Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato do Comércio Varejista dos Feirantes e Vendedores Ambulantes de Jundiaí, especialmente convocada para esse fim, realizada no dia 12 de junho de 2013, decidiu soberanamente, por votação unânime, a adoção do procedimento previsto no Parágrafo Único do Artigo 2º da citada Resolução, para que os mandatos da Diretoria, o Conselho Fiscal e os Delegados junto ao Conselho de Representantes da Fecomercio SP, bem como seus respectivos suplentes, com término previsto para o dia 24 de janeiro de 2013, sejam excepcionalmente prorrogados até o dia 23 de janeiro de 2014, quando então passará a ser adotado o período de 4 (quatro) anos disposto no artigo 11 do presente Estatuto.

(Aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12 de Junho de 2013.)


ANTONIO GUILHERME FRACASSO
Presidente


ANA LIA FRACASSO
Secretária


CLAUDIO EDUARDO FRACASSO
Advogado – OAB/SP n.º 189.493



**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS FEIRANTES E VENDEDORES
AMBULANTES DE JUNDIAÍ**

Rua Lestapis, 78, Vila Progresso – Jundiaí / SP
CNPJ N.º 51.278.216/0001-54



REGULAMENTO ELEITORAL

2º RCPJ JUNDIAÍ
DOC. DIGITALIZADO
n.º 99.732

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - As eleições para a Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados junto a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – Fecomercio SP, serão realizadas dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) e no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos dirigentes em exercício.

Artigo 2º - O voto será secreto e por chapa.

Artigo 3º - O sigilo do voto será assegurado pela adoção das seguintes medidas:

- a) uso de cédula única contendo todas as chapas registradas, que devem ser numeradas seguidamente a partir do número 01, obedecidas a ordem de registro;
- b) isolamento do eleitor em cabine indevassável, no ato de votar;
- c) emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

Artigo 4º - A relação de eleitores e a folha de votação serão organizadas até cinco dias antes da data fixada para a realização das eleições.

Artigo 5º - Havendo uma única chapa inscrita, a eleição, a critério do Presidente do Sindicato, poderá ser realizada em Assembléia Geral, dispensadas todas e quaisquer formalidades, inclusive a publicação para conhecimento de chapa registrada, a adoção de voto secreto, mesas coletoras e apuradoras, além de "quorum".

II - DA CONVOCAÇÃO E REGISTRO DE CHAPAS

Artigo 6º - As eleições serão convocadas pelo Presidente do Sindicato por Edital do qual constará:

- a) data, horário e locais de votação;
- b) prazo para o registro das chapas e horário de funcionamento da Secretaria;
- c) prazo para impugnação das candidaturas;
- d) data, horário e local da segunda votação, caso não seja atingido o "quorum" na primeira, bem como de novo escrutínio em caso de empate entre as chapas votadas; e
- e) data, horário e local da realização da Assembléia Geral, no caso da inscrição de uma única chapa nos termos do disposto do artigo 5º.

12

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS FEIRANTES E VENDEDORES
AMBULANTES DE JUNDIAÍ**

Rua Lestapis, 78, Vila Progresso – Jundiaí / SP

CNPJ N.º 51.278.216/0001-54

2º RCPJ JUNDIAÍ
DOC. DIGITALIZADO
n.º 99.732



Parágrafo único - O edital que se refere o "caput" deverá ser publicado em jornal de circulação na sede da Entidade, ou no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a votação.

Artigo 7º - O prazo para registro de chapas será de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do edital a que refere o parágrafo único do artigo anterior.

Artigo 8º - O requerimento de registro de chapa, em 2 (duas) vias, endereçado ao Presidente do Sindicato e assinado pelo candidato que a encabeçar ou por, pelo menos, 3 (três) dos seus integrantes, será instruído com:

- a) ficha de qualificação do candidato por ele assinada fornecida pela Secretaria do Sindicato;
- b) documento que comprove o tempo de exercício da atividade na base territorial do sindicato e condições de titular, sócio ou diretor, com poderes de administração há pelo menos 2 (dois) anos contínuos. Para esse fim poderá ser computado o tempo anterior de participação em qualquer empresa integrante da categoria representada pelo sindicato;
- c) comprovação de que o candidato é titular, sócio ou diretor de empresa associada há, no mínimo, 2 (dois) anos e que não se encontra em regime de concordata; e
- d) relação de todos os candidatos com a indicação dos cargos que ocuparão.

§ 1º - Na composição da chapa, observar-se-á o disposto nos artigos 11, 17 e 18 do Estatuto.

§ 2º - É vedado ao candidato participar de mais de uma chapa registrada.

§ 3º - Os prazos serão considerados até a data da votação.

Artigo 9º - O registro de chapas far-se-á na Secretaria do Sindicato, no horário indicado no Edital de Convocação, sendo fornecido recibo da documentação apresentada.

Artigo 10 - Será recusado o registro da chapa que não contenha candidatos efetivos e suplentes a todos os cargos eletivos ou que não esteja acompanhado das fichas de qualificação, preenchidas e assinadas, de todos os candidatos.

§ 1º - Verificada irregularidades na documentação apresentada, será o requerente notificado para supri-la no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Esgotado o prazo sem correção da irregularidade, o registro será recusado.

§ 2º - Não sendo possível o registro de candidato, a chapa continuará registrada, sem o seu nome desde que o número de candidatos remanescentes, efetivos e suplentes, não seja inferior a 2/3 (dois terços) para cada órgão.

§ 3º - Da recusa do registro da chapa ou do candidato, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Diretoria, que proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento.

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS FEIRANTES E VENDEDORES
AMBULANTES DE JUNDIAÍ**

Rua Lestapis, 78, Vila Progresso – Jundiaí / SP

CNPJ N.º 51.278.216/0001-54

2º RCPJ JUNDIAÍ
DOC. DIGITALIZADO
n.º 99.732



§ 4º - As condições de elegibilidade dos candidatos deverão ocorrer até o pleito.

Artigo 11 - Nos cinco dias subseqüentes ao encerramento do prazo para o registro de chapa o Presidente do Sindicato providenciará;

- a) a lavratura da ata que mencionará a chapa ou chapas registradas e que será assinada pelos presentes; e
- b) a publicação de edital dando conta da composição das chapas, inscritas, salvo se apenas uma chapa houver se habilitado, caso em que a providência não será obrigatória.

III - DAS INELEGIBILIDADES

Artigo 12 - Serão inelegíveis para os cargos de administração e representação do Sindicato;

- a) os que houverem lesado o patrimônio da Entidade;
- b) os que não estiverem, desde 2 (dois) anos antes, pelo menos, no exercício efetivo de atividade econômica representada pelo sindicato dentro de sua base territorial;
- c) os que não integrarem o quadro associativo do Sindicato há, pelo menos 01 (um) ano;
- d) os que tiverem sido destituídos de cargo administrativo, ou de representação de qualquer entidade sindical; e
- e) os que tiverem má-conduta.

IV - DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO

DAS MESAS COLETORAS

Artigo 13 - As mesas coletoras serão constituídas de um Presidente, dois Mesários e um Suplente, nomeados pelo Presidente do Sindicato.

Artigo 14 - Não poderão ser nomeados membros das Mesas Coletoras:

- a) os candidatos;
- b) cônjuges e parentes dos candidatos, ainda que por afinidade, até o segundo grau inclusive;
- c) os membros da Diretoria da Entidade.

Parágrafo único - os trabalhos das Mesas Coletoras poderão ser acompanhados por fiscais indicados pelos candidatos que encabeçarem as chapas, na proporção de um por mesa e por chapa.

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS FEIRANTES E VENDEDORES
AMBULANTES DE JUNDIAÍ**

Rua Lestapis, 78, Vila Progresso – Jundiaí / SP

CNPJ N.º 51.278.216/0001-54

2º RCPJ JUNDIAÍ
DOC. DIGITALIZADO
n.º 99.732



Artigo 15 - Os mesários substituirão o Presidente da Mesa Coletora de modo que haja sempre quem responda pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

§ 1º - Salvo motivo de força maior, todos os membros da Mesa Coletora deverão estar presentes no ato da abertura e encerramento da votação.

§ 2º - Não comparecendo o Presidente da Mesa Coletora até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para início da votação, assumirá a presidência o primeiro mesário e na falta ou impedimento deste, o segundo mesário ou suplente;

§ 3º - poderá o membro da Mesa que assumir a presidência nomear "ad-hoc" dentre as pessoas presentes, os membros que forem necessários para completar a Mesa, observados os impedimentos do Artigo 14.

Artigo 16 - Somente poderão permanecer no recinto da Mesa Coletora os seus membros, fiscais designados, funcionários do Sindicato quando solicitados pelo Presidente da Mesa e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

V - DO ELEITOR

Artigo 17 - É eleitor todo o associado que na data da eleição:

- a) tiver, no mínimo 1 (um) ano de inscrição no quadro associativo do Sindicato;
- b) tiver, no mínimo 2 (dois) anos de exercício da atividade econômica representada pelo Sindicato;
- c) estiver no gozo dos direitos sociais conferidos por esse Estatuto; e
- d) tiver quitado seus débitos junto a Tesouraria, pelo menos 10 (dez) dias antes do início do pleito.

Artigo 18 - O voto, independentemente do número de chapas registradas, poderá ser exercitado por qualquer pessoa credenciada pela direção da empresa, integrante ou não da categoria representada pelo Sindicato.

IV - DA VOTAÇÃO

Artigo 19 - No dia e local designados, 30 (trinta) minutos antes da hora do início da votação, os membros das Mesas Coletoras verificarão se está em ordem o material eleitoral e as urnas destinadas a recolher os votos suprindo eventuais deficiências.

Artigo 20 - Os trabalhos eleitorais terão duração mínima de 6 (seis) horas.

§ 1º - Se por motivo de força maior não houver possibilidade de se dar início ao pleito no dia e hora prevista no edital, ou ainda, se instalados os trabalhos esses tiverem que ser interrompidos, as eleições terão prosseguimento no primeiro dia

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS FEIRANTES E VENDEDORES
AMBULANTES DE JUNDIAÍ**

Rua Lestapis, 78, Vila Progresso – Jundiaí / SP

CNPJ N.º 51.278.216/0001-54

2ª RCPJ JUNDIAÍ
DOC. DIGITALIZADO
n.º 99.732



útil que se seguir a cessação de impedimento independentemente de nova convocação.

§ 2º - Os trabalhos de votação poderão ser encerrados antecipadamente se já tiverem votados todos os eleitores constantes da relação de eleitores.

Artigo 21 - Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à Mesa, depois de identificado, assinará a folha de votação, receberá a cédula única rubricada pelo Presidente e Mesários e, na cabine indevassável, assinará no retângulo próprio a chapa de sua preferência, a dobrará, depositando-a, em seguida, na urna colocada junto à Mesa Coletora.

§ 1º - O voto poderá ser exercido por qualquer pessoa credenciada pelo associado.

§ 2º - À critério da Diretoria poderá ser usado o voto por correspondência.

Artigo 22 - Os eleitores cujos votos forem impugnados e associados que não constarem da lista de votantes, votarão em separado.

Artigo 23 - A Mesa Coletora resolverá, de plano, as dúvidas e controvérsias que surgirem durante a votação, registrando-as em ata.

Parágrafo único - No uso dessa faculdade, poderá a Mesa determinar as providências que surgirem durante a votação, registrando-as em ata, inclusive o voto em separado.

Artigo 24 - Na hora determinada no Edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão convidados em voz alta a fazerem entrega de documento de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor.

Artigo 25 - Encerrada a coleta de votos, o Presidente da Mesa Coletora fará lavrar ata registrando a data do início e do encerramento dos trabalhos, total dos associados em condições de votar e dos que votaram, o número de votos em separado, os protestos apresentados pelos eleitores ou fiscais.

VII - DA VOTAÇÃO POR CORRESPONDÊNCIA

Artigo 26 - A fim de assegurar o direito de voto aos associados estabelecidos fora do município sede do Sindicato, poderá ser adotado o sistema de votos por correspondência, a critério do Presidente do pleito.

Artigo 27 - A Secretaria do Sindicato enviará a todos os associados que se encontrarem na situação prevista no artigo anterior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados na data prevista para início do pleito, circular informativa das eleições, acompanhada de duas sobrecartas de tamanhos diferentes, da cédula única de votação e de uma ficha de identificação do eleitor.

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS FEIRANTES E VENDEDORES
AMBULANTES DE JUNDIAÍ**

Rua Lestapis, 78, Vila Progresso – Jundiaí / SP

CNPJ N.º 51.278.216/0001-54

1º RCPJ JUNDIAÍ
DOC. DIGITALIZADO
n.º 99.732



Parágrafo único - a condição de eleitor do votante por correspondência será aferida quando da apuração dos votos.

Artigo 28 - O associado de posse do material a que se refere o artigo anterior procederá da seguinte forma:

- a) preencherá a ficha de identificação, assinando-a;
- b) assinalará no retângulo correspondente da cédula, a chapa de sua escolha dobrando-a e colocando-a na sobrecarta menor; e
- c) colocará a ficha de identificação e a sobrecarta menor dentro da sobrecarta maior, colando-a e remetendo-a por via postal, endereçada ao Presidente da mesa de recepção para votos por correspondência, com a declaração em destaque: "FIM ELEITORAL SINDICAL".

Artigo 29 - Funcionará na sede do Sindicato a mesa destinada a recepção dos votos por correspondência, constituída da forma idêntica às demais mesas coletoras, sob cuja guarda ficará a urna destinada a receber as sobrecartas com a declaração "FIM ELEITORAL SINDICAL".

§ 1º - A mesa coletora dos votos por correspondência será instalada três dias após a remessa do material referido no artigo 27, e funcionará no horário normal de expediente do Sindicato.

§ 2º - Ao término dos trabalhos de cada dia, o Presidente da Mesa lavrará ata da qual constará o número de sobrecartas recebidas no dia, e eventuais ocorrências dignas de nota.

Artigo 30 - Encerrados os trabalhos da mesa coletora de votos por correspondência, o presidente mandará lavrar a ata final, assinada por ele e demais componentes da mesa, da qual deverá constar referência às atas anteriores e o total de correspondências recebidas. Em seguida promoverá a entrega ao presidente da Mesa Apuradora de todo material utilizado durante os trabalhos.

Artigo 31 - Os votos por correspondência, embora enviados em tempo hábil, só serão computados se chegarem às mãos do presidente da Mesa Coletora de Votos por Correspondência, até o encerramento dos trabalhos desta, devendo ser inutilizados, pelo Presidente do Sindicato sem serem abertas, as sobrecartas recebidas posteriormente.

VIII - DA APURAÇÃO

Artigo 32 - Após o término do prazo estipulado para a votação, os membros da Mesa Coletora comporão automaticamente a Mesa Apuradora, sendo que a Presidência da Mesa Apuradora será exercida por pessoa indicada pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – Fecomercio SP.

AB

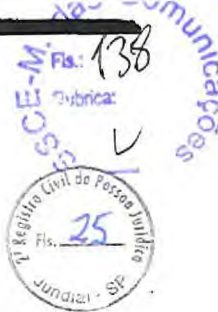
17

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS FEIRANTES E VENDEDORES
AMBULANTES DE JUNDIAÍ**

Rua Lestapis, 78, Vila Progresso – Jundiaí / SP

CNPJ N.º 51.278.216/0001-54

2ª RCPJ JUNDIAÍ
DOC. DIGITALIZADO
n.º 99.732



Artigo 33 - Instalada a Mesa Apuradora, o seu Presidente verificará pela lista de votantes se foi atingido o "quorum" mencionado no artigo 40 desse Regulamento, conforme o caso, procedendo, em caso afirmativo, a abertura das urnas e a contagem dos votos.

Artigo 34 - Não sendo obtido o "quorum" o Presidente da Mesa Apuradora encerrará a eleição e notificará o Presidente do Sindicato para que convoque novo escrutínio nos termos do Edital, do qual só poderão participar as chapas e os eleitores habilitados para o primeiro.

Artigo 35 - Contados as cédulas da urna o Presidente verificará se o seu número coincide com o da lista de votantes.

§ 1º - Se o número de cédulas for igual ou inferior ao de votantes que assinaram a lista, far-se-á apuração.

§ 2º - Se o total de cédulas for superior ao da respectiva lista de votantes, proceder-se-á à apuração descontando-se dos votos atribuídos a chapa mais votada o número de votos equivalentes às cédulas em excesso, desde que esse número seja inferior a diferença entre as duas chapas mais votadas.

§ 3º - Se o excesso de cédulas for igual ou superior a diferença entre as duas chapas mais votadas, a urna deverá ser anulada.

§ 4º - Examinar-se-ão um a um os votos separado, decidindo o Presidente da Mesa pela sua admissão ou rejeição.

§ 5º - Apresentando a cédula qualquer sinal, rasura ou dizer suscetível de identificar o eleitor, ou tendo este assinalado duas ou mais chapas, o voto será anulado.

Artigo 36 - Assiste aos candidatos o direito de formular, perante a mesa qualquer protesto referente a apuração.

Artigo 37 - A anulação de voto não implica na anulação da urna em que a ocorrência se verificar, nem da eleição.

Artigo 38 - Se o número de votos na urna anulada for superior à diferença entre as duas chapas mais votadas, não haverá proclamação de eleitos pela Mesa Apuradora, cabendo ao Presidente do Sindicato determinar a data para realização de eleições suplementares no prazo de 10 (dez) dias, circunscritos aos elementos constantes da lista de votação da urna anulada.

Artigo 39 - A apuração dos votos por correspondência far-se-á da seguinte forma:

- a) aberta a urna, as sobrecartas serão contadas e conferidas;
- b) aberta a sobrecarta maior, dela se retirará a ficha de identificação, colocando-se a sobrecarta menor no interior de outra urna, depois de verificada a condição de eleitor do remetente e anotado seu nome na relação de votantes;

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS FEIRANTES E VENDEDORES
AMBULANTES DE JUNDIAÍ**

Rua Lestapis, 78, Vila Progresso – Jundiaí / SP

CNPJ N.º 51.278.216/0001-54

2ª RCPJ JUNDIAÍ
DOC. DIGITALIZADO
n.º 99.732



- c) cumpridas as formalidades em relação a todas sobrecartas, será encerrada e assinada pela Mesa Apuradora a relação dos votantes por correspondência;
- d) o Presidente da Mesa Apuradora procederá, em seguida, a apuração dos votos contidos nas sobrecartas menores, adotando as disposições relativas a apuração dos votos comuns; e
- e) ocorrendo protestos com relação a determinado votante por correspondência, a sobrecarta a ele relativa só será aberta depois da decisão do presidente da Mesa.

IX - DO "QUORUM"

Artigo 40 - A eleição só terá validade se dela participarem metade mais um dos associados em condições de voto, em primeiro escrutínio.

Artigo 41 - Não atingido o "quorum" previsto no artigo anterior, será realizado novo escrutínio no prazo de 10 (dez) dias após o término do primeiro, que será considerado válido, seja qual for o número de eleitores que dele participarem.

Artigo 42 - Em qualquer caso, será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos em relação ao número de votantes.

Artigo 43 - Em caso de empate entre as chapas mais votadas, serão realizadas novas eleições no prazo de 15 (quinze) dias, limitada a eleição as chapas em questão.

X - DAS IMPUGNAÇÕES

Artigo 44 - A impugnação de candidaturas poderá ser feita a qualquer tempo, até o 5º (quinto) dia seguinte à publicação da relação das chapas registradas ou do registro, quando se tratar de chapa única, por associado, em petição fundamentada dirigida ao Presidente do Sindicato.

Artigo 45 - Cientificado em 48 (quarenta e oito) horas, o candidato impugnado terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar suas contra-razões.

Artigo 46 - Instruído o processo em 48 (quarenta e oito) horas, o presidente do Sindicato convocará a Diretoria para, no prazo de 5 (cinco) dias decidir a controvérsia fundamentadamente, comunicando-a aos interessados.

XI - DOS RECURSOS

Artigo 47 - O recurso contra o resultado das eleições será dirigido ao Presidente do Sindicato, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do pleito, por qualquer associado e protocolado, em duas vias, na Secretaria do Sindicato.

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS FEIRANTES E VENDEDORES
AMBULANTES DE JUNDIAÍ**

Rua Lestapis, 78, Vila Progresso – Jundiaí / SP

CNPJ N.º 51.278.216/0001-54

2º RCPJ JUNDIAÍ
DOC. DIGITALIZADO
n.º 99.732



Artigo 48 - Protocolado o recurso, cumpre ao Presidente do Sindicato notificar o recorrido, para em 05 (cinco) dias apresentar contra-razões.

Artigo 49 - Apresentadas as contra-razões ou findo o prazo sem elas, o Presidente do Sindicato, em 03 (três) dias, informará o processo, encaminhando-o à Assembléia Geral para decisão.

Parágrafo único - Permanecerá na Secretaria da entidade traslado do processo eleitoral.

Artigo 50 - Se o recurso versar sobre impugnação ou inelegibilidade de algum candidato, não implicará na suspensão da posse dos demais, reservando-se a vaga para ele, no caso de provimento, ou para o suplente, no caso de improvimento.

XII - DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 51 - À secretaria incumbe organizar o processo eleitoral.

Parágrafo único - São peças essenciais do processo eleitoral:

- a) o Edital de convocação;
- b) requerimento de registro de chapas e documentos que o acompanham;
- c) edital das chapas registradas (publicação obrigatória somente se houver mais de uma chapa registrada);
- d) expediente relativos a composição das mesas;
- e) relação de eleitores;
- f) folha de votação;
- g) exemplar da cédula única;
- h) impugnações, recursos, contra-razões, decisões e informações;
- i) ata geral dos trabalhos eleitorais; e
- j) edital do resultado (publicação obrigatória somente se houver mais de uma chapa registrada)

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 52 - Compete a Diretoria do Sindicato dentro de 30 (trinta) dias da realização das eleições, e não tendo recurso, quando houver mais de uma chapa registrada, dar publicidade do pleito, exceto quando se tratar de chapa única e, então, o resultado deverá ser comunicado apenas à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – Fecomercio SP.

Artigo 53 - A posse dos eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos dar-se-á ao término do mandato expirante.

Artigo 54 - Anuladas as eleições no Sindicato outras serão convocadas dentro de 90 (noventa) dias após a publicação do despacho anulatório.

20

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS FEIRANTES E VENDEDORES
AMBULANTES DE JUNDIAÍ**

Rua Lestapis, 78, Vila Progresso – Jundiaí / SP

CNPJ N.º 51.278.216/0001-54

2º RCPJ JUNDIAÍ
DOC. DIGITALIZADO
n.º 99.732



Parágrafo único - Nessa hipótese, excetuando-se os diretores que forem responsabilizados pela anulação, a Diretoria permanecerá em exercício até a posse dos eleitos.

Artigo 55 - A Diretoria do Sindicato compete suprir as lacunas e dirimir as dúvidas surgidas na aplicação deste Regulamento.

Artigo 56 - As atribuições e providências do processo eleitoral, quando não houver disposições expressa em contrário, são de competência do Presidente da Entidade e, na ausência, passarão automaticamente a responsabilidade do seu substituto.

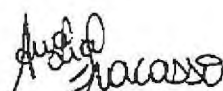
Artigo 57 - Se por qualquer motivo não for possível iniciar ou concluir o processo eleitoral antes do término do mandato dos que estiverem em exercício, os mandatos dos membros da Diretoria serão automaticamente prorrogados até que, cessado o impedimento, possam ser realizadas ou concluídas as eleições e o novo quadro diretivo tome posse.

Artigo 58 - Todos os prazos desse Regulamento serão contados excluídos o dia de início e incluindo o de vencimento, que será prorrogado para o primeiro dia útil, se coincidir com o dia em que não haja expediente no Sindicato.

Artigo 59 - O presente Regulamento Eleitoral, que faz parte integrante do Estatuto do Sindicato, só poderá ser reformado por Assembléia Geral especificamente convocada para esse fim.

(Aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12 de Junho de 2013.)


ANTONIO GUILHERME FRACASSO
Presidente


ANA LIA FRACASSO
Secretário


CLAUDIO EDUARDO FRACASSO
Advogado – OAB/SP nº 189.493

Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP Saulo de O. Salvador
Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arons - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-1900

Reconheço por semelhança a firma sem Valor econômico de
ANTONIO GUILHERME FRACASSO e dou fe.
Jundiaí, 14 de junho de 2013
Em testemunho da verdade.
FABIANA REGINA ROQUE GUIMARAES - Escrivente - 86
Valor 4,25 Cart. 0505 Guia: 135 Hr: 13:55



C E R T I F I C A

Que o presente título foi protocolado e microfilmado nesta data sob n. 99.732, conforme segue:

Apresentante.....: SINDICATO COMERCIO VAREJISTA FEIRANTES
VENDEDORES AMBULANTES JUNDIAI

Natureza do Título....: PJ ALTERAÇÃO ASSOCIAÇÃO

Emolumentos.....: R\$ 150,72
Estado: R\$ 42,77
Ipesp.....: R\$ 31,79
Sinoreg.....: R\$ 8,01
Tribunal de Justiça.....: R\$ 8,01
Condução.....: R\$ 0,00
Microfilmagem.....: 0

Total.....: R\$ 241,30
Valor do Depósito.....: R\$ 241,30

saldo.....: R\$

Recepção Número.....: 44.182

Jundiaí, 17/07/2013

Gustavo Castiglioni Toldo
Escrivente

Emolumentos ao Estado, ao Ipesp, ao Sinoreg e ao Tribunal de Justiça, recolhido pela guia n. 132/2013.

Declaro que em 18/07/2013, recebi a primeira via deste recibo.

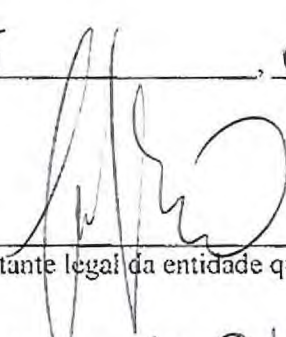
Nome Legível: Antonio Guilherme Isaacson



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

A Associação de Educação Incipiente Amaratã
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 51.910.548/0001-16, com sede
à Rua José Maria Mariano, nº 266, Bairro/Distrito Ul. Agrícola,
Município Jundiaí, Estado SP, entidade sem fins lucrativo,
legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011,
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E
RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Jundiaí, 07 de Agosto de 2013.
(local e data)


assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Carlos Marcelo Cubero (Vice Presidente)

CNPJ: 068.809.858-17

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.910.578/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/1982
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE EDUCACAO TERAPEUTICA AMARATI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AETA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE MARIA MARINHO	NÚMERO 266	COMPLEMENTO	
CEP 13.202-710	BAIRRO/DISTRITO VILA AGRICOLA	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/07/2012** às **17:32:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



2XCPJ JUNDIAÍ
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.99.277



Arquivo das Comunicações
146

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação de Educação Terapêutica Amarati, realizada dia 25 de Março de 2013.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2013), reuniram-se os associados da Associação de Educação Terapêutica Amarati, em Assembleia Geral Ordinária, realizada em sua sede social à Rua José Maria Marinho, 266 – Vila Agrícola, nesta cidade e comarca de Jundiaí – São Paulo, com presenças devidamente registradas em lista de presença, e convocados conforme Edital de Convocação, publicado na sede da Entidade a partir de 12 de Março de 2013: A Associação de Educação Terapêutica Amarati, de acordo com o artigo 24 do seu Estatuto Social e através de sua Diretoria, convoca seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede social sita à Rua José Maria Marinho, n.º 266, Vila Agrícola, Jundiaí-SP, no dia 25 de março de 2013 às 18 horas e 30 minutos em primeira convocação com sua maioria absoluta, ou às 19 horas em segunda convocação, com qualquer número para: 1 - Apreciação e aprovação do Relatório Anual das Atividades desenvolvidas em 2012; 2 - Análise e Aprovação das contas, das demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2012; 3 - Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio de 2013 a 2015. O Presidente Sr. Humberto Benedito Tenório, dando início aos trabalhos, informou aos presentes que em razão de não haver número legal de presenças para instalação da Assembleia em primeira convocação, a sessão estará suspensa por trinta minutos, conforme previsto no edital, aguardando a Segunda convocação. As 19 (dezenove) horas, o Presidente Sr. Humberto Benedito Tenório reabriu a sessão e deu por instalada a Assembleia Geral Ordinária, convidando a mim, Jonathas Augusto Busanelli, para secretariar. A seguir passou ao primeiro item da ordem do dia: Área Técnica – Relatório anual de atividades – exercício de 2012 – Foi feita a leitura do referido relatório, sendo o mesmo discutido e aprovado por unanimidade pelos presentes; em seguida o Sr. Presidente passou ao segundo item da ordem do dia: Área Financeira foi apresentado e feita a a leitura da prestação de contas referente ao exercício de 2012; Balanço Geral do Exercício, demonstração das contas de receitas e despesas relativas ao exercício de 2012, parecer do Conselho Fiscal e Auditoria, todos os itens retro citados foram debatidos, explicados e colocados em votação, sendo então aprovados por unanimidade pelos presentes, ato contínuo o Presidente passou para o terceiro item da ordem do dia, a Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal, para os próximos dois anos, ou seja, Março de 2013 à Março 2015, foi anunciada uma única chapa e declarado que se houverem outras chapas para concorrer, deveria ser apresentado nesse momento. Como não houve nenhuma outra apresentação, fez-se a leitura da composição da chapa, a qual estava assim composta: Diretoria: Presidente: Humberto Cerezer, residente à Rua Zacarias de Góes, 38 – Vila Boaventura – CEP 13.201-800, Jundiaí – São Paulo, brasileiro, casado, Industrial, nascido em 02/07/1953, RG 5.389.448 – SSP-SP, CPF 583.376.018-68. Vice Presidente: Cássio Marcelo Cubero, residente à Rua Antonio Toffoli, nº. 138 Apto 43, Bloco B, Vila Rami, Jundiaí – São Paulo, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 20/10/1964, RG 16.967.206 – SSP-SP, CPF 068.869.858-17, Primeiro Tesoureiro: Jonathas Augusto Busanelli, residente à Rua Giovanni Morandini, nº. 100 – Casa 13, Jardim Paulista, Jundiaí – SP, brasileiro, casado, advogado, nascido em 27/06/1983, RG 27.787.019-7 SSP-SP, CPF 227.141.258-75,

CNPJ: 51.910.578/0001-16

R. José Maria Marinho, 266 • V. Agrícola • Jundiaí/SP • CEP 13.202-710 • Fone: (11) 3378-5800 • amarati@amarati.org.br • www.amarati.org.br

INSCR. EST.: 407.461.692/113

Faça uma doação ou seja voluntário

Doações Banco Itaú, Agência 0055, c/c 3745-7
Banco Santander, Agência 1536, c/c 3000029-5



IRCPJ JENDIAI
DOC. MICROFILMA DO
Microf.n.99.277



Segundo Tesoureiro: Eduardo Luiz Gonçalves, residente à Rua Vinicius de Moraes. 56 - Jd. Marco Leite, Jundiaí – São Paulo, casado, brasileiro, contador, nascido em 02/06/1952, RG 5.518.887 – SSP-SP, CPF 356.820.788-53, **Primeiro Secretário:** André Pessoa, residente à Rua Giuseppe Franco 75 – Jd Samambaia – Jundiaí – SP, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 26.054.774, CPF 442.059.376-87. **Segundo Secretário:** Humberto Benedito Tenório, residente à Rua Congo, 550 – Apartamento 115 – Jd Bonfiglioli - Jundiaí – São Paulo CEP 13207-340, brasileiro, casado, Publicitário, nascido em 29/01/1966, RG 18.588.570-5– SSP– SP, CPF 102.339.318-21. **Conselho Fiscal:** Romeu Natal Panzan, residente à rua Senador Fonseca, 1313 – Apto 92 – Centro – Jundiaí – SP, brasileiro, casado, Empresário, RG nº 2.978.031-7 – SSP-SP, CPF 015.039.288-53, nascido em 25/12/1941, Rita de Cássia Sagrillo, residente à Rua Santa Rita, 209, Ponte São João Jundiaí – São Paulo, brasileira, Divorciada, Representante comercial, nascida em 22/01/1964, Rg 15.893.913-X – SSP-SP, CPF 102.410.108-88 e Daniel Paulo Copelli, residente à rua Eduardo Tomanik, 238 – Chácara Urbana, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, nascido em 18/05/1952, RG 7.818.251-7 – SSP/SP e CPF 603.107.748-53. **Suplentes do Conselho Fiscal:** Patrícia de Souza Amaral Busanelli, Azenon Cruvinel Marques e Luiz Gustavo Busanelli . Feita a apresentação, o presidente consultou a Assembléia se concordavam que a votação fosse efetuada por aclamação em razão da existência de uma única chapa, o que foi aprovada. Dando continuidade, colocou em votação a chapa apresentada, a qual foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo o Presidente deu posse a nova Diretoria, ao Conselho Fiscal e Suplentes do Conselho Fiscal, declarando-os empossados para o mandato que vai de Março 2013 a Março de 2015. O Presidente agradeceu a confiança depositada, pedindo aos presentes a união de todos em prol desta entidade. Em seguida colocou a palavra a disposição dos presentes. Como ninguém quis fazer uso da mesma, o Presidente agradeceu e em seguida suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata e em seguida reabriu os trabalhos; Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade, e devidamente assinada por quem de direito. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Certificamos que a presente ata é copia fiel daquela registrada em livro próprio, nº 1, folhas 74 verso, 75 frente e verso e 76 frente.

Jundiaí 25 de marco de 2013.

Humberto Benedito Tenório
Presidente da Mesa

Jonathas Augusto Busanelli
Secretário da Mesa

Humberto Cereser
Presidente Eleito

CNPI: 51.910.578/0001-16

INSCR. EST: 407.461.692.113

R. José Maria Marinho, 266 • V. Agrícola • Jundiaí/SP • CEP 13.202-710 • Fone: (11) 3378-5800 • amarati@amarati.org.br • www.amarati.org.br

Faça uma doação ou seja voluntário

Doações: Banco Itaú • Agência 0058 • c/c 577457
Banco Santander • Agência 3536 • c/c 13000029-5

2.OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Rua John Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado hoje, prenotado e microfilmado sob
n.99.277

Jundiaí, 26/03/2013.

Gustavo Castiglioni Toldo - Escrevente

VALIDO POR TRANScrições A PARTIR DA DATA ACIMA.

2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE JUNDIAÍ
GUSTAVO CASTIGLIONI TOLDO
Escrevente

4º
js

TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ / SP

Bel. José Fernandes da Silva - Tabelião
Rua Senador Fonseca, n.º 126 - Centro - Jundiaí/SP - Cep 13201-070 - Tel. (11) 4521-8100 - Fax: 4522-1800 - E-mail: tabeliao@tj.jundiaí.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:

HUMBERTO BERNARDO FERREIRO

no documento sem valor econômico. Dou fé.

Em testemunho da verdade.

Jundiaí, 28/03/2013.

Por firma R\$ 4,25 Total R\$ 4,25

JANDYRA ABRAHÃO DA SILVA

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

4º
js

TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ / SP

Bel. José Fernandes da Silva - Tabelião
Rua Senador Fonseca, n.º 126 - Centro - Jundiaí/SP - Cep 13201-070 - Tel. (11) 4521-8100 - Fax: 4522-1800 - E-mail: tabeliao@tj.jundiaí.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:

HUMBERTO CERESER

no documento sem valor econômico. Dou fé.

Em testemunho da verdade.

Jundiaí, 28/03/2013.

Por firma R\$ 4,25 Total R\$ 4,25

JANDYRA ABRAHÃO DA SILVA

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ / SP

Bel. José Fernandes da Silva - Tabelião
Rua Senador Fonseca, n.º 126 - Centro - Jundiaí/SP - Cep 13201-070 - Tel. (11) 4521-8100 - Fax: 4522-1800 - E-mail: tabeliao@tj.jundiaí.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:

JOSEPHAS AUGUSTO BUSANELLI

no documento sem valor econômico. Dou fé.

Em testemunho da verdade.

Jundiaí, 28/03/2013.

Por firma R\$ 4,25 Total R\$ 4,25

JANDYRA ABRAHÃO DA SILVA

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

2.OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Rua John Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em 26/03/2013, registrado hoje sob o
n.99.277, anotado no livro protocolo, a margem do registro
n. 17.507 Jundiaí, 01/04/2013.

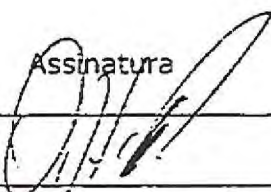
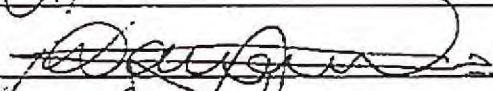
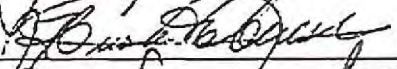
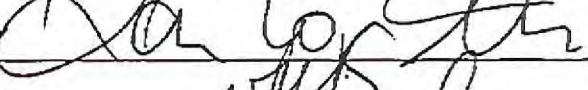
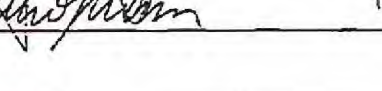
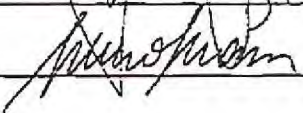
OFICIAL	ESTADO	INESP	FINOZEG	JUSTIÇA	TOTAL
34,44	9,75	7,25	1,81	1,81	55,20

Guia n. 062/2013 - Protocolo 43.777. Declaro que recebi o valor acima.

Gustavo Castiglioni Toldo - Escrevente

2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE JUNDIAÍ
GUSTAVO CASTIGLIONI TOLDO
Escrevente

LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 25/03/2013

Nome	Assinatura
ANDRÉ REJON	
ALEXANDRE CRIVINEL MARRIUS	
EDUARDO LUIZ BONALVES	
HUMBERTO CERESER	
DANIEL COPÉCY	
Humberto B. Tenório	
Cássio Américo Wernro	
Joaquim Augusto Buxelli	
SILVIO GERMAN	

C E R T I F I C A

Que o presente título foi protocolado e microfilmado nesta data sob n. 99.277,
conforme segue:

Apresentante.....: ASSOCIACAO EDUCACAO TERAPEUTICA AMARATI

Natureza do Título....: ATA 2



Emolumentos.....: R\$ 34,44
Estado: R\$ 9,79
Ipesp.....: R\$ 7,25
Sinoreg.....: R\$ 1,81
Tribunal de Justiça.....: R\$ 1,81
Condução.....: R\$ 0,00
Microfilmagem.....: 0

Total.....: R\$ 55,10

Valor do Depósito.....: R\$ 55,10

saldo.....: R\$

Recepção Número.....: 43.727

Jundiaí, 01/04/2013

Gustavo Castiglioni Toldo
Escrevente

Emolumentos ao Estado, ao Ipesp, ao Sinoreg e ao Tribunal de Justiça, recolhido pela guia n.
060/2013.

Declaro que em ____ / ____ / ____, recebi a primeira via deste recibo.

Nome Legível : _____

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

A LIGA JUNDIAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 01.882.805/0001-79, com sede
à Av. Profº Giacomo Itria, s/nº, Bairro/Distrito Anhangatubá,
Município Jundiaí, Estado SP, entidade sem fins lucrativo,
legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 8.4 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011,
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E
RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Jundiaí, 18 de JULHO de 2013
(local e data)


assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: FÁBIO DA SILVA PRADO
CNPJ: 137716488-82

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- * Atto de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- * Cópia do CNPJ.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.882.805/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/1996
NOME EMPRESARIAL LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL DE SALAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L.J.F.S.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV PROFESSOR GIACOMO ITRIA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 13
CEP 13.208-070	BAIRRO/DISTRITO ANHANGABAU	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/01/2013** às **15:20:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

2RCPJ JUNDIAÍ
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.94.781

REQUERENTE: LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

REQUERIDO: 2º. Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP.

PROCESSO: ATA

AUTUAÇÃO

Aos quinze dias mês de junho do ano de dois mil e dez (15/06/2010), nesta cidade de Jundiaí, SP, em cartório, autuo o requerimento e documentos que se seguem. Eu, Murilo Pandolfi Salve, escrevente.-----

2.OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURIDICA
COMARCA DE JUNDIAI/SP
 Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro
 Apresentado hoje, prenotado e microfilmado sob
 n.94.751

Jundiaí, 15/06/2010.

Murilo Pandolfi Salve - Escrevente

VALIDO POR TRINTA DIAS A PARTIR DA DATA ACIMA

2º OFICIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS
 E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
 COMARCA DE JUNDIAI
 MURILO PANDOLFI SALVE
 Escrevente

2.OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
COMARCA DE JUNDIAI/SP
 Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em 15/06/2010, registrado hoje sob o
 n.94.751, anotado no livro protocolo, a margem do registro
 n. 4.313 Jundiaí, 28/6/2010.

OFICIAL	ESTADO	TPESP	SINDREG	JUSTICA	TOTAL
59.18	8.11	6.15	1.54	1.54	

Folia n. 113/2010 - Protocolo 39.207. Declaro que recebo
 COMARCA DE JUNDIAI
 MURILO PANDOLFI SALVE
 Escrevente

Murilo Pandolfi Salve - Escrevente



Jundiaí, 10 de junho de 2010.

INFORMAÇÕES MEMBROS DA DIRETORIA

Nome : Ediwilson Rossetto

Função : Presidente

Profissão : Supervisor de Vendas

Endereço : Rua, Dino, 327 – Bloco 5 – Apartamento 21 – Bairro Ponte S.João – Jundiaí-SP

CPF : 067.424.518-07

R.G. : 22.843.659-x

Nome : Fabio da Silva Prado

Função : Vice-presidente

Profissão : Funcionário Público Municipal

Endereço : R. Esvelcio Magrini, 71 – Vila Anchieta – Jundiaí -SP

CPF : 137.716.488-82

R.G. : 20.770.540

Nome : Valter Luiz Ribeiro

Função : Diretor Financeiro

Profissão : Vendedor

Endereço : Av. Benedito Castilho de Andrade, 877 – Bloco 11 – Apto. 33 – Pqe. Eloy

Chaves - Jundiaí - SP

CPF : 983.223.548-00

R.G. : 9.520.943

Nome : Wilson Roberto Fernandes

Função : Diretor Secretário

Profissão : Funcionário Público Municipal

Endereço : Rua, Guadalajara, 260 – Bloco 7B - Apto. 41 – Jd. Guanabara – Jundiaí-SP

CPF : 407.155.578-58

R.G. : 11.788.036

2RCPJ JUNDIAI
DOC. MICROFILMADO
Microfilm 94.751





PÁGINA 48

Imprensa Oficial

INEDITORIAL

Liga Jundaiense de Futsal
 Edital de Convocação
 Assembleia Geral Ordinária

Nos termos do Estatuto, ficam convocados os presidentes e representantes legais das entidades filiadas a comparecerem em 16/02/10, na Sede da LJFS, sito à av. Prof. Gláucio, nº 11, s/nº, Botão - sala M8, - nesta cidade às 20h00, em convocação e às 20h30, em 2ª convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição e posse do presidente e vice-presidente do quadriênio 2010 a 2014

28/01/10

Fábio Mudo
 Presidente da LJFS

C E R T I F I C A

Que o presente título foi protocolado e microfilmado nesta data sob n. 94.751,
conforme segue:

Apresentante.....: LIGA JUNDIAIENSE FUTEBOL SALAO

Natureza do Título....: ATA 2



Emolumentos.....: R\$ 29,18
Estado: R\$ 8,31
Ipesp.....: R\$ 6,15
Sinoreg.....: R\$ 1,54
Tribunal de Justiça.....: R\$ 1,54
Condução.....: R\$ 0,00
Correio/Página Acrescer.....: R\$ 0,00
Microfilmagem.....: 0

Total.....: R\$ 46,72

Valor do Depósito.....: R\$ 46,72

saldo.....: R\$ 0,00

Recepção Número.....: 39.207

Jundiaí, 28/6/2010 0:00:00

Murilo Pandolfi Salve
Escrevente

Emolumentos ao Estado, ao Ipesp, ao Sinoreg e ao Tribunal de Justiça, recolhido pela guia n. 119/2010.

Declaro que em ____ / ____ / ____ recebi a primeira via deste recibo.

Nome Legível : _____

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

A ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 15.140.848/0001-93, com sede
à AV. HUMBERTO LEVESQUE Nº 5355, Bairro/Distrito BOCAMBU,
Município JUNDIAÍ, Estado S.P., entidade sem fins lucrativo,
legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011,
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E
RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Jundiaí, 05 de Agosto de 2013.
(local e data)

Fabiano
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Fabiano Leonardo

CPF: 251118878-30

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.140.848/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO JUNDIAIENSE DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLATRAS			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV HUMBERTO CERESER	NUMERO 5355	COMPLEMENTO	
CEP 13.216-700	BAIRRO/DISTRITO CAXAMBU	MUNICIPIO JUNDIAI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/04/2012 às 14:32:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso.

20

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP

Rua Joffe Fuller, nº. 132 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3680
CNPJ: 51.864.916/0001-20 - www.2rijundiai.com.br - e-mail: 2rijundiai@2rijundiai.com.br

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DEPENDENTES QUÍMICOS.

2RCPI JUNDIAI
DOC. MICROFILMADO
Microf. n. 97.132

REQUERIDO: 2º. Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP.



PROCESSO: ESTATUTO SOCIAL



AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (16/11/2011), nesta cidade de Jundiaí - SP, em cartório autuo o requerimento e documentos que se seguem. Eu, César Formis Neto, escrevente.-----

Ilmo Sr.

Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de
Jundiaí

2RCPJ JUNDIAÍ
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.97.132

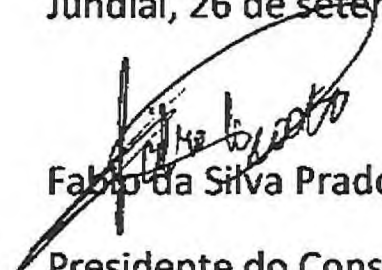


FABIO DA SILVA PRADO, brasileiro, casado, professor, inscrito no RG sob nº 20.770.540 – SSP e CPF 137.716.488-82, residente e domiciliado na Rua Esvélcio Magrini, no bairro da vila Anchieta, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na qualidade de presidente do Conselho Deliberativo da Associação Jundiaiense de Dependentes Químicos e Alcoólatras, solicita a V.sª o registro do Estatuto Social da Associação, bem como das atas de fundação e de eleição e posse do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e da Diretoria.

Nestes termos

Pede deferimento

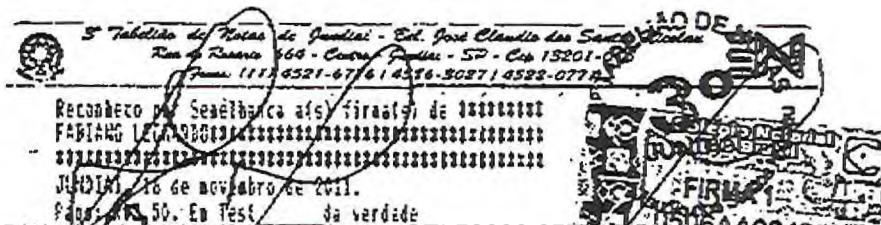
Jundiaí, 26 de setembro de 2011


Fabio da Silva Prado

Presidente do Conselho Deliberativo


Fabiano Leonardo

Presidente da Associação



ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLATRAS



ATA DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLATRAS, aos trinta dias do mês de junho de 2011, na sala dois do Complexo, Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca, às 20 horas, nesta cidade de Jundiaí – SP foi realizada uma Assembléia com o objetivo da fundação da Associação Jundiaíense de Dependentes Químicos e Alcoólatras, visando dar assistência especializada ao dependente químico, alcoólatra e seus familiares a fim de proporcionar uma melhor qualidade de vida e convívio familiar aos envolvidos. O Sr. Fabiano Leonardo, na condição de Presidente da Assembléia, forneceu todas as informações de funcionamento de uma associação. Em seguida, foi lido o Estatuto Social, sendo aprovado pela Assembléia. Constitui-se chapa única para o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, aclamada por todos para o mandato de 4 anos e eleito para presidir o Conselho Deliberativo o Profº Fabio da Silva Prado e o Sra. Luciana Aparecida Pardini para presidir o Conselho Fiscal e também chapa única para a Diretoria Executiva, com mandato de 4 anos. Eu Rodrigo Mesquita Tomé, lavrei a presente ata, o Sr. Fabiano Leonardo, Presidente da Associação, assinou a mesma para a publicação. Jundiaí, 30 de Junho de 2011.



5ª Tabelião de Notas de Jundiaí - Cel. José Claudio dos Santos Nicolau
Rua do Comércio 668 - Centro - Jundiaí - SP - Cep 13201-615
Fones (11) 4521-6776 / 4536-3627 / 4522-0771

Recebido por (s) (s) firma (s) de
FABIANO LEONARDO
JUNDIAI, 30 de Junho de 2011.
Pag. 105 - 105 test / 105 validade

JULIANA REGINA GONCALVES - ESCRIVENTE
VAL DO SOLENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

30 JUNDIAI

FIRMA 1


Fabiano Leonardo

Presidente da Associação



2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ
CESAR FORMIS NETO
Escrivente

**2. OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURIDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP**

Rua Coll Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em 16/11/2011 e registrado hoje
sob n.97.132

Jundiaí, 29/11/2011.

OFICIAL	ESTADO	IPESP	MINOREG	JUSTICA	SEL/ECT	TOTAL
98,73	28,09	10,75	5,23	5,23	0,00	158,07

Guia n. 225/2011 - Protocolo 4.545. Declaro que recebi o valor acima.

Cesar Formis Neto - Escrevente

2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ
CESAR FORMIS NETO
Escrivente



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE DEPENDENTES QUÍMICOS e ALCOÓLATRAS

CAPÍTULO I Da Denominação, Fundação, Sede e Fins

Art. 1º - A Associação Jundiaense de Dependentes químicos e Alcoólatras, fundada no dia 30 de junho de 2011, com sede na cidade de Jundiaí, à Av. Humberto Cereser nº 5355, é uma Organização Não Governamental, com personalidade jurídica e de Utilidade Pública, reger-se-á por este Estatuto e tem por finalidade:

I – orientar familiares e ou responsáveis do dependente químico, sobre a dependência do Álcool e outras Drogas e a possibilidade de um tratamento terapêutico especializado.

II – orientar familiares e ou responsáveis do dependente químico que se encontra em situação carcerária e oferecer a ele um tratamento terapêutico especializado.

III – firmar convênios com clínicas particulares e comunidades terapêuticas em todo território nacional, com a finalidade de oferecer ao dependente químico um tratamento especializado.

IV – oferecer palestras em escolas municipais e para profissionais de educação nos 03 (três) níveis de ensino de nosso município, a fim de orientar e conscientizar os alunos, sobre a prevenção e o consumo de Drogas e Álcool e



a degeneração que o uso de substâncias químicas ocasiona nos adolescentes e em sua família em um contexto geral.

V – firmar convênios com a Prefeitura Municipal de Jundiaí e com as Prefeituras de outros municípios, com a finalidade de oferecer um tratamento especializado aos munícipes de nossa cidade ou de outros municípios.

VI – firmar convênios com empresas especializadas em resgate de dependentes químicos, caso o dependente químico não queira se tratar e a família assim desejar o tratamento involuntário, conforme LEI Nº 10.216, DE 06 DE ABRIL DE 2001.

VII – firmar parcerias com a FUNAD, a fim de receber recursos financeiros, com a finalidade de dar assistência especializada ao dependente químico, conforme LEI Nº 11.343 DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

VIII – firmar convênios com empresas de todo território nacional ou internacional, a fim de receber doações financeiras e as transformar em tratamento especializado para funcionários e dependentes químicos que forem encaminhados por esta associação.

§ 1º - A associação Jundiaíense de Dependentes Químicos e Alcoólatras, não distribuem entre seus diretores, conselheiros, presidente ou doadores eventuais, excedentes operacionais brutos ou líquidos dividendos ou bonificações, participação ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social ou filantrópico.

§ 2º - No desenvolvimento de suas atividades observará o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.



Art. 2º - A Associação Jundiaense de Dependentes Químicos e Alcoólatras poderá executar projetos, parcerias, convênios, planos de ação, por meio de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio e outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do poder Público que atuam em áreas e afins.

Art. 3º - A fim de cumprir os seus objetivos a Associação Jundiaense de Dependentes Químicos e Alcoólatras receberá 10% do valor da internação particular ou custeado pelos Órgãos Públicos ou empresas particulares, afins de que possa se manter e consequentemente, custear tratamentos ao dependente químico, cuja família ou responsável, depois de passado por uma triagem ficar constatada a impossibilidade de custear o tratamento especializado.

CAPÍTULO II

Dos Poderes Diretivos

Art. 5º - Os poderes diretivos da Associação cabem aos seguintes:

I – Assembléia Geral

II – Conselho Deliberativo

III – Conselho Fiscal

IV – Diretoria

Parágrafo Único – Não receberão remuneração os membros diretivos

B
R.



CAPÍTULO III **Da Assembléia Geral**

Art. 6º - A Assembléia Geral reunir-se-á:

I – Ordinariamente de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos no mês de dezembro, para a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo, na forma prevista neste Estatuto.

II – Extraordinariamente, mediante convocação.

Art. 7º - A convocação das Assembléias Gerais será feita mediante aviso fixado em locais visíveis na sede da Associação e por Edital de convocação publicado na imprensa, com 08 (oito) dias, no mínimo, de antecedência.

Art. 8º - Nas Assembléias Gerais somente serão tratados assuntos que constam no Edital de convocação, cabendo a presidência dos trabalhos, ao Presidente da Diretoria ou a quem este determinar, sem direito a voto.

§ 1º - Na falta do Presidente, será ele substituído pelo Vice-Presidente, que também não terá direito a voto.

§ 2º - Na falta do Vice-Presidente, a própria Assembléia indicará quem deverá presidi-la.

§ 3º – Persistindo a falta de “quorum” (2/3) será convocada nova Assembléia em novo dia e horário.

Art. 9º - As deliberações serão tomadas por meio de voto, podendo desde que a Assembléia concorde, ser adotada o sistema de voto simbólico, aclamação ou escrutínio secreto.

Art. 10º - Compete a Assembléia Geral;



I – aprovar contas da Associação;

II – eleger ou destituir os membros eletivos e suplentes do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria;

III – alterar o Estatuto;

IV – Deliberar sobre a extinção, fusão da Associação e destino do patrimônio social.

CAPÍTULO IV **Do Conselho Deliberativo**

Art. 11 – O Conselho Deliberativo é órgão soberano em suas decisões excluídas as matérias de competência da Assembléia Geral.

Art. 12 – O Conselho Deliberativo é constituído de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 13 – O mandato dos membros do Conselho Deliberativo é de 04 (quatro) anos.

Art. 14 – É permitida à reeleição de conselheiros.

Art. 15 – Perderá o mandato, os conselheiros que deixarem de comparecer três reuniões sucessivas, sendo automaticamente substituídos pelos suplentes, exceto os casos de emergência, força maior ou estado de saúde, comprovadamente justificados.



Art. 16 – O Conselho Deliberativo reunir-se-á:

I – ordinariamente na segunda quinzena do mês de dezembro, para deliberar sobre o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos no mês de junho, para a eleição de seu Presidente.

II – extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, por solicitação da Diretoria e por convocação do Conselho Fiscal.

Art. 17 – As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas mediante aviso aos conselheiros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 18 – Somente serão válidas as reuniões que contarem com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos conselheiros.

Art. 19 – Compete ao Conselho Deliberativo:

I – propor qualquer reforma deste Estatuto;

II – deliberar sobre o relatório da Diretoria e do Conselho

Fiscal;

III – deliberar sobre os recursos interpostos pela Diretoria;

IV – autorizar a Diretoria a contrair empréstimos;

V – intervir na administração geral da Associação, quando julgar conveniente;

VI – aplicar penalidades, cassar mandatos dos membros dos órgãos diretores da associação, desde que os interesses da associação assim o exijam.

VII – convocar assembleias gerais extraordinariamente, através de seu Presidente ou outro membro do conselho deliberativo.



Art. 20 – Das eleições

I – A abertura da urna, será publicada perante uma mesa apuradora de 02 (dois) membros não participantes das chapas concorrentes, aonde no final aclamará a chapa vencedora.

II – As impugnações referentes às eleições dar-se-ão perante uma mesa apuradora, durante o processo de votação.

III – Os recursos contra o pleito e seu resultado, só poderão ser impostos até 15 (quinze) dias após a eleição.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 21 – O Conselho Fiscal é órgão autônomo, composto de 03 (três) membros, efetivos e 01 (um) suplente eleitos pela Assembleia Geral, juntamente com a Diretoria, para um mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 22 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – na sua primeira reunião eleger o Presidente:

II – apresentar ao Conselho Deliberativo; parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo:

III – denunciar ao Conselho Deliberativo, erros administrativos ou violação da lei, deste Estatuto, sugerindo medidas a serem adotadas, para que possa, em cada caso, exercer sua função fiscalizadora:

IV – convocar o Conselho Deliberativo, quando houver motivo grave ou urgente:



V – apresentar ao Conselho Deliberativo, proposta para reformulação deste Estatuto:

VI – reunir-se mensalmente, se necessário.

VI – convocar assembléia geral extraordinária, através de seu Presidente ou outro membro do conselho deliberativo.

CAPÍTULO VI

Da Diretoria

Art. 23 – A Associação Jundiaiense de Dependentes Químicos e Alcoólatras serão administradas por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor Jurídico, Diretor Social, Diretor Terapêutico e Diretor Terapêutico de assistência familiar.

Parágrafo Único – A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral, com o mandato de 04 (quatro) anos, podendo ainda ser reeleita, por mais um mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 24 – A Diretoria, com as restrições deste Estatuto terá poderes de praticar atos de gestão, mediante termos estabelecidos e reunir-se-á:

I – ordinariamente, uma vez por mês, se necessário;

II – extraordinariamente, sempre que necessário mediante convocação de seu Presidente.

Art. 25 – Compete a Diretoria:



I – fazer cumprir as disposições deste Estatuto;

II – resolver sobre admissão, readmissão, licenciamento e aplicação de penalidades aos membros, obedecendo ao disposto nesse Estatuto:

III – admitir, demitir e licenciar empregados:

IV – promover arrecadação de verbas sociais, filantrópicas e todas as rendas da Associação, efetuando as despesas;

V – organizar, anualmente e entregar ao Presidente do Conselho Deliberativo, durante o mês de dezembro, relatório de sua gestão com balanço e demonstração da receita e despesas.

Art. 26 – Os membros dos poderes diretivos não respondem pessoalmente e subsidiariamente por obrigações, contraídas em nome da Associação, na prática de ato de sua gestão, mais assumem responsabilidades pelos prejuízos que causarem em virtude da infração da lei deste Estatuto, responsabilidades estas, decretadas em assembléia geral.

Parágrafo Único – A responsabilidade de que se refere este artigo, presereve em 02 (dois) anos, contados da data da aprovação nas contas e balanços pelo Conselho Deliberativo, relativo ao exercício, em que findou o mandato.

Art. 27 – Compete ao Presidente:

I – representar a Associação ativa e passivamente;

II – presidir reuniões da Diretoria e mandar executar suas decisões:

III – assinar juntamente com o tesoureiro, cheques e documentos que impliquem responsabilidade financeira:



IV – executar os autos da administração:

V – criar departamentos sociais, nomear seus diretores e comissões auxiliares;

VI – cumprir deliberações do Conselho Deliberativo:

VII – presidir as Assembléias Gerais, ordinária ou extraordinária.

Art. 28 – Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente nos serviços de rotina e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 29 – Compete ao 1º Secretário:

I – dirigir o expediente da secretaria da Associação;

II – lavrar e subscrever as atas da Diretoria.

Art. 30 – Compete ao 2º Secretário, auxiliar o 1º Secretário nos serviços de rotina e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 31 – Compete ao 1º Tesoureiro:

I – responder pelo movimento da tesouraria;

II – manter sob sua responsabilidade os valores em espécie pertencentes a Associação em estabelecimento bancário;

III – passar recibos das importâncias recebidas para o Presidente;



IV – Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e demais documentos que implicam responsabilidade financeira da Associação;

V – depositar, em nome da Associação, em estabelecimento bancário indicado pela Diretoria, as importâncias recebidas, devendo constar em caixa o valor correspondente;

VI – efetuar despesas, previamente autorizadas pela Diretoria, com autorização do Presidente;

VII – providenciar arrecadação da receita da Associação, para seus devidos fins, sempre com a finalidade social.

Art. 32 – Compete ao 2º Tesoureiro, auxiliar o 1º Tesoureiro nos seus serviços de rotina e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 33 – Compete ao Diretor Social:

I – promover eventos sociais;

II – promover eventos de integração entre pessoas envolvidas com a associação;

III – fornecer informação à mídia;

IV – a edição de jornais ou outros meio informativos.

Art. 34 – Compete ao Diretor Jurídico, dirigir o departamento jurídico da Associação.

I – Representar juridicamente, esta associação.

Art. 35 – Compete ao Diretor Terapêutico, organizar o plano terapêutico e dar orientação terapêutica aos dependentes químicos assistidos por esta associação.



Art. 36 – Compete ao Diretor Terapêutico de assistência familiar, elaborar reuniões com familiares dos dependentes químicos, e dar orientação terapêutica às famílias dos dependentes químicos.

CAPÍTULO VII

Das Penalidades

Art. 37 – Os membros que infringirem as disposições deste Estatuto ficam sujeitos às seguintes penalidades:

- I – advertência por escrito;
- II – eliminação

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 38 – O presente Estatuto poderá ser alterado pela Assembléia Geral, observando o disposto no Capítulo III deste Estatuto.

Parágrafo Único – Aprovada a proposta, o Estatuto será encaminhado às autoridades competentes para homologação.

[Handwritten signature]

Art. 39 – o mandato da Diretoria estender-se-á caso haja reeleição ou até a posse de sua sucessora legalmente eleita, observando o prazo máximo de 04 anos.



Art. 40 - A Associação Jundiaense de Dependentes Químicos e Alcoólatras, somente será dissolvida em caso de dificuldade de suas finalidades, mediante a aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, com o voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros presentes, cabendo entretanto, a possibilidade de convocá-la a 1/5 (um quinto) dos membros.

Parágrafo Único – em caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio será destinado à sociedade congênere ou à sociedade filantrópica a juízo da Assembleia que resolver a eventual dissolução.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais

Art. 41 – Despesas necessárias com viagens, cursos, congressos, eventos, poderão ser reembolsados com a aprovação da Diretoria, desde que devidamente comprovadas e registradas.

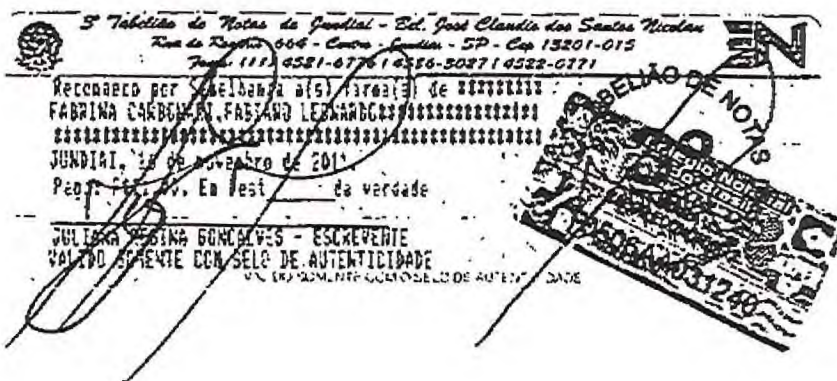
Art. 42 – Indeterminado o tempo de duração da Associação.

Art. 43 – O presente Estatuto, devidamente lido e aprovado, na Assembleia Geral realizada em 30 de junho de 2011, conforme consta da respectiva ata, passará a vigorar da data do seu registro no cartório de títulos e documentos conforme dispõe a lei.




FABIANO LEONARDO
Presidente da Diretoria


FABRINA CARBONARI
OAB 257635



**2.OFFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURIDICA
COMARCA DE JUNDIAI/SP**

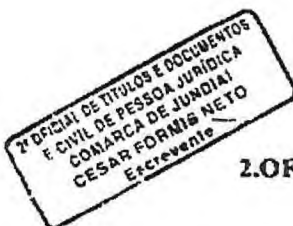
Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro
Apresentado hoje, prenotado e microfilmado sob
n.97.132

Jundiaí, 16/11/2011.

Cesar Formis Neto Escrevente

VALIDO POR TRINTA DIAS A PARTIR DA DATA ACIMA

2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
COMARCA DE JUNDIAI
CESAR FORMIS NETO
Escrevente



**2. OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURIDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP**

Rua Joli Fuller, n. 132 - Centro

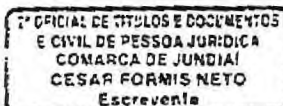
Apresentado, prenotado em 16/11/2011 e registrado hoje
sob n.97.132

Jundiaí, 29/11/2011.

OFICIAL	ESTADO	IPESP	IMOREG	JUSTICA	DIL/EXT	TOTAL
98,73	28,09	20,75	5,23	5,23	0,00	158,07

Guia n. 225/2011 - Protocolo 44.585. Declaro que recebi o valor acima.

Cesar Formis Neto - Escrevente



ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE DEPENDENTES QUÍMICOS E
ALCOÓLATRAS

DIRETORIA

PRESIDENTE: FABIANO LEONARDO		
RG: 24.339.027-0	CPF: 251.118.878-30	ESTADO CIVIL: AMASIADO
PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO		NACIONALIDADE: BRASILEIRA
END: AV. HUMBERTO CERESER Nº 5355 BAIRRO: CAXAMBÚ CIDADE: JUNDIAÍ SP		
VICE-PRESIDENTE: JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA		
RG: 9.815.409	CPF: 775.449.608-97	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO		NACIONALIDADE: BRASILEIRA
END: AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS VARANDAS, CASA 2 BAIRRO: VL. ARENS CIDADE: JUNDIAÍ		
1º SECRETARIO: RODRIGO MESQUITATOMÉ		
RG: 30.428.365-4	CPF: 328.029.698-62	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: SOCORRISTA		NACIONALIDADE: BRASILEIRA
END: RUA LUIZ NUNES Nº 284 BAIRRO JACARÉ CIDADE: CABREÚVA SP		
2º SECRETARIO: PEDRO MOROLLO NETO		
RG: 29.264.180-1	CPF: 272.038.688-00	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO		NACIONALIDADE: BRASILEIRA
END: AV. SALVADOR CARUSO ORLANDO, 1729, BAIRRO: MEDEIROS CIDADE: JUNDIAÍ SP		
1º TESOUREIRO: LUIS FERNANDO CAMINHA MOROLLO		
RG: 32.171.901-3	CPF: 218.833.758-19	ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO		NACIONALIDADE: BRASILEIRA
END: AV. SALVADOR CARUSO ORLANDO, 1729, BAIRRO: MEDEIROS CIDADE: JUNDIAÍ SP		
2º TESOUREIRO: RODOLFO MESQUITA TOMÉ		
RG: 28.097.536-3	CPF: 221.267.058-38	ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO		NACIONALIDADE: BRASILEIRA
END: AV. BENEDICTO C. DE ANDRADE, 877, BL. 19 ,APTO 24 BAIRRO: ELOY CHAVES JUNDIAI SP		
DIRETOR SOCIAL: VANIA APARECIDA ROSA MACHADO		
RG: 18.260.969-8	CPF: 025.099.258-22	ESTADO CIVIL: DIVORCIADA
PROFISSÃO: AUX. ADMINISTRATIVO		NACIONALIDADE: BRASILEIRA
END: AV. DR. CAVALCANTI Nº 213 BAIRRO: CENTRO CIDADE: JUNDIAÍ SP		
DIRETOR JURÍDICO: SERGIO VALLE PERES		
RG: 15.208.035	CPF: 149.848.358-50	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: ADVOGADO		NACIONALIDADE: BRASILEIRA
END: RUA SATÉLITE, 120 BAIRRO: CHÁCARA URBANA CIDADE: JUNDIAI SP		
DIRETOR TERAPÊUTICO: PAULO SCARPARO		
RG: 16.364.761-6	CPF: 074.170.428-56	ESTADO CIVIL: SEPARADO
PROFISSÃO: PSICÓLOGO		NACIONALIDADE: BRASILEIRA
END: RUA DR. TORRE NEVES Nº547 AP. 11 BAIRRO: CENTRO CIDADE: JUNDIAÍ SP		



DIRETOR TERAPÊUTICO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR: CARLOS EDUARDO SPEGLIC		
RG: 30.338.439-6	CPF: 287.993.798-13	ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: PSICÓLOGO		NACIONALIDADE: BRASILEIRA
END: RUA APUCARANA Nº 183 BAIRRO: VILA MARINGÁ CIDADE: JUNDIAÍ SP		

CONSELHO DELIBERATIVO

PRESIDENTE: FABIO DA SILVA PRADO		
RG: 20.770.540	CPF: 137.716.488-82	ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO		NACIONALIDADE: BRASILEIRA
END: RUA ESVELCIO MAGRINI Nº 71 BAIRRO: VILA ANCHIETA CIDADE: JUNDIAÍ - SP		
CONSELHEIRO: LUCIMARA REGINA DE PAULA		
RG: 23.122.664-0	CPF: 126.153.798-01	ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
PROFISSÃO: FUNCIONÁRIA PÚBLICA		NACIONALIDADE: BRASILEIRA
END: RUA BENJAMIN CONSTANT Nº365 BAIRRO: CENTRO CIDADE: JUNDIAÍ SP		
CONSELHEIRO: ANDRÉ LUIZ MASSA PIOVESAN		
RG: 30.565.147-X	CPF: 223.916.748-30	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: ASSESSOR MUNICIPAL		NACIONALIDADE: BRASILEIRA
END: RUA LUIS LOPES DE CAMARGO Nº 95 BAIRRO: JD. ITÁLIA CIDADE: JUNDIAÍ - SP		
CONSELHEIRO SUPLENTE: MARCOS APARECIDO FRANCO NANTES		
RG: 28.131.690	CPF: 292.826.338-10	ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS		NACIONALIDADE: BRASILEIRA
END: RUA ZIRCONIO Nº 189 BAIRRO: JACARÉ CIDADE: CABREÚVA - SP		

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: LUCIANA APARECIDA PARDINI		
RG: 24.130.634-6	CPF: 168.525.338-59	ESTADO CIVIL: AMASIADA
PROFISSÃO: FUNCIONÁRIA PÚBLICA		NACIONALIDADE: BRASILEIRA
END: AV. HUMBERTO CERESER Nº 5355 BAIRRO: CAXAMBÚ CIDADE: JUNDIAÍ SP		
CONSELHEIRO: RICARDO ALESSANDRO CROSSI PESSOTO		
RG: 32.354.136-7	CPF: 219.121.358-84	ESTADO CIVIL: SEPARADO
PROFISSÃO: METALÚRGICO		NACIONALIDADE: BRASILEIRA
END: AV. DR. HÉLIO CAMPOS Nº 59 BAIRRO: JD. PACAEMBÚ CIDADE: JUNDIAÍ - SP		
CONSELHEIRO: PEDRO SILVESTRE		
RG: 34.056.519-6	CPF: 320.676.188-30	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO		NACIONALIDADE: BRASILEIRA
END: AV. CABREÚVA Nº 680 BAIRRO: JACARÉ CIDADE: CABREÚVA		
CONSELHEIRO SUPLENTE: VANDER HENRIQUE MASSARENTI		
RG: 34.053.433-3	CPF: 327.354.328-07	ESTADO CIVIL: SEPARADO
PROFISSÃO: ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO		NACIONALIDADE: BRASILEIRA
END: RUA JOSÉ RABELO PORTELA Nº 3025 BAIRRO: VL POPULAR CIDADE: VARZEA PAULISTA		



JOSÉ RENATO CHIZOTTI, Segundo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí-SP, solicita ao Primeiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da mesma Comarca, informação sobre o **REGISTRO** ou **NÃO** das Sociedades Simples ou Associações abaixo relacionadas:

1 - ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCÓOLATRAS

nada consta (☒) consta nome idêntico sob nº _____

2-

nada consta (☐) consta nome idêntico sob nº _____

3-

nada consta (☐) consta nome idêntico sob nº _____

4-

nada consta (☐) consta nome idêntico sob nº _____

Jundiaí, 22 de maio de 2011

1º. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí

1º OFFICINA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE JUNDIAÍ
... CARLA GROSS
Escrivente

C E R T I F I C A

Que o presente título foi protocolado e microfilmado nesta data sob n. 97.132, conforme segue:



Apresentante.....: ASSOCIACAO JUNDIAIENSE DEPENDENTES
QUIMICOS ALCOOLATRAS

Natureza do Título....: PJ CONSTITUICAO

Emolumentos.....: R\$ 98,73
Estado: R\$ 28,09
Ipesp.....: R\$ 20,79
Sinoreg.....: R\$ 5,23
Tribunal de Justiça.....: R\$ 5,23
Condução.....: R\$ 0,00
Microfilmagem.....: 0

Total.....: R\$ 158,07

Valor do Depósito.....: R\$ 158,07

saldo.....: R\$

Recepção Número.....: 41.585

Jundiaí, 29/11/2011

César Formis Neto
Escrevente

Emolumentos ao Estado, ao Ipesp, ao Sinoreg e ao Tribunal de Justiça, recolhido pela guia n. 225/2011.

Declaro que em ____ / ____ / ____, recebi a primeira via deste recibo.

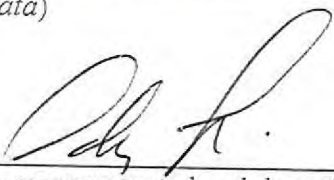
Nome Legível : _____

MAIS DE 02 ANOS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

A Associação Jundiaense de Voleibol
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 14.669718/000180, com sede
à Av. Prof. Rodrigo S. de Oliveira, Bairro/Distrito Anhanguaba,
Município Jundiaí, Estado SP, entidade sem fins lucrativo,
legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011,
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E
RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Jundiaí, 18 de julho de 2013
(local e data)


assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Ademar Zamboni
CPF: 111.161.488.11

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.

ASSOCIAÇÃO JUNDIAENSE
DE VOLEIBOL

RAFAEL CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, S.
JUNDIAÍ - SP CEP 13.208-120

JUNDIAÍ-SP

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.669.718/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO JUNDIAIENSE DE VOLEIBOL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO JUNDIAIENSE DE VOLEIBOL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV PROFESSOR RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 13.208-120	BAIRRO/DISTRITO ANHANGABAU	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/07/2013** às **14:21:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

2º OFÍCIO JUNDIAI
DOC. MICROFILMADO
Microf. n.º 97.001**REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE VOLEIBOL****REQUERIDO: 2º. Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP.****PROCESSO: ESTATUTO SOCIAL****AUTUAÇÃO**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (04/10/2011), nesta cidade de Jundiaí, SP, em cartório, autuo o requerimento e documentos que se seguem. Eu, Cesar Formis Neto, escrevente.

Jundiaí, 28 de julho de 2011



AO

SR. OFICIAL DO 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUNDIAÍ

Ref.: ARQUIVAMENTO E REGISTRO DE ESTATUTO

Pelo presente vimos requerer o arquivamento e registro para todos os fins legais e de direito, do estatuto da **ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE VOLEIBOL**, bem como da respectiva Ata de Constituição, Estatuto, Nomeação e Posse, devidamente acompanhada da qualificação dos associados fundadores.

Nestes termos,
Pede deferimento.

PRESIDENTE


ANDREA LUCIMARA CENSI

Andrea Lucimara Censi

**ATA DE CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO
JUNDIAIENSE DE VOLEYBOL**

ATA DE CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA DIREITORIA DA ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE VOLEIBOL



Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2011, reuniram-se na Av. Rodrigues Soares de Oliveira s/n, Anhangabaú – Jundiaí – SP, às 18:30h, as pessoas constantes na lista de presença, abaixo qualificadas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Constituição da Associação Jundiaiense de Voleibol;
2. Eleição e posse do Presidente e do Conselho Diretor;
3. Assuntos diversos.

Iniciado os trabalhos eu Moacir Carlos Regra assumi a presidência da Assembléia, secretariada pelo Ademir Zamboni. Após esclarecer a todos os presentes os objetivos da Associação Jundiaiense de Voleibol, todos os presentes por unanimidade aprovaram a constituição e o Estatuto da Associação Jundiaiense de Voleibol;

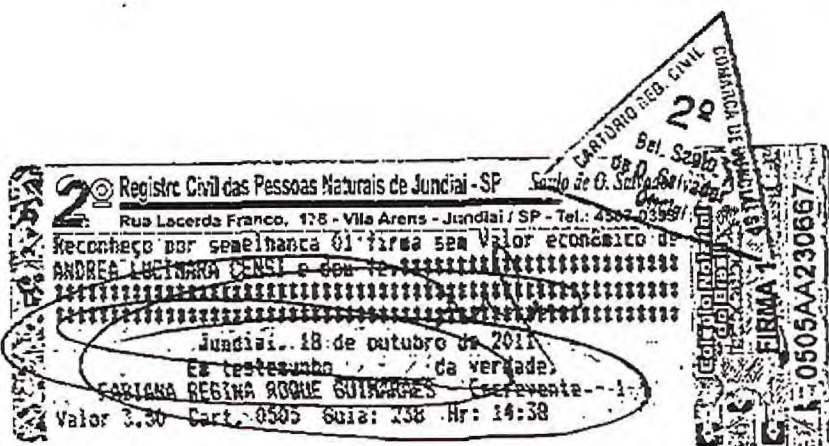
2. Segundo item da pauta: Eleição e posse do Presidente e do Conselho Diretor, com mandato para o período de 01/08/2011 a 01/09/2013, conforme Parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto, sendo nomeados a seguinte Diretoria: Presidente: ANDREA LUCIMARA CENSI, Vice-Presidente: MARCOS PEDRO DE OLIVEIRA, 1º Secretário: ADEMIR ZAMBONI, 2º Secretário: PAULO ROGERIO PALDOLFO, Tesoureiro: JOSÉ ANTONIO PIRES, Diretor de Marketing, CARLOS ODA, Vice-Diretor de Marketing MARCELO HENRIQUE PIMENTEL e Diretor de Patrimônio ROGERIO PEREIRA BRAGA, Diretor de Esportes MOACIR CARLOS REGRA.

3. Quanto ao terceiro item da pauta nada mais havendo a declarar e por estarem todos de acordo, encerraram o trabalho às 20h00min.



✓ Andrea Lucimara Censi
ANDREA LUCIMARA CENSI

REC FICHA



Polyana Colucci
Advogada
OAB 124.357



1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ - SP
CESAR FORMIS NETO
Escrivente

**2. OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP**

Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em 04/10/2011 e registrado hoje
sob n.97.001

Jundiaí, 19/10/2011

1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ - SP
CESAR FORMIS NETO
Escrivente

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINDEG	JUSTICA	DIL/EXT	TOTAL
31,88	23,29	17,24	4,33	4,33	0,00	131,07

Guia n. 199/2011 - Protocolo 41.456 - Declaro que recebi o valor acima.

Cesar Formis Neto - Escrivente

ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE VOLEIBOL

2RCPS JUNDIAI
DOC. MICROFILMADO
Microfilm.97.001

Rubrica:

Sede: AV. Prof. Rodrigo Soares de Oliveira s/n.º (Complexo Educacional,
Cultural e Esportivo – CECE) Anhangabaú – Jundiaí - CEP: 13.208-120 -
CNPJ:

ESTATUTO



Capítulo I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º

A associação Jundiaense de Voleibol é uma Associação Civil, sem finalidades lucrativas, política ou religiosa, cujas atividades se regerão pelo dispositivo neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º

A associação tem sede e foro no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, cujo endereço é Av. Prof. Rodrigo Soares de Oliveira s/nº (Complexo Educacional, Cultural e Esportivo – CECE), CEP: 13.208-120, Jundiaí, Estado de São Paulo, sendo indeterminado o prazo de duração. /

Artigo 3º - A Associação tem por objetivos

- a) Promover conagraçamento de seus associados, propiciando maior integração social entre os mesmos.
- b) Colaborar com os instrutores dos atletas por ocasião das competições e treinamentos, auxiliando no que for possível nas competições que forem realizadas pela municipalidade, através de sua área competente no município ou fora dele, com intuito de propiciar integração cultural e esportiva para todos os integrantes da equipe de treinos na modalidade voltada para o voleibol.
- c) A colaboração mencionada no item "b" deste artigo deverá ser feita em comum acordo com órgãos competentes da municipalidade.
- d) Promover eventos que sejam arrecadados fundos para o caixa da Associação.

Parágrafo único: Fica proibida à Associação toda forma de interferência no trabalho técnico dos professores, sendo que serão anotadas em atas as normas que regerão todo relacionamento com os órgãos técnicos e administrativos da municipalidade, bem como o programa específico de trabalho para cada exercício.

Capítulo II - QUADRO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE VOLEIBOL

2RCPJ JUNDIAI
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.97.001

Fis.: 15192

Rubrica:

Sede: AV. Prof. Rodrigo Soares de Oliveira s/n.º (Complexo Educacional,
Cultural e Esportivo - CECE) Anhangabaú - Jundiaí - CEP: 13.208-120 -
CNPJ:

Artigo 4º

O quadro social é constituído apenas e exclusivamente por associados, pessoas físicas que assinam este Estatuto e dos que vierem a integrar na Associação, na forma do Capítulo III artigo 5º.

Capítulo III - ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Artigo 5º

Para ingressar na Associação o interessado deverá fazer parte do quadro de professores e/ou possuir como condição obrigatória a tutela sobre pelo menos um dos atletas integrantes da equipe de Voleibol ou ser atleta em caso de maioridade.

Capítulo IV - DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º

Além de outros expressamente outorgados por este estatuto serão direitos dos associados:

- a) Comparecer e tomar parte nos trabalhos, deliberações das assembléias gerais dos associados.
- b) Votar e ser votado na forma deste estatuto
- c) Opinar sobre o destino do acervo social em caso da dissolução da associação

Artigo 7º

Constitui dever precípua de todos os associados, observar as disposições deste estatuto, bem como a determinação dos órgãos dirigentes da associação.

Parágrafo 1º: A Associação poderá arrecadar fundos através de colaboração espontânea pais, atletas, responsáveis e colaboradores.

Parágrafo 2º: As importâncias arrecadadas terão como destino o custeio das despesas previstas no artigo 3º.

Artigo 8º

A perda da qualidade de associado decorrerá do pedido de demissão ou pena de eliminação imposta pela diretoria.

Artigo 9º

ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE VOLEIBOL

2001 JUNDIAI
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.97.001

1987/103
Rubrica

Sede: AV. Prof. Rodrigo Soares de Oliveira s/n.º (Complexo Educacional,
Cultural e Esportivo – CECE) Anhangabaú – Jundiaí - CEP: 13.208-120 -
CNPJ:

Os associados não respondem, individual, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações /
da associação.



5

Capítulo V – ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 10º

São órgãos gerais da administração da associação:

- a) Assembléia geral;
- b) Conselho diretor;
- c) Conselho fiscal.

Artigo 11º

A Assembléia Geral é constituída pela reunião dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, quando regularmente convocada.

Parágrafo único: A convocação da assembléia geral é feita:

- a) Pelo conselho diretor;
- b) Por um quinto dos associados.

Artigo 12º

A Assembléia geral, sendo órgão da associação, delibera sobre qualquer matéria de interesse social para qual tenha sido convocada, cabendo-lhe primitivamente:

- a) Eleger o presidente e os membros do conselho diretor;
- b) Deliberar sobre a reforma do presente estatuto e suprir omissões;
- c) Deliberar sobre a dissolução da associação e a forma pela qual a mesma deverá se processar.

Artigo 13º

A convocação da assembléia geral será feita de maneira inequívoca a todos os associados, dela constando a ordem do dia.

Artigo 14º

ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE VOLEIBOL

2RCPJ JUNDIAI
DOC. MICROFILMADO
MicroLa.97.001



Sede: AV. Prof. Rodrigo Soares de Oliveira s/n.º (Complexo Educacional, Cultural e Esportivo - CECE) Anhangabaú - Jundiaí - CEP: 13.208-120 - CNPJ:

A Assembleia geral somente será instalada em primeira convocação, meia hora após com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo único: A primeira e a segunda convocação serão feitas simultaneamente.

Artigo 15º

As deliberações da assembleia geral serão por maioria de votos dos presentes, sendo suas decisões registradas em livro próprio.

Parágrafo único: Associados ausentes, se o desejarem, poderão delegar a outros associados poderes para deliberar em assembleia geral, por procuração específica, por escrito para representá-los limitando-se, no entanto este tipo de delegação a um número máximo de dois.

Artigo 16º

O conselho diretor será composto no mínimo por seis membros e mais o presidente, eleitos pela assembleia geral.

Parágrafo 1º: Relação do Conselho Diretor e associados fundadores da Associação Jundiaense de Voleibol.

Presidente: ANDREA LUCIMARA CENSI

Vice presidente: MARCOS PEDRO DE OLIVEIRA

1º Secretário (a): ADEMIR ZAMBONI

2º Secretário (a): PAULO ROGÉRIO PANDOLFO

Tesoureiro (a): JOSÉ ANTONIO PIRES

Diretor de Marketing: CARLOS ODA

Diretor de Patrimônio: ROGÉRIO PEREIRA BRAGA

Diretor de Esportes: MOACIR CARLOS REGRA

Parágrafo 2º: Os membros do conselho diretor exercem o mandato até a posse dos seus sucessores, obedecido o disposto nos artigos 23º e 24º do capítulo VI.

Artigo 17º

ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE VOLEIBOL

2RCPJ JUNDIAI
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.97.001 Rubrica: 198 195

Sede: AV. Prof. Rodrigo Soares de Oliveira s/n.º (Complexo Educacional,
Cultural e Esportivo – CECE) Anhangabaú – Jundiaí - CEP: 13.208-120 -
CNPJ:

Compete ao conselho diretor:

- a) Convocar assembléia geral;
- b) Escolha entre seus membros, os componentes do Conselho Fiscal, ficando estabelecido que os mesmos deverão fiscalizar e assinar mensalmente o livro caixa;
- c) Definir as diretrizes financeiros e de trabalho da associação, visando o pleno alcance dos seus objetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, em reuniões em que comparecerão no mínimo 5 (cinco) membros;
- d) Criar comissões para organizar festas e outros entretenimentos sociais com o intuito de arrecadar fundos;
- e) Prestar contas anualmente das atividades exercidas, bem como submeter o novo programa de trabalho e orçamento financeiro à aprovação da assembléia geral.

Artigo 18º

Caberá ao presidente do conselho diretor convocar as reuniões do conselho que deverão se realizar no mínimo a cada mês ou extraordinariamente, quando necessário.

Artigo 19º

O Conselho Fiscal será constituído por três membros que terão mandato de 04 (quatro) anos.

Artigo 20º

Sempre em conjunto de dois no mínimo, representar a associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários a esta representação, assinando todos os documentos que envolverem a responsabilidade e outorgando procurações com poderes expressos.

Parágrafo único: A movimentação das contas bancárias deverá ser feita pelo tesoureiro em conjunto com o presidente da Associação.

Artigo 21º

Compete, em especial ao diretor presidente, dirigir executivamente a associação para a consecução dos seus objetivos e presidir as reuniões de diretoria bem como a assembléia geral. Ao secretário, providenciar e acompanhar a execução de programa de trabalho aprovado pela assembléia geral, bem como manter atualizados os livros de atas, providenciar circulares e termos de convocações de associados e tudo que disser a respeito ao serviço de literatura. Ao tesoureiro, gerir as finanças, orientar e fiscalizar a

ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE VOLEIBOL

2RCPJ JUNDIAI
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.97.001

Fls. 1996
Rubrica: 1

Sede: AV. Prof. Rodrigo Soares de Oliveira s/n.º (Complexo Educacional,
Cultural e Esportivo - CECE) Anhangabaú - Jundiaí - CEP: 13.208-120 -
CNPJ:

contabilidade, providenciar a elaboração do balancete mensal, bem como praticar todos os atos administrativos inerentes à sua função.

Artigo 22º

Os diretores não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da associação na prática de atos de gestão, sendo responsáveis, porém pelos prejuízos que causarem à associação em virtude da infração ao estatuto.

Parágrafo único: A responsabilidade do que trata esse artigo, prescreverá em um ano após a aprovação das contas pela assembléia geral.

Capítulo VI - DISPOSITIVOS GERAIS

Artigo 23º

No caso de dissolução da associação, o patrimônio será destinado a fins esportivos.

Artigo 24º

Eleito o conselho diretor, este deverá dentro de 30 (trinta) dias escolher os componentes do Conselho Fiscal nos termos do artigo 17º item b e artigo 19º.

Artigo 25º

A Assembléia geral para eleição do conselho diretor prevista no artigo 12º, deverá se realizar no primeiro trimestre a cada 02 (dois) anos.

Artigo 26º

O ano social coincide com o ano civil.

9

Artigo 27º

Em caso de bandeira, escudo e uniforme que a associação venha a ter, serão usadas as cores a disposição a ser estabelecidas em assembléia geral.

Artigo 28º

Este estatuto entra em vigência na data de seu registro ressalvadas as disposições em contrário.

ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE VOLEIBOL

2RCPJ JUNDIAI
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.97.001

Sede: AV. Prof. Rodrigo Soares de Oliveira s/n.º (Complexo Educacional,
Cultural e Esportivo - CECE) Anhangabaú - Jundiaí - CEP: 13.208-120 -
CNPJ:

Artigo 29º

As normas que regem a atuação do departamento médico serão definidas em assembléia geral.

Artigo 30º

As normas que regulamentam a disciplina dos atletas, bem como as punições pelas eventuais infrações serão elaboradas pela comissão técnica e aprovadas pelo Conselho Diretor.

Jundiaí, 28 de julho de 2011.

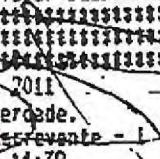
Andrea Lucimara Censi

ANDREA LUCIMARA CENSI

Presidente da Associação Jundiaíense de Voleibol

[Handwritten signature] 

2 Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP
Rua Lacerda Franco, 176 - Vila Arenas - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-0393

Reconheço por semelhança 01 firma sem Valor econômico de
ANDREA LUCIMARA CENSI e sua fe. 

Jundiaí, 18 de outubro de 2011
Em testemunho da verdade.
FABIANA RESINA ROQUE GUIMARÃES - Escrevente - I
Valor 3,50 Cart. 0505 Emiss: 238 Hr: 14:38

2º
Bel. Santos
de O. Salvador
FIRMA 1
0505AA230870

[Handwritten signature]
Polyana Colucci
Advogada
OAB 124.357

2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 COMARCA DE JUNDIAÍ
 CESAR FORMIS NETO
 Escrevente

2.OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURIDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Rua Joll Fuller, nº 132 - Centro

Apresentado, prenotado em 04/10/2011 e registrado hoje sob n.97.001

Jundiaí, 19/10/2011.

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINONIMO	JUSTICA	DIL/ECT	TOTAL
21,88	23,29	17,24	4,33	4,33	0,00	131,07

Guia n. 199/2011 - Protocolo 1-115. Declara que recebe o valor acima..

Cesar Formis Neto - Escrevente

2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 COMARCA DE JUNDIAÍ
 CESAR FORMIS NETO
 Escrevente

2.OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURIDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Rua Joll Fuller, nº 132 - Centro

Apresentado hoje, prenotado e microfilmado sob n.97.001

Jundiaí, 04/10/2011

Cesar Formis Neto - Escrevente

VALIDE POR TRINTA DIAS A PARTIR DA DATA ACIMA

2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 COMARCA DE JUNDIAÍ
 CESAR FORMIS NETO
 Escrevente



ANDREA LUCIMARA CENSI

RG – 18.619.776

CPF – 137.780.228-06

DIVORCIADA, EDUCADORA ESPORTIVA, BRASILEIRA

Endereço: .R Pedro Nano,136

Jardim Pacaembu Jundiaí

MARCOS PEDRO DE OLIVEIRA

RG – 18.964.062-5

CPF – 162.879.008-30

CASADO, AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, BRASILEIRO

Endereço: Rua Josefina Baldin Cerve,46

Parque Centenário Jundiaí

ADEMIR ZAMBONI

RG – 17.367.608-x

CPF – 111.161.488-11

CASADO, EDUCADOR ESPORTIVO, BRASILEIRO

Endereço:Av. Nove de Julho,3730 apto 84b2

Jardim Paulista Jundiaí

PAULO ROGERIO PANDOLFO

RG – 13.945.817-7

CPF – 061.904.548-52

CASADO, METALURGICO, BRASILEIRO

Endereço: Av. Alexandre Fleming,482

Jardim Pacaembu, Jundiaí

JOSÉ ANTONIO PIRES

RG – 9.511.185

CPF – 041.699.448-28

SOLTEIRO, EDUCADOR ESPORTIVO, BRASILEIRO

Endereço:Av. são Paulo,1240 apto,73

Vila Arens 2, Jundiaí

CARLOS ODA

RG – 11.524.010

CPF – 038.513.608-00

CASADO, PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA,BRASILEIRO

Endereço:Rua Treviso,61

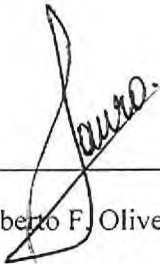
Jardim Cristina Jundiaí



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Termo de Encerramento de Volume

Aos dias do mês de Outubro de 2013, procedemos ao encerramento desde Volume
nº no processo nº , contendo 200 folhas, abrindo-se em seguida o
Volume nº .


Lauro Alberto F. Oliveira

Lauro Alberto Fernandes de Oliveira
Mat. Siape 1312080
Serviço de Expedição de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC
Ministério das Comunicações





SRCPJ JUNDIAI
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.97.001



MARCELO HENRIQUE PIMENTEL
RG - 17.665.110-X
CPF - 137.369.168-92
CASADO, EDUCADOR ESPORTIVO, BRASILEIRO
Endereço: R. Rosa Fontebasso Muller, 408
Jardim Marambaia; Jundiaí

ROGERIO PEREIRA BRAGA
RG - 13.889.262
CPF - 042.370.678-07
CASADO, ANALISTA DE SISTEMAS, BRASILEIRO
Endereço: AV. Benedito Castilho de Andrade, 1007 bl.04, apto 62
ELOY CHAVES JUNDIAÍ

MOACIR CARLOS REGRA
RG - 7.690.310
CPF - 054.303.368-66
DIVORCIADO, EDUCADOR ESPORTIVO, BRASILEIRO
Endereço: R. Maestro Francisco Farina, 55
Vila Progresso, Jundiaí

ANA PAULA DE ARAUJO CITELLI
RG - 28.712.631-6
CPF - 272.284.898-88
SOLTEIRA, EDUCADORA ESPORTIVA, BRASILEIRA
Endereço: r. Tabão da serra, 181
Cidade Luiza Jundiaí

FELIPE BONAÇA
RG - 27.788.559-0
CPF - 291.289.328-38
CASADO, EDUCADOR ESPORTIVO, BRASILEIRO
Endereço: Rua Dino, 328 Apto 12 bl. 04
Ponte São João Jundiaí

MAURO REGRA
RG - 18.802.073
CPF - 137.713.608-62
CASADO, ENGENHEIRO, BRASILEIRO
Endereço: R. RETIRO, 2172 apto 62 bl. 9
Jardim das Hortênsias JUNDIAÍ

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE VOLEIBOL realizada aos 28/07/2011 em sua sede na Rua Rangel Pestana, 1155- Sala 06 - Centro - Jundiaí -SP às 16h00:



NOME	ASSINATURA
1. ANDREA LUCIMARA CENSI	
2. MARCOS PEDRO DE OLIVEIRA	
3. ADEMIR ZAMBONI	
4. PAULO ROGERIO PALDOLFO	
5. JOSÉ ANTONIO PIRES	
6. CARLOS ODA	
7. MARCELO HENRIQUE PIMENTEL	
8. ROGERIO PEREIRA BRAGA	
9. MOACIR CARLOS REGRA	
10. ANA PAULA DE ARAUJO CITELLI	
11. FELIPE BONANÇA	
12. MAURO REGRA	

Out-04-2011 09:36 De:2 CART IMOVEIS

1145233681

Para:

20

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP

Rua Joli Fuller, n.º 132 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3681
CNPJ: 51.664.916/0001-20 - www.2rijundiai.com.br - e-mail: 2rijundiai@2rijundiai.com.br



JOSÉ RENATO CHIZOTTI, Segundo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí-SP, solicita ao Primeiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da mesma Comarca, informação sobre o **REGISTRO** ou **NÃO** das Sociedades Simples ou Associações abaixo relacionadas:-

1 - ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE VOLEIBOL

nada consta (X) consta nome idêntico sob n.º _____

2-

nada consta () consta nome idêntico sob n.º _____

3-

nada consta () consta nome idêntico sob n.º _____

4-

nada consta () consta nome idêntico sob n.º _____

Jundiaí, 05 de outubro de 2011

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP

1º OFFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE JUNDIAÍ.
MARIANA CARLA GROSSI
Escritor

C E R T I F I C A

Que o presente título foi protocolado e microfilmado nesta data sob n. 97.001,
conforme segue:

Apresentante.....: ASSOCIACAO JUNDIAIENSE VOLEIBOL

Natureza do Título....: PJ CONSTITUICAO

Emolumentos.....: R\$ 81,88
Estado: R\$ 23,29
Ipesp.....: R\$ 17,24
Sinoreg.....: R\$ 4,33
Tribunal de Justiça.....: R\$ 4,33
Condução.....: R\$ 0,00
Microfilmagem.....: 0

Total.....: R\$ 131,07

Valor do Depósito.....: R\$ 131,07

saldo.....: R\$

Recepção Número.....: 41.456

Jundiaí, 19/10/2011

César Formis Neto
Escrevente

Emolumentos ao Estado, ao Ipesp, ao Sinoreg e ao Tribunal de Justiça, recolhido pela guia n. 199/2011.

Declaro que em ____ / ____ / ____, recebi a primeira via deste recibo.

Nome Legível : _____

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ARBITRAGEM DESPORTIVA

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 05.797.395/0001-83, com sede
RUA VIG. J. RODRIGUES 977 - Fd. 3, Bairro/Distrito CENTRO,
Município JUNDIAÍ, Estado SP, entidade sem fins lucrativo,
legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
art. 8.º da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011,
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E
RÁDIO-DIFUSÃO DE JUNDIAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

JUNDIAÍ, 30 de JULHO de 2013.
(local e data)

Angela Aparecida Possidônio Costa
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ANGELA APARECIDA POSSIDÔNIO COSTA
CPF: 096.081.048-7

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.797.385/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO REGIONAL DE ARBITRAGEM DESPORTIVA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARAD			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R VIGARIO J. J. RODRIGUES	NUMERO 977	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 13.201-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/07/2013 às 08:10:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ARBITRAGEM
DESPORTIVA ARAD**

**REQUERIDO: 2º. Oficial de Registro Civil de Pessoa
Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP.**

PROCESSO: ATA

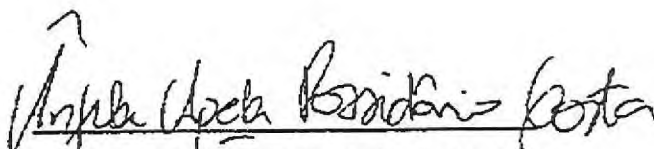
AUTUAÇÃO

**Aos doze dias mês de abril do ano de dois mil e onze
(12/04/2011), nesta cidade de Jundiaí, SP, em cartório,
autuo o requerimento e documentos que se seguem.
Eu, Murilo Pandolfi Salve, escrevente.-----**



SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE ATA DE ELEIÇÃO

Eu Angela Aparecida Possidonio Costa, portadora da Cédula de Identidade 20.092.854-5 presidente eleita da ARAD (Associação Regional de Arbitragem Desportiva) solicito registro da Ata de Eleição.


Angela Aparecida Possidonio Costa

Jundiaí, 12 de abril de 2011

Diretoria Executiva



Presidente: Angela Aparecida Possidônio Costa - brasileira, maior, casada, professora, portadora do RG nº 20.092.854-5 e CPF 28972158-24, residente na Rua Vigário J.J. Rodrigues, 977, Centro, CEP 13201-490, Jundiaí, São Paulo

Vice Presidente: Felipe de Camargo Costa - brasileiro, maior, solteiro, estudante, portador do RG nº 47.099.603-1 e CPF nº 365.110.608-02, residente a Estrada do Garcia, 2185, Jardim Santiago, 13232-400, Campo Limpo Pta, São Paulo.

Secretario Geral: Sebastião Francisco Costa - brasileiro, maior, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 22.708.620-X e CPF 097.052.508-71, residente na Estrada do Garcia, 2185, Jardim Santiago, CEP 13232-400, Campo Limpo Pta, São Paulo.

Presidente do C.D.E.: Maria Sueli Aparecida de Camargo - brasileira, maior, casada, monitora de creche, portadora do RG nº 23.267.454-1 e CPF 137.543.668-66, residente na Estrada do Garcia, 2185, Jardim Santiago, CEP 13232-400, Campo Limpo Pta, São Paulo

Vice Presidente do C.D.E.: Claudi Mara Gazzi Constantino - brasileira, maior, casada, promotora de venda, portadora do RG nº 24.472.781-8 e CPF nº 037.859.168-25, residente a AV. Samuel Martins, 63, Vila Progresso, CEP 13.202-000, Jundiaí, São Paulo

Secretario Geral do C.D.E.: Antonio Francisco Costa - brasileiro, maior, casado, Protético, portador do RG nº 18.674.713-5 e CPF 068.607.588-99 residente a rua Vigário J.J. Rodrigues, 977, Centro, CEP 13201-490, Jundiaí, São Paulo

1º Secretario do C.D.E.: Luis Francisco Costa - brasileiro, maior, solteiro, processamento de dados, portador do RG nº 28.737.216-9 e CPF 289.727.158-24, residente na Rua Piracicaba, 50, Vila Mafalda, CEP 13212-600, Jundiaí, São Paulo

Angela Aparecida Possidônio Costa

1975

SECC-M. das Comunicações
Fls. 212
Rubrica: T

2803 JUNDIAI
DOC. MICROFILMADO
Microf.n. 96.162



2º Secretario do C.D.E.: Gilmar Ap. Zanolo- brasileiro, maior, casado, pedreiro, portador do RG nº 639.928 e CPF 411.169.171-49, residente a Rua Adelino Martins, 1686, Jardim das TULIPAS, CEP 13212-600, Jundiaí, São Paulo

Diretor Financeiro: Antonio Francisco Costa – brasileiro, maior, casado, Protético, portador do RGNº 18.674.713-5 e CPF 068.607.588-99 residente a rua Vigario J.J. Rodrigues, 977, Centro , CEP 13201-490, Jundiaí, São Paulo

Diretor Social: Flavio Luiz Cavalcanti Cruz- brasileiro, maior, casado, pintor, portador do RG nº 26.722.115-0 e CPF nº 180.658.518-94, residente na Estrada Municipal do Varjão, 2915, Jardim Novo Horizonte I, CEP 13.214-000, Jundiaí, São Paulo

Diretor Jurídico: Sebastião Francisco Costa – brasileiro, maior, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 22.708.620-X e CPF 097.052.508-71, residente na Estrada do Garcia , 2185, Jardim Santiago, CEP 13232-400, Campo Limpo Pta, São Paulo

12 ABR 2011

Antonio Francisco Costa



Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo
Rua do Rocio, 725/727 - CEP 13201-015 - Fone: (011) 4521-5755 - Fax: (011) 4521-0611 - Jundiaí - SP
Terezinha Siqueira Moraes - Tabelião Interina

Reconheço, por semelhança a Firma de: ANELA
APARECIDA POSSIDONIO COSTA...
Valores: Jundiaí, 12 de Abril de 2011
Firmas 3.50 Em testemunho da verdade
Distas 0.00
Total 3.50 LUCIENE FERREIRA DA CRUZ - ESCRIVENTE
(9121504161157)



CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS
Luciene Ferreira da Cruz
Escrivente Autorizada
R. DO ROSÁRIO, 725/727 - JUNDIAÍ - SP
Fones: (11) 4521-5755 Fax: 4521-5162

2.OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
COMARCA DE JUNDIAI/SP

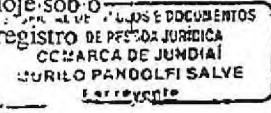
Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em 12/04/2011, registrado hoje sob o n.96.162, anotado no livro protocolo, a margem do registro de PESSOA JURIDICA n. 83.967 Jundiaí, 15/4/2011.

OFICIAL	ESTADO	IPRESP	SINORREG	JUSTICA	TOTAL
11,03	2,82	6,53	1,54	1,54	43,56

Gua n. 678/2011 - Protocolo 40.615 - Declaro que recebi o valor acima.

Carilo Pandolfi Salve - Escrevente



SCE-M
Fls.: 213
Rubricar: +
das Comunicações



2.OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURIDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Rua Joly Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado hoje, protocolado e microfilmado sob

n.96.162

Jundiaí, 12/04/2011.

Secretaria de Registro Civil
MURILLO PANDOLFI SALVE

CERTIFICA

Que o presente título foi protocolado e microfilmado nesta data sob n. 96.162
conforme segue:

Apresentante..... ASSOCIACAO REGIONAL ARBITRAGEM DESPORTIVA
ARAD

Natureza do Título.... ATA 2

Emolumentos.....: R\$ 31,03

Estado: R\$ 8,82

Ipesp.....: R\$ 6,53

Sinoreg.....: R\$ 1,64

Tribunal de Justiça.....: R\$ 1,64

Condução.....: R\$ 0,00

Microfilmagem.....: 0

Total.....: R\$ 49,66

Valor do Depósito.....: R\$ 49,66

saldo.....: R\$

Recepção Número.....: 40.618

Jundiaí, 15/04/2011.

César Formis Neto
Auxiliar Administrativo

Emolumentos ao Estado, ao Ipesp, ao Sinoreg e ao Tribunal de Justiça, recolhido pela guia n.
073/2011.

Declaro que em ____ / ____ / ____ recebi a primeira via deste recibo.

Nome Legível : _____

MAIS DE 02 ANOS

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**

A ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE INDEPENDENTE DE GINÁSTICA OLÍMPICA
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.507/0001-89, com sede
à AV. PROF. RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA S/Nº, Bairro/Distrito ANANGABAÚ,
Município JUNDIAÍ, Estado SP, entidade sem fins lucrativo,
legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011,
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E
RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

JUNDIAÍ, 30 de JULHO de 2013
(local e data)

Roney do Nascimento
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: RONY DO NASCIMENTO

CNPJ: 066.364.788-61

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.650.507/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/02/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO JUNDIAIENSE INDEPENDENTE DE GINASTICA OLIMPICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV PROF. RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 13.208-120	BAIRRO/DISTRITO ANHANGABAU	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

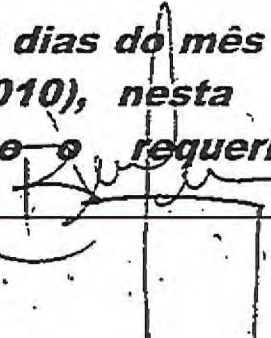
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/09/2013** às **11:29:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

2RCFJ JUNDIAI
DCC. MICROFILMADO
Microf. n. 95.384SECEM das Comunicações
Fis.: 217
Rubrica: J**REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE
INDEPENDENTE DE GINÁSTICA OLÍMPICA - AJIGO****REQUERIDO: 2º. Oficial de Registro Civil de Pessoa
Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP.****PROCESSO: ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA****AUTUAÇÃO**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (14/10/2010), nesta cidade de Jundiaí, SP, em cartório autuei o requerimento e documentos que se seguem. Eu,  Murilo Pandolfi Salve,.....



ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE INDEPENDENTE DE GINÁSTICA OLÍMPICA
(AJIGO)

Sede: AV. Prof. Rodrigo Soares de Oliveira s/n.º (Ginásio Municipal de Esportes)
Anhangabaú - Jundiaí - CEP: 13.208-120 - Tel: 4521- 6848
CNPJ: 03.650.507/0001-89



AO 2º OFICIAL DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE JUNDIAÍ

2RCPJ JUNDIAÍ
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.95.384

REQUERIMENTO



Venho através deste, requerer as mudanças no Estatuto da AJIGO aprovadas na
Assembléia Geral Ordinária realizada em 18 de agosto de 2010.

As demais cláusulas do Estatuto Social permanecem inalteradas.

Jundiaí, 31 de agosto de 2010.

Roney do Nascimento

RG: 11.788.429- CPF: 066.364.788-61



ASSOCIAÇÃO JUNDIAENSE INDEPENDENTE DE GINÁSTICA OLÍMPICA
(AJIGO)

Sede: AV. Prof. Rodrigo Soares de Oliveira s/n.º (Ginásio Municipal de Esportes)
Anhangabaú - Jundiaí - CEP: 13.208-120 - Tel: 4521-6848
CNPJ: 03.650.507/0001-89

3RCPJ JUNDIAI
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.95.384



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 18 de agosto de dois mil e dez, no Ginásio Dr. Nicolino de Lucra (Bolaço), sito à Rua Rodrigo Soares de Oliveira s/nº, Anhangabaú, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13.208-120, reuniram-se em assembleia geral ordinária os associados titulares da ASSOCIAÇÃO JUNDIAENSE INDEPENDENTE DE GINÁSTICA OLÍMPICA. Assumiu a presidência da mesa o Senhor Hoji Miyamoto, Diretor Presidente da associação, exercendo atribuição que lhe é conferida pelos estatutos sociais, que convidou a mim, Marco Antonio Fernandes, brasileiro, casado, professor, CPF nº 095.008.858-75, portador da cédula de Identidade RG nº 11.968.450-0, residente e domiciliado na Rua do Retiro nº 1371, Bloco 7 Apto 13, Parque do Colégio, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13.209.201, para secretariar os trabalhos. Constituída assim a mesa, a pedido do Presidente procedi à leitura da ordem do dia publicada no Jornal de Jundiaí, no dia 18 de agosto de 2010, cujo teor é o seguinte: **"EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os Srs. Associados titulares da Associação Jundiaense Independente de Ginástica Olímpica convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 18 de agosto de 2010, às 18:00 horas em primeira convocação com o número legal de associados, e às 18:30 horas em segunda convocação com qualquer número de associados, no Ginásio de Esportes Dr. Nicolino de Lucra (Bolaço): Rua Giacomo Itria s/nº, Anhangabaú, em Jundiaí, a fim de tratar os seguintes assuntos: 1) apreciar as contas da diretoria relativas ao exercício de 2010; 2) Eleição da Diretoria/Conselho Deliberativo/Conselho fiscal; 3) Alteração de artigos do Estatuto 4) outros assuntos de interesse da associação".** A seguir em primeira convocação às 18:00 horas, o Sr. Hoji Miyamoto fez a primeira chamada e não havendo número legal de participantes fez a nova chamada após 30 minutos, dando início aos trabalhos, determinou que fossem apresentadas as contas do balanço, até o exercício encerrado de 2010. Procedeu-se a seguir, à eleição da nova Diretoria, para os próximos 2 (dois) anos, com a escolha unânime para membros efetivos a seguir:

Presidente: Roney do Nascimento, brasileiro, casado, prof. de educação física, portador da cédula de Identidade RG nº 11.788.429, CPF nº 066.364.788-61, residente e domiciliado na Rua: do Retiro, nº 2.172, bl. 08 apto 13, Jardim das Hortênsias, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13.209-355.

Assinatura:

Vice Presidente: Alexandre de Campos, brasileiro, solteiro, prof. de educação física, portador da cédula de Identidade RG nº 27.407.978-1, e CPF nº 294.572.268-28, residente e domiciliado na Av. Comendador Vicente Rossi, nº 360, Jardim Morumbi, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13.209-250.

Assinatura:

1º. Secretário: Edison Antonio Bortolossi, brasileiro, casado, prof. de educação física, portador da cédula de Identidade RG nº 9.174.126, CPF nº 046.132.698-14, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes, 785, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13.201-130.

Assinatura:

2ª. Secretária: Fátima Silva Carvalho Amorim, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de Identidade RG nº 34.519.268-0 e CPF nº 300.878.638-39, residente e domiciliada na Rua Geraldo Vilela Curado, nº 188, Fazenda Grande, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13.212-424.

Assinatura:

1º. Tesoureiro: Marco Antonio Fernandes, brasileiro, casado, professor de ed. física, portador da cédula de Identidade RG nº 11.968.450-0 e CPF nº 095.008.858-75, residente e domiciliado na Rua do Retiro, nº 1371, bl. 07 apto 13, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13.209.201.

Assinatura:

Diretor de Marketing - Thiago Gaudensi Costa brasileiro, solteiro, prof. de educação física, portador da cédula de Identidade RG nº 29.120.151-9 e CPF nº 214.515.708-56, residente e domiciliado na Rua Palermo, nº 152, Jardim Messina, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13.270-000.

Assinatura:



**ASSOCIAÇÃO JUNDIAENSE INDEPENDENTE DE GINÁSTICA OLÍMPICA
(AJIGO)**

Sede: AV. Prof. Rodrigo Soares de Oliveira s/n.º (Ginásio Municipal de Esportes)
Anhangabaú - Jundiaí - CEP: 13.208-120 - Tel: 4521- 6848
CNPJ: 03.650.507/0001-89

Diretora de Patrimônio - Cristiana Miyamoto Fernandes, brasileira, casada, professora de educação física, portadora da cédula de Identidade RG nº 24.212.415-4 e CPF nº 291.044.268-35, residente e domiciliada na Rua do Retiro, nº 1371, bl. 07 apto 13, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13.209-201

Assinatura: Cristiana Miyamoto Fernandes



Deliberações:

Foi comunicado pela antiga Diretoria que o Livro Ata foi extraviado, possivelmente durante um furto ocorrido na sala de ginástica do Ginásio Dr. Nicolino de Lucca no ano de 2008, ficando estabelecido então pela nova Diretoria, a utilização de um Livro Ata digital a partir desta data.

Já com a posse da nova Diretoria, estabeleceu-se as mudanças no estatuto que seguem abaixo.

Alterar os artigos: 3º item b, 5º, 7º parágrafo 1 e 20º parágrafo único do Estatuto social, da Associação Jundiaense de Ginástica Olímpica, passando a seguinte redação. "Artigo 3º item b - Colaborar com os instrutores dos atletas por ocasião das competições e treinamentos, auxiliando no que for possível nas competições que forem realizadas pela municipalidade, através de sua área competente no município ou fora dele, com intuito de propiciar integração cultural e esportiva para todos os integrantes da equipe de treinos nas modalidades de ginástica artística, ginástica rítmica e de outras modalidades esportivas e culturais". "Artigo 5º - Para ingressar na Associação, o interessado deverá fazer parte do quadro de professores e/ou possuir como condição obrigatória a tutela sobre pelo menos um dos atletas integrantes da Ginástica Artística e Ginástica Rítmica ou ser atleta em caso de maioridade". "Artigo 7º parágrafo 1 - A Associação poderá arrecadar fundos através de colaboração espontânea de pais, atletas, responsáveis e colaboradores". "Artigo 20º parágrafo único - A movimentação das contas bancárias deverá ser feita pelo tesoureiro em conta conjunta com o presidente da Associação".

Aprovada as mudanças no Estatuto, o novo Presidente apresentou o seu projeto e calendário para competições futuras, que foi aceito e aprovado pelos demais participantes da Assembléia.

Não havendo outros assuntos á tratar, encerrou-se as deliberações.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, e, após reaberta a sessão, fez a leitura, tendo a mesma sido aprovada sem emendas ou alterações, sendo assinada pelo Presidente e Vice- Presidente. Esta Ata é cópia fiel das páginas 2 e 3 do livro de Atas nº 2.



4º TABELIAO DE NOTAS DE JUNDIAI
Rua Senador Fonseca, 1296 - Centro
Jundiaí - SP - Fone: 011-434-8100

Reconheço a(s) RONEY DO NASCIMENTO
firma(s) de:
Jundiaí, 14 de Outubro de 2010

Em Testemunho da verdade.
REGED EDUARDO SCATENA JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

Jundiaí, 18 de agosto de 2010.

Roney do Nascimento

Roney do Nascimento
RG: 11.788.429 - CPF: 066.364.788-61

Alexandre de Campos
RG: 27.407.978-1 - CPF: 294.572.268-28



Cleiton A. Aizza
Advogado
OAB - 243875



ASSOCIAÇÃO JUNDIAENSE INDEPENDENTE DE GINÁSTICA OLÍMPICA

(AJIGO)

Sede: AV. Prof. Rodrigo Soares de Oliveira s/n.º (Ginásio Municipal de Esportes)

Anhangabaú - Jundiaí - CEP: 13.208-120 -

CNPJ: 03.650.507/0001-89

ESTATUTO

Capítulo I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º

A associação Jundiaense Independente de Ginástica Olímpica é uma Associação Civil, sem finalidades lucrativas, política ou religiosa, cujas atividades se regerão pelo dispositivo neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º

A associação tem sede e foro no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, cujo endereço é Av. Prof. Rodrigo Soares de Oliveira s/nº (Ginásio Municipal de Esportes), CEP: 13.208-120, Jundiaí, Estado de São Paulo, sendo indeterminado o prazo de duração.

Artigo 3º - A Associação tem por objetivos

- Promover conagração de seus associados, propiciando maior integração social entre os mesmos.
- Colaborar com os instrutores dos atletas por ocasião das competições e treinamentos, auxiliando no que for possível nas competições que forem realizadas pela municipalidade, através de sua área competente no município ou fora dele, com intuito de propiciar integração cultural e esportiva para todos os integrantes da equipe de treinos nas modalidades de ginástica artística, ginástica rítmica e de outras modalidades esportivas e culturais.
- A colaboração mencionada no item "b" deste artigo deverá ser feita em comum acordo com órgãos competentes da municipalidade.
- Promover eventos que sejam arrecadados fundos para o caixa da Associação.

Parágrafo único: Fica proibida à Associação toda forma de interferência no trabalho técnico dos professores, sendo que serão anotadas em atas as normas que regerão todo relacionamento com os órgãos técnicos e administrativos da municipalidade, bem como o programa específico de trabalho para cada exercício.

Capítulo II - QUADRO SOCIAL

Artigo 4º

O quadro social é constituído apenas e exclusivamente por associados, pessoas físicas que assinam este Estatuto e dos que vierem a integrar na Associação, na forma do Capítulo III artigo 5º.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

RUA DO RETIRO 1371 BLOCO 07 APTO 13 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP: 13.209.201 -
JUNDIAÍ - SÃO PAULO.



ASSOCIAÇÃO JUNDIAENSE INDEPENDENTE DE GINÁSTICA OLÍMPICA
(AJIGO)
Sede: AV. Prof. Rodrigo Soares de Oliveira s/n.º (Ginásio Municipal de Esportes)
Anhangabaú – Jundiaí - CEP: 13.208-120 -
CNPJ: 03.650.507/0001-89



Capítulo III - ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Artigo 5º

Para ingressar na Associação o interessado deverá fazer parte do quadro de professores e/ou possuir como condição obrigatória a tutela sobre pelo menos um dos atletas integrantes da Ginástica Artística e Ginástica Rítmica ou ser atleta em caso de maioridade.

Capítulo IV - DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º

Além de outros expressamente outorgados por este estatuto serão direitos dos associados:

- a) Comparecer e tomar parte nos trabalhos, deliberações das assembleias gerais dos associados.
- b) Votar e ser votado na forma deste estatuto
- c) Opinar sobre o destino do acervo social em caso da dissolução da associação

Artigo 7º

Constitui dever precípua de todos os associados, observar as disposições deste estatuto, bem como a determinação dos órgãos dirigentes da associação.

Parágrafo 1º: A Associação poderá arrecadar fundos através de colaboração espontânea de pais, atletas, responsáveis e colaboradores.

Parágrafo 2º: As importâncias arrecadadas terão como destino o custeio das despesas previstas no artigo 3º.

Artigo 8º

A perda da qualidade de associado decorrerá do pedido de demissão ou pena de eliminação imposta pela diretoria.

Artigo 9º

Os associados não respondem, individual, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da associação.



ASSOCIAÇÃO JUNDIAENSE INDEPENDENTE DE GINÁSTICA
(AJIGO)

Sede: AV. Prof. Rodrigo Soares de Oliveira s/n.º (Ginásio Municipal de Esportes)
Anhangabaú – Jundiaí - CEP: 13.208-120 -
CNPJ: 03.650.507/0001-89

Capítulo V – ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 10º

São órgãos gerais da administração da associação:

- a) Assembléia geral;
- b) Conselho diretor;
- c) Conselho fiscal.

Artigo 11º

A Assembléia Geral é constituída pela reunião dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, quando regularmente convocada.

Parágrafo único: A convocação da assembléia geral é feita:

- a) Pelo conselho diretor;
- b) Por um quinto dos associados.

Artigo 12º

A Assembléia geral, sendo órgão da associação, delibera sobre qualquer matéria de interesse social para qual tenha sido convocada, cabendo-lhe primitivamente:

- a) Eleger o presidente e os membros do conselho diretor;
- b) Deliberar sobre a reforma do presente estatuto e suprir omissões;
- c) Deliberar sobre a dissolução da associação e a forma pela qual a mesma deverá se processar.

Artigo 13º

A convocação da assembléia geral será feita de maneira inequívoca a todos os associados, dela constando a ordem do dia.



**ASSOCIAÇÃO JUNDIAENSE INDEPENDENTE DE GINÁSTICA OLÍMPICA
(AJIGO)**

Sede: AV. Prof. Rodrigo Soares de Oliveira s/n.º (Ginásio Municipal de Esportes)
Anhangabaú – Jundiaí - CEP: 13.208-120 -
CNPJ: 03.650.507/0001-89



Artigo 14º

A Assembléia geral somente será instalada em primeira convocação, meia hora após com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo único: A primeira e a segunda convocação serão feitas simultaneamente.

Artigo 15º

As deliberações da assembléia geral serão por maioria de votos dos presentes, sendo suas decisões registradas em livro próprio.

Parágrafo único: Associados ausentes, se o desejarem, poderão delegar a outros associados poderes para deliberar em assembléia geral, por procuração específica, por escrito para representá-los limitando-se, no entanto este tipo de delegação a um número máximo de dois.

Artigo 16º

O conselho diretor será composto no mínimo por seis membros e mais o presidente, eleitos pela assembléia geral.

Parágrafo 1º: Relação do Conselho Diretor e associados fundadores da Associação Jundiaense Independente de Ginástica Olímpica

Presidente:

Vice presidente:

1ºSecretário (a):

2ºSecretário (a):

Tesoureiro (a):

Diretor de Marketing:

Diretor de Patrimônio:

Parágrafo 2º: Os membros do conselho diretor exercem o mandato até a posse dos seus sucessores, obedecido o disposto nos artigos 23º e 24º do capítulo VI.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
RUA DO RETIRO 1371 BLOCO 07 APTO 13 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP: 13.209.201 -
JUNDIAÍ - SÃO PAULO.



**ASSOCIAÇÃO JUNDIAENSE INDEPENDENTE DE GINÁSTICA OLÍMPICA
(AJIGO)**

Sede: AV. Prof. Rodrigo Soares de Oliveira s/n.º (Ginásio Municipal de Esportes)
Anhangabaú - Jundiaí - CEP: 13.208-120 -
CNPJ: 03.650.507/0001-89



Artigo 17º

Compete ao conselho diretor:

- a) Convocar assembléia geral;
- b) Escolha entre seus membros, os componentes do Conselho Fiscal, ficando estabelecido que os mesmos deverão fiscalizar e assinar mensalmente o livro caixa;
- c) Definir as diretrizes financeiros e de trabalho da associação, visando o pleno alcance dos seus objetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, em reuniões em que comparecerão no mínimo 5 (cinco) membros;
- d) Criar comissões para organizar festas e outros entretenimentos sociais com o intuito de arrecadar fundos;
- e) Prestar contas anualmente das atividades exercidas, bem como submeter o novo programa de trabalho e orçamento financeiro à aprovação da assembléia geral.

Artigo 18º

Caberá ao presidente do conselho diretor convocar as reuniões do conselho que deverão se realizar no mínimo a cada mês ou extraordinariamente, quando necessário.

Artigo 19º

O Conselho Fiscal será constituído por três membros que terão mandato de 04 (quatro) anos.

Artigo 20º

Sempre em conjunto de dois no mínimo, representar a associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários a esta representação, assinando todos os documentos que envolverem a responsabilidade e outorgando procurações com poderes expressos.

Parágrafo único: A movimentação das contas bancárias deverá ser feita pelo tesoureiro em conjunto com o presidente da Associação.



ASSOCIAÇÃO JUNDIAENSE INDEPENDENTE DE GINÁSTICA OLÍMPICA
(AJIGO)

Sede: AV. Prof. Rodrigo Soares de Oliveira s/n.º (Ginásio Municipal de Esportes)
Anhangabaú - Jundiaí - CEP: 13.208-120 -
CNPJ: 03.650.507/0001-89

Artigo 21º

Compete, em especial ao diretor presidente, dirigir executivamente a associação para a consecução dos seus objetivos e presidir as reuniões de diretoria bem como a assembléia geral. Ao secretário, providenciar e acompanhar a execução de programa de trabalho aprovado pela assembléia geral, bem como manter atualizados os livros de atas, providenciar circulares e termos de convocações de associados e tudo que disser a respeito ao serviço de literatura. Ao tesoureiro, gerir as finanças, orientar e fiscalizar a contabilidade, providenciar a elaboração do balancete mensal, bem como praticar todos os atos administrativos inerentes à sua função.

Artigo 22º

Os diretores não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da associação na prática de atos de gestão, sendo responsáveis, porém pelos prejuízos que causarem à associação em virtude da infração ao estatuto.

Parágrafo único: A responsabilidade do que trata esse artigo, prescreverá em um ano após a aprovação das contas pela assembléia geral.

Capítulo VI - DISPOSITIVOS GERAIS

Artigo 23º

No caso de dissolução da associação, o patrimônio será destinado a fins esportivos.

Artigo 24º

Eleito o conselho diretor, este deverá dentro de 30 (trinta) dias escolher os componentes do Conselho Fiscal nos termos do artigo 17º item b e artigo 19º.

Artigo 25º

A Assembléia geral para eleição do conselho diretor prevista no artigo 12º, deverá se realizar no primeiro trimestre a cada 02 (dois) anos.

Artigo 26º

O ano social coincide com o ano civil.



**ASSOCIAÇÃO JUNDIAENSE INDEPENDENTE DE GINÁSTICA OLÍMPICA
(AJIGO)**

Sede: AV. Prof. Rodrigo Soares de Oliveira s/n.º (Ginásio Municipal de Esportes)
Anhangabaú - Jundiaí - CEP: 13.208-120 -
CNPJ: 03.650.507/0001-89

Artigo 27º

Em caso de bandeira, escudo e uniforme que a associação venha a ter, serão usadas as cores a disposição a ser estabelecidas em assembléia geral.

Artigo 28º

Este estatuto entra em vigência na data de seu registro ressalvadas as disposições em contrário.

Artigo 29º

As normas que regem a atuação do departamento médico serão definidas em assembléia geral.

Artigo 30º

As normas que regulamentam a disciplina dos atletas, bem como as punições pelas eventuais infrações serão elaboradas pela comissão técnica e aprovadas pelo Conselho Diretor.

Este Estatuto é cópia fiel do Livro Ata nº 2, páginas de 04 à 10.

4º TABELADO DE NOTAS DE JUNDIAI
Rua Senador Fonseca, 1296 - Centro
Jundiaí - SP - Fone: 011-434-8100

Reconheço por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
RONNEY DO NASCIMENTO
Jundiaí, 14 de Outubro de 2010

Em Testemunho ☒ da Verdade.

PEDRO EDUARDO SCATENA JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO



Ronney do Nascimento
Ronney do Nascimento
Presidente da AJIGO

Cleiton A. Aizza
Cleiton A. Aizza
Advogado
OAB - 243876

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
RUA DO RETIRO 1371 BLOCO 07 APTO 13 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP: 13.209.201 -
JUNDIAÍ - SÃO PAULO.



**2.OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
COMARCA DE JUNDIAI/SP**

Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em 14/10/2010, registrado hoje sob o
n.95.384, anotado no livro protocolo, a margem do registro
n. 46.835 Jundiaí, 15/10/2010.

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	TOTAL
77,02	11,90	16,24	4,03	4,03	123,22

Guia n. 153/2010 - Protocolo 29.812. Declaro que recebi o valor acima.

Murilo Pandolfi Salve - Escrevente

2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
COMARCA DE JUNDIAI
MURILO PANDOLFI SALVE
Escrevente

**2.OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURIDICA
COMARCA DE JUNDIAI/SP**

Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado hoje, prenotado e microfilmado sob
n.95.384

Jundiaí, 14/10/2010.

Murilo Pandolfi Salve - Escrevente

VALIDO POR TRINTA DIAS A PARTIR DA DATA ACIMA

2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
COMARCA DE JUNDIAI
MURILO PANDOLFI SALVE
Escrevente

Que o presente título foi protocolado e microfilmado nesta data sob n. 95.384, conforme segue:

Apresentante.....: ASSOCIACAO JUNDIAIENSE INDEPENDENTE
GINASTICA OLIMPICA.

Natureza do Título.....: PJ ALTERACAO

Emolumentos.....: R\$ 77,02
Estado: R\$ 21,90
Ipesp.....: R\$ 16,24
Sinoreg.....: R\$ 4,08
Tribunal de Justiça.....: R\$ 4,08
Condução.....: R\$ 0,00
Correio/Página Acrescer.....: R\$ 0,00
Microfilmagem.....: 0

Total.....: R\$ 123,32

Valor do Depósito.....: R\$ 123,32

saldo!.....: R\$ 0,00

Recepção Número.....: 39.840

Jundiaí, 15/10/2010 0:00:00

Rogério Mazo
Escrevente

Emolumentos ao Estado, ao Ipesp, ao Sinoreg e ao Tribunal de Justiça, recolhido pela guia n. 193/2010.

Declaro que em ____ / ____ / ____ recebi a primeira via deste recibo.

Nome Legível: _____

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE DOIS (02) ANOS

A

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO ESPORTE E DO MEIO AMBIENTE
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 17.317.125/0001-42, com sede
à RUA RACHEL CARDERELLI 117, Bairro/Distrito CENTRO,
Município JUNDIAÍ, Estado SP, entidade sem fins
lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E
RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

JUNDIAÍ, 24 de JULHO de 2013
(local e data)

[Assinatura]
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: IVALDO MILHARCI

CPF: 848.911.738-15

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Processo de Comunicação nº 23.1
Rubrica: X

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.317.125/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE AMIGOS DO ESPORTE E DO-MEIO AMBIENTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AAEMA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R RACHEL CARDERELLI	NÚMERO 117	COMPLEMENTO	
CEP 13.208-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/12/2012 às 16:16:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

28CPJ JUNDIAI
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.98.767**REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO ESPORTE E DO
MEIO AMBIENTE****REQUERIDO: 2º. Oficial de Registro Civil de Pessoas
Jurídicas da Comarca de Jundiaí - SP.****PROCESSO: ESTATUTO SOCIAL****AUTUAÇÃO**

*Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e
doze (23/11/2012), nesta cidade de Jundiaí, SP, em cartório,
autuo o requerimento e documentos que se seguem.
Eu, Gustavo Castiglioni Toldo, escrevente.-----*

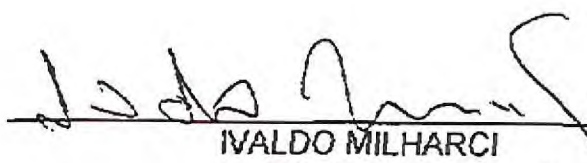


Ilmo. Sr. Escrivão do 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jundiaí-SP

2º CJ JUNDIAÍ
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.98.767

IVALDO MILHARCI, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Zuferey, 211 Apto. 402, Bloco 5, Vila Arens, Jundiaí, SP, portador do RG nº4. 448.612 e CPF nº848.911.738-15, representante legal da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO ESPORTE E DO MEIO AMBIENTE, doravante AAEMA, com sede na Rua: Rachel Carderelli, 117, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, vem requerer de V. Ss. seja REGISTRADO o presente Estatuto, endereço, assim como a composição da Diretoria e Conselho Fiscal, para o próximo triênio, e para tanto, junta 2 (duas) cópias da publicação de seu EDITAL de convocação, assim como da Ata em anexo.

Jundiaí, 21 de novembro de 2012.


IVALDO MILHARCI
Diretor Geral

2º Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP *Santo de O. Santos*
Rua Lacerda Franco, 178 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-0593

Reconheço por semelhança a firma sem Valor econômico de
IVALDO MILHARCI e dou fé.

Jundiaí, 23 de novembro de 2012.
Eu testemunho da verdade.

FABIANA REGINA ROQUE GUINARRES - Escrevente - B1
Valor 4,00 Cart. 0505 Guia: 267 Hrs: 15:04

CARTÓRIO REG CIVIL
de O. S. Santos
2º
FIRMA
0505AA269633



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO ESPORTE E DO MEIO AMBIENTE.

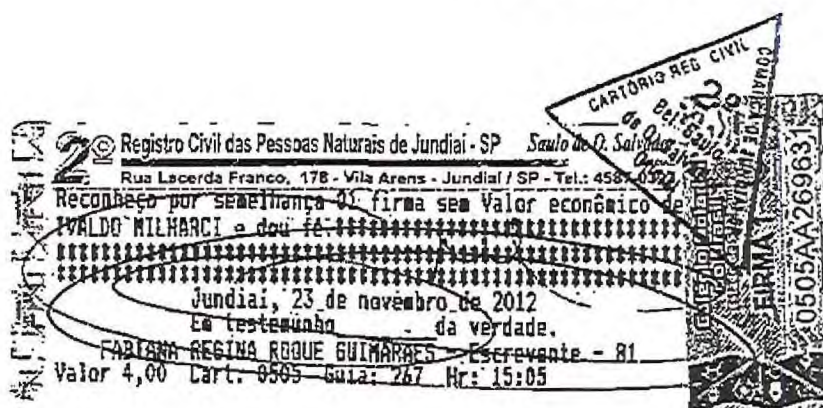
A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO ESPORTE E DO MEIO AMBIENTE, EM CONSTITUIÇÃO, VEM ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE PROVISÓRIO, CONVOCAR TODOS OS MORADORES, PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE NOVEMBRO 2.012, DAS 9 HORAS ÀS 13 HORAS, NA RUA: RACHEL CARDERELLI, 117, CENTRO, JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE PAUTA:

- 1) LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.
- 2) APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS CONCORRENTES
- 3) ELEIÇÃO DA 1ª DIRETORIA.

OBS.: AS CHAPAS CONCORRENTES DEVERÃO SER COMPLETAS TANTO PARA A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, DEVENDO SER APRESENTADAS ATÉ 5 (CINCO) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, NO ENDEREÇO ACIMA.

JUNDIAÍ, 1º DE NOVEMBRO DE 2.012.


IVALDO MILHARCI
Presidente Provisório





**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO ESPORTE E DO MEIO AMBIENTE
AAEMA
JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO**

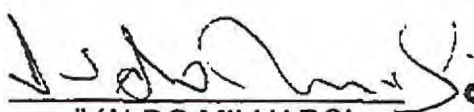
**ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE
DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.**

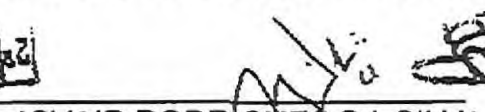
Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2012, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Rachel Carderelli 117 centro, os signatários desta Ata com a finalidade de tratarem da fundação de uma associação com o objetivo principal de promover a prática de esportes e a conservação do meio ambiente. Abertos os trabalhos às 15h00min, foi indicado para a presidência da mesma o Sr. Ivaldo Milharci e para secretário o Sr. Jovair Rodrigues da Silva. O presidente explicou a todos os objetivos da reunião e as consequências legais das decisões a serem tomadas. Todos os presentes declararam ter conhecimento sobre o assunto tratado. Após os esclarecimentos e discussão, o Sr. presidente colocou em votação a proposta da fundação da **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE ESPORTE E DO MEIO AMBIENTE**, que foi aprovada por aclamação de todos os presentes. Em seguida iniciou-se a discussão para a elaboração do estatuto social, cuja redação final foi aprovada por todos os presentes e integra como anexo esta ata. Em seguida foi realizada a eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que por aclamação ficou assim constituída: **DIRETORIA -** **Diretor Geral** IVALDO MILHARCI, brasileiro, maior, professor, RG 4.448.612, CPF 848.911.738-15, residente a rua Zuferey 211 apt. 402 bloco 5, Vila Arens, Jundiaí, Estado de São Paulo; **Vice Diretor Geral** AMAURI BERNARDES PINTO FILHO, brasileiro, maior, cirurgião dentista, RG 17.171.008, CPF 102.329.008-03, residente a Rua Rachel Carderelli 117, centro, Jundiaí, Estado de São Paulo; **Diretor Secretário** JOVAIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, maior, Coronel da reserva da Polícia Militar, RG 5.102.144, CPF 518.426.458-20, residente a Rua Carlos Sales Block 507, bairro Anhangabaú, Jundiaí, Estado de São Paulo; **Vice Diretor Secretário** SERGIO ROBINSON HOFFMAN, brasileiro, maior, aposentado, RG 17.665.190-1, CPF 059.191.958-1, residente a Rua Rui Camargo Duarte 315, Jardim Caçula, Jundiaí, Estado de São Paulo; **Diretor Administrativo-Financeiro** CESAR MUNIR DE ALMEIDA, brasileiro, maior, educador físico, RG 19.803.669-3, CPF 17.826.407.893, residente a Rua Reseda 310, chácara Recreio Santa Camila, Jundiaí, Estado de São Paulo; **Vice Diretor Administrativo-Financeiro** CELSO LUIZ BUZZO, brasileiro, maior, médico, RG 10.427.844, CPF 0400936899, residente a Rua do Jequitibá 700, bairro Malota, Jundiaí, Estado de São Paulo; **CONSELHO FISCAL -** **Primeiro Conselheiro Fiscal** JOSÉ ANGELO PEREIRA PINTO, brasileiro, maior, professor, RG 5.050.327, CPF 712.053.658-34, residente a Rua Maria Margarida M. Duarte 160, Jardim Bonfiglioli, Jundiaí, Estado de São Paulo; **Segundo Conselheiro Fiscal** EDUARDO BALLERINI, brasileiro, maior, bancário, RG 12.922.480-7, CPF 055.702.908-26, residente a Rua Pedro Clarismundo Fornari 1601, bairro Engordadouro, Jundiaí, Estado de São Paulo; **Terceiro Conselheiro Fiscal** OSMAR FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, maior, professor, RG 12.732.862, CPF, residente a Rua Alberto Costa 493, jardim Paulista, Jundiaí, Estado de São Paulo; **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL -** **Primeiro Suplente** CESAR ANTONIO MAIA, brasileiro, maior,



empresário, RG 18.269.048, CPF 08409711860, residente a Rua Escócia 57, jardim Bizarro, Jundiaí, Estado de São Paulo; **Segundo Suplente ROSELI APARECIDA DE LIMA**, brasileira, maior, corretora de imóveis, RG 21.155.347, CPF 143.684.598-06, residente a Rua Anchieta 259, centro, Jundiaí, Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia às 18hs00min, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e julgada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes, que passarão a ser considerados os Associados fundadores da **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO ESPORTE E DO MEIO AMBIENTE**.

Jundiaí, 19 (dezenove) de novembro de 2012.


IVALDO MILHARCI
Presidente da Assembleia Geral


JOVAIR RODRIGUES DA SILVA
Secretário da Assembleia Geral

Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP *Saulo de Q. Salvador*
Rua Lacerda Franco, 178 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel.: 4582-0293
Reconheço por semelhança 02 firmas sem Valor econômico de **IVALDO MILHARCI** e **JOVAIR RODRIGUES DA SILVA** e dou fe.
Jundiaí, 23 de novembro de 2012
Em testemunho da verdade.
FABIANA REGINA ROQUE GUIMARAES - Escrevente - B1
Valor 8,00 Cart. 0505 Guia: 267 Hrs: 15:07

CARTEIRO REG CIVIL
0505AA068022

**2.OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP**

Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em 23/11/2012 e registrado hoje
sob n.98.767

Jundiaí, 29/11/2012.

OFICIAL	ESTADO	IPRESP	SINORRG	JUSTIÇA	DIL/EXT	TOTAL
90,97	25,60	18,97	4,76	4,76	0,00	144,26

Guia n. 223/2012 - Protocolo 43.217. Declaro que recebi o valor acima.

Gustavo Castiglioni Toldo - Escrevente

2ª OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CÍVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE JUNDIAÍ
GUSTAVO CASTIGLIONI TOLDO
Escrevente



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO ESPORTE E DO MEIO AMBIENTE

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E PRAZO

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO ESPORTE E DO MEIO AMBIENTE, doravante designada **AAEMA** e constituída em 19 (dezenove) de novembro de 2012 é uma Organização Não Governamental (ONG) formada por pessoas físicas e jurídicas que se unem e organizam sem fins econômicos e sem distinção político-partidária ou religiosa, com personalidade distinta de seus associados, que se submetem às condições estipuladas no presente Estatuto e disposições legais vigentes no País, tendo:

§1º. Sede à Rua Rachel Carderelli, 117, Centro, Jundiaí, estado de São Paulo e com foro jurídico na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo ; ✓

§2º. Prazo de duração indeterminado e exercício social coincidindo com o ano civil, ou seja, 1 de Janeiro à 31 de Dezembro ; ✓

§3º. Número ilimitado de associados . ✓

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A AAEMA tem por objetivos : ✓

I – promoção da prática de esportes ;

II – promoção da conservação do meio ambiente ;

III – promoção da assistência social;

IV – promoção do voluntariado ;

V – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais ;

VI – organizar e realizar atividades de formação, recreação e competição nas mais diversas modalidades esportivas terrestres, aquáticas , náuticas e aéreas ;

VII – formar atletas e equipes de competições de esportes e participar de eventos externos a AAEMA ;

VIII – organizar e realizar atividades tais como cursos, palestras e demais ações que promovam a atividade esportiva e a conservação do meio ambiente;

IX – participar de eventos e atividades relacionados ao meio ambiente externos a AAEMA ;

X – organizar e realizar atividades sociais, culturais , educativas, esportivas e ambientais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população em geral;

XI – formular e executar programas e projetos de atendimento às crianças e adolescentes, principalmente às em situação de maior risco social ;

XII – apoiar projetos de organizações comunitárias na sua área de atuação



XIII – celebrar convênios , acordos, ajustes e contratos com organizações públicas ou privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras, visando o cumprimento de sua finalidade

XIV – prestar serviços de assessoramento, inclusive a organismos público ou organizações não governamentais ;

XV – quando conveniente, manter meios de comunicação próprios, como rádio-difusão inclusive comunitária , radio amador, comunicação multi-banda, assim como folhetos e tablóides para divulgar atividades de interesse da AAEMA

Art.3º.No desenvolvimento de suas atividades a AAEMA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, político-partidária ,gênero e religião.

Art.4º.A AAEMA se dedica às suas atividades mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público.

Art.5º.A AAEMA poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral disciplinará o seu funcionamento.

Art.6º.Afim de cumprir suas finalidades a AAEMA se organizará em tantas unidades, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias .

§ único : A AAEMA apoiará e poderá desenvolver atividades econômicas ou financeiras (atividades meio) para produzir receitas, que serão totalmente aplicadas nos seus objetivos (atividade fim) .

Art. 7º.Para bem atingir seus objetivos a AAEMA poderá se filiar a federações e ligas esportivas, entidades ambientais e entidades sociais, bem como se registrar em órgãos públicos tais como a Marinha do Brasil .

CAPITULO II

DO QUADRO SOCIAL

Art.8º.A AAEMA é constituída pela associação de pessoas físicas, nas condições estabelecidas neste estatuto, sendo o quadro social composto pelas categorias de:

I – Associados fundadores ;

II – Associados regulares ;

§1º. – Associados fundadores são os signatários da ata de fundação da AAEMA;

§2º. – Associados regulares são todos aqueles admitidos no quadro social e não enquadrados como fundadores.

Art.9º.Poderão ser admitidos como associados regulares as pessoas físicas que sejam maiores de 18 anos ou emancipadas na forma da lei, mediante proposta em formulário próprio ,apresentada à Diretoria por um associado fundador ou associado regular,e firmada por este e pelo interessado ou seu procurador .

§1º. As propostas serão analisadas e votadas nas reuniões de diretoria e poderão ser aceitas ou não.

§2º. – Não há limite para o número de associados que compoem o quadro social.

CAPITULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art.10º. São direitos dos associados :

- I – Participar das atividades da AAEMA
- II – Votar e ser votado para cargos eletivos desde que tenha pelo menos 6 meses de admissão ;
- III – Tomar parte das Assembleias e nela apresentar propostas e vetos
- IV – Apresentar novos associados para aprovação da diretoria
- V – Requerer a convocação da Assembleia Geral em conjunto com pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados

Art.11º. São deveres dos associados:

- I – Cumprir e fazer cumprir os objetivos da AAEMA.
- II – Conhecer , respeitar e cumprir este estatuto e demais atos e normas regularmente estabelecidas pelos órgãos de administração.
- III – Pagar as mensalidades estabelecidas em Assembleia específica para este fim.
- IV – Prestar esclarecimentos à diretoria quando solicitado ;

Art.12º. Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente por dívidas, obrigações sociais e responsabilidades da AAEMA exceto aquelas decididas em Assembleia Geral .

DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DA QUALIDADE DE ASSOCIADO

Art.13º. Os associados poderão ser excluídos do quadro social da AAEMA :

- I – A pedido do mesmo mediante requerimento à Diretoria
- II – Por processo instaurado pela diretoria em vista da infração deste Estatuto ou da legislação em vigor
- III – Em caso de falecimento
- IV – A eliminação prevista neste estatuto deverá ser precedida de aviso com 15 (quinze) dias de prazo.
- V – Das penalidades aplicadas caberá recurso a Diretoria dentro do prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de recebimento da comunicação correspondente .
- VI – “Ad referendum” da Diretoria, o Diretor Geral ou qualquer Diretor poderá suspender o Associado preventivamente do exercícios de seus direitos sociais pelo tempo necessário à apuração de infração e consequente aplicação de penalidade.
- VII – Ficará sujeito a pena de eliminação o associado ou membro de sua família que for condenado por sentença original transitada em julgado e que o torne inidôneo para pertencer ao quadro social, bem como o que atentar contra a patrimônio e o conceito moral da Associação e de seus Diretores.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art.14º. A eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, realizar-se-á a cada 03 anos, conforme edital de convocação assinado pelo Diretor Geral .

Art.15º. O voto é universal, direto e secreto, ou por aclamação no caso de chapa única.

§ único . As chapas completas para Diretoria e Conselho Fiscal serão distintas contendo a denominação e os nomes para cada cargo, e deverão ser registradas por requerimento ao Diretor Geral até 07 (sete) dias antes da eleição.

Art.16º. Todas as chapas serão transcritas em cédulas previamente aprovadas e distribuídas em local público ou na sede, antes do processo eleitoral.

§-único . É nula a cédula que contiver sinal que possa quebrar o sigilo do voto. Os votos duvidosos serão decididos pela mesa apuradora.

Art.17º. O período de tempo destinado à eleição não poderá ser inferior a 3 (três) horas, devendo ser fixados os horários de início e término no edital de convocação, exceto chapa única, que será por aclamação.

Art.18º. A comissão eleitoral será presidida pelo Presidente da mesa, acompanhado de 2 (dois) secretários, todos não candidatos, que determinará a lavratura de ata circunstanciada da eleição em livro próprio ou por computador, fazendo constar o número de associados votantes, a quantidade de votos válidos, nulos e em branco, relacionando-se a chapa eleita pela sua ordem.

Art.19º. A apuração será procedida imediatamente após o encerramento da votação e a chapa eleita será aquela que obtiver a maioria simples de votos.

§único . Em caso de empate será considerada vencedora a chapa cuja idade dos candidatos, for de maior soma.

Art.20º. Os recursos contra o pleito e o seu resultado poderão ser interpostos no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização das eleições.

CAPITULO IV

DO PATRIMÔNIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.21º. O patrimônio da AAEMA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, provenientes de pessoas físicas e jurídicas. Outros bens móveis e imóveis, para melhor desenvolvimento da AAEMA, serão adicionados através de cessões de direitos ou comodatos, que no caso da dissolução da AAEMA deverão retornar aos devidos cessionários ou comodatários.

Art.22º. A prestação de contas da AAEMA, observará no mínimo:

- I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – Que será assegurado a todos os associados, publicidade e transparência na sua organização e mobilização.
- III – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art.70º. da Constituição Federal.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art.23º. A AAEMA será administrada por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva
- III – Conselho Fiscal

§ único . A Diretoria Executiva poderá nomear comissões auxiliares melhor gerir os objetivos da AAEMA

Art.24º. As atividades dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e das Comissões Auxiliares da Diretoria, não serão remuneradas, sendo vetada a distribuição de qualquer vantagem sob qualquer forma e a que título for .

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.25º. A Assembleia Geral é o órgão soberano da AAEMA e será constituída de associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários , e ordinária ou extraordinariamente será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante edital contendo o local, data, hora e a ordem do dia dos assuntos a serem discutidos.

Art.26º. Na data , local e horas determinados a Assembleia Geral se instalará e deliberará sobre a ordem do dia com a presença da metade mais um dos associados.

§ único . Não havendo número suficiente de associados conforme determinado no caput, a Assembleia Geral tomará as deliberações constantes da convocação ½ (meia) hora após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto nas situações especificadas neste estatuto ou em lei, que requeiram quorum específico.

Art. 27º. Compete à Assembleia Geral :

I – Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e suplentes do Conselho Fiscal para um mandato de 3 (três) anos; /

II – Interpretar o presente estatuto; /

III – Alterar no todo ou em parte o presente estatuto; /

IV – Deliberar sobre as contas da AAEMA, que devem ser apresentadas pelo Diretor Geral da AAEMA anualmente ;

V – Processar e destituir qualquer dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

VI – Decidir sobre a extinção da AAEMA

VII – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais ;

VII – Aprovar o Regimento Interno se necessário sua instituição

Art.28º. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente uma vez por ano para :

I – Aprovar proposta de programação anual da AAEMA, submetida pela Diretoria Executiva;

II – Apreciar relatório anual da Diretoria Executiva

III – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art.29º. A Assembleia Geral se realizará extraordinariamente quando convocada :

I – Pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ;

II – nos termos deste Estatuto

§ único .Para os casos de tratam os itens III e V do artigo 27º., é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes em primeira convocação à Assembleia Geral

Extraordinária especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar com menos de um terço nas convocações seguintes, meia hora após.

Art.30º. A convocação da Assembleia Geral far-se-á também na forma deste Estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promove-la. ✓

Art.31º. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da AAEMA e /ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência de 15 (quinze) dias. ✓

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.32º. A Diretoria Executiva é composta de Diretor Geral, Vice-Diretor Geral, Diretor Secretário, Vice-Diretor Secretário, Diretor Administrativo/Financeiro e Vice-Diretor Administrativo/Financeiro.

Art.33º. O exercício do mandato da Diretoria Executiva tem duração de 03 (três) anos. ✓

§ único. Os membros da Diretoria Executiva permanecem em seus postos até a posse da nova diretoria. No caso de não haver posse imediata, será prorrogado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art.34º. A Diretoria Executiva fica investida, com as restrições deste Estatuto e da Lei, de amplos poderes para praticar os atos inerentes aos cargos para os quais foi eleita.

Art.35º. A Diretoria Executiva reunir-se-á :

I – Ordinariamente uma vez por mês ;

II – Extraordinariamente sempre que necessário, nos termos do Estatuto.

Art.36º. O Diretor renunciante ou demitido deverá prestar contas ao Diretor Geral em 15 (quinze) dias, entregando-lhe todos os bens, documentos, papéis e valores da AAEMA que porventura estejam em seu poder ou sua responsabilidade.

Art. 37º. Caso houver algum cargo vago o Diretor Geral convidará o suplente para preenche-lo. ✓

Art.38º. Compete á Diretoria Executiva

I – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto

II – Administrar a AAEMA

III – Criar ou extinguir comissões auxiliares e assessorias técnicas ;

IV – Promover a arrecadação de mensalidades se houver e/ou outras receitas e efetuar os pagamentos das despesas;

V – Elaborar o relatório e o balanço final de sua gestão ;

VI – Elaborar Regulamento Interno e outros que se fizerem necessários ao bom desempenho da AAEMA ;

VII – Aceitar ou recusar admissões de associados ;

VIII – Reunir-se com instituições públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum ;

IX – Aplicar a pena de suspensão ou eliminação ao associado , de acordo com as faltas cometidas ;

X – Adquirir todo material necessário aos objetivos sociais ;

XI – Autorizar todas as despesas necessárias à manutenção e desenvolvimento da AAEMA..

Art 39º. Os candidatos a cargo eletivo partidário deverão afastar-se do cargo por 90 (noventa) dias anteriores a eleição, não podendo usar o nome da AAEMA para promovê-lo.

Art.40º. Compete ao Diretor Geral :

- I – Representar a AAEMA ativa e passivamente em juízo ou fora dele ;
- II – Orientar e conduzir os trabalhos da Diretoria Executiva , com direito a voto de minerva ;
- III – Presidir as reuniões da Diretoria Executiva ;
- IV – Providenciar a execução das resoluções da Diretoria Executiva ;
- V – Assinar toda correspondência da AAEMA
- VI – Assinar com o Diretor Administrativo/Financeiro os contratos, títulos, cheques e demais documentos que impliquem em responsabilidade financeira ;
- VII – Rubricar os livros da Diretoria Executiva ;
- VIII – Praticar os demais atos de administração inerentes ao cargo de Diretor Geral ;
- IX – Convocar e dirigir as sessões da Diretoria Executiva e as Assembleias Gerais.

Art.41º. Compete ao Vice-Diretor Geral :

- I – Assessorar o Diretor Geral ;
- II – Substituir o Diretor Geral em suas faltas e impedimentos .

Art.42º. Compete ao Diretor Secretário

- I – Responder pelo expediente da secretaria;
- II – Substituir o Vice-Diretor Geral em suas faltas e impedimentos ;
- III – Organizar e ter sob sua guarda os arquivos da AAEMA ;
- IV – Redigir ou fazer redigir toda correspondência, assinando-as quando lhe competir ;
- V – Ter sob sua guarda os livros de atas;
- VI – Secretariar e elaborar as Atas das reuniões de Diretoria ;
- VII – Prestar informações à Diretoria sobre o movimento mensal da secretaria .

Art.43º. Compete ao Vice-Diretor Secretário :

- I – Substituir o Diretor Secretário em suas faltas e impedimentos e auxiliá-lo quando necessário .

Art.44º. Compete ao Diretor Administrativo/Financeiro :

- I – Ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da AAEMA ;
- II – Elaborar o orçamento anual ;
- III – Arrecadar mensalidade quando houver, contribuições, doações, e demais rendas da AAEMA, assinando os respectivos recibos ;
- IV – Assinar juntamente com o Diretor Geral os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores ;
- V – Ter sob sua guarda o livro-caixa ;
- VI – Elaborar os balancetes mensais, balanço mensal e os inventários patrimoniais ;
- VII – Efetuar os pagamentos autorizados pela Diretoria Executiva ;

VIII – Abrir juntamente com o Diretor Geral contas para movimentar a receita e despesas da AAEMA ;

Art.45º. Compete ao Vice-Diretor Administrativo/Financeiro :

I – Substituir o Diretor Administrativo/Financeiro em suas faltas e impedimentos ;

Art.47º. Ao término de sua gestão a Diretoria Executiva terá seu relatório final e o balanço geral de suas atividades que após parecer do Conselho Fiscal, será submetido à aprovação da Assembleia Geral .

DO CONSELHO FISCAL

Art.47º. O Conselho Fiscal tem a finalidade de acompanhar e fiscalizar os atos da Diretoria Executiva, exercendo os poderes que lhes são conferidos por este Estatuto, pela Assembleia Geral e pelas leis do país, sendo constituído por 01(um) presidente, vice-presidente, secretário geral e dois suplentes .

§ único . A gestão do Conselho Fiscal será de 03 (três) anos .

Art.48º. Compete ao Conselho Fiscal :

I – Reunir-se ordinariamente pelo menos três vezes por ano para análise das contas da AAEMA e extraordinariamente quando necessário ;

II – Julgar os orçamentos, às despesas, os livros, documentos, balancetes e relatórios do balanço final da Diretoria Executiva ;

III – Solicitar ao Diretor Geral os esclarecimentos para elaboração de seus pareceres e exames ;

IV – Apurar responsabilidades dos membros da Diretoria Executiva ;

V – Denunciar para os devidos fins deste Estatuto e das leis do país, os erros, fraudes, abusos e crimes verificados em qualquer setor da AAEMA, tomando as providências necessárias que o caso requerer .

Art.49º. Compete ao Presidente do Conselho Fiscal :

I – Convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal ;

II – Julgar e dar pareceres juntamente com os demais membros;

III – Assinar a correspondência do Conselho Fiscal;

IV – Praticar tudo o mais o que for de sua atribuição ;

Art.50º. Compete ao Vice-Presidente do Conselho Fiscal :

I – Assessorar o presidente ;

II – Substituí-lo em suas faltas e impedimentos;

Art.51º. Compete ao Secretário Geral do Conselho Fiscal :

I – Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos ;

II – Responder pela correspondência e demais serviços de secretaria ;

III – Colaborar com os demais membros e desempenhar as atribuições específicas como membro do Conselho Fiscal .

Art.52º. Os suplentes do Conselho Fiscal substituirão os conselheiros titulares em seus impedimentos ou faltas .

CAPITULO VI

DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.53º. A AAEMA somente poderá ser dissolvida em caso de insuperável dificuldade na consecução de seus objetivos, mediante a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim .

Art.54º. Em caso de dissolução o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à uma associação congênera ou associação filantrópica sem fins econômicos ou a juízo da Assembleia que resolver a eventual dissolução, excluindo-se os bens móveis e imóveis cedidos em comodato ou outra condição.

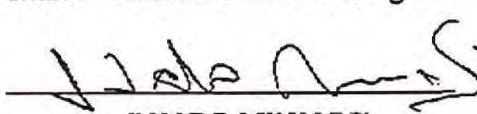
Art.55º. Os membros da Diretoria Executiva exercerão gratuitamente os seus cargos, salvo reembolso de despesas, indispensáveis para o exercício do cargo, desde que devidamente autorizadas , sejam compatíveis e aprovadas em ata .

Art.56º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal em matérias de suas competências e nos demais casos pela Assembleia Geral .

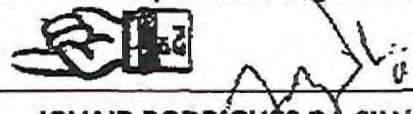
Art.57º. Para os casos fora da alçada deste Estatuto, fica eleito o Forum da Comarca de Jundiaí para solução dos mesmos.

Art. 58º. O presente Estatuto quando reformado e aprovado pela Assembleia Geral, conforme ata circunstanciada da mesma deverá ser registrado em Cartório de Registro de Documentos de Pessoas Jurídicas, no prazo máximo de 90 dias .

Art.59º. Este estatuto foi aprovado em Assembleia Geral no dia 19 (dezenove) de Novembro de 2012 e entra em vigor imediatamente após o seu registro em Cartório .


IVALDO MILHARCI

Diretor Geral


JOVAIR RODRIGUES DA SILVA

Diretor Secretário


VALCIR MARTINHAGO

OAB/SP 111.047


Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP
Rua Lacerda Franco, 178 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-0393
Reconhecido por semelhança 03 firmas sem Valor econômico
de IVALDO MILHARCI, JOVAIR RODRIGUES DA SILVA e VALCIR
MARTINHAGO e deu fe.
Jundiaí, 23 de novembro de 2012
Em testemunho da verdade.
FABIANA REGINA ROQUE GUIMARAES - Escrevente - 81
Valor 12,00 Cart. 0505 Guia: 267 Hr: 15:09

CARTÓRIO REG. CIVIL
de O. S. Jundiaí
20


FIRMA 1 0505AA269635
FIRMA 2 0505AA068024

2.OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP
Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro
Apresentado hoje, prenotado e microfilmado sob
n.98.767

Jundiaí, 23/11/2012.

Gustavo Castiglioni Toldo - Escrevente

VALIDO POR TRINTA DIAS A PARTIR DA DATA ACIMA

2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE JUNDIAÍ
GUSTAVO CASTIGLIONI TOLDO
Escrevente

2.OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro
Apresentado, prenotado em 23/11/2012 e registrado hoje
sob n.98.767

Jundiaí, 29/11/2012.

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTIÇA	DIL/ECT	TOTAL
90,07	25,50	30,97	4,76	4,76	0,00	144,15

Guia n. 223/2012 - Protocolo 43.217. Declaro que recebi o valor acima.

Gustavo Castiglioni Toldo - Escrevente

2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE JUNDIAÍ
GUSTAVO CASTIGLIONI TOLDO
Escrevente

2RCPJ JUNDIAÍ
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.98.767

p.11
SCE-M. das Comunicações
Fls. 247
T



JOSÉ RENATO CHIZOTTI, Segundo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí-SP, solicita ao Primeiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da mesma Comarca, informação sobre o **REGISTRO** ou **NÃO** das Sociedades Simples ou Associações abaixo relacionadas:

1 - IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL "O SENHOR É MINHA JUSTIÇA"

nada consta (X) consta nome idêntico sob nº _____

2- ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO ESPORTE E DO MEIO AMBIENTE

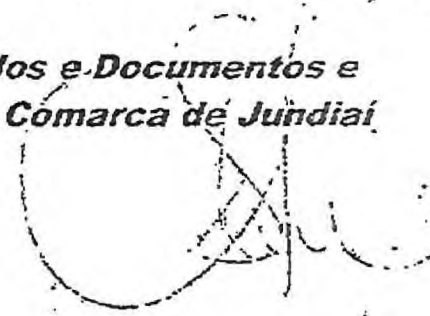
nada consta (X) consta nome idêntico sob nº _____

3-
nada consta () consta nome idêntico sob nº _____

4-
nada consta () consta nome idêntico sob nº _____

Jundiaí, 20, de Setembro de 2013

1º. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jundiaí


SHIRLEY CAROLINE NASCIMENTO SOUZA
Escritor Autorizada

CERTIFICA

Que o presente título foi protocolado e microfilmado nesta data sob n. 98.767, conforme segue:

Apresentante..... ASSOCIACAO AMIGOS ESPORTE MEIO AMBIENTE

Natureza do Título..... PJ CONSTITUICAO ASSOCIACAO

Emolumentos.....: R\$ 90,07

Estado: R\$ 25,60

Ipesp.....: R\$ 18,97

Sinoreg.....: R\$ 4,76

Tribunal de Justiça.....: R\$ 4,76

Condução.....: R\$ 0,00

Microfilmagem.....: 0

Total.....: R\$ 144,16

Valor do Depósito.....: R\$ 145,00

saldo à devolver ao cliente.: R\$ 0,84

Recepção Número.....: 43.217

Jundiaí/29/11/2012

Gustavo Castiglioni Toldo
Escrevente

Emolumentos ao Estado, ao Ipesp, ao Sinoreg e ao Tribunal de Justiça, recolhido pela guia n. 223/2012.

Declaro que em ____ / ____ / ____ recebi a primeira via deste recibo.

Nome Legível: _____



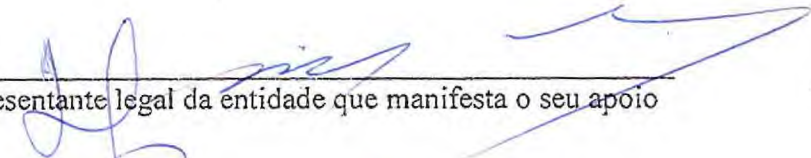
MAIS DE 02 ANOS

SECEM das Comunicações
Fls.: 249
Rubrica: T

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

A SINDICATO DOS TAXISTAS AUTONOMOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 06.808.317-0001-11, com sede
à R. PROF. JOÃO LUIZ DE CAMPOS Nº 172, Bairro/Distrito Vianelo,
Município JUNDIAÍ, Estado S.P., entidade sem fins lucrativo,
legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011,
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E
RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

JUNDIAÍ, 06 de Agosto de 2013
(local e data)

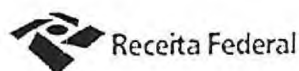

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ATILIO ROBERTO BRESCIANI

CPF: 711.923.468-72

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.808.317/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/03/1997
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TAXISTAS AUTONOMOS DE JUNDIAI - SINDITAXI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R PROFESSOR JOAO LUIS DE CAMPOS		NÚMERO 172	COMPLEMENTO
CEP 13.202-451	BAIRRO/DISTRITO VIANELO	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 25/05/2011 às 12:25:09 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/05/2011



REQUERENTE: SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ

REQUERIDO: 2º. Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jundiaí - SP.

SE-M das Comu-
Fls. 25 J
Rubrica: +

PROCESSO: ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (22/04/2013), nesta cidade de Jundiaí - SP, em cartório, autuo o requerimento e documentos que se seguem. Eu, Gustavo Castiglioni Toldo, escrevente.-----

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ,
ESTADO DE SÃO PAULO.



Prezado Senhor

Eu, Atilio Roberto Brascancin, residente nesta Cidade, à Rua Taurino de Araújo Coimbra nº 255, Jardim Ângela, Jundiaí, presidente do Sindicato dos Taxistas Autônomos de Jundiaí, CNPJ – 01.808.317/0001-11, com sede à Rua Professor João Luiz de Campos, nº 172, Vianelo, Jundiaí, vem requerer a VSª o registro da ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA -do referido Sindicato, conforme Art. 121 da Lei dos Registros Públicos.

Declaro ainda, que para a realização da Assembléia do dia 19 de Janeiro de 2013, foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes.

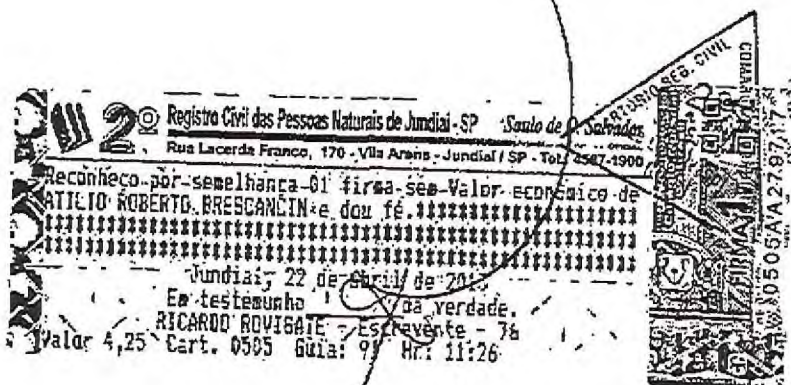
Nestes Termos ,

Pede Deferimento.

Jundiaí/SP 17 de abril de 2013



Atilio Roberto Brascancin



SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ - SINDITAXI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da entidade acima, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os senhores Taxistas autônomos, associados do Sindicato, quites com as mensalidades sociais e com direito a voto, para participarem de uma Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 19 de Janeiro de 2013, às 13:30 horas em primeira chamada com o número legal de associados e às 16:30 horas com qualquer número de associados, na sede da entidade situ na Rua Professor João Luiz de Campos, nº172 - Bairro do Visuelo - Cep: 13202-415, cidade de Jundiaí - São Paulo, com a seguinte Ordem do dia: Primeiro item: Leitura, discussão e votação da ata da Assembleia anterior, segundo item: Alteração dos estatutos sociais, terceiro item: Alteração dos estatutos sociais alterando a atual base territorial de Jundiaí para a seguinte base territorial compreendendo as cidades de Jundiaí, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Cahredva, Cajamar, Itupeva, Jarinú, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itatiba, Mungaba, Louveira, Indaiatuba, Itu, Salto, Calcinas e Vinhedo e das atuais categorias abrangidas Taxistas Autônomos e motoristas auxiliares para Taxistas Autônomos, motoristas auxiliares, Taxistas de empresas de frota de táxi com qualquer número de carros e tipos de táxi; motorista autônomo, motorista auxiliar ou preposto que exerça função de motorista em cooperativas de taxistas, empresas de rádio-táxi ou serviços similares; quarto item: Alteração da denominação do sindicato que passará a ser SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO.

Jundiaí, 4 de janeiro de 2013
ATILIO ROBERTO BRESANCINI

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação, publicado no D.O.U em 28/12/2012, pág. 292, Seção 3. Onde se lê: 3º Grupo - Agentes Autônomos no Comércio e as suas respectivas categorias. Exclua-se do referido edital, permanecendo o restante sem alterações.

SISTEMA FIERGS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3348-3-12/2012

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Rio Grande do Sul, integrante do Sistema FIERGS, torna pública a abertura da licitação, na modalidade "PREGÃO", na forma eletrônica, do tipo "Menor Preço", nº 3348-3-12/2012, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, que

endereço eletrônico acima.

Data da disponibilidade do Edital: 7/1/2013
Abertura das propostas: 18/1/2013 às 9h

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2012
CLAUZA RODRIGUES REPULHO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 525/2012

A Pregoeira comunica que o Resultado de Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo principal nº 411.000.049/2012 - SULIC.

Brasília-DF, 4 de janeiro de 2013.
VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 592/2012

A Pregoeira comunica que o Pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo aeronáutico, homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) especializada no fornecimento de mão de obra técnica para a execução da inspeção do tipo "C" (12 anos), manutenções corretivas e pintura geral, em conformidade com o Programa Recomendado de Manutenção estabelecido pelo fabricante de Célula, do Grupo-Propulsor e dos demais equipamentos do helicóptero modelo Esquilo, tipo AS350-B2, prefixo PP-FZA, ano 2000, número de série 3169, fabricado pela empresa Helibrás - Helicópteros do Brasil S/A, objeto de tombamento nº 00200.072.152, pertencente a carga patrimonial da DOA - Divisão de Operações Aéreas da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, fica adiado para o dia 17/01/2013 às 08:30 horas, tendo em vista as alterações do edital, o qual poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3312.5325. Valor estimado: R\$ 536.705,91. Processo nº 052.000.839/2012-PCDF.

Brasília-DF, 4 de janeiro de 2013
RIIA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

22, 27, 28, 29, 30 e 31, sendo que as propostas recebidas após a habilitação que vierem a ser apresentadas serão analisadas na ordem de classificação. Os envelopes das empresas que não se sagrarem vencedoras, ficarão à disposição pelo prazo de cinco dias úteis a partir da data de homologação do procedimento licitatório, após este prazo sem a devida retirada, serão incinerados. Salienta-se que fica mantido o direito ao contraditório e ampla defesa aos interessados, conforme item 9 do edital e inciso "b" do art. 109 da Lei 8.666/93. Processo nº 411.000.001/2012.

Brasília-DF, 4 de janeiro de 2013.
BDMAR FIRMINO LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 523/2012

A Pregoeira comunica aos interessados no Pregão acima citado, a desclassificação das empresas DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES para os itens 10 e 24, conforme item 5.7 do edital, porque não atendeu a alínea "c" do item 6.1 do edital e ofertou produtos com características divergentes do solicitado no edital conforme parecer emitido pela área técnica da PMDF, anexado aos autos; e HOSPITAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 21, porque não atendeu os itens 6.1 e 7.1.2 do edital (não enviou a proposta de preços para o item). Dessa forma faz-se necessário convocar as empresas remanescentes nos itens 10, 21 e 24, para que no prazo de 03 (três) dias úteis apresentem a documentação de habilitação e propostas de preços, adequadas aos valores das lances oferecidos, em conformidade com o item 5.18 e 6.1 do edital. Esclarecemos que por economia processual; foram convocadas todas as remanescentes dos itens 10, 21 e 24, sendo que as propostas/documentos de habilitação que vierem a ser apresentadas serão analisadas na ordem de classificação. Os envelopes das empresas que não se sagrarem vencedoras, ficarão à disposição pelo prazo de cinco dias úteis a partir da data de homologação do procedimento licitatório, após este prazo sem a devida retirada, serão incinerados. Salienta-se que fica mantido o direito ao contraditório e ampla defesa aos interessados, conforme item 9 do edital e inciso "b" do art. 109 da Lei 8.666/93. Processo nº 054.001.553/2012.

Brasília, 3 de janeiro de 2013.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2013 - CPL 05 - DEPASA

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos Serviços de Saneamento Básico para a Área Urbana do Município de Santa Rosa do Purus - Acre.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ



Aos 19 dias do mês de Janeiro de 2013 às 15:30 horas, na sede do Sindicato dos Taxistas Autônomos de Jundiaí localizado na Rua Professor João Luiz de Campos, n.º 172, Bairro do Vianelo, Cidade de Jundiaí, estado de São Paulo de acordo com a pauta e informações constantes do edital de convocação publicado aos 09/01/2013 no Jornal de Jundiaí e Região, com abrangência local e parte das cidades interessadas e publicação conjunta aos 07/01/2013 no Diário Oficial da União, em primeira chamada com os número legal de associados não atingido e em segunda chamada às 16:30 horas com os presente, reuniram-se os Taxistas Autônomos Sindicalizados e com direito a voto em Assembleia Geral Ordinária em primeira chamada conforme assinaturas constantes em Lista de Presença. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Atilio Roberto Brescancin, atual Presidente do Sindicato, que convidou a Sra. Eliana Sprenger Ferreira para secretaria-lo, não havendo qualquer manifestação contrária o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e determinou a leitura, pela Secretária, do Edital de Convocação assim publicado: **SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ-EDITAL DE CONVOCAÇÃO**-O Presidente da entidade acima, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os senhores Taxistas autônomos associados do sindicato, quites com as mensalidades sociais e com direito a voto, para participarem de uma Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 19 de Janeiro de 2013, às 15:30 horas em primeira chamada com o número legal de associados e às 16:30 horas com qualquer número de associados, na sede da entidade sita na Rua Professor João Luiz de Campos, nº172-Bairro do Vianelo-Cep:13202-415, cidade de Jundiaí- São Paulo, com a seguinte Ordem do dia: Primeiro item: Leitura, discussão e votação da ata da Assembleia anterior, segundo item: Alteração dos estatutos sociais, terceiro item: Alteração dos estatutos sociais alterando a atual base territorial de Jundiaí para a seguinte base territorial compreendendo as cidades de Jundiaí, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Cabreúva, Cajamar, Itupeva, Jarinú, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itatiba, Morungaba, Louveira, Indaiatuba, Itu, Salto, Caieiras e Vinhedo e das atuais categorias abrangidas Taxistas Autônomos e motoristas auxiliares para Taxistas Autônomos, motoristas auxiliares, Taxistas de empresas de frotas de taxi com qualquer número de carros e tipos de taxi; motorista autônomo, motorista auxiliar ou preposto que exerça função de motorista em cooperativas de taxistas, empresas de rádio-táxi ou serviços similares; quarto item: alteração de denominação do sindicato que passará a ser: SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO. Jundiaí, 09 de Janeiro de 2013-ATILIO ROBERTO BRESCANCIN-Presidente.

O Presidente do Sindicato dos Taxistas Autônomos de Jundiaí, Sr. Atilio Roberto Brescancin, declarou instalada a assembleia, saudou aos presentes, pronunciou-se sobre a situação política, social e econômica dos taxistas autônomos, destacou os direitos e os deveres constitucionais da categoria. Por sugestão da maioria dos associados presentes foi dispensada a Leitura, discussão e votação da ata anterior. Em seguida, passou-se a apreciação, item por item, de cada alteração estatutária proposta. Após intenso debate, consideradas as questões locais, foi deliberada a redação final do Estatuto Social e colocada em votação recebeu a aprovação da assembleia. Aliás, as alterações foram integralmente aprovadas por unanimidade dos presentes; Decidiu-se que o estatuto social alterado e aprovado passa a vigorar imediatamente. Em seguida, passou-se a apreciação da alteração da base territorial proposta, não havendo manifestações contrárias foi posto em votação e aprovado por unanimidade a alteração da base territorial. Em seguida foi posto em votação a alteração da denominação do sindicato, que foi aprovado por unanimidade passando a vigorar com a seguinte denominação: SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO.

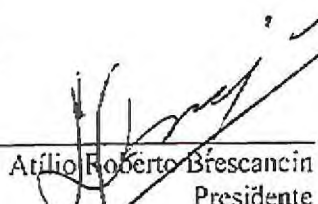
Esgotada a pauta e sem mais nada a tratar o Sr. Presidente disse que o presente Estatuto Social, será levado a registro no Cartório de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca, agradeceu a presença de todos e encerrou a assembleia. Eu, Eliana Sprenger Ferreira, Secretária Geral lavrei e assinei a ata seguido pelo presidente da Diretoria, cujo documento está acompanhado da lista dos associados participantes da assembleia.

Jundiaí/SP, 19 de Janeiro de 2013

2RCPJ JUNDIAÍ
DOC. DIGITALIZADO
Microf.n.99.446



Eliana Sprenger Ferreira
Secretária



Atilio Roberto Brescancin
Presidente

CE-M. das Comunicações
Fls. 254
Rubrica: T

2RCPJ JUNDIAÍ
DOC. DIGITALIZADO
Microf.n.99.446

2.OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Rua Joff Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado hoje, prenotado e digitalizado sob
n.99.446

Jundiaí, 22/04/2013.

Gustavo Castiglioni Toldo - Escrevente

VALIDO POR TRINTA DIAS A PARTIR DA DATA ACIMA

2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE JUNDIAÍ
GUSTAVO CASTIGLIONI TOLDO
Escrevente

2.OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Rua Joff Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em 22/04/2013, registrado hoje sob o
n.99.446, anotado no livro protocolo, a margem do registro
n. 71.907 Jundiaí, 29/04/2013.

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SENOREG	JUSTIÇA	TOTAL
102,10	28,39	21,52	5,41	5,41	163,43

Guia n. 090/2013 - Protocolo 43.896. Declaro que repeti o valor acima.

Gustavo Castiglioni Toldo - Escrevente

2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE JUNDIAÍ
GUSTAVO CASTIGLIONI TOLDO
Escrevente

2011 2º Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP
Rua Lacarda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí/SP - Tel: 4587-1900

Reconheço por semelhança 02 firmas seu Valor econômico de
de AILTO, ROBERTO BRESANCIN e ELIANA SPRENGER FERREIRA
e dou fé.
Jundiaí, 22 de abril de 2013
Em testemunho da verdade.
RICARDO ROVIGATE - Escrevente
Valor R\$ 8,50 Cart. 0505 Guia: 91 Hrs: 11:26

2º OFICIAL DE REG. CIVIL
FIRMAZ
0505AA08.1284

ESTATUTO SOCIAL

SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO.
CNPJ – 01.808.317/0001-11

Leis 10.406/2002 e 11.127, de 28 de junho de 2005.

ARTIGO 1º DENOMINAÇÃO:

O SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO, neste estatuto designado, simplesmente, como SINDITAXI, fundado na data de 08/03/1997, com sede e foro nesta cidade de Jundiaí, na Rua Professor João Luiz de Campos, nº 172 – Bairro do Vianelo – CEP: 13.202-451 – Jundiaí no Estado de São Paulo. É área de atuação nos municípios de: JUNDIAÍ, VARZEA PAULISTA, CAMPO LIMPO PAULISTA, FRANCISCO MORATO, FRANCO DA ROCHA, CAIEIRAS, CAJAMAR, CABREUVA, ITU, SALTO, ITUPEVA, LOUVEIRA, VINHEDO, ITATIBA, INDAIATUBA, MORUNGABA, JARINU. É um Sindicato de direito privado, constituído por tempo indeterminado e para fins de defesa, coordenação e representação legal da categoria dos TAXISTAS AUTÔNOMOS, taxistas empregados de empresas de frota de táxi comuns, especiais e executivos, cooperativas de transportes, empresas de rádio táxi e serviços semelhantes, sem fins econômicos, de caráter organizacional, assistencial aos taxistas e familiares, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender os seus associados.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DO SINDICATO:

No desenvolvimento de suas atividades, o Sindicato observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- I- representar perante as autoridades administrativas, judiciárias, ativa, passiva e extrajudicial, os interesses gerais da categoria representada e os interesses individuais dos associados;
- II- eleger ou designar representantes da respectiva categoria representada;
- III- arrecadar a contribuição confederativa de todos os integrantes da categoria;
- IV- arrecadar a contribuição associativa de todos os integrantes da categoria;
- V- arrecadar o imposto sindical.

Parágrafo Primeiro - Consideram-se TAXISTAS AUTÔNOMOS: a pessoa física proprietária ou coproprietário, preposto ou auxiliar de um só veículo, sem vínculo empregatício, com uma permissão de alvará ou licença, devidamente cadastrado em órgãos disciplinares competentes que, com seu veículo, contrata serviços diretamente com usuários desse serviço. Considera-se taxista empregado, aquele que exerce as funções de motoristas, motorista auxiliar, ou preposto de empresas que explorem frota de táxis em qualquer número de carros e qualquer tipo de taxi, considera-se motorista auxiliar, ou preposto cooperado aquele que trabalhe conduzindo táxi próprio ou arrendado de qualquer tipo para cooperativas que explorem o serviço de táxi. Considera-se taxista empregado, motorista auxiliar ou preposto, todo aquele que exerce suas funções de motorista em empresas de rádio táxi ou serviços similares.

Parágrafo Segundo - Poderá ser Presidente do Sindicato, qualquer taxista permissionário pertencente ao quadro de associados do sindicato a mais de 03 anos e quites com suas obrigações, que tenha mais de 05 anos na função de taxista e participado como diretor ou conselheiro por um período de 03 anos consecutivos. Para composição da diretoria e do conselho serão admitidos, coproprietários, prepostos ou auxiliares, desde que exerçam a profissão comprovada pelo órgão competente, através de licença, alvará ou outros; tenham idoneidade moral e reputação ilibada; que tenha mais de 05 anos na função de taxista e pertençam ao sindicato a mais de 03 anos, estando com todas as suas contribuições em dia e ainda tenha votado na eleição anterior.

Parágrafo Terceiro - O Presidente do Sindicato poderá criar junto ao Sindicato Empresa de Rádio Táxi, ou tecnologias similares, já existentes ou que venham surgir, por exemplo, GPS, com intuito de angariar serviços para a categoria, dando prioridade aos associados que estejam em dias com suas obrigações sociais.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DO SINDICATO:

O Sindicato se dedicará às suas atividades através de sua diretoria e de seus administradores, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Parágrafo Único - São deveres do Sindicato: Manter para os associados, serviços assistenciais de saúde, odontológica, jurídica, despachantes, tecnológica, contratados através de convênios onde as mensalidades e taxas serão a *Priori*, custeadas pelo próprio usuário e se tiver condições financeiras sempre a critério da diretoria e na existência de condições financeiras oferecerem de maneira gratuita aos associados. Pagar, pontualmente, as contribuições devidas à Federação; votar, por delegado, titular ou suplente nas eleições da entidade de grau superior.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLÉIA GERAL:

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano do Sindicato, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de março, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I- Fiscalizar os membros do Sindicato, na consecução de seus objetivos;
- II- Eleger sua diretoria, conselheiros e destituir os administradores;
- III- Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV- Deliberar quanto à compra e venda de imóvel do Sindicato;

V- Aprovar o regimento interno, que disciplinará as atividades do Sindicato;

VI- Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

VII- Deliberar quanto à dissolução do Sindicato;

VIII- Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por requerimento de 2/3 dos associados com suas contribuições em dia, mediante edital fixado na sede social do Sindicato ou publicação em jornal de circulação em sua base territorial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for requerida pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO:

Poderão filiar-se todos os indivíduos que participarem da atividade Econômica dos TAXISTAS, desde que satisfaçam as exigências legais e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula na categoria de taxista autônomo.

Os associados serão das seguintes categorias: Contribuinte, Aposentado, Remido e Benemérito:

I- Associados contribuintes: são todos aqueles que se encontram no exercício da função de taxista, com menos de 20 anos de contribuição ao sindicato;

II- Associado aposentado: São todos aqueles que tendo obtido o benefício previdenciário no exercício da função de taxista, sendo associado do sindicato quando da obtenção do seu benefício, mantêm todos os benefícios do sindicato, porém contribuindo com 50% da mensalidade;

III- Associado Remido: São todos aqueles que após 20 anos ininterruptos de contribuição ao sindicato, ficam isentos de pagar as mensalidades do sindicato, podendo usufruir de todos os benefícios gratuitos do sindicato;

IV- Associado benemérito: São todos aqueles que contribuindo para a causa dos taxistas, mesmo não o sendo recebem a condição de associado, sem o direito de votar e ser votado, podendo utilizar-se dos serviços oferecidos pelo sindicato a título gratuito. Os títulos de beneméritos serão, concedidos após deliberação da diretoria, ratificada pela Assembleia Geral.

Associados Contribuintes devem:

I - Apresentar licença ou alvará do órgão competente, e carteira de habilitação;

II- Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

III- Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV- Manter suas contribuições em dia.

ARTIGO 6º - SÃO DEVERES DE TODOS OS ASSOCIADOS:

I- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II- Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III- Zelar pelo bom nome do Sindicato e de seus dirigentes;

IV- Defender o patrimônio e os interesses do Sindicato;

V- Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI- Comparecer por ocasião das eleições;

VII- Votar por ocasião das eleições;

VIII- Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do Sindicato, para que a Assembleia Geral tome providências.

IX- É dever do associado honrar pontualmente com as contribuições associativas, contribuições assistenciais, contribuições sindicais e demais contribuições e impostos previstos em lei ou neste estatuto.

ARTIGO 7º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I- Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Delegado, na forma prevista neste estatuto; desde que tenha no mínimo 03 anos de filiação ininterrupta ao sindicato e 05 anos exercendo a função de taxista e esteja com todas as obrigações financeiras para com o sindicato rigorosamente em dia;

II- Usufruir os benefícios oferecidos pelo Sindicato, na forma prevista neste estatuto;

III- Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único: excluem-se dessas prerrogativas os associados beneméritos.

ARTIGO 8º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO:

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria do Sindicato, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 9º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO:

A perda da qualidade de associado ou de diretor será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I- Violação do estatuto social;

II- Difamação do Sindicato, de sua diretoria ou de seus associados;

III- Atitudes contrárias às decisões das assembleias gerais;

IV- Desvio dos bons costumes;



V- Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI- Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes" e aposentados, de quatro parcelas consecutivas, ou seis alternadas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria do Sindicato.

ARTIGO 10º – DA APLICAÇÃO DAS PENAS:

As penas são aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I- Advertência por escrito ou
- II- Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano ou
- III- Eliminação do quadro social.

ARTIGO 11º - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO SINDICATO

São órgãos do sindicato:

- I- Diretoria Executiva
- II- Conselho Fiscal
- III- Delegados representantes junto à Federação

ARTIGO 12º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva do sindicato será constituída por 03 (três) membros, os quais ocuparão os cargos de: **Presidente**, **Secretário** e **Tesoureiro**, além de 03 (três) suplentes. A diretoria poderá reunir-se ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 13º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA:

- I- Dirigir o Sindicato, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III- Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV- Representar e defender os interesses de seus associados;
- V- Elaborar o orçamento anual;
- VI- Apresentar à Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII- Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII- Acatar pedido de demissão voluntária de associados;
- IX- Nomear os delegados sindicais, na razão de 02 (dois) por cidade pertencente à base territorial do sindicato;
- X- Definir os valores de mensalidades e/ou contribuições dos associados.

Parágrafo Único – As decisões da diretoria executiva deverão ser tomadas em reunião, em primeira convocação, pela presença de maioria absoluta e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de seus membros, deliberando em ambos os casos, pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 14º - COMPETE AO PRESIDENTE:

- I- Representar o Sindicato ativo e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III- Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV- Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V- Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI- Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII- Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgarem necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;
- VIII- Destituir do cargo o diretor que difamar o Sindicato, o Presidente ou o Associado em geral, criando desagregação de qualquer um destes em virtude da difamação;
- IX- Criar a comissão eleitoral.

ARTIGO 15º - COMPETE AO SECRETÁRIO:

- I- Substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância;
- II- Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- III- Redigir a correspondência do Sindicato;
- IV- Manter e ter sob sua guarda o arquivo do Sindicato;



V- Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

ARTIGO 16º - COMPETE AO TESOUREIRO:

- I- Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores do Sindicato, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II- Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III- Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos ao Sindicato;
- IV- Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V- Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI- Elaborar, anualmente, a relação dos bens do Sindicato, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

ARTIGO 17º - DO CONSELHO FISCAL:

- I- O Conselho Fiscal, que será composto por três membros e três suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva do Sindicato, com as seguintes atribuições;
- II- Examinar os livros de escrituração do Sindicato;
- III- Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- IV- Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Sindicato;
- V- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de março, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Sindicato, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 18º - DELEGADOS REPRESENTANTES A FEDERAÇÃO:

O Sindicato terá um Delegado Representante junto a Federação, preferencialmente o presidente, e um suplente, ambos obrigatoriamente membros da diretoria do sindicato, com atribuições de participar das reuniões da Entidade de grau superior.

ARTIGO 19º - DO MANDATO:

As Eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegado Representantes na Federação realizarão, conjuntamente, de 05 (cinco) em 05 (cinco) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à comissão eleitoral, podendo seus membros ser reeleitos.

§1º - para ser candidato o associado deverá estar rigorosamente em dia com suas obrigações financeiras com o sindicato e ser associado há no mínimo 03 anos e exercer a função de taxista há no mínimo 05 anos;

§2º - A diretoria eleita terá um mandato de 05 anos;

§3º - este dispositivo entra em vigor a partir das eleições das próximas eleições.

ARTIGO 20º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou Delegado, será determinada pelo Presidente, sendo admissível somente havendo justa causa, quando ficar comprovado:

- I- Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II- Grave violação deste Estatuto;
- III- Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria do Sindicato;
- IV- Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce no Sindicato, exceto cargos públicos do executivo ou legislativo;
- V- Conduta duvidosa;
- VI- Faltar com o pagamento das contribuições associativas;
- VII- Deixar de exercer a função de taxista permissionário, coproprietário, preposto ou motorista auxiliar comprovado junto aos órgãos competentes.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois-terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 21º - DA RENÚNCIA:

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou Delegados, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria do Sindicato, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 04 (quatro) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 22º - DA REMUNERAÇÃO:

Os membros da Diretoria Executiva farão jus à ajuda de custo, verba de representação e pagamento de despesas de diárias em viagens de trabalho a Serviço do Sindicato, conseqüentemente conforme a situação financeira do Sindicato.

ARTIGO 23º – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS:

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva conselho fiscal e delegados, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais, fiscais, tributárias e trabalhistas, civis e criminais do Sindicato.

ARTIGO 24º - DAS ELEIÇÕES:

As eleições para escolha dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Delegados Representantes e respectivos suplentes do Sindicato, serão realizadas no período entre 60 (sessenta) dias antes, ou depois do término do mandato expirante.

Parágrafo Primeiro – Serão realizadas eleições suplementares e exclusivas sempre que por qualquer motivo, vagarem três ou mais cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou Delegados e não existirem mais suplentes para o preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo Segundo – O preenchimento poderá ser por indicação do Presidente, quando se tratar de remanejamento ou alteração dos membros da Diretoria ou dos Estatutos, com aceitação da Diretoria Executiva.

ARTIGO 25º: NORMAS GERAIS:

O Presidente do Sindicato, o responsável pela convocação, processamento e realização das eleições, cabendo aos demais diretores o dever da colaboração.

Parágrafo único: Nos impedimentos do presidente o secretário geral será o responsável.

ARTIGO 26º:

Somente poderão candidatar-se a qualquer cargo eletivo as pessoas que, cumulativamente preencherem os seguintes requisitos:

I- Possuir na data da realização do pleito eleitoral, mais de 05 (cinco) anos de atividade na profissão e mais de 36 (trinta e seis) meses de inscrição como associado do Sindicato, e ainda tenha votado na eleição anterior;

II- Essa regra só será válida a partir das eleições de 2014.

ARTIGO 27º - NÃO PODERÃO SE CANDIDITAR:

I- os que tendo sido diretores do Sindicato, não tenham participado de pelo menos 2/3 (dois terços) do total das reuniões efetivamente realizadas pela Diretoria durante o período de exercício de cada mandato;

II- os que não tiverem definitivamente aprovadas as suas contas de exercícios em cargos de administração e outros;

III- os que houverem lesado o patrimônio da entidade sindical, cooperativa ou associação afim, desde que devidamente comprovado;

IV- os que ocuparem cargos em outras entidades de taxistas, associações ou cooperativas representantes de taxistas por período de até 12 (doze) meses antes da eleição.

V- os que não preencham os requisitos do parágrafo 2º do Artigo 2º

Parágrafo Único - O disposto da alínea "a" do "caput" deste artigo, não se aplica aos casos de ausência justificada a critério da Diretoria Executiva.

ARTIGO 28º - DA CONVOCAÇÃO:

As eleições serão convocadas pelo Presidente do Sindicato mediante edital publicado em jornal de grande circulação nas cidades de sua base territorial, ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo e afixado na sede do Sindicato.

ARTIGO 29º - DO EDITAL:

O edital a que se refere o artigo anterior será publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contados da data do término do mandato expirante e especificará:

I- dia, hora e local da votação;

II- prazo para registro de chapas;

III- horário de funcionamento da secretaria do Sindicato durante o prazo para registro de chapas;

IV- prazo para impugnação de candidaturas;

V- nome dos Membros da Comissão Eleitoral.

ARTIGO 30º - DO REGISTRO DE CHAPAS:

Qualquer pessoa integrante da categoria representada pelo Sindicato, que esteja no gozo de seus direitos sociais e cumpra os requisitos exigidos por estas normas, poderá formar e registrar chapa própria para concorrer ao pleito eleitoral.

Parágrafo Único - Cada chapa deverá conter o total de candidatos efetivos e suplentes, mencionando os cargos que deverão ocupar.

ARTIGO 31º:

O registro de chapas será requerido ao Presidente do Sindicato por qualquer candidato dela integrante, e será instruído com os seguintes documentos:

I- ficha de qualificação, segundo modelo apresentado pela comissão eleitoral;

II- prova de que o concorrente conta com mais de 05 (cinco) anos de exercício da profissão, mais de 03 (três) anos de associado do Sindicato;

III- Declaração de próprio punho, com firma reconhecida por autenticidade, de cada integrante da chapa, de que não possui condenação criminal com trânsito em julgado. A veracidade da declaração poderá ser confrontada, a qualquer tempo, com certidão criminal em contrário;

IV- Declaração de próprio punho, com firma reconhecida por autenticidade, de cada integrante da chapa, dando conta de que concorda com a sua inscrição;

V- Termo expedido pelo Sindicato declarando estar em dia com as contribuições associativas desta entidade.

Esta declaração deverá ser solicitada na sede da entidade pelo próprio candidato da chapa concorrente ao pleito ou através de solicitação individual específica assinada pelo mesmo.

§ 1º - A inscrição das chapas será feita mediante preenchimento de impresso próprio do Sindicato a ser retirado em sua sede, denominado Requerimento de Inscrição de Chapa, que deverá conter o nome da chapa, a qualificação completa de seus integrantes, aí incluídos, endereço e/ou domicílio, número de inscrição no Cadastro de Contribuintes Pessoa Física, número de identidade, profissão e estado civil, bem como a indicação da sua condição de associado, devidamente firmado por todos os requerentes, acompanhado dos demais documentos exigidos por este regulamento;



§ 2º - O Presidente do Sindicato entregará ao requerente recibo comprovando a entrega do requerimento e documentos;

§ 3º - Formalizado o registro da chapa, não será admitida a substituição do candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até quinze dias anteriores à data da eleição;

§ 4º - No caso da desistência ou inabilitação de um dos candidatos que compõem a chapa, a inscrição da mesma será automaticamente cancelada.

ARTIGO 32º:

O registro de chapas será feito na Secretaria do Sindicato em expediente normal de 08 (oito) horas, nos dias úteis, no prazo previsto no edital de convocação.

Parágrafo Único - Será negado registro de chapa que:

- I- não cumprir o disposto no "caput" e no § 1º do artigo anterior;
- II- for apresentado fora do prazo previsto no edital de convocação das eleições;
- III- não estiver acompanhado da documentação necessária.

ARTIGO 33º - ENCERRAMENTO DO REGISTRO DE CHAPAS:

Encerrado o prazo para registro de chapas, o Presidente do Sindicato providenciará a lavratura da ata, que será fixada em cópia na sede da entidade, que mencionará todas as chapas apresentadas, discriminando todos os nomes nelas incluídos e os cargos que deverão ocupar; esclarecendo ainda, aqueles cujo registro foram deferidos e os que tiveram o registro recusado. Mencionará ainda sobre qualquer protesto que venha a ser formalizado.

§ 1º - Será de 05 (cinco) dias, incluindo a data da publicação do edital, o prazo para registro de chapas é de 02 (dois) dias, contados da data da publicação, na sede do sindicato, da relação de chapas registradas o prazo para impugnação de candidatos.

§ 2º - Não será admitido recurso que não se baseie em prova documental.

ARTIGO 34º - DO PLEITO:

O pleito somente será válido se realizado de acordo com o presente Estatuto.

§ 1º - Em caso de empate na votação, será eleito o Presidente mais idoso.

§ 2º - Na hipótese da eleição não poder ser realizada por qualquer motivo, inclusive decisão judicial, na data prevista, a Diretoria atual, terá seu mandato prorrogado, até uma data possível de realizar o pleito.

ARTIGO 35º - DA VOTAÇÃO:

Compete ao Presidente do Sindicato designar pessoas de reconhecida idoneidade, escolhidas de preferência entre membros da categoria representada pelo Sindicato, sem parentesco com qualquer candidato integrante da chapa, para comporem a mesa eleitoral coletora como Presidente, e 02 (dois) Mesários respectivamente. A chapa concorrente poderá indicar um componente da mesa, também sem parentesco, sendo formada por 03 (três) elementos ou mais.

ARTIGO 36º - DA MESA COLETORA:

A mesa coletora poderá ser constituída até 10 (dez) dias antes da data da eleição, comunicando-se o fato aos filiados e será instalada até 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para o início da votação.

ARTIGO 37º

A mesa coletora funcionará no período das 08h00min (oito) às 17h00min (dezessete) horas, na sede do Sindicato, podendo a critério da Diretoria Executiva ser instaladas outras mesas coletoras nas sedes das delegacias do Sindicato ou em locais de trabalho. Poderá encerrar antecipadamente seus trabalhos, se tiverem votado todos os eleitores.

Parágrafo Único - A critério do Presidente do Sindicato, poderão ser instaladas urnas coletoras itinerantes.

ARTIGO 38º - COLETA DE VOTOS:

- I- cada eleitor após identificar-se, receberá da mesa coletora uma senha, com número de chamada para votação;
- II- cada eleitor quando chamado assinará a folha de votantes e receberá a cédula única devidamente rubricada pelo Presidente da Mesa e mesários;
- III- a seguir, dirigir-se-á a cabine indepassável, onde assinalará no local apropriado a chapa de sua preferência, colocando-a em seguida na urna, após tê-la mostrado aos membros da mesa que poderão identificar sua legitimidade, sem toca-la. A urna deverá estar localizada junto aos membros da mesa coletora.

ARTIGO 39º

Terminada a votação, será lacrada a urna, de modo que fique inviolável, lavrando-se a ata dos trabalhos a qual será assinada pelo Presidente, mesários e fiscais presentes, na qual mencionará:

- I- nome dos componentes da mesa e funções desempenhadas;
- II- hora do início e do término da votação;
- III- número de eleitores que votaram.

ARTIGO 40º - DA MESA APURADORA:

A mesa apuradora verificará se o número de votos coincide com o de votantes. A apuração começará pelos votos em separado das urnas itinerantes, decidindo a mesa sobre sua validade, somente os votos válidos serão computados.

ARTIGO 41º:

Encerrado os trabalhos, a mesa apuradora proclamará a chapa eleita mencionando nominalmente na respectiva ata seus integrantes.

ARTIGO 42º:

De todos os trabalhos realizados, a mesa apuradora lavrará ata da qual constará obrigatoriamente:

- I- dia, hora e local de abertura e do término dos trabalhos de apuração;
- II- número de votantes, indicando os votos válidos atribuídos à chapa, os votos nulos e os em brancos;
- III- ocorrência de protestos ou de qualquer outro ato ou fato que influir no resultado do pleito.

ARTIGO 43º - DAS NULIDADES

Serão nulas as eleições:

- I- quando realizados em dia, hora e local diferente dos constantes do edital, (salvo motivo de força maior) ou for encerrada antes da hora marcada, salvo se tiverem votado todos os eleitores;
- II- não forem cumpridas as determinações constantes destas normas.

ARTIGO 44º:

das Comunicações
Fls. 273
Rubrica: +



SP - JUNDIAÍ - 12-12-1911

CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE
JUNDIAÍ - SP
RUA RANGEL PESTANA Nº 110
FONE - (011) 3378-1616
APRESENTADO HOJE;
PROTOCOLADO, REGISTRADO E ARQUIVADO EM
MICROFILME SOB Nº 00062478.
Averbado à margem do registro nº
100053985.

JUNDIAÍ, 19/07/2010

.....

II - LEONARDO BRANDELLI - OFICIAL
II - JHARIANA CARLA GROSSI - ESC.
AUTORIZADA
II - BRUNO R. DE SOUZA - ESC. AUTORIZADO
II - PABLO SALVADORI NAVES - SUBSTITUTO

EMOL.....R\$ 29,18
ESTADO.....R\$ 8,30
SINDREG.....R\$ 1,54
CART.APOS.....R\$ 6,15
TRIB JUSTICA.....R\$ 1,54
CONDUCAO.....R\$ 0,00
TOTAL.....R\$ 46,71

ERIK TERESA PEREIRA BROLO
Substituta do Oficial
1º Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Jundiaí



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E CIVIS - MATRIZ DA
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - ORIGINAL
Sra. Marcelina Negredo da Fonseca, 877 - Centro - Fone: (11) 4522-1809
Reconheço por semelhança o título sem valor econômico de
JUNDAÍ DE CASSIA PRUDENTO e dou fe. Reconheço e dou fe.
Jundiaí, 26 de janeiro de 2013.
Em testamento, de verdade.
MARCIA B. DA SILVA - ESCRITURA - 26 -
Valor: R\$ 1.270,00 - Matr. 16 - Ht: 1052

[illegible][illegible]

191-21 FEB 13 1952

OFICINA DE REGISTRO
XOS DE JUNDIA
BRANDELLI
cial



SEI JUNDIAI EMPREEND IMOBILIARIO SPE LTDA., torna público que RECEBEU AUTORIZAÇÃO DA CETESB Nº 43025/2012, REFERENTE AO PROCESSO Nº 3610040/2012 DO IMÓVEL, sito à AV. NOVE DE JULHO, 3411, MATRÍCULA 75371, 1º CRI JUNDIAI/SP.



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO MINUANO

AVENIDA GUILHERME SCHELL, 10260 - BAIRRO SÃO LUIZ - CANOAS-RS

CNPJ 07.143.023
CNPJ 08.325.113/0001-08

TELEFONE (51) 3463-9188
NIRE 43405005594

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO MINUANO, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca os associados, que nessa data são em número de 2.812 (dois mil, oitocentos e doze), em condições de votar, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no auditório da empresa AGCO DO BRASIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., sito à Avenida Guilherme Schell, 10260, Bairro São Luiz, Canoas, RS, no dia 13/11/2012 às 15h30min, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação; às 16h30min, com a presença da metade mais um dos associados em segunda convocação; ou às 17h30min, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados em terceira e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Adequação do estatuto social para adaptar a nova configuração jurídica das empresas onde os associados são empregados, excluindo as empresas AGCO PARTS Serviços Administrativos Ltda., CNPJ 08.839.728 e AGCO Implementos Ltda., CNPJ 88.152.517, e incluindo a empresa Santal Equipamentos S.A. Comércio e Indústria, CNPJ 55.962.369 com alterações nos seguintes artigos:

A) Artigo 1º - Item III passará a ter a seguinte redação:
III - Área de ação circunscrita às dependências das empresas:
- AGCO do Brasil Comércio Indústria Ltda. - CNPJ 59.876.003;
- Valtra do Brasil Ltda. - CNPJ 61.076.055;
- Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CNPJ 05.040.481 e
- Santal Equipamentos S.A. Comércio e Indústria - CNPJ 55.962.369.

B) Artigo 3º passará a ter a seguinte redação:
Artigo 3º - Podem associar-se à cooperativa todas as pessoas físicas que estejam na plenitude de sua capacidade civil na forma da lei, concordem com o presente estatuto, preencham as condições nele estabelecidas e sejam Empregados das empresas:
- AGCO do Brasil Comércio Indústria Ltda. - CNPJ 59.876.003;
- Valtra do Brasil Ltda. - CNPJ 61.076.055;
- Banco De Lage Landen Brasil S.A. - CNPJ 05.040.481 e
- Santal Equipamentos S.A. Comércio e Indústria - CNPJ 55.962.369.
Parágrafo Primeiro e Segundo do artigo 3º não sofreram alterações.

2. Consolidação do estatuto social alterado;
3. Outros assuntos de interesse social sem caráter deliberativo.

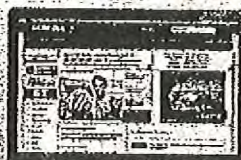
Obs.: A Assembleia não se realizará na sede da Cooperativa, por falta de acomodações, sendo realizada no endereço acima relacionado.

Canoas, 26 de outubro de 2012.

Aconteceu, virou notícia no portal da REDE BOM DIA

Para acompanhar as notícias
da sua região, assim que
elas acontecem, acesse o
PORTAL DA REDE BOM DIA.

Do computador ou
do celular, você tem
o conteúdo das editoriais
e canais exclusivos das
10 principais regiões
do estado de São Paulo,
com a rapidez e a
praticidade que só a
Internet proporciona.



BOM DIA

BOM DIA JUNDIAÍ - SEXTA-FEIRA / 26 DE OUTUBRO DE 2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O CLUBE BENEFICENTE E CULTURAL RECREATIVO JUNDIAIENSE '28 DE SETEMBRO', CNPJ 60.955.798/0001-01, situado na Rua Petronilha Antunes, nº 363, Centro, Jundiaí-SP, por sua presidente do Conselho Deliberativo abaixo assinada, convoca todos os associados quites com suas obrigações sociais, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 26 de novembro de 2012, às 09:30 horas, em primeira convocação e às 10:30 em segunda convocação, conforme disposição estatutárias, para deliberação acerca da seguinte ordem do dia:

1- Eleição para composição da Diretoria Executiva, com seus respectivos suplentes para o biênio 2013/2015;

Faz saber que as inscrições das chapas poderá ocorrer até o dia 09 de novembro de 2012, às 18h00, na secretaria da associação, e que todas as informações sobre inscrição das chapas estão fixada na sede do clube.

Jundiaí, 26 de Outubro de 2012.

KELLY CRISTINA SILVA
Presidente

CLUBE BENEFICENTE E CULTURAL RECREATIVO JUNDIAIENSE '28 DE SETEMBRO'
CONSELHO DELIBERATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

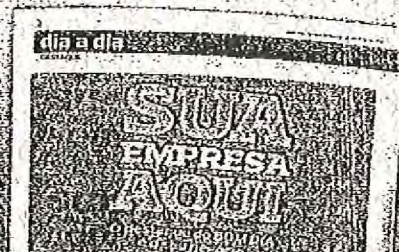
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 075/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1537/12
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/12

A CML TORNA PÚBLICO a todos quanto possa interessar, que às 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2012, na sede da Prefeitura, houve em sessão pública, a abertura do envelope de n.º 02 contendo as propostas comerciais pertinentes a Concorrência Pública supra mencionada. Foi habilitada a prosseguir no certame: CONSTRUTORA ALPHA VITORIA LTDA EPP. Depois de vistos, examinados e rubricados os documentos dos envelopes de n.º 02, a presidente da CML, encerra a sessão e suspende o procedimento licitatório para que a Comissão conjuntamente com a Diretoria de Obras estudem e verifiquem as propostas apresentadas. Após análise da documentação, será comunicado o julgamento aos interessados através da Ata de Julgamento, via fac-símile ou e-mail e publicação na imprensa.

Itupeva, 24 de outubro de 2012.

ROSEMARY TRAFANI
Presidente da CML

FÁCIL DE LER
Ainda mais fácil
pra sua empresa aparecer





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

Sec-M. das Comunicações
Rubricar: 333

CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia reprográfica foi obtida diretamente do documento registrado nesta Serventia em 31/01/2013, **MICROFILMADO** sob nº 64.738, que nos termos do art. 1º da Lei Federal 5.433 de 08/05/68, tem o mesmo valor do original, em juízo ou fora dele.

Jundiaí, 27 setembro de 2013.

() MARIA AUGUSTA GALVÃO
(X) PATRÍCIA ALVES MACEDO
ESCREVENTES AUTORIZADAS

EMOLUMENTOS : R\$ 10,82
AO ESTADO : R\$ 3,09
IPESP : R\$ 2,28
SINOREG : R\$ 0,57
A JUSTIÇA : R\$ 0,57
TOTAL : R\$ 17,33
PROTOCOLO Nº 7.738

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP

461455

1456 - AA

1456-435001-465000-0713



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE JUNDIAÍ E REGIÃO
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.981/0001-56, com sede
em RUA 15 DE NOVEMBRO N.º 1336, Bairro/Distrito CENTRO,
Município JUNDIAÍ, Estado S.P., entidade sem fins lucrativo,
legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011,
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E
RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

JUNDIAÍ, 20 de AGOSTO de 2013
(local e data)

Edegar de Assis
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: EDEGAR DE ASSIS

CNPJ: 042.171.108-63

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante, (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

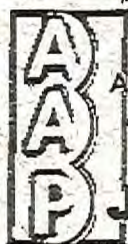
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.864.981/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/1981
NOME EMPRESARIAL ASSOC DOS APOSENTADOS E PENSION DE JUNDIAI E REGIAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R 15 DE NOVENBRO	NÚMERO 1336	COMPLEMENTO	
CEP 13.201-305	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 01/10/2013 às 09:29:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



ASSOCIAÇÃO DOS
APOSENTADOS E
PENSIONISTAS
JUNDIAÍ
E REGIÃO

FUNDADA EM 13 DE MAIO DE 1979
Rua XV de Novembro, 1336 - CEP 13201-305
Fone/Fax: 4586-1129 - 4586-1165
C.N.P.J. 51.864.981/0001-56
e-mail: aapjr@terra.com.br

119KCPJ - JUNDIAI-SP - MICROFILME Nº
100063282



AL E REGISTRO
OS DE JUNDIAÍ
GRANDELLI
a!

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA:

EDEGAR DE ASSIS, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3.962.560-5/SSP-SP e do CPF nº 042.171.108-63, residente na Rua 23 de Maio, nº 20/Aptº 17 - CEP 13207-070 - Bairro Vianelo, na cidade de Jundiaí-SP.

Edegar Assis

ANTONIO MARCOS TEBOM, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 9.659.576/SSP-SP e do CPF nº 024.365.458-80, residente na Rua Américo Genari, nº 163 - CEP 13215-724 - Jardim Florestal, na cidade de Jundiaí - SP.

Antonio Marcos Tebom

CID DE JESUS TAVARES, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 2.729.142/SSP-SP e do CPF nº 164.144.468-15, residente na Rua Professor Benedito Loureiro de Lima, nº 21 - CEP 13202-120 - Jardim Esplanada, na cidade de Jundiaí-SP.

Cid de Jesus Tavares

JOSÉ ROBERTO CARDOSO DE LIMA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 10.263.833-0/SSP-SP e do CPF nº 867.657.958-04, residente na Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 288 - CEP 13218-440 - Vila Aparecida, na cidade de Jundiaí - SP.

José Roberto Cardoso de Lima



THEREZINHA OMETTO, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 9.310.851/SSP-SP e do CPF nº 492.109.208-72, residente na Rua Guaporé, nº 115 - CEP 13203-320 - Vila Didi, na cidade de Jundiaí - SP.

Therezinha Ometto



NIVALDO BEISIEGEL, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3.683.551/SSP-SP e do CPF nº 239.877.318-34, residente na Av. Antonio Frederico Ozanan, nº 4897 - CEP 13215-485 - Vila Liberdade, na cidade de Jundiaí- SP.

Nivaldo Beisiegel



FÉ MARTINS JUNCAL, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 9.906.931-7/SSP-SP e do CPF nº 008.342.448-29, residente na Rua Santo Antonio, nº 265 - CEP 13218-070 - Ponte São João - na cidade de Jundiaí- SP.

Fé Martins Juncal



AL DE REGISTRO
S DE JUNDIAÍ
RANDELLI
BI



3º Tabelião de Notas de Jundiaí - Ed. José Clemente dos Santos Nicotau
Rua da República, 668 - Centro - Jundiaí - SP - Cep 13201-015
Fones: (11) 4581-6776 / 4586-3027 / 4588-0772

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de **TEREZINHA ONETTO**
JUNDIAÍ, 25 de maio de 2011.
Pago: R\$ 50,00 - Esc. da Verdade.

JULIANA REGINA GONCALVES - ESCRIVENTE
Siviana Iguezir Pedrosuade
Escritor Autorizada

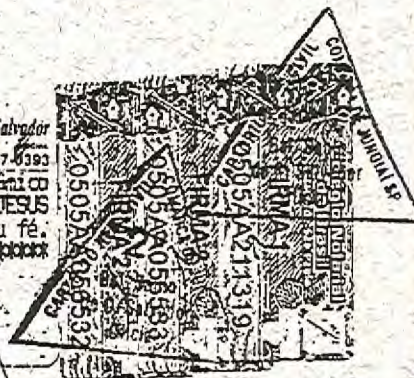
NOTAS 30 JUNDIAÍ

0506AA058796

2º Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP - São de O. Salvador
Rua Laércio Franco, 178 - Vila Athens - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-6393

Reconheço por semelhança as firmas sem Valor econômico de **EDEGAR DE ASSIS, ANTONIO MARCOS TEROM, CÍLIO DE JESUS TAVARES, NIVALDO BEISIEDEL e FÉLIX MARTINS JUNCAL** e dou fé.
Jundiaí, 25 de maio de 2011.
Em testemunho - da verdade.
MAGALI NEUSA ZAMITIN LEPE - Escrivente - 46
Valor 17,50 - Cart. 0505 Guia 118 - H: 09:30

GRIZIELA ERICA RICARDO
Esc. Autorizada



3º Tabelião de Notas de Jundiaí - Ed. José Clemente dos Santos Nicotau
Rua da República, 668 - Centro - Jundiaí - SP - Cep 13201-015
Fones: (11) 4581-6776 / 4586-3027 / 4588-0772

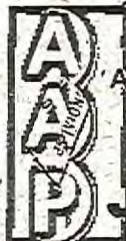
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de **JOSE ROBERTO CARDOSO DE LIMA**
JUNDIAÍ, 25 de maio de 2011.
Pago: R\$ 50,00 - Esc. da Verdade.

JULIANA REGINA GONCALVES - ESCRIVENTE
VALDO SEMENTE CON SELO DE AUTENTICIDADE

NOTAS 30 JUNDIAÍ

0506AA058785





**ASSOCIAÇÃO DOS
APOSENTADOS E
PENSIONISTAS
DE JUNDIAÍ
E REGIÃO**

FUNDADA EM 13 DE MAIO DE 1979
Rua XV de Novembro, 1336 - CEP 13201-305
Fone/Fax: 4586-1129 - 4586-1165
C.N.P.J. 51.864.981/0001-56
e-mail: aapjr@terra.com.br

12RCPJ - JUNDIAI-SP - MICROFILME Nº
100063282



W.M. das Comarca
342
Rubrica: T

MARIA ANGELINA SERRA, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 4.214.214/SSP-SP e do CPF nº 540.170.338-49, residente na Rua Silva Jardim, nº 1954 - casa 02 - CEP 13207-120 - Bairro Vianelo, na cidade de Jundiaí-SP.

Maria Angelina Serra

ANTONIO GOMES PINA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 8.393.928/SSP-SP e do CPF nº 773.541.508-78, residente na Av. Samuel Martins, nº 1754 - CEP 13203-630 - Jardim Estádio, na cidade de Jundiaí - SP.

Antonio Gomes Pina

FRANCISCO CASTRO VALVERDE, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3.528.015-3/SSP-SP e do CPF nº 373.007.848-87, residente na Rua Dr. Antonio Lopes de Oliveira, nº 579 - CEP 13202-162 - Vila De Vecchi, na cidade de Jundiaí - SP.

Francisco Castro Valverde

LAURA ALVES DA SILVA, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG nº 14.312.216/SSP-SP e do CPF nº 723.652.188-49, residente na Av. Antonio Pinheiro, nº 3388/Aptº 22 BL 108 - CEP 13211-771 - Recanto IV Centenário, na cidade de Jundiaí - SP.

Laura Alves da Silva

BENEDITO CARDOSO DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.366.685-4/SSP-SP e do CPF nº 772.399.038-34, residente na Rua Capitão João Xavier Dias de Costa, nº 284 - CEP 13218-550 - Vila Rossi, na cidade de Jundiaí - SP.

Benedito Cardoso de Lima

RUPERT MARTINS DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 8.095.537/SSP-SP e do CPF nº 722.173.328-72, residente na Rua Adalberto Moreira Baialuna, nº 36 - CEP 13203-524 - Parque Cidade Jardim, na cidade de Jundiaí - SP.

Rupert Martins da Silva

GERALDO ANSELMO BOAVENTURA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 9.310.723/SSP-SP e do CPF nº 133.943.208-00, residente na Rua Tiradentes, nº 13215-370 - Vila Rio Branco, na cidade de Jundiaí - SP.

Geraldo Anselmo Boaventura

[Handwritten signature]

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
FLS. 08 Am
2293
M. das Comunicações
CARTÓRIO REG. CIVIL de O. Sal. Ofício

2º Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP
Rua Lacorda Franco, 178 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-0393
Reconheço, por semelhança, a firma sem valor econômico, de FRANCISCO CASTRO VALVERDE e dou fé.
Jundiaí, 25 de maio de 2011.
Em testemunho da verdade.
FABIANA REGINA ROQUE GUIMARÃES - Escrevente - 9
Valor 3,50 Cart. 0585 Guia: 118 Hr: 13:13

CARTÓRIO REG. CIVIL de O. Sal. Ofício
2293
0505AA211352

AL DE REGISTRO
S DE JUNDIAÍ
RANDELLI

Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo
Rua do Rosário, 725/727 - CEP 13201-015 - Fone: (011) 4521-5785 - Fax: (011) 4521-0511 - Jundiaí - SP
Terezinha Silveira Moraes - Tabelião Interina

Reconheço, por semelhança a Firma de MARIA ANGELINA SERRA.
Jundiaí, 25 de maio de 2011.
Em testemunho da verdade.
LUCIENE FERREIRA DA CRUZ - ESCHREVENTE
Valôres: 5:50
Firmas: 0:00
Custas: 5:50
Total: 11:40
(9251005571132)

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS
Luciene Ferreira da Cruz
Escritorante Autorizada
R. DO ROSÁRIO, 725/727 - JUNDIAÍ - SP
Fones: (11) 4521-5788 (11) 4521-5152

2º Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP
Rua Lacorda Franco, 178 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-0393
Reconheço, por semelhança, a firmas sem valor econômico, de ANTONIO GOMES PINA e ROBERT MARTINS DA SILVA e dou fé.
Jundiaí, 25 de maio de 2011.
Em testemunho da verdade.
GRAZIELA ÉRICA RICARDO - Escrevente - 46
Valor 7,00 Cart. 0585 Guia: 118 Hr: 09:39

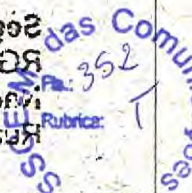
CARTÓRIO REG. CIVIL de O. Sal. Ofício
2293
0506AA056534

GRAZIELA ÉRICA RICARDO
Esc. Autorizada

3º Tabelião de Notas de Jundiaí - Ed. José Claudio dos Santos Nicolau
Rua do Rosário, 664 - Centro - Jundiaí - SP - Cep 13201-015
Fones: (11) 4521-6276 / 4586-3027 / 4552-0771

Reconheço, por semelhança, a firma(s) de LAURA ALVES DA SILVA, BENEDITO CARDOZO DE LIMA, GERALDO ANTONIO SOVENTURATO e dou fé.
Jundiaí, 25 de maio de 2011.
Pago: R\$ 1,50 em Tes. da verdade.
JULIANA REGINA GOMES LOPES - ESCHREVENTE
VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

0506AA056068
0506AA058786
3º TABELIÃO DE NOTAS JUNDIAÍ
José Claudio dos Santos Nicolau



Rua do Retiro 323 - Annandale - CEP 13204-9
 Nacionalidade: Brasileira - Profissional: Religiosa
 RG 22 707 682 71 2º CPF 634 17 571 20
 Primeira Testemunha: Elen Gonçalves Martins

Rua do Boticão 300 - Alphaville - CEP 13801-970 Jundiaí SP
 RG 12.304.422 CPF 0020330 198 - Nacionalidade Brasileira - Professor Religioso
 Seguros de Tesouraria Dr. Anésia Correa Ribeiro

Rua do Forno, 362 - Alameda - CEP: 3301-810 - Curitiba - PR
Associação de Betão e Fibras de Reforço -
FONE: 3301-4332 - CPT: 469-545-73-04
At. Valéria de Souza

ICARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO
 INSTITUTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE
 RG 2.327.250 CT - 469.936 22472
 17. Jacyra Pinheiro
 1982

CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL - DE PESSOAS JURIDICAS DE
LUIZIANA - SP

RUA RANGEL PESTANA NO. 110,
FONE: (011) 3378-1616

APRESENTADO AO HOJE, 10 DE ABRIL DE 1977.
PROTOCOLADO, REGISTRADO E ARQUIVADO EM
MICROFILME, SOB NO 00062937.
Averbado à margem do registro nº
00000040.

JUNDIAT, 10/02/2011 10:00:00

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1964

LEONARDO BRANDELLI - OFFICIAL

15 MARIANA CARLA GROSSI - ESC.
AUTORIZADA
15 TRAPLO SALVADORI NAUES - SUSPENS

11. JUAN SALVADORI NAVES - SUBSTITUTO

EMOL.....	R\$	31,02
ESTADO.....	R\$	8,82
SINOREG.....	R\$	1,64
CART.APOS.....	R\$	6,53
TRIE JUSTICA...	R\$	1,64
CONDUCAO.....	R\$	0,00
TOTAL.....	R\$	49,65

President

[illegible]

D BRANDELLI
ficial



1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia reprográfica foi obtida diretamente do documento registrado nesta Serventia em 10/02/2011, **MICROFILMADO** sob nº **62.957**, que nos termos do art. 1º da Lei Federal 5.433 de 08/05/68, tem o mesmo valor do original, em juízo ou fora dele.

Jundiaí, 27 setembro de 2013.

() MARIA AUGUSTA GALVÃO
(X) PATRÍCIA ALVES MACEDO
ESCREVENTES AUTORIZADAS

EMOLUMENTOS : R\$ 9,49
AO ESTADO : R\$ 2,71
IPESP : R\$ 2,00
SINOREG : R\$ 0,50
A JUSTIÇA : R\$ 0,50
TOTAL : R\$ 15,20
PROTOCOLO Nº 7.738

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP

461459

1456-AA

1456-435001-465000-0713



Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON ROBERTO ENGHOLM
Diretor Presidente

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 067, DE 13 DE JUNHO DE 2011

Wilson Roberto Engholm, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 1733/2008.....

Tendo em vista, a desistência do candidato Sandro Domingues Nasclmbeni, classificado em 2º lugar;

Faz saber que, fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Diretoria Administrativa, Gerência de Recursos Humanos/Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Rodovia Vereador Geraldo Dias nº 1.500, Vila Formosa, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, no horário das 08:30 h às 11:30 horas, munida dos documentos abaixo relacionados, a fim de tratar da documentação necessária à admissão no emprego de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME
4º	PATRICIA AP. LONGATTI JACETTE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)

- CIJUN e a empresa VIVO S/A. Processo nº 0024/2010. Valor Global: R\$ 3.996,00. Assinatura: 10/06/2011. Objeto: Prestação de serviço de acessos móveis à Internet com o fornecimento de 10 (dez) placas 3G (minimodens) com conexão e linha própria, cedidos em comodato, utilizando tecnologia celular GSM com serviço de transmissão de dados GPRS e EDGE ou superior para atendimento à clientes da CIJUN. Assunto: Prorroga por 04 meses. Jundiaí, 10 de junho de 2011.

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2011

Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que na sala de Reuniões da CIJUN, no 1º andar, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Av. da Liberdade, s/nº, Ala Sul, Paço Municipal de Jundiaí, Jardim Botânico, Jundiaí, SP, CEP 13.214-900 que, no dia 30 de junho de 2011 às 14h30 será realizado Pregão Presencial nº. 10/2011, do tipo "menor preço global", para Contratação de serviços especializados de atendimento aos munícipes, através do Sistema de Atendimento 156, conforme termo de referência Anexo I. A contratação ocorrerá de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar Federal nº. 123/06, no Decreto Municipal nº. 21.263/08, bem como, nas cláusulas deste Edital. O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no "site" www.cijun.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na CIJUN no endereço supracitado, das 9h às 17h, pelos interessados. Os envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS" deverão ser entregues até o dia 30 de junho de 2011 às 14h30, impreterivelmente, junto a Pregoeira e Equipe de Apoio da CIJUN, no endereço supracitado. Ato contínuo se procederá à ABERTURA dos envelopes. Todas as demais comunicações relativas ao presente procedimento serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí. Jundiaí, 13 de junho de 2011. Daniel Bocalão Junior
Diretor Presidente -CIJUN

PUBLICAÇÃO DE EXTRAVIO

A empresa Irmãos Golli & Cia Ltda, CNPJ nº 50.944.727/0002-86, Inscrição Estadual 407.070.657.111, situada à Rua Barão de Jundiaí, 565, Centro, Jundiaí-SP, comunica o extravio do seu cupom de redução "Z", referente ao atestado de intervenção número 6223, empresa interventora GZ Sistemas, Importação e Comércio Ltda.

10RCPJ - JUNDIAÍ-SP - MICROFILME Nº
100063842

Associação Amigos do Traviú EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os associados e associadas quitos com a Associação Amigos do Traviú a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária:

Dia: 01.07.2011

Horário: 1ª Convocação 19h30m

2ª Convocação 20h

Local: Salão social da Associação Amigos do Traviú

A primeira convocação só será instalada se houver metade e mais um dos associados presentes, enquanto que a segunda com qualquer número, para decidir sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação do relatório da diretoria em fim de mandato;
- 2) Aprovação do balancete;
- 3) Eleição do Conselho Deliberativo;
- 4) Alteração do Estatuto Social, Artigo 10, Item B, Parágrafo 2º, Referente a sócios beneméritos;
- 5) Assuntos de interesses gerais.

Jundiaí, 14 de Junho de 2011.

Sr. Otávio Condini
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO
NEXOS DE JUNDIAÍ
D. BRANDELLI
fiscal

CONSELHO FISCAL PROPOSTO PARA O BIÊNIO 2013/2014



SECEM das Comunicações
Fls. 368
Rubrica: 1

CONSELHEIRO TITULAR -

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

E-039

ASSINATURA -

CONSELHEIRO TITULAR -

ARAKEN MARTINHO

F-099

ASSINATURA -

CONSELHEIRO TITULAR -

WILLIAN CARLOS ARAÚJO

F-116

ASSINATURA -

CONSELHEIRO SUPLENTE -

ANTONIO CORDONE

119RCPJ - JUNDIAI-SP - MICROFILME Nº
180064712 Q-135

ASSINATURA -

CONSELHEIRO SUPLENTE -

MARIO LUIZ AJUDARTE FRANCO

Q-087

ASSINATURA -

CONSELHEIRO SUPLENTE -

CÉSAR TRALDI

F-028

ASSINATURA -

Recebido 28/8/12

A

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0470777) -

LEONARDO BRANDELLI - OFICIAL
DEREKA T. PEREIRA BROL - SUBSTITUIA
JHANS A. DOS SAIXOS -ESC. AUTORIZADA
JOSHLEY C. N. SOUZA -ESC. AUTORIZADA

TOTAL.....\$8,760

00-0 \$8.00
00-0 \$8.00
00-0 \$8.00

CHART. APUS. . . K\$ 11, 99

SINOREG... R\$ 3,02

ESTADO

XISIRLEY C. N. SOOZA - E5

CHALIS A. DOS SANTOS-ES

JEFFREY D. SANDRELLI
AFRICA I. PEREIRA BRAGA

1

07/11/11 4:14 PM

17/1/2017

0000239.

ICX07LH# 306

50700 LADN 42615 RADU E

PRESENTADO

FOR NAME: (L) 378-1

UNIDIAL - SP

ALL DE PERSONS JURIDIC

30 7411130 01 00 0180134

100

1900

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

... ..

111

1993

[illegible]

624

111

2000

SCEF-M
RUBRIC
Nº 374 +
das Comunicações

CARTEIRO DE REGISTRO DE MOVES E ANEXOS
P.L.S.
[Signature]

Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo
RUA RANGEL PESTANA, Nº 45 - CENTRO - JUNDIAÍ - SÃO PAULO - CEP 13.201-000 - TEL. 4521-0011 / 4506-1412

Recorrido, por especificação(s), firma(s) de: JORGE EID FILHO

JORGE EID FILHO, bou té. 26/12/2012.

Jundiaí-SP, LUCIENE FERREIRA DA CRUZ

Sei: 50544950/504950495251545054

VALIDO SURTEnte em: 0 SELO DE AUTENTICIDADE **

1º Tabelião de Notas
Luciene Ferreira da
Evidente Autorizada

0504AA03164

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.650.844/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/1970
NOME EMPRESARIAL CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SENADOR FONSECA	NÚMERO 651	COMPLEMENTO	
CEP 13.207-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/07/2013** às **17:25:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

ILMO. SR. 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE JUNDIAÍ

A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ, com sede na Rua Senador Fonseca, n.º 651 - Centro, nesta cidade de Jundiaí - SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.650.844/0001-53, por seu Vice-Presidente abaixo assinado, vem requerer à V. S.ª, o registro da Ata da Eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo Fiscal.

- ✓ 03 (três) vias da Ata da Assembleia Geral Ordinária;
- ✓ 01 (uma) via da folha do livro de presenças;
- ✓ 01 (um) exemplar do Edital de Convocação publicado no Jornal da Cidade do Município de Jundiaí.

Termos em que,
P.E. Deferimento

Jundiaí, 16 de novembro de 2010.



Valdemar Bertazzoni
Vice-Presidente



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CÂMARA DE DIRIGENTES
LOJISTAS DE JUNDIAÍ PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO
CONSULTIVO FISCAL**

das Comunicações
Fls. 393
Rubrica: T

OFICIAL DE REGISTRO
EXOS DE JUNDIAÍ
BRANDELLI
cial

Às nove horas do dia vinte de outubro do ano de dois mil e dez, na sede da Câmara de Dirigentes Lojistas de Jundiaí, à Rua Senador Fonseca, 651 - Centro, nesta cidade de Jundiaí, obedecendo às determinações constantes no Cap. IV - art. 14, alínea A e arts. 17 a 24 e com o Cap. VI - Arts. 40 a 50 do Estatuto Social da Entidade, foi aberta à Assembléia Geral pelo Vice-Presidente em exercício, Doutor Valdemar Bertazzoni. Como não houve quorum em primeira convocação, conforme preceitua o artigo dezoito, do Estatuto Social, foi reaberta em segunda convocação, trinta minutos após, ou seja, nove horas e trinta minutos, onde teve início a Assembléia Geral. O Vice-Presidente em exercício solicitou aos associados presentes, que indicasse o nome de um associado para presidir a Assembléia, que, pela vontade da maioria, foi escolhido o nome do Senhor Nilton Carletti Frigeri e a mim, Carlos Leite Campos para secretariá-la. Com o uso da palavra, o Senhor Nilton Carletti Frigeri, agradeceu a todos e também em meu nome pela escolha. Ato contínuo, o Presidente da Assembléia efetuou a leitura do Edital de Convocação, publicado no "Jornal da Cidade" do Município de Jundiaí do dia cinco de outubro do corrente ano, com a seguinte redação: Edital de Convocação - Eleição - Câmara de Dirigentes Lojistas de Jundiaí, CNPJ: 44.650.844/0001-53, assembléia Geral Ordinária. O vice Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Jundiaí, de conformidade com o disposto no cap. IV, artigo 14, alínea A e artigo 17 a 24, cap. VI, artigos 40 a 50, do Estatuto Social, convoca todos os associados desta Entidade, quites e em pleno gozo de seus direitos, a participar da eleição para a Diretoria e suplentes, bem como do Conselho Consultivo Fiscal, a qual será realizada no dia 20 de outubro de 2010, das 10:00 às 18:00 horas, na sede social da CDLJ, localizada a rua Senador Fonseca, 651 - Térreo - Centro - Jundiaí - SP, para o Triênio 2011/2014. De acordo com o Estatuto Social, as chapas deverão ser apresentadas à secretaria da Câmara no endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 14:00 hs. O prazo para a inscrição de chapa será contado a partir do dia seguinte a publicação do Edital, até 10 (dez) dias antes da data prevista para a eleição, art. 43. Havendo uma única chapa inscrita, a eleição será realizada em Assembléia Geral, por aclamação, às 9:00 hs, em primeira convocação, com maioria absoluta de votos em relação ao total de associados e, em segunda, após 30 (trinta) minutos por maioria dos votos dos sócios presentes. Cópia do presente Edital e do Estatuto social estarão a disposição na secretaria da CDLJ. Jundiaí, 05 de outubro de 2010 - Valdemar Bertazzoni . Após a leitura do Edital de Convocação, o presidente da Assembléia, Senhor Nilton Carletti Frigeri, nominou todos os candidatos da Chapa Única que se propunham ao cargo, sendo eles os senhores:

DIRETORIA

Presidente:

Edison Severo Maltoni

Rua Conde Monsanto, 324 Jundiaí- SP, CEP: 13.207-060,
brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 20.917.532 e
CPF: 119.215.508-48

Vice-Presidente

Ricardo Yamasaki

Rua Agenor Carlos da Silveira, 89 - Apto. 32 - Vl. Argos
Nova, Jundiaí/SP, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do
R.G. n.º 18.131.271-2 e C.P.F.; n.º 120.430.088-70.

Secretário Geral:

Orlando Biagini Junior

Av. Nicola Accieri, 750 casa 95, Jardim Currupira, Jundiaí -
SP, brasileiro, separado Judicialmente, comerciante, portador
do RG:13.018.216 e CPF: 035.310.658-58

Vice-Secretário:

Wladimir Antonio Rossi

Av. Brigido Marcassa, 375 Colonia, Jundiaí - SP, CEP:
13.218-340, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG:
7.480.658 e CPF: 627.406.878-34.

Tesoureiro:

André Luiz de Barros Leite

Rua Santa Maria, 134 Ponte São João - Jundiaí - SP, CEP:
13.218-060, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG:
14.878.925-0 e CPF: 085.446.508-13

Vice-Tesoureiro:

José Verdugo Diaz

Av. São João, 390, Ponte São João, Jundiaí - SP, CEP: 13.216-
000, Espanhol, casado, comerciante, portador do RNE:
W185922-P e CPF: 441.562.788-91

Diretor Patrimônio:

Izauro Alves Pena

Rua Luiz Gonzaga M. Guimarães, 180 Vila Bela, Vinhedo -
SP, CEP: 13.209-770, brasileiro, casado, comerciante, portador
do RG: 3.516.110 e CPF: 047.586.258-91

Diretor Social:

Antonio Finati Pacheco

Rua Prof. João Luiz de Campos, 76 Vianelo, Jundiaí - SP,
CEP: 13.202.451, brasileiro, divorciado, dentista, portador do
RG: 4.808.407 e CPF: 002.333.968-37

Diretor Promoções:

Edison de Moraes Gonçalves

Rua Aristarco Nogueira, 101 apto 62, Jundiaí - SP, CEP:
13.206-053, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG:
16.367.427 e CPF: 064.573.428-41



OFÍCIO DE REGISTRO
DE JUNDIAÍ
BRANDELLI
Jundiaí



SUPLENTE DA DIRETORIA

Antonio Carlos de Paiva

Av. Angelo Rivelli, 425, Jundiaí - SP, CEP: 13.216-300, brasileiro, casado, corretor de seguros, portador do RG: 5.278.075-2 e CPF: 830.341.888-20

Camilo de Lacerda

Rua Raul Pompéia, 86 Jardim Rio Banco, Jundiaí - SP, CEP: 13.215-420, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 123505100 e CPF: 005.296.448-51

João Carlos Valentim

Rua Dr. Emilio Pilon, 236 - Apto. 22 - Vl. Arens, Jundiaí/SP, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do RG: 4.258.333 e CPF: n.º 160.916.128-91.

CONSELHO CONSULTIVO FISCAL:

César Picchi Fabricio

Rua Lucia Bressan Passarin, 590 apto 52, Jundiaí - SP, CEP: 13.216.210, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 18.619.756 e CPF: 137.549.768-50

Sônia Maria De Nuncio Geraldo

Rua Dr. Felipe Elias, 289, Vila Hortolandia, Jundiaí - SP, CEP: 13.214-140, brasileira, casada, comerciante, portador do RG: 8.919.450 e CPF: 102.338.318-78

Gilberto Palmarini Filho

Rua Irmã Inês de Jesus, 237 - Vl. Rio Branco, Jundiaí/SP, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 3.297.011-0 e CPF: n.º 147.629.518-20.

A seguir, foi eleita por aclamação, de todos os presentes a **Chapa Renovação**, única apresentada. Dessa forma, constituiu-se a Nova Diretoria e Suplentes e Conselho Consultivo Fiscal da Câmara de Dirigentes Lojistas de Jundiaí. Ato contínuo, tomaram conhecimento que a atual Diretoria, tem seu **mandato pelo prazo de três anos**, a contar do Triênio 2011/2014, consoante o preceituado pelo Estatuto Social, em seu artigo 22. Finalizando, o Presidente da Assembléia, desejou a todos, uma feliz gestão, com grandes realizações, dando por encerrada esta sessão solene, cuja ata vai devidamente assinada pelo Presidente da Assembléia e por mim que a secretariou, completando todos os atos que a mesma exara.

Declaro que esta ata é cópia fiel do anverso da folha 80 até o verso da folha 83 do único livro de Atas de Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, da Câmara de Dirigentes Lojistas de Jundiaí.


Nilton Carletti Frigeri
Presidente da Assembléia


Valdemar Bertazzoni
Vice-Presidente CDL


Carlos Leite Campos
Secretario da Assembléia



SS das Comunicações
Fls. 396
Rubrica:

CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE
JUNDIAÍ - SP
RUA RANGEL PESTANA Nº 110
FONE -- (011) 3378-1616
APRESENTADO HOJE,
PROTOCOLADO, REGISTRADO E ARQUIVADO EM
MICROFILME SOB Nº 00062777.
Invertido à margem do registro nº
100000693.

JUNDIAÍ, 22/11/2010

LEONARDO BRANDELLI - OFICIAL
MARIANA CARLA GROSSI - ESC.
AUTORIZADA
PAULO SALVADORI NAVES - SUBSTITUTO

EMOL.....	R\$ 32,35
ESTADO.....	R\$ 9,20
SINOREG.....	R\$ 1,71
CART. APOS.....	R\$ 6,82
TRIB. JUSTICA.....	R\$ 1,71
CONDUCAO.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 51,79

OFICIAL DE REGISTRO
IMOVEIS DE JUNDIAÍ
LEONARDO BRANDELLI
Oficial

1º CARTÓRIO DE REGISTRO
DE IMOVEIS E ANEXOS
FLS. 05 Am



Colégio Notarial do Brasil - SP
ARLEN SP
0508AA107859

TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ / SP

Bel. José Fernandes da Silva - Tabelião
Rua Senador Faria, nº 1236 - Centro - Jundiaí / SP - Cep 13201-070 - Tel. (11) 4214-4105 - Fax 4221-1800 - E-mail: notario@jundiaisp.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:

CARLOS LUIZ CAMPOS.....

no documento sem valor econômico. Dou fé.

Em teste junho..... de verdade.

Jundiaí, 18/11/2010

Por firma R\$ 3,00 Total R\$ 3,00

PEDRO EDUARDO SCATENA JUNIOR

BEL. João Ernesto Leccate
Jundiaí - S.P.

CARTÓRIO DO 2º
TABELIÃO
DE NOTAS DE JUNDIAÍ

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: Valdemar Bertazzoni
.....
.....
.....
Jundiaí: 16/11/2010
ELIANA REIS CARBON - Escrevente Autorizada

Rua do Comércio, 878 - CEP 13201-704 - E-mail: notario@terra.com.br - Fone / Fax: (11) 4221-0222

0507AA122935

2º Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP
Rua Lacerda Franco, 178 - Vila Arenas - Jundiaí / SP - Tel.: 4527-0393
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) sem valor econômico de
MILTON CARLETTI FRIGERI e do fe.....
.....
.....
Jundiaí, 6 de novembro de 2010
Em testemunho..... da verdade.
GRAZIELA ERICA RICARDO - Escrevente
Valor 3,00 Cart. 0505 Guia: 261 Hr: 08:53





AUTENTICAÇÃO
 A PRESENTE CÓPIA CONFORME
 O ORIGINAL DO DOU F2
 ARQUIVADO EM 17/11/2010

17 NOV 2010

Min. das Comunicações
 397
 Rubrica: 1



29

119RCPJ - JUNDIAI-SP - MICROFILME Nº
 100062777

Presentes is [] Ordinarías, para deliberar sobre a
 to ligo de [] e Suplental e Conselho Consultivo Fiscal
 para o [] em 20 de outubro de 2010

Comprova (v)

Assinaturas (v)

ICIAL DE REGISTRO
 XOS DE JUNDIAI
 BRANDELLI
 ial

OMI INFORMATICA JUNDIAI LTDA
 Demétrio Marín e Conf. St.
 Cristiana Biagini Maltoni ME
 Pracin do Mico Jundiaí
 KYRIOS PRESENTES LTDA-ME
 Antonio F. Pacheco Centro odol. Pacheco
 Ilanilson Brimazon. Lda. Lda
 Di. Frigeri IND E COM. MOVEDS LTDA
 Instituto Jundiaí Luiz Snaille
 Mercadê da Cidade
 PAIVA, CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP
 LASSER P. S. S. Edilam
 ACAPULCO, ENPR. IMOB. S/S LTDA
 Associação Tenos do São Carlos
 ART. LAQRN, LAZLORES E GRAVIGOS LTDA
 Isabela Comiss. Senor Lda
 Camilo de Jacunda popularia ME
 Edson de Moraes Gonalys/ Gônia Viza Jundiaí Lda
 Ricardo Yamash. Oph. Yamash.
 MG & ALB COMERCIAL LTDA EPP
 Le. frequenc. Fabrício Lda
 V. M. J. J. J.
 EDUARDO C. J. Lda
 FERNANDO MATEUS SANTOS ME
 WALTER MATAZINE Lda
 G. F. MATERIAS FOTOGRAFICAS Lda ME
 CARLO J. J. J.
 ELETRICA POME Lda - ME
 ELETRICA ROCCO
 REJIGACAO BASILIA

[Signatures]

SECEM das Comunicações
Fls. 398
Rubrica: T

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
FLS. 02 Am

DI FÉLIX - IND. E Com. DE MÓVEIS LTDA.
ARIEL - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

T.C. LANGHEIS LTDA EPP
Gentilini e Cia - LOMAS SPA
M.R. Cantechio LTDA

Viduarcaria Verdujo LTda
Oligeweses Com. GASTO IND. LTDA

Rosaling e Humaleto
Rim Comuni de Confeccão São

ANDRE GREGALDI - NALOR DISTR. REGIS LTDA

Laboratório Biológico de ANTONIO CARLOS G. TRACIA

[Handwritten signatures]
Marcelo Rom

[Handwritten signatures]
João Felipe
Rosaling e Humaleto
Rim Comuni de Confeccão São

IAL DE REGISTRO
OS DE JUNDIAI
RANDELI
I

REGISTRO CIVIL
JUNDIAI - SP - TRL
AUTENTICADO
0509AB210747
ARPEN
COLEÇÃO NOTARIAL
SP
17/01/2013
VALOR R\$ 1,00
ENCARGO R\$ 0,50
TAXA R\$ 0,50
TOTAL R\$ 2,00
PAGAMENTO EM CASH
RECEBENDO CUPOM DOS
VALORES APARECIDO PELA
ENCROVEM

Às 12 anos, Gil-
que ser doado-
materno era um
mãe que ela fi-
vode realizar.
: sempre quis
de leite que ti-
época não havia
oje, eu também
obra e, em vez
á-la, eu ajudo
que não pode
eu filho", ex-

O material, no estilo "Aids para crianças", será lançado durante o 1º Encontro Paulista dos Serviços de Assistência Especializada em DST/Aids, que começou nesta segunda-feira, 4 de outubro, e vai até o próximo dia 7.

No CRT-Aids, um boneco, quatro soldados, um tabuleiro e aparelhos médicos de brinquedo são usados de forma lúdica. Se a avaliação inicial identificar que já é o momento de abordar a doença com a criança, estes

Atualmente, no Estado de São Paulo, 78% dos menores de 13 anos que convivem com o HIV foram expostos ao vírus da

agnoscer e fundamental para o sucesso do tratamento, e comunicar e receber o diagnóstico de uma doença grave e incurável produz inquietações, especialmente quando esta doença está associada à morte, preconceito e discriminação. Faz-se necessário conhecimento, habilidade e sensibilidade para realizar esta revelação", diz Maria Clara Gianina, coordenadora do Programa Estadual de DST/Aids.

Edital de Convocação – Eleição – Câmara de Dirigentes Lojistas de Jundiaí, CNPJ: 44.650.844/0001-53, assembleia Geral Ordinária. O vice Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Jundiaí, de conformidade com o disposto no cap. IV, artigo 14, parágrafo A e artigo 17 a 24, cap. VI, artigos 40 a 50, do Estatuto Social, convoca todos os associados desta Entidade, queix e em pleno gozo de seus direitos, a participar da eleição para a Diretoria e suplentes, bem como do Conselho Consultivo Fiscal, a qual será realizada no dia 20 de Outubro de 2010, das 10:00 às 18:00 horas, na sede social da CDLJ, localizada a rua Senador Fonseca, 651 – Térreo – Centro – Jundiaí – SP, para o Trifênio 2011/2014. De acordo com o estatuto Social, as chapas deverão ser apresentadas à secretária da Câmara no endereço acima mencionado, no horário das 9:00 às 14:00 hs. O prazo para a inscrição de chapa será contado a partir do dia seguinte a publicação do Edital, até 10 (dez) dias antes da data prevista para eleição, art. 43. Havendo uma única chapa inscrita, a eleição será realizada em Assembleia Geral, por aclamação, às 9:00 hs, em primeira convocação, com maioria absoluta de votos em relação ao total de associados e, em segunda, após 30 (trinta) minutos por maioria dos votos dos sócios presentes. Cópia do presente Edital e do Estatuto social estarão a disposição na secretária da CDLJ. Jundiaí, 05 de outubro de 2010 – Valdemar Bertazzoni

**MARTINELLI
ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

João Carlos Jose Martinelli
Sandra Regina Gandra
Thyrson D'Angieri Fi'ho

**TRADIÇÃO, COMPETÊNCIA E HONESTIDADE
AO SEU SERVIÇO E AO DE SUA EMPRESA**

Rua Siqueira de Moraes, 578 - 9º andar
Centro - Jundiaí - S.P
Tel 4521-0575 Fax 4586-2005
martinelladv@hotmail.com

SSCE-4
399
T
das Comissário





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º OFICIAL DE REGISTRO,
EXOS DE JUNDIAÍ
BRANDELLI
cia



1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

SE-SP das Comunicações
Fls: 400
Rubrica: 1

CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia reprográfica foi obtida diretamente do documento registrado nesta Serventia em 22/11/2010, **MICROFILMADO** sob nº **62.777**, que nos termos do art. 1º da Lei Federal 5.433 de 08/05/68, tem o mesmo valor do original, em juízo ou fora dele.

Jundiaí, 27 setembro de 2013.

() MARIA AUGUSTA GALVÃO
(x) PATRÍCIA ALVES MACEDO
ESCREVENTES AUTORIZADAS

EMOLUMENTOS	: R\$ 13,48
AO ESTADO	: R\$ 3,85
IPESP	: R\$ 2,84
SINOREG	: R\$ 0,71
A JUSTIÇA	: R\$ 0,71
TOTAL	: R\$ 21,59

PROTOCOLO Nº 7.738

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP

461458

1456 - AA

1456-435001-465000-0713



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

A CLUBE SÃO JOÃO

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 50.955.061/0001-80, com sede à Rua Oswaldo Cruz, 231, Bairro/Distrito Ponte São João, Município Jundiaí, Estado SP, entidade sem fins lucrativo, legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Jundiaí, 24 de Junho de 2013
(local e data)



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Emilio Daffré

CPF: 143.029.508-20

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Termo de Encerramento de Volume

Aos dias do mês de Outubro de 2013, procedemos ao encerramento desde Volume
nº no processo nº , contendo 200 folhas, abrindo-se em seguida o
Volume nº .

Lauro Alberto F. Oliveira

Lauro Alberto Fernandes de Oliveira
Mat. Sisepe 1312080
Serviço de Expedição de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC
Ministério das Comunicações



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.955.061/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/1967
NOME EMPRESARIAL CLUBE SAO JOAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R OSWALDO CRUZ	NÚMERO 231	COMPLEMENTO	
CEP 13.218-010	BAIRRO/DISTRITO PONTE SAO JOAO	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/07/2013** às **17:18:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



AO

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JUNDIAÍ

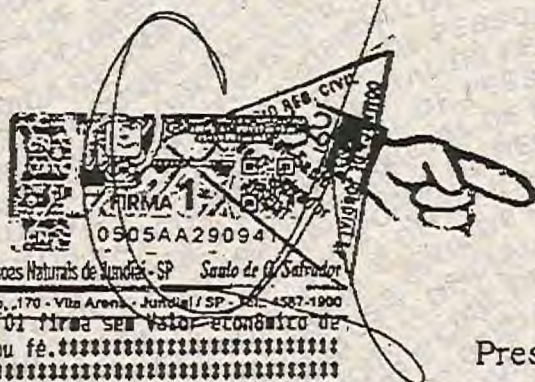
195EPJ - JUNDIAÍ-SP - MICROFILME Nº
100069721

CLUBE SÃO JOÃO, por seu Presidente, infra-assinado, vem respeitosamente requerer a averbação, à margem do registro n.º 009, folhas 06 até 07 verso, do Livro A-01 e seguintes, da posse da Diretoria Executiva, conforme Ata em anexo.

Nestes Termos

P. Deferimento

Jundiaí, 12 de Julho de 2013.



Julio Cesar Manzatto

Julio César Manzatto

Presidente da Diretoria Executiva

2º Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP - Santo de O. Salvador
Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arenópolis - Jundiaí / SP - Tel. 4587-1900
Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de
JULIO CÉSAR MANZATTO e dou fé.
Jundiaí, 29 de julho de 2013
Em testemunho da verdade.
LEANDRO MANZANOS GUIHARRES - Escrevente - 16
Valor 4,25 Cart. 0505 Guia: 171 Hr: 14:39

Rua Oswaldo Cruz, 231 - Pte. São João - CEP 13.218-010 - Jundiaí - SP
Tel./Fax (11) 4587-9961 - E-mail: secretaria@clubesaojoao.com.br

CARTÓRIO DO 1º
DE IMÓVEIS E A
LEONARDO
O

EM BRANCO



110RCPJ - JUNDIAÍ-SP - MICROFILME Nº
100069721

OFICIAL DE REGISTRO
EXOS DE JUNDIAÍ
BRANDELLI
icial

COMUNICADO OFICIAL DA DIRETORIA EXECUTIVA

ATA N.º 001 - Posse da diretoria executiva para o biênio 2013/2015.

O Clube São João é uma associação com fins não-econômicos, com sede e foro na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Oswaldo Cruz nº 231, de tempo de duração indeterminado, fundado no dia 14/04/1913, com 100 anos, informa que conforme Edital de Convocação publicado no Jornal Bom Dia, no dia vinte e dois maio de 2013, houve a Assembléia Geral, as 09:00 h do sete de Julho de 2013, em primeira chamada, com a presença de 39 (Trinta e nove) associados, cujas presenças foram devidamente registradas na pagina 23 do Livro de Assembléia Ordinária, sendo eleita a Chapa 100 Anos em sua totalidade, onde votaram por aclamação. No dia dez de Julho de 2013, às 19:00 horas, reuniram-se os senhores: Julio Cesar Manzatto, Presidente; Selma Garcia, Vice-Presidente; eleitos conforme Ata da Assembléia, a fim de empossar os demais membros para comporem a diretoria executiva para o biênio 2013/2015. Ficando a mesma oficialmente composta como segue:

- **Presidente: Sócio Numero 22161 - Senhor Julio Cesar Manzatto**, divorciado, comprador, portador do RG. 19.136.810 e CPF. 108.162.278-45, residente à Av. Bento do Amaral Gurgel, 1400 bloco J apto 23 - Vila Nambi - Jundiaí/SP - CEP. 13218-070;
- **Vice Presidente: Sócio Numero 25224 - Senhora Selma Garcia**, brasileira, divorciada, autônoma, portadora do RG. 11.113.657-X e CPF. 141.249.278-51, residente à Boaventura Pereira Neto, 217 - Ponte São João - Jundiaí/SP - CEP. 13.218-020;
- **Diretor Administrativo: Sócio Numero 39131 - Senhor Djalma Buck**, brasileiro, casado, economista, portador do RG 6.401.418-6 e CPF 441.485.508-04, residente a Rua 2 numero 361, Residencial Terra Santa Cruz - Ivoturucaia - Jundiaí/SP - CEP. 13218-731;
- **Tesoureiro Geral: Sócio Numero 40708 - Senhor Bento Martins Teixeira**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. 8.358.848 e CPF. 318.237.858-91, residente à Avenida Fulamina Mattar, 418 - Jardim Pacaembu - CEP. 13.218-220 - Jundiaí/SP;
- **Diretor de Patrimônio: Sócio Numero 40173 - Senhor Domingos Miguel Sacchi**, brasileiro, casado, mecânico de avião, portador do RG 3.947.605 e CPF 194.300.008-53, residente a Rua Joaquim Nabuco, 128 - Ponte São João - Jundiaí/SP - CEP. 13218-050;

Rua Oswaldo Cruz, 231 - Pte. São João - CEP 13.218-010 - Jundiaí - SP
Tel./Fax (11) 4587-9961 - E-mail: secretaria@clubesaojoao.com.br

CARTÓRIO DO 1º O
DE IMÓVEIS E AN
LEONARDO
OF

EM BRANCO



SE-M. das Comunicações
Fls. 407
Rubrica: 1



OFICIAL DE REGISTRO
EXOS DE JUNDIAÍ
BRANDELLI
cial

- **Diretor Jurídico: Sócio Numero 33662 - Senhor Cleber Amorim Souza**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 6.565.056-6 e CPF 823.904.368-20, residente a Rua Doutor Antenor Soares Gandra, 1420 - apto 23A Colônia - Jundiaí/SP - CEP. 13218.111;
- **Diretor de Esportes: Sócio Numero 10208 - Senhor Luiz Carlos Trefilio**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG 6.164.317 e CPF 371.314.788-49, residente a Rua das Palmeiras, 135 - Colônia - Jundiaí/SP - CEP. 13219-845;
- **Diretor Social: Sócio Numero 35181 - Senhor Sandro Pereira Lumasini**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 23.615.557-X e CPF 137.879.268-33, residente a Rua Gloria Rocha Genovese, 05 - Jardim Dom Bosco - Jundiaí/SP - CEP. 13219-660;
- **Diretora Adjunta Social: Sócio Número 50264 - Senhora Carla Stella Zomignani**, brasileira, separada, bióloga, portador do RG. 19.603.284 e CPF 137.631.098-89, residente à Rua Santa Maria, 398 - Ponte São João - CEP 13.218-060 - Jundiaí/SP;
- **Diretor de Relações Publicas: Sócio Numero 31475 - Senhor Emerson Neto de Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 26.722.420-5 e CPF 120.803.858-36, residente à Rua Engenheiro Monlevade, 245 - Centro - Jundiaí/SP - CEP. 13201.065;
- **Diretor da Tecnologia da Informação: Sócio Número 10300 - Luiz Gustavo Passini**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do RG 20.530.870-3 e CPF 137.860.288-93, residente a Rua Benjamin Heram, 100 - Chácara Itamar - Jundiaí/SP - CEP. 13.216-851.

Assim, cumprida a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, o presidente Senhor Julio Cesar Manzatto, agradeceu e parabenizou os empossados encerrando a reunião em que eu, Djalma Buck, Diretor Administrativo, lavrei a presente ata para ficar constando.

Jundiaí, 10 de julho de 2013.

20

Julio Cesar Manzatto

Julio Cesar Manzatto
Presidente

Djalma Buck

Djalma Buck
Diretor Administrativo

CARTÓRIO DO 1º O
DE IMÓVEIS E A
LEONARDO
O

EM BRANCO

OFICIAL DE REGISTRO
EXOS DE JUNDIAI
BRANDELLI
cial

CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE
JUNDIAI - SP
RUA RANGEL PESTANA 82 110
FONE - (011) 3374-1616
APRESENTADO HOJE,
PROTOCOLADO, REGISTRADO E ARQUIVADO EM
MICROFILME SOB Nº 00069721.
Lavrado à margem do registro nº
000000099.
JUNDIAI, 02/09/2013

LEONARDO BRANDELLI - OFICIAL
JERIKÁ T. PEREIRA BROLO - SUBSTITUTA
JITHAIS A. DOS SANTOS - ESC. AUTORIZADA
SHIRLEY C. N. SOUZA - ESC. AUTORIZADA

EMOL.....	R\$ 34,44
ESTADO.....	R\$ 9,79
SINDREG.....	R\$ 1,81
CART. APOS.....	R\$ 7,25
TRIB. JUSTICA.....	R\$ 1,81
CONDUCAO.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 55,10

SSCE-M das
Comunicações
Roxo: 408
7



2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jundiaí - SP
Rua Lacerda Franca, 270, Vila Arenas - Jundiaí / SP - Tel: 4587-1800
Reconheço por Secretário 017 FIRMAS SEM VALOR ECONOMICO
de JULIO CESAR MANZAILO e DEBORA BUCK e dou fé.
Jundiaí, 29 de julho de 2013.
da verdade.
LEONARDO NUNZIANOS GUIMARÃES - Escrevente - 16
Rualor 8,50 Cart. 0505 Guia: 171 Nr: 14:40



CARTÓRIO DO 1º O
DE IMÓVEIS E AN
LEONARDO
Of

EM BRANCO



Jundiaí, 12 de Julho de 2013.

OFICIAL DE REGISTRO
IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

BRANDELLI
Oficial

AO

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JUNDIAÍ

DECLARAÇÃO

119KCPJ - JUNDIAÍ-SP - MICROFILME NO
100069721

Declaro para devidos fins, que a Ata número 001 da Diretoria Executiva, realizada em 10 de Julho de 2013, é copia fiel do Livro de Atas número 19, sob termo de abertura datado em 22 de Fevereiro de 2011, folha 103 verso até 105 verso.



Julio Cesar Manzatto

Julio César Manzatto

Presidente da Diretoria Executiva



2º Registro Civil
Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arenas - Jundiaí/SP - Tel.: 4587-1900
Reconheço por semelhança a firma sem Valor econômico de
JULIO CESAR MANZATTO e dou fé.
Jundiaí, 29 de julho de 2013
Em testemunho da verdade.
LEANDRO MANZANOS GUIMARAES - Escrivente - 16
Valor 4,25 Cart. 0505 Guia: 171 Hr: 14:39

CARTÓRIO DO 1º O
DE IMÓVEIS E A
LEONARDO
OF

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

SECEM das Comunicações
Fls. 430
Rubrica: 1

CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

OFICIAL DE REGISTRO
TÍTULOS DE JUNDIAÍ
BRANDELLI

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia reprográfica foi obtida diretamente do documento registrado nesta Serventia em 02/08/2013, **MICROFILMADO** sob nº **69.721**, que nos termos do art. 1º da Lei Federal 5.433 de 08/05/68, tem o mesmo valor do original, em juízo ou fora dele.

Jundiaí, 27 setembro de 2013.

() MARIA AUGUSTA GALVÃO
(x) PATRÍCIA ALVES MACEDO
ESCREVENTES AUTORIZADAS

EMOLUMENTOS	: R\$ 9,49
AO ESTADO	: R\$ 2,71
IPESP	: R\$ 2,00
SINOREG	: R\$ 0,50
A JUSTIÇA	: R\$ 0,50
TOTAL	: R\$ 15,20
PROTOCOLO Nº 7.738	

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP

461462

1456-AA

1456-435001-465000-0711



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
 LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

A UNIOBENTO DE JUNDIAÍ

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 59527440/0001-44, com sede
 à R. Petronilha Antunes 211, Bairro/Distrito centro,
 Município Jundiaí, Estado SP, entidade sem fins lucrativo,
 legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
 subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011,
 demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E
 RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
 Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do
 Serviço.

[Assinatura], 18 de junho de 2013.
 (local e data)

[Assinatura]
 assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: JOSE CARLOS T. OLIVEIRA

CPF: 068882628-30

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.527.440/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/09/1988
NOME EMPRESARIAL UNIODONTO DE JUNDIAI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIODONTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.50-2-00 - Planos de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA			
LOGRADOURO R PETRONILHA ANTUNES	NÚMERO 211	COMPLEMENTO	
CEP 13.201-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/07/2013** às **17:23:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

SINGULAR



UNIODONTO DE JUNDIAÍ – COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

NIRE: 354.000.178.48

MANDYRA ABRAHÃO DA SILVA
Escrivente Autorizada

CNPJ: 59.527.440/0001-44.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA



Ata da Assembleia Geral Ordinária da Uniodonto de Jundiaí – Cooperativa Odontológica, realizada aos cinco dias do mês de março de dois mil e doze, na sede social, situada à Rua Petronilha Antunes, nº 211, centro, Jundiaí, SP, convocada através de edital, publicado em 03 de fevereiro de 2012, pelo Diário Oficial do Município de Jundiaí, página cinquenta e sete, afixado nas dependências da cooperativa, mais comumente frequentadas pelos cooperados e remetida a todos os cooperados através de circulares, instalando-se em terceira convocação com a presença de 33 (trinta e três) cooperados em condições de voto, conforme páginas vinte e dois do livro de presença, com a seguinte ordem do dia: **I** - Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do conselho fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço levantado em 31 de dezembro do ano anterior; c) parecer da auditoria independente; d) demonstrativo das sobras ou perdas. **II** - Destinação das sobras ou rateio das perdas; **III** - Eleição do Conselho de Administração, indicando o representante da sociedade e o diretor responsável pela área técnica de saúde frente à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS); **IV** - Eleição do Conselho Fiscal; **V** - Fixação do valor de pró-labore da diretoria executiva e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal; **VI** - Proposta de trabalho para o exercício de 2012. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Dr. José Clóvis Tomazzoni de Oliveira pediu a mim, Dr. Luiz Eduardo Zaccharias, que secretariasse a presente assembleia. Iniciando a ordem do dia, o presidente deu início à assembleia geral ordinária, pelo **item I**, explanando o relatório de gestão através de recurso visual eletrônico (data show), projetando os fatos de maior relevância na gestão no exercício. Em seguida, o Sr. Mario Gallucci, contador da Uniodonto Jundiaí, apresentou o balanço geral do exercício de 2011 de forma detalhada de todos os ingressos e dispêndios da sociedade. Explanou, ainda, sobre Demonstração de Sobras e Perdas, sendo que no período verificou-se sobra de R\$ 412.029,83 (quatrocentos e doze mil, vinte e nove reais e oitenta e três centavos), sendo que R\$ 190.193,43 (cento e noventa mil, cento e noventa e três reais e quarenta e três centavos) foram resultados de ganhos com aplicação financeira, não passível de distribuição aos associados, alocados diretamente para o FATES. Assim, do resultado líquido passível de distribuição, de acordo com o estatuto, 10 % (dez por cento) das sobras serão destinadas ao Fundo de Reserva e 5 % ao Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (FATES), restando, portanto, R\$ 188.560,94 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), à disposição da assembleia. Logo após, o Presidente apresentou os pareceres da Auditoria Independente, sem qualquer ressalva, e do parecer do Conselho Fiscal, este último lido pelo Dr. Ilclemar Altomani, opinando pela aprovação das contas da administração pela assembleia. Encerradas as dúvidas dos cooperados, o Presidente solicitou ao plenário que indicasse dois cooperados para assumirem a presidência e a secretaria da mesa, a fim de serem votados os itens pertinentes à prestação de contas



01/04/2013
Autentica a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado

SSECOM das Comunicações
Fls. 434
Rubrica: T

Assumiu a coordenação dos trabalhos a Dra. Fernanda Velasco, como Presidente e o Dr. Gustavo Galatti como Secretário, que imediatamente levaram à votação o item I, sendo aprovada por unanimidade a prestação de contas da administração referente ao exercício de 2011. A diretoria reassume a mesa e passa a colocar em votação o destino das sobras, **item II** da ordem do dia. Colocada em discussão, o Dr. José Clóvis deixa clara a opinião do auditor independente e do contador da Uniodonto de Jundiaí, de que este ano não deveríamos distribuir sobras, pois passamos por tempos difíceis, além de termos fechado alguns contratos no final de 2011 e que ainda terão reflexo negativo em 2012 e a obrigatoriedade da constituição da PEONA, porém esta decisão cabe à assembleia. Após discussões sobre o tema foi apresentada uma única proposta, a do envio das sobras para o fundo de contingência, que quando colocada em votação, os presentes à assembleia, aprovaram, tendo dois votos contrários, sendo da Dra. Mônica de Oliveira e do Dr. Alexandre Okuma. Assim, o valor de R\$ 22.183,64 (vinte e dois mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) foi destinado para o Fundo de Reserva, R\$ 11.091,82 (onze mil, noventa e um reais e oitenta e dois centavos) para o FATES e R\$ 188.560,94 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) destinados ao Fundo de Contingência, sem qualquer distribuição. A assembleia aprovou, ainda, que entende que a deliberação sobre a destinação das sobras ou rateio dos prejuízos (em última análise, a remuneração dos cooperados que prestaram serviços aos usuários) cumpre o dispositivo da Resolução Normativa – RN nº 71 que trata do critério de ajuste dos honorários, uma vez que submetido à assembleia geral (forma) nos primeiros três meses do ano (periodicidade). Na sequência da ordem do dia, passando-se ao **item III** o presidente explicou que foi apresentada no prazo estatutário somente uma chapa para concorrer à eleição do conselho de administração. Colocada em votação foram eleitos por unanimidade os seguintes administradores: Presidente: **José Clóvis Tomazzoni de Oliveira**, RG 9.310.363-3 e CPF 068.882.628-80, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Horácio Soares de Oliveira, 200, casa 170, Malota, Jundiaí, SP; Vice-Presidente **Luiz Eduardo Zaccharias**, RG 15.546.962-9 e CPF 065.099.618-65, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Professora Automira Franque Bernardes, 120, Engordadouro, Jundiaí, SP; Superintendente: **Luiz Carlos Trefilio**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador da cédula de identidade RG nº 6.164.317 e inscrito no CPF/MF sob nº 371.314.788-49, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras nº 135, Bairro Colônia, Jundiaí, SP; **MEMBROS VOGAIS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** **Paulo Roberto Bossi**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador da cédula de identidade RG nº 105.905.36 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 029.895.878-37, residente e domiciliado à Rua Ernesto Omizolo, 152, Louveira, SP; **Carlos Almir de Carvalho**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador da cédula de identidade RG M3860692, SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 566.530.506-53, residente e domiciliado à Rua Vigário Alfonso Nikrask, 471, Jardim Cruz Alta - Várzea Paulista – SP; **José Reinaldo Barnabé**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador da cédula de identidade RG nº 8.852.000, SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 983.018.458-72, residente e domiciliado à Rua Pedro Pacine, 87, Jardim Samambaia, Jundiaí, SP; **Francisco Humberto Crivelaro**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador da cédula de identidade RG nº 10.264.800, SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.097.528-74, residente e domiciliado à Avenida Humberto Cereser, 3970, casa 368, Bairro Caxambu, Jundiaí,

[Handwritten signatures and marks on the right margin]



SP. A assembleia aprovou, ainda, que o Dr. José Clóvis Tomazzoni de Oliveira, inscrito no CRO/SP sob nº 30563, continue como representante da sociedade e diretor responsável técnico na área da saúde junto à ANS. Os eleitos para os cargos de administração não são impedidos por lei especial ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 51 da lei 5.764/71 combinado com o § 1º do Art. 1011 do código civil (lei numero 10406/02), e também não possuem parentesco até segundo grau em linha reta ou colateral com qualquer membro do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Os eleitos preenchem, ainda, os requisitos exigidos pela legislação dos planos de saúde, em especial a Resolução Normativa nº 11 da Agência Nacional de Saúde Suplementar. O presidente, em razão da eleição deu posse imediata aos eleitos. Passando-se ao **item IV** da AGO, foi realizada a eleição do Conselho Fiscal, onde se apresentaram como candidatos (6) seis cooperados, já como efetivos e suplentes sem divergência, sendo que todos apresentaram a declaração de não impedimento, nos termos do estatuto. Colocada em votação, foram eleitos por unanimidade: **MEMBROS EFETIVOS: Jaques Sandro Rodrigues**, brasileiro, solteiro, cirurgião-dentista, portador da cédula de identidade RG nº 27.916.722-2, SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 294.476.008-40, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 13, Bloco 1, ap. 114, Bairro Ponte de São João, Jundiaí, SP; **Idemar Altomani**, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade RG nº 24473081-7, SSP, SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 180.129.958-75, residente e domiciliado à Rua Antônio Melato, 591, Vila Progresso, Jundiaí, SP e **Alberto Nogueira Aleixo**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade RG nº 11.196.831-5, SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 096.750.668-90, residente e domiciliado à Av Nicola Acieri, lote 750, rua 1, nº 25, bairro Corrupira, Jundiaí, SP; **MEMBROS SUPLENTE: PRIMEIRO SUPLENTE: João Odilo Velasco**, RG 4.577.555-2, SSP-SP e CPF 618.372.378-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Comendador Antonio Borim, 5249, Jundiaí, SP; **SEGUNDO SUPLENTE: Mônica Cecchi de Oliveira**, brasileira, casada, cirurgião dentista, portadora da cédula de identidade RG nº 23.785.412-0, e inscrita no CPF/MF sob o nº 154.910.798-47, residente e domiciliada à Rua Bandeirantes, 47, Apto. 102, Ponte de Campinas, Jundiaí SP, e **TERCEIRO SUPLENTE: Luciano Ferragut**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador da cédula de identidade RG nº 13.019.852-3, SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 079.539.718-60, residente e domiciliada à Rua Anchieta, 77, apt. 22, centro, Jundiaí, SP. Os membros efetivos e suplentes declaram que não são impedidos por lei ou condenados por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 51 da Lei 5.764/71 e que também não possuem parentesco até segundo grau em linha reta ou colateral com qualquer membro do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. O Presidente deu posse imediata aos eleitos. Passando para o **item V** da ordem do dia, fixação do pró-labore da diretoria e cédulas de presença do conselho fiscal e do conselho de administração, foram feitas análises e discussões, e encaminhada à assembleia uma única proposta, de que o pró

labore para o Presidente tenha o valor fixado em R\$ 16.143,30 (dezesseis mil, cento e quarenta e três reais e trinta centavos); e que para o Vice-presidente e Superintendente seja fixado no valor de 50% do pró-labore do Presidente atingindo assim o valor de R\$ 8.070,15 (oito mil, setenta reais e quinze centavos). A cédula de presença fica fixada em R\$ 184,30 por reunião. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Ficou decidido também, que a provisão criada na AGO de 1998 com destinação ao pagamento do Presidente na saída do cargo, seja pago ao mesmo quando da sua aposentadoria, sendo que os pagamentos posteriores sejam efetuados ano a ano, de acordo com orientação do contador. Neste momento, o Dr. José Clóvis Tomazzoni de Oliveira passou ao item VI do edital, apresentando a proposta de trabalho para o ano entrante, que se resume em: fazer com que o cooperado ganhe mais, honrando e valorizando a profissão de cirurgião dentista; aumentar o número de usuários em pelo menos 10%; realizar cursos e palestras; elaborar um encontro odontológico visando trazer para nossa cidade professores famosos e especialidades mais requeridas, aumentar o valor da US em pelo menos 5,0% chegando ao valor de R\$ 0,21; implantar o uso de câmara intra-oral em todos os consultórios com a finalidade de oferecer maior agilidade na aprovação dos orçamentos, implantação de clínicas na cidade de Itupeva e no bairro do Jacaré, afim de suprir a demanda naquelas regiões. Nada mais havendo a discutir, o Presidente encerrou a assembleia geral, pedindo a mim, Dr. Luiz Eduardo Zaccharias, que lavrasse a presente ata, a qual é cópia fiel da transcrita no livro de atas da cooperativa.

José Clóvis Tomazzoni de Oliveira – Presidente

Luiz Eduardo Zaccharias – Secretário

Luiz Carlos Trefilio

Francisco Crivelaro

Regina Aparecida Magnabosco de Oliveira

Paulo Roberto Bossi

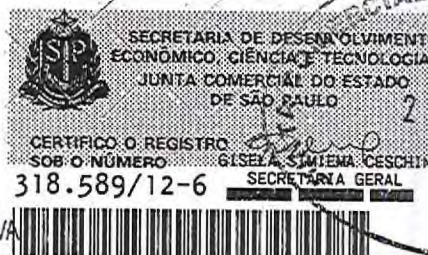
Luciano Ferragut

Jaques Sandro Rodrigues

Alberto Nogueira Aleixo

José Reinaldo Barnabé

Ilclemar Altomani



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
 LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE DOIS (02) ANOS**

A

Centro de Estimulação Aquo Diva

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 02091629/0001-10, com sede à R. José Farnino Sumetes, Bairro/Distrito Pq. Continental, Município Jundiaí, Estado São Paulo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Jundiaí, 04 de Setembro de 2013.
 (local e data)

 assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Wilson Clávis Ferrari

CPF: 523775988-20

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.091.629/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/1997
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE ESTIMULACAO AGUA-VIVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE ESTIMULACAO AGUA-VIVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE FIRMINO TIMOTEO	NÚMERO 358	COMPLEMENTO	
CEP 13.214-545	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CONTINENTAL	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/10/2013 às 16:22:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



TRCPJ JUNDIAÍ
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.98.318



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE ESTIMULAÇÃO ÁGUA VIVA,
REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 2012

Aos treze dias do mês de julho de 2012, reuniram-se na sede da entidade em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados do Centro de Estimulação Água Viva, atendendo o edital de convocação, publicado em 12 de junho de 2012 no Jornal da Cidade, cujo teor segue: "Centro de Estimulação Água Viva - Edital de Convocação – De acordo com o que prevê os Estatutos Sociais da entidade, ficam os senhores associados contribuintes, em dia com suas contribuições financeiras, convocados a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de julho de 2012 em primeira convocação às 19h00min horas e em segunda convocação com a presença de qualquer número de associados às 19h30min horas na sede da entidade à Rua José Firmino Timóteo, 358 – Parque Continental, nesta cidade de Jundiaí-SP a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: 1- Leitura da Ata da Assembléia anterior; 2- Eleição e posse da nova diretoria para o biênio 2012/2014 e 3- Outros assuntos de interesse da entidade. Jundiaí, 11 de junho de 2012, Maria das Graças de Souza Faelis – Presidente". O início da Assembléia deu-se às 19h30min horas, em segunda convocação, tendo a Sra. Presidente pedido a indicação de um associado para presidir a Assembléia, para a qual foi indicado o Sr. Wilson Clóvis Ferrari, que imediatamente assumiu os trabalhos indicando o associado Sr. José de Faria Santos para secretariar. Ato contínuo o Sr. Presidente pediu a leitura da Ata da Assembléia anterior a qual após lida foi aprovada por unanimidade.

Após a apresentação do primeiro item da Assembléia foi determinado à apresentação das chapas que concorrem às eleições e em havendo uma única chapa, esta foi colocada em discussão e não havendo qualquer manifestação contrária, foi dada por aprovada por unanimidade, ficando assim constituída:

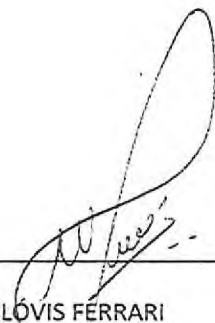
Diretor Presidente	Djalma Menezes Dantas
Diretor Vice Presidente	Sérgio Rabello Filho
Diretor Financeiro	Wilson Clóvis Ferrari
Vice Diretor Financeiro	Devanir Vanderlei Penteado
Diretor Administrativo	José de Faria Santos
Vice Diretor Administrativo	Marcos Alexandre Salesi
Comissão Fiscal	Maria das Graças de Souza Faelis
	Odair Rossi
	Edemilçom Camillo de Camargo

Logo após a eleição o Sr. Presidente da Assembléia deu a palavra para discussão do terceiro item e como não houve manifestação pediu a posse imediata dos novos membros da diretoria,

EMBRANCO

os quais foram aplaudidos por todos os presentes. E como nada mais havia a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às 20h00min horas, determinando a mim José de Faria Santos, secretário que lavrasse a presente ata a qual após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.

Jundiaí, 13 de julho de 2012

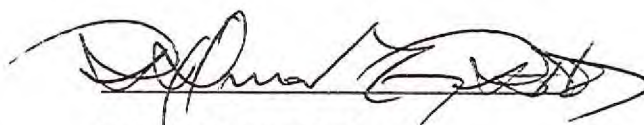

WILSON CLOVIS FERRARI

Presidente da Assembleia




JOSÉ DE FARIA SANTOS

Secretário da Assembleia



DJALMA MENEZES DANTAS

Presidente da Entidade



Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo
RUA RANGEL PESTANA, Nº 465 - CENTRO - JUNDIAÍ - SÃO PAULO - CEP 13201-000 - TEL. 4521-0611 / 4806-1414
José Lucas Rodrigues Oliveira Tabelião

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: DJALMA MENEZES DANTAS, WILSON CLOVIS FERRARI, JOSÉ DE FARIA SANTOS, por té. Jundiaí-SP, 24/07/2012. Em Test. da verdade. R\$12,00.
VIVIANE SOUZA CARNEIRO
Seq: 505248555048475049495055557
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **



10 REGISTRO CIVIL - 1ª SUBDISTRITO
JUNDIAI - SP - TEL: (11) 4586-2706
AUTENTICAÇÃO
O ORIGINAL APRESENTADO, CONFORME
☐ DEL: MARCHA A. DEFRULLI SCARPITTI



2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAI
CESAR FORMIS NETO
Escrivente

2. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE JUNDIAI/SP

Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em 24/07/2012, registrado hoje sob o
n. 98.318, anexoado no livro protocolo, a margem do registro
n. 74.699 Jundiai, 30/07/2012.

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTIÇA	TOTAL
32,78	1,33	6,97	1,73	1,73	52,48

Guia n. 142/2012 - Protocolo 42.768. Declaro que recebi o valor acima

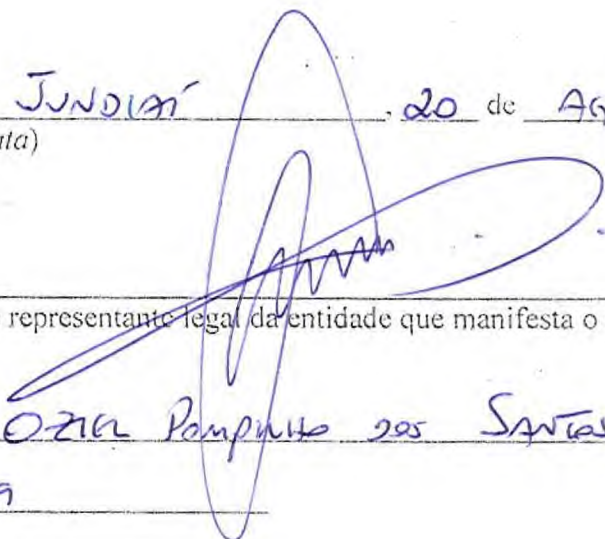
Cesar Formis Neto - Escrevente

2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAI
CESAR FORMIS NETO
Escrivente

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

A COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA DO OLHEIRO
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 05.094.515/0001-11, com sede
à AV. ALBERTO JOÃO LUCHESI, 535, Bairro/Distrito PONTE ALTA,
Município JUNDIAÍ, Estado SP, entidade sem fins lucrativo,
legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 8.4 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011,
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E
RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

JUNDIAÍ, 20 de AGOSTO de 2013.
(local e data)

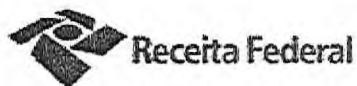

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: OZIA Pomphila das Santos

CPF: 094.297.248-19

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante, (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.094.515/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2002
NOME EMPRESARIAL COMUNIDADE TERAPEUTICA CASA DO OLEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO OLEIRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV ALBERTO JOAO LUCHESI	NÚMERO 535	COMPLEMENTO SITIO BANDERANTES	
CEP 13.218-667	BAIRRO/DISTRITO PONTE ALTA	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/02/2012 às 22:14:05 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA
COMUNIDADE TERAPEUTICA CASA DO OLEIRO GESTÃO 2011 E 2012

Sec. das Comunicações
Fol: 423
Rubrica

PRESIDENTE: Oziel Pompilho dos Santos, brasileiro, casado, Pastor, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Franco Amadi, 568 – Bairro Ivoituruaia – Jundiaí – SP – CEP 13.218-800 portador do RG 22.881.880-1 e inscrito no CPF/MF nº 094.297.248-19.

VICE-PRESIDENTE: Jefferson Pereira Porphirio, brasileiro, casado, Func. Público, residente e domiciliado na Rua Riscala Chacur, 336 – Jardim Promeca – Várzea Paulista – SP – CEP 13.223-160 portador do RG 24.966.690-X e inscrito no CPF/ MF178.836.938-67.

1ºTESOUREIRO: Rosinéia Pompilho dos Santos Silva, brasileira, casada, Do lar, residente e domiciliada na Rua Rio Claro , 480 – Vila Hortolândia – Jundiaí – SP – CEP portadora do RG 27.089.457-3 e inscrita no CPF/MF 120.806.428-20.

2ºTESOUREIRO: Maria Valderleide de Paula Magdalon, brasileira, casada, Operadora de Caixa, residente e domiciliado na Av Manacá, 675 – Jardim Aimoré – Várzea Pta – SP – CEP 13.220-000 portadora do RG 36.166.910-0 e inscrita no CPF/MF025.912.234-32.

1ª SECRETÁRIA: Marilene Mendes Porphirio, brasileira, casada, Pedagoga, residente e domiciliada na Rua Riscala Chacur, 336 – Jardim Promeca – Várzea Paulista – SP – CEP 13.223-160 portadora doRG 34.225.955-6 e inscrita no CPF 223.169.608-80.

2ªSECRETÁRIA: Débora Aparecida Elesbão da Rocha, brasileira, casada, Operadora de Caixa, residente e domiciliada na Rua Uva Itália, 132 bl.68B – Morada das Vinhas – Jundiaí – SP – CEP 13.200-000 portadora do RG 35.372.302-2 e inscrita no CPF/MF 223.183.128-77.

CONSELHO FISCAL: Carlos Willian B. Silva, brasileiro, casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Edgar Antonio de Souza, 248 – Campo Limpo Paulista – SP – CEP 13.230-000 portador do RG 20.470.861-8 e inscrito no CPF/MF 150.439.258-25.

CONSELHO FISCAL: Rosana Victorino Silva, casada, Do lar, residente e domiciliada na Rua Edgar Antonio de Souza, 248 - Campo Limpo Paulista – SP – CEP 13.230-000, portadora do RG 23.615.233-6 e inscrita no CPF/MF 137.493.188-83.

1º Subs.

Oziel Pompilho dos Santos
(Presidente)

1º Subs.

Marilene Mendes Porphirio
(1ª Secretária)

0509AA025975

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE Marcia A. Sciorio
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877 - Centro - Fone: (11) 4522-1809
Reconhecido por semelhança 02 firmas sem Valor econômico de
OZIEL POMPILHO DOS SANTOS e MARILENE MENDES PORPHIRIO e
sem 78.
Jundiaí-SP, 15 de junho de 2011
Em testemunho da verdade,
VANIA SILVA MINGOTTI - Escrevente - 15
Valor 7,00 Cart. 0509 Enq. 115 Hr: 14:13

Jundiaí-SP, 15 de junho de 2011
AUTENTICAÇÃO
JOSÉ CARLOS SCARFONE
VANIA SILVA MINGOTTI
MARCIA DAINE CASTRO
LUIZ ROQUE FERNANDES
GILVANA RODRIGUES ALMEIDA
MARILIA ROCHA DE CARVALHO
APARECIDA ELIANA B. CALHVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
AVALIAÇÃO DO SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

SSE-M. das Comunicações
424
Ribeiro

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA COM FIM DE DELIBERAR A
ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA COMUNIDADE TERAPEUTICA CASA
DO OLEIRO GESTÃO 2011 A 2012

No dia 29 de março de 2011, no local sito a Av. Alberto João Luchessi nº 535, Bairro Ponte Alta, no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, onde está instalada a sede social desta comunidade Terapêutica, reuniram-se as pessoas conforme qualificação anexa, com o propósito de votar e ser votado, de acordo com o ESTATUTO SOCIAL, art 12º. Para coordenar os trabalhos, a Assembléia Geral Ordinária, reelegeu por aclamação e unanimidade, de acordo com art.16º do ESTATUTO SOCIAL. O Senhor Presidente Pr. Oziel Pompilho dos Santos, que após sua reeleição, passou a presidir essa assembléia, e convidou a mim, Marilene Mendes Porphirio, para lavrar esta ata. Tendo assumido a mesa Presidente Pr. Oziel Pompilho dos Santos, relatou um pouco da história da comunidade Terapêutica Casa do Oleiro, apresentando as conquistas destes oito anos da atividade e apresentou os projetos que estão em andamento, em seguida iniciou o processo de votação e eleição dos membros que assumiram a vaga na diretoria executiva, de acordo com art.º do ESTATUTO SOCIAL, foi eleita a nova diretoria da Comunidade Terapêutica Casa do Oleiro, para a gestão de 2011 a 2012, conforme segue: Presidente: Pr. Oziel Pompilho dos Santos, Vice-presidente: Jefferson Pereira Porphirio, 1ª secretária: Marilene Mendes Porphirio, 2ª secretária: Débora Aparecida Elesbão da Rocha, 1º tesoureiro: Rosinéia Pompilho dos Santos Silva 2º tesoureiro: Maria Valdreide de Paula Magdalon, para membros do Conselho Fiscal: Carlos Willians B Silva e Rosana Victoriano Silva. Encerrada a eleição da nova Diretoria, foi celebrada a cerimônia de posse, seguida da apresentação e apreciação do Balanco Patrimonial e Financeiro do ano de 2010, o qual foi aprovado por unanimidade, na sequência o Presidente Pr Oziel reforçou os ânimos dos membros da diretoria, para que juntos possam contribuir com os objetivos da Comunidade Terapêutica Casa do Oleiro. O Presidente informou que, por orientação, esta Ata será averbada no competente Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a assembléia e Eu, Marilene Mendes Porphirio, secretáriei e lavrei esta Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por Mim e pelo Presidente, para todos os fins de direito.

(Declaro que é cópia fiel do livro de atas nº 2, folha 4)

1º Subs.

Pr. Oziel Pompilho dos Santos
(Presidente)

Marilene Mendes Porpi
(1ª Secretária)

1º REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
JUNDIAÍ - SP. - TEL: (11) 4686-2708
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTAÇÃO CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
DEL: MARCIA A. SCIORILLI

02 SE 2013
0509AA025976
JOSÉ CARLOS SCIORILLI
VANIA SILVA MINGOTI
NOMICA DAIANE CASTRO ALLE
LILIAN REGIANE POLQUELO
GIANNA MARIA RODRIGUES
MARILIA ROCHA DE CARVALHO
JAPARECIDA ELIANA B. CALHIA
SECRETARIE DE AUT. NOTARIAL

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE Marcia A. Sciorilli
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877 - Centro - Fone: (11) 4522-1808
Reconheço por semelhança 02 firmas sem Valor econômico de
OZIEL POMPILHO DOS SANTOS e MARILENE MENDES PORPHIRIO e
Sou fe. XXX
XX
Jundiaí-SP, 16 de junho de 2011
Em testemunho da verdade.
VANIA SILVA MINGOTI - Escrevente - 15
Valor 7.00 Cart. 0509 05/115 Hrs 14:13

COLEÇÃO NOTARIAL
GOB. BRASIL
FIRMA 2
0509AA025976

VANIA SILVA MINGOTI
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

A Uirapuru Country Club
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 44.656.593/0001-14, com sede
à Av. Manoel Teixeira Sobral, 777, Bairro/Distrito Casa Branca,
Município Jundiaí, Estado SP, entidade sem fins lucrativo,
legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011,
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E
RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Jundiaí, 20 de junho de 2013
(local e data)

[Assinatura]
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Domingos Augusto Netto
CPF: 002243378-31

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.656.593/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/1973
NOME EMPRESARIAL UIRAPURU COUNTRY CLUB			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV MANOEL TEIXEIRA CABRAL	NÚMERO 777	COMPLEMENTO	
CEP 13.211-771	BAIRRO/DISTRITO CASA BRANCA	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/07/2013** às **17:20:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA

GESTÃO 2011/2014

1º DE AGOSTO DE 2011

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e onze, na secretaria do Uirapuru Country Club, foi realizada a Sessão Solene de posse da Diretoria Executiva, em conformidade com o art. 43º, parágrafo 3º do Estatuto Social aprovado em vinte e sete de junho de dois mil e quatro e Registrado no 2º Oficial de Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP sob nº 2. RCPJ JUNDIAI MICROF.N86753 e ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA realizada aos doze dias do mês de junho de dois mil e onze em conformidade com os Artigos 33º, item I e artigos 40º do Estatuto Social, às dezenove horas, o Sr. Vanderlei Menin, Presidente da Gestão 2008/2011 da posse ao Sr. DOMINGOS NASTARI NETTO, brasileiro, divorciado, portador da RG nº 6.610.502. CPF 002.243.378-31 como PRESIDENTE DE DIRETORIA EXECUTIVA na Gestão 2011-2014 e Sr. SALVADOR JOSÉ FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG 11.076.788-3, CPF 802.537.848-91 como Vice Presidente da Diretoria Executiva na Gestão 2011-2014.

Em seguida, o Presidente Sr. DOMINGOS NASTARI NETTO, convida os Srs. Associados abaixo relacionados, empossando-os como Diretores para compor a mesa da Diretoria Executiva para Gestão 2011-2014.

1º Secretário	Denise de Oliveira RG nº 23.439.094-3
2º Secretário	Idei Alves dos Santos RG nº 7.795.125
1º Dir. Financeiro	Antônio Tadeu Jose Leme RG nº 11.526.294-5
2º Dir. Financeiro	Vago
Patrimônio & Obras	Américo Gulghiardini Corrales Jr RG nº 14.233.862
Informática	Vago
Marketing	Vago
Fauna & Flora	Roberto Carboneri RG nº 20.790.012
Diretor Social	Carlos Eduardo Marques RG 16.364.750-7
Dir. Social Adjunto	Nivaldo Pedro Gasperasso RG nº 5.488.148-1
Diretor de Esportes	Romildo Roberto Manfré RG nº 52.287.954-8
Dir. Esportes Adjunto	Ricardo Batista dos Reis RG nº 23.614.630-0

Jundiaí - SP, 01 de Agosto de 2011.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às dezenove horas e vinte um minutos. E, para constar, eu Denise de Oliveira, 1º Secretária - Gestão 2011/2014 lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Domingos Nastari Netto Presidente da Diretoria Executiva Gestão 2011/2014.

DENISE DE OLIVEIRA

RG nº 23.439.094-3

1º Secretária

DOMINGOS NASTARI NETTO

RG nº 6.610.502

Presidente da Diretoria Executiva



Daiane Alegro
Escrevente

2º Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP *Saulo de O. Salvador*
Rua Lacerda Franco, 178 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-0393

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: *Valer econômico de*
RECONHECIMENTO DE FIRMAS
Jundiaí, 16 de julho de 2012.
Em testemunha da verdade,
FABIANA REGINA ROQUE GUIMARÃES - Escrevente - 9
Valor 4,00 Cart. 0505AA250203 Hrs: 14:19

0505AA250203
FIRMA 1
0505AA250203

1º Tabelião de Notas de Jundiaí
Camila Rátina da Silva Fiel
Escrevente Autorizada

Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo
RUA RANGEL PENTANA, Nº 485 - CENTRO - JUNDIAÍ - SÃO PAULO - CEP 13201-000 - TEL. (13) 4511-1111 - FAX (13) 4511-1111
José Lucas Rodrigues Oliveira - Tabelião

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: RICARDO BATISTA DOS
REIS. Dou fé.
Jundiaí-SP, 13/07/2012. Em teste da verdade
CAMILA FATIMA DA SILVA FIEL
Seg: 495148555048495049535052514
EX VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE

0504AA195187
FIRMA 1

2º Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP *Saulo de O. Salvador*
Rua Lacerda Franco, 178 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-0393

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: *Valer econômico*
de CARLOS EDUARDO MARQUES, DOMINGO CARLOS MANFRE e
DOMINGOS NASTARI NETTO e dou fé. *XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX*
Jundiaí, 12 de julho de 2012
Em testemunha da verdade
FABIANA REGINA ROQUE GUIMARÃES - Escrevente - 9
Valor 12,00 Cart. 0505AA086454 Hrs: 14:39

0508AA086454
FIRMA 2
0505AA249803
FIRMA 1

CARTÓRIO DO
2º TABELIÃO
DE NOTAS DE JUNDIAÍ
Rua do Rosário, 678 - Centro - Jundiaí - SP
AUTENTICAÇÃO
Autenticado em 04/10/2013 conforme
original apresentado, dou fé.
Jundiaí.
Escreventes Autorizados:
Maria Cíntia Lucena
Gláucia Rita Carval
Cláudio dos Santos Morabito
José Paulo Casassuso
VALOR DO ATO R\$ 2,35
VALOR DO ATO R\$ 2,35
VALOR DO ATO R\$ 2,35
AUTENTICAÇÃO
0507AB908226

Daiane Alegro
Escrevente

BEL: João Ernesto Lucena
Jundiaí - S.P.

CARTÓRIO DO
2º TABELIÃO
DE NOTAS DE JUNDIAÍ

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: *XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX*
Denise De Oliveira - Idei Alves Dos Santos - Antonio Tadeu
Jose Leao - Roberto Carboneri - Nivaldo Pedro Gasparasso *XXXX*
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Jundiaí, 12/07/2012. Em teste da verdade
FABIANA REGINA ROQUE GUIMARÃES - Escrevente Autorizada
Seg: 495148555048495049535052514
RUA DO ROSÁRIO, 678 - CEP 13201-004 - E-mail: bel@noteterra.com.br - Fone / Fax (13) 4521-0522

0507AA025881
FIRMA 2
0507AA025880
FIRMA 2
0507AA025879
FIRMA 2

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

A GIB - Grupo Institucional Brasileiro
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede
a Av. Dr. Sebastião M. Silva nº 901, Bairro/Distrito Anhangabaú,
Município Jundiaí, Estado SP, entidade sem fins lucrativo,
legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011,
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E
RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Jundiaí, 20 de Julho de 2013.
(local e data)

André Luis Fernandes

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ANDRÉ LUIS FERNANDES
CPF: 268.390.008-26

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO GIB – GRUPO INSTITUCIONAL BRASILEIRO

Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e doze (19.12.2012), às 19:00 horas, à Avenida Doutor Sebastião Mendes Silva, nº. 901, Bairro Anhangabaú, Jundiaí –SP, CEP – 13.208-090, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, conforme edital de convocação do dia 30/11/2012, fixado em sua sede, de acordo com o art. 19 do presente Estatuto. Presente todos os associados, com a finalidade de deliberar e decidir a ordem do dia, qual seja: a) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; b) Assuntos gerais. Constatada pelo Sr. Presidente a presença de todos os associados, correspondentes a mais da metade em pleno gozo de seus direitos, declarou aberta a sessão e, em seguida, leu a ordem do dia, composta dos seguintes itens: Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, o Sr. Presidente expôs aos presentes que foi apresentada a seguinte chapa para disputa: **André Luis Fernandes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº. 29.185.493-X SSP/SP, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº. 268.390.008-26, residente e domiciliado à Avenida Antonio Pincinato, nº. 1.500, casa 120, Recanto Quarto Centenário, Jundiaí, SP; **Carlos Henrique de Paiva Pieroni**, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº. 23.018.955-6 SSP/SP, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº. 255.776.108-77, residente e domiciliado à rua Pedro Soares de Camargo, nº. 321, apto. 81, Anhangabaú, Jundiaí, SP; **Raphael Gonçalves Simões do Carmo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº. 26.539.003-5 SSP/SP, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº. 257.339.948-60, residente e domiciliado à rua Roberto Pinarelo de Almeida, nº. 255, apto. 101, Bloco 02, Vila Dellapiasa, Jundiaí, SP; **Arauzilia Maria Vieira Garcia**, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade sob o RG nº. 15.891.273 SSP/SP, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº. 115.740.578-98, residente e domiciliado à Avenida Expedicionários, nº. 62, Vila São Paulo, Jundiaí, SP; **Gustavo Henrique Baroni**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº. 26.457.164-2 SSP/SP, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº. 173.566.338-76, residente e domiciliado à Avenida Antonio Pincinato, nº. 1.500, casa 13, Recanto Quarto Centenário, Jundiaí, SP; **Flávia Gomes**, brasileiro, solteira, instrutora de informática, portadora da Cédula de Identidade sob o RG nº. 25.279.380-8 SSP/SP, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº. 220.519.838-60, residente e domiciliado à rua Carlos dos Santos, nº. 28, Jardim Brasil, São Paulo, SP; **Alexandra Gonçalves Grillo Simões do Carmo**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o RG nº. 33.000.274-0 SSP/SP, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº. 274.249.668-80, residente e domiciliada à rua Roberto Pinarelo de Almeida, nº. 255, apto. 101, Bloco 02, Vila Dellapiasa, Jundiaí, SP; **Fábio Marcussi**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº. 32.881.823-9 SSP/SP, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº. 222.793.048-99, residente e domiciliado à rua Rodovia Geraldo Dias, nº. 3.001, Vila Formosa, Jundiaí, SP; **Rodrigo Marini**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº. 26.543.178-5 SSP/SP, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº. 285.789.348-57, residente e domiciliado à rua Fernão



EM BRANCO

RECEBIMOS DO SENHOR DEUS
O ANO DE 1911, DIA 10 DE
JULHO, POR TEREMOS
RECEBIDO DO SENHOR DEUS
O ANO DE 1911, DIA 10 DE
JULHO, POR TEREMOS

RECEBIMOS DO SENHOR DEUS
O ANO DE 1911, DIA 10 DE
JULHO, POR TEREMOS
RECEBIDO DO SENHOR DEUS
O ANO DE 1911, DIA 10 DE
JULHO, POR TEREMOS

Comissão de Jundiaí SP
Saulo
vator

Dias Paes, nº. 163, Vila Tomazina, Campo Limpo Paulista, SP, discutido e aprovado, dando seqüência, passou a eleição e posse da diretoria e conselho fiscal para o período de 5 (cinco) anos, que vai de 19/12/2012 à 18/12/2017, data em que encerra o mandato da diretoria abaixo. Que ficou assim constituída e aprovada: **PRESIDENTE** – ANDRÉ LUIS FERNANDES; **VICE-PRESIDENTE** – CARLOS HENRIQUE DE PAIVA PIERONI; **PRIMEIRO SECRETÁRIO** – RAPHAEL GONÇALVES SIMÕES DO CARMO; **SEGUNDO SECRETÁRIO** – ARAUZILIA MARIA VIEIRA GARCIA; **PRIMEIRO TESOUREIRO** – GUSTAVO HENRIQUE BARONI; **SEGUNDO TESOUREIRO** – FLÁVIA GOMES; **PRIMEIRO CONSELHEIRO** – ALEXANDRA GONÇALVES GRILLO SIMÕES DO CARMO; **SEGUNDO CONSELHEIRO** – FÁBIO MARCUSSI; **TERCEIRO CONSELHEIRO** – RODRIGO MARINI, todos já devidamente qualificados anteriormente. No item (b) assuntos gerais, foi discutido e aprovado que a participação de todos os membros anteriores a esta nova gestão teve um desempenho importante para o desenvolvimento da entidade. Em seguida, o Sr. Presidente, pôs a palavra a quem desejasse se manifestar, não havendo ninguém e não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, que secretariei a Assembléia Geral Extraordinária, que assino juntamente com o novo Presidente. Nada Mais em ata acima, que foi fielmente transcrita, a qual foi conferida e esta conforme.

Jundiaí, 19 de dezembro de 2012.

André Luis Fernandes

André Luis Fernandes
Diretor Presidente

Carlos Henrique de Paiva Pieroni

Carlos Henrique de Paiva Pieroni
Vice-Presidente

Raphael Gonçalves Simões do Carmo

Raphael Gonçalves Simões do Carmo
Primeiro Secretário

Arauzilia Maria Vieira Garcia

Arauzilia Maria Vieira Garcia
Segundo Secretário

Gustavo Henrique Baroni

Gustavo Henrique Baroni
Primeiro Tesoureiro

Flávia Gomes

Flávia Gomes
Segundo Tesoureiro

2º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
J. M. N. S. - C. N. S. - F. N. S. - F. N. S. - F. N. S.
J. M. N. S. - C. N. S. - F. N. S. - F. N. S. - F. N. S.
J. M. N. S. - C. N. S. - F. N. S. - F. N. S. - F. N. S.
AUTENTICAÇÃO
Autenticar e preservar dados geográficos, topográficos
e originais e não alterados por terceiros.

02.001.2013

2 Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP Saulo de O. Salvador
Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-1900
Reconheço por semelhança 01 firma sem valor econômico de
ANDRÉ LUIS FERNANDES e dou fe
Jundiaí, 20 de dezembro de 2012
Em testemunho
ELIANA GOMES DE OLIVEIRA - Escrevente - 7
Valor 4,00 Cart. 0505 Guia: 290 Gr: 13:12

VALOR RECEBIDO R\$ 2,00
Autenticar e preservar dados geográficos, topográficos
e originais e não alterados por terceiros.
AUTENTICAÇÃO
0506AC11/325

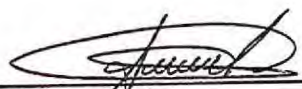
EM BRANCO

Conselho Fiscal:


Alexandra Gonçalves Grillo Simões do Carmo


Fábio Marcussi


Rodrigo Marini


Adilton Garcia
Advogado – OAB/SP 261.532

**2.OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP**

Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prentado em 20/12/2012, registrado hoje sob o
n.98.882, anotado no livro/protocolo, a margem do registro
n. 90.749 Jundiaí, 28/12/2012.

OFICIAL	ESTADO	IPREP	SINOREG	JUSTIÇA	TOTAL
32,78	9,33	6,91	1,73	1,73	52,48

Guia n. 242/2012 - Protocolo 43.332. Declaro que recebi o valor acima.

Gustavo Castiglioni Toldo - Escrevente

2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE JUNDIAÍ
GUSTAVO CASTIGLIONI TOLDO
Escrevente



EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.393.987/0001-09	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/2005
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL INDESC - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INDESC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R VIGARIO JOAO JOSE RODRIGUES	NÚMERO 233	COMPLEMENTO	
CEP 13.201-001	BAIRRO/DISTRITO VILA ARENS	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/07/2013** às **17:58:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Instituto Brasileiro de Aeronáutica e Espaço

Instituto Brasileiro de Aeronáutica e Espaço

O Instituto Brasileiro de Aeronáutica e Espaço, por meio do Conselho de Administração, resolveu:

DISCRETO DO AVITAMENTO AO SUBSÍDIO ACONTECIMENTO AO JACIDENTE ORTADO



O DISCRETO DO AVITAMENTO AO SUBSÍDIO
 ACONTECIMENTO AO JACIDENTE ORTADO

O DISCRETO DO AVITAMENTO AO SUBSÍDIO
 ACONTECIMENTO AO JACIDENTE ORTADO

O DISCRETO DO AVITAMENTO AO SUBSÍDIO
 ACONTECIMENTO AO JACIDENTE ORTADO

O DISCRETO DO AVITAMENTO AO SUBSÍDIO
 ACONTECIMENTO AO JACIDENTE ORTADO

O DISCRETO DO AVITAMENTO AO SUBSÍDIO
 ACONTECIMENTO AO JACIDENTE ORTADO

O DISCRETO DO AVITAMENTO AO SUBSÍDIO
 ACONTECIMENTO AO JACIDENTE ORTADO

O DISCRETO DO AVITAMENTO AO SUBSÍDIO
 ACONTECIMENTO AO JACIDENTE ORTADO

O DISCRETO DO AVITAMENTO AO SUBSÍDIO
 ACONTECIMENTO AO JACIDENTE ORTADO

O DISCRETO DO AVITAMENTO AO SUBSÍDIO
 ACONTECIMENTO AO JACIDENTE ORTADO

O DISCRETO DO AVITAMENTO AO SUBSÍDIO
 ACONTECIMENTO AO JACIDENTE ORTADO

O DISCRETO DO AVITAMENTO AO SUBSÍDIO
 ACONTECIMENTO AO JACIDENTE ORTADO

O DISCRETO DO AVITAMENTO AO SUBSÍDIO
 ACONTECIMENTO AO JACIDENTE ORTADO

O DISCRETO DO AVITAMENTO AO SUBSÍDIO
 ACONTECIMENTO AO JACIDENTE ORTADO

O DISCRETO DO AVITAMENTO AO SUBSÍDIO
 ACONTECIMENTO AO JACIDENTE ORTADO

O DISCRETO DO AVITAMENTO AO SUBSÍDIO
 ACONTECIMENTO AO JACIDENTE ORTADO

O DISCRETO DO AVITAMENTO AO SUBSÍDIO
 ACONTECIMENTO AO JACIDENTE ORTADO

433 T

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
do Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos
Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900
Brasília/DF



REM: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO-DIFUSÃO DE JUNDIAÍ
Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, Vila Hortolândia.
CEP 13214-304
Jundiaí/SP



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIOFUSÃO DE JUNDIAÍ** na localidade de **Jundiaí / SP**, processo nº **53000.058615/2013**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 8/2013, publicado no DOU de 06/08/2013, com prazo final em 07/10/2013, constatou-se que a entidade:

I. está apta com relação a pré-análise efetuada, uma vez que encaminhou a documentação mínima exigida pela Norma nº 1/2011 e Lei nº 9.612/1998.

Brasília, 22 de novembro de 2013.

WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de nível superior





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº.261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



Ministério das Comunicações
Fk: 436
Rubrica
W

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.058615/2013**, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RADIOFUSÃO DE JUNDIAÍ**, na localidade de **JUNDIAÍ / SP**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 202 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 25 de novembro de 2013.



WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de nível superior

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.057118/2013

Localidade/UF: JUNDIAÍ/SP

Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIOFUSAO DE JUNDIAI

Aviso: 63

Canal: 0

Coordenadas			Distância
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S23°11'15"		S23°10'06"
Longitude:	W46°53'07"		W46°54'23"
			Distância A-C 3.03 Km
			Distância B-C

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim			
2. Endereço da Antena Proposta				
Rua Professora Geralda Berthola Facca Nº 585 - B. VILA HORTOLANDIA-CENTRO JUNDIAÍ - SP / JUNDIAÍ				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.049430/2013	JUNDIAÍ	SP	3,03	EMA
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53830.000240/2000	JUNDIAÍ	SP	0,16	ARQDEF
53830.001248/1999	JUNDIAÍ	SP	0,37	ARQDEF
53830.000239/2000	JUNDIAÍ	SP	3,23	ARQDEF
53830.002532/1998	JUNDIAÍ	SP	2,59	ARQDEF
53000.023883/2005	JUNDIAÍ	SP	2,86	ARQDEF
53830.000204/2000	JUNDIAÍ	SP	1,62	ARQDEF
53830.002356/1998	JUNDIAÍ	SP	3,83	ARQDEF
53830.000052/2002	JUNDIAÍ	SP	2,84	ARQDEF
53000.022112/2010	JUNDIAÍ	SP	1,86	ARQCDI
53830.000246/2000	JUNDIAÍ	SP	3,03	PAN
Check List				

DEP

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

No Aviso n.º 63 existe o Processo n.º 53000.049430/2013 de Jundiaí/SP da Associação dos Nordestinos de Jundiaí distante apenas 3,03 km da solicitação do Processo n.º 53000.057118/2013. Os processos deverão ser analisados em conjunto. **Existe Concorrente. Instruído em 1ª Fase.** Em, 04/12/2013.


Cesar Segond Vasconcellos

63 =

*Anexo ao Processo
vergente a esta entidade*MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 065162/2013-82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SEAC/ANEX

04/10/2013-09:38

MUDANÇA DE ENDEREÇO DE CORRESPONDENCIA.

A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO-DIFUSÃO DE JUNDIAÍ, com sede à Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, Vila Hortolândia, CEP 13214-304, cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.056.297/0001-00, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, Vem através do presente Requerer a mudança de endereço de correspondência da respectiva Associação com protocolo de processo n. **53000.057119/2013**, a mesma passará a ter seu endereço de correspondência na Rua Eduardo Tomanik 385, Sala 91, Bairro Chacára Urbana CEP 13209-090 Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Jundiaí/SP, 24 de Outubro de 2013.**FABIANO CURVO MALHEIROS**

CPF 688.265.081-00

Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 065188/2013-21

*Selec
131*



Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º andar
CEP: 70.044-900 - Brasília - Distrito Federal



Fabiano Curvo Malheiros
Rua: Eduardo Tomanik, nº 385 – Sala 91
Bairro: Chácara Urbana
CEP: 13.209-090 – Jundiaí – São Paulo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.057118/2013-07**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 20 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro**, Técnico de Nível Superior, em 20/08/2014, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0094452** e o código CRC **87D25154**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 22 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 22/04/2015, às 11:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0470785** e o código CRC **AE24E3EB**.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057118/2013 Localidade / UF: JUNDIAÍ/SP
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIOFUSAO DE JUNDIAI
Aviso: 63 Publicação: 06/08/2013 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 06
- Estatuto Social FL. 07/13 OK
- Ata de Constituição FL. 14
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 14
- Manifestações de Apoio FL. 31 ss
- Declarações do anexo 03; FL. 27
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 28
- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 17/26
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 15/16
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 29
- Cópia do CPF de todos os Dirigentes da entidade FL. 17/26
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 30
- Comprovante de residência de todos os seus dirigentes FL. 19//21//25

Pendências:

- Certidões criminais.
- Certidão de regularidade fiscal.
- Certidão de regularidade frente ao FGTS.

À consideração superior.

Wallace Santos Pinheiro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8005/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.057118/2013-07**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiá** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jundiá/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

II. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

III. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 27/08/2014, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/08/2014, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0094464** e o código CRC **F8142EDC**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ofício nº 8004/2014/SEI-MC

Brasília, 20 de agosto de 2014

Ao(A) Senhor(a)

FABIANO CURVO MALHEIROS

Representante Legal da Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí
Rua Professora Gerakla Berthola Facca, Nº 585, Vila Hortolândia
13.214-304 / Jundiaí – SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057118/2013-07.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **NOTA TÉCNICA Nº 8005/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 28/08/2014, às 11:05, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0094501** e o código CRC **DD79E37F**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8005/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.057118/2013-07**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jundiaí/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

II. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

III. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 27/08/2014, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,



Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 28/08/2014, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0094464** e o código CRC **F8142EDC**.



R\$ 08,20

12.09.14 - 07:46

SCE/CGRC

OFICIO nº 8004/ 2014/SEI-MC, de 25/08/2014.

Nº DO PROCESSO: 53000.057118/13

Associação Comunicação de e Radiodifusão de Jundiaí
Rua Prof.^a Geralda Berthola Facca, 585 – Vila Hortolandia
13214-304 Jundiaí/SP

Doc.

AO REMETENTE





This image shows a blank, aged, light brown paper cover or endpaper of a book. The paper has a textured, slightly mottled appearance with some minor discoloration and wear along the edges. The edges are slightly irregular and the surface has a fine, fibrous texture. There is no text or other markings on the page.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,
ED. ANEXO A LA OESTE SALA 300
70044-900 BRASÍLIA-DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADRESSE		OFÍCIO nº 8004/ 2014/SEI-MC, de 25/08/2014.	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53000.057118/13	
		Associação Comunicação de e Radiodifusão de Jundiaí	
		Rua Prof. ^a Geralda Berthola Facca, 585 – Vila Hortolandia	
		13214-304 Jundiaí/SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
		___/___/___	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0		FC0463 / 16	
114 x 186 mm			



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS-CN07

JG 09079211 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

EN

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

CII

70044-900

Brasília-DF

UF

BRASIL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ofício nº 8004/2014/SEI-MC

Brasília, 20 de agosto de 2014

Ao(À) Senhor(a)
FABIANO CURVO MALHEIROS
Representante Legal da Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí
Rua Professora Geralda Berthola Facca, Nº 585, Vila Hortolândia
13.214-304 / Jundiaí – SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057118/2013-07.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **NOTA TÉCNICA Nº 8005/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/08/2014, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0094501** e o código CRC **DD79E37F**.



REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

() Vista (X) Cópia integral () Cópia fls. ____ / ____ () Certidão () Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: _____

Processo nº 53000.057118/2013

Tipo de Processo: (X) Outorga () Pós-Outorga () Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: (X) Rádio Comunitária () Rádio/TV Educativa () Rádio/TV Comercial () RTV () SARC

Entidade: Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiá

CNPJ nº: 17.056.297/0001-00

Interessado(a): Roque LANDER MENEGAI

CPF/MF: 782.211.889-72 RG nº 13.057.025-5 Fone: (45) 9978.9290

E-mail: ROQUE@SISTEMAPLUG.COM.BR Endereço: R. Mchal FLORIANO-400

CEP: 85811-150 Município: Casque UF: PR

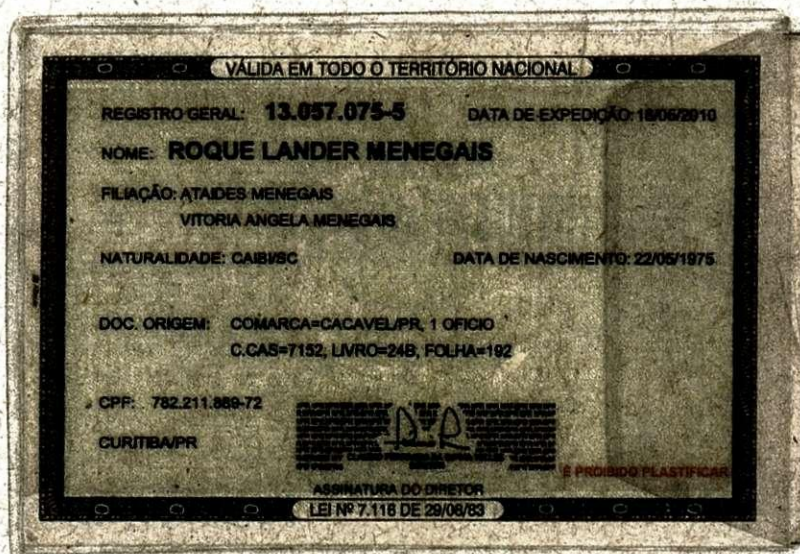
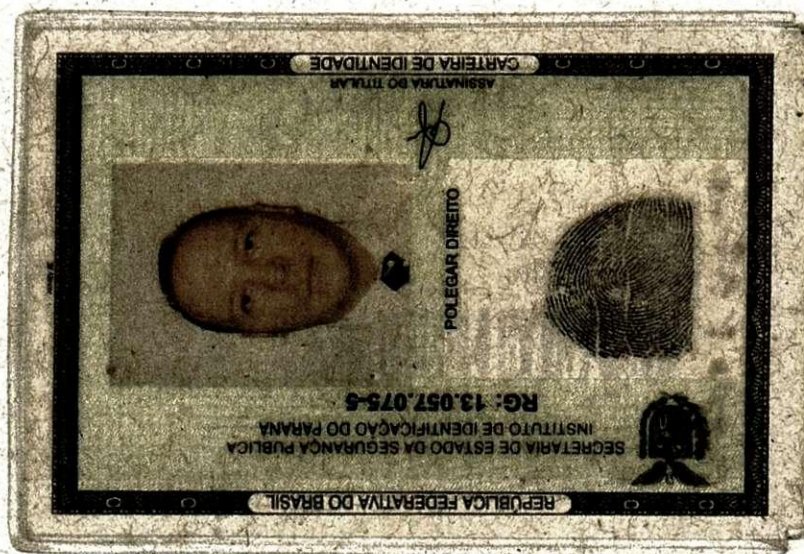
(X) Procurador () Advogado () Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Brasília/DF - 19/08/2014
Município/dia/mês/ano

[Assinatura]
Assinatura





Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franqueada: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CAPÃO REDONDO LTDA. - EPP; denominada AGF SHOPPING CAMPO LIMPO; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante; ANNA IZILDA RIBEIRO DE CAMPOS, pela Contratada.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912299425/2012; Data de Assinatura do Termo Aditivo: 23/02/2015; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franqueada: ACS VILA SONIA COM. E AFIAÇÕES DE FACA LTDA. - ME; denominada AGF VILA INAH; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante; LUIZ KAJIBATA GAETA, pela Contratada.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912299425/2012; Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13/02/2015; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;

Franqueada: POST MAIL EXPRESS SERVIÇOS POSTAIS LTDA. - EPP; denominada AGF VILA LAGEADO; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante; MARLLENE DELGADO GREGNANIN, pela Contratada.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912295875/2012; Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13/02/2015; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franqueada: CRUZEIRO SERVIÇOS POSTAIS LTDA. - EPP; denominada AGF VILA POMPEIA; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante; JOÃO VICENTE ZACCHI, pela Contratada.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912303012/2012; Data de Assinatura do Termo Aditivo: 23/02/2015; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franqueada: LETTER SERVIÇOS POSTAIS LTDA. ME; denomi-

nada AGF VILA ROMANA; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante; JOÃO JOSÉ DE ANDRADE NETO, pela Contratada.

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2014

Objeto: Aquisição de Sistema de Telefonia IP para os CORREIOS/DR/SE. Edital e informações: www.correios.com.br; telefone/fax: (79)2107-6125/2107-6110; e-mail: gerad-cpl-se@correios.com.br. Sessão pública pela internet no sítio: www.compras-governamentais.gov.br. Recebimento das propostas até 11/03/2015 às 09:00. Disputa de preços: 11/03/2015 às 10:00.

ROBERTO ALENCAR DO NASCIMENTO
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AP	MACAPÁ	53000.029136/2009-12	GRUPO FILANTRÓPICO TROPICAL DA AMAZÔNIA (TROAMA)	1373/2015/SEI-MC DE 19/01/2015	Nº INEXISTENTE
BA	FEIRA DE SANTANA	53000.068056/2013-51	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA VIDA FM	10029/2014/SEI-MC DE 03/09/2014	MUDOU-SE
BA	SENHOR DO BONFIM	53000.021638/2010-21	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SENHOR DO BONFIM	13746/2014/SEI-MC DE 02/10/2014	DESCONHECIDO
CE	ICAPUI	53000.029354/2009-49	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ICAPUI	20286/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
GO	FORMOSA	53000.050705/2008-08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA - ACFAC	2048/2014/SEI-MC DE 18/08/2014	MUDOU-SE
MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.067473/2013-86	INSTITUTO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO HUMANA	2823/2014/SEI-MC DE 17/09/2014	NÃO EXISTE Nº INDICA-DO
MA	MATÕES	53000.037369/2011-03	SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE MATÕES (SODEMA)	4628/2014/SEI-MC DE 18/08/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MA	BALSAS	53000.055154/2010-85	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SOCIEDADE FM	3906/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	NÃO PROCURADO
MG	CAMBUÍ	53000.068087/2013-10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE CAMBUÍ (ACCAC)	6522/2014/SEI-MC DE 07/08/2014	DESCONHECIDO
MS	CAMPO GRANDE	53000.002019/2014-61	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL MO-RENA CAMPO GRANDE	5332/2014/SEI-MC DE 29/01/2014	AUSENTE 3 VEZES
MT	TANGARÁ DA SERRA	53000.054054/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DE TANGARÁ DA SERRA	1146/2014 DE 18/02/2014	NÃO PROCURADO
MT	TANGARÁ DA SERRA	53000.052496/2013	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE DE RÁDIO DOS AMIGOS DO DISTRITO DE PROGRESSO	7002/2013 DE 10/12/2013	NÃO EXISTE Nº INDICA-DO
PA	IRITUIA	53000.075709/2013	ASSOCIAÇÃO IRITUIA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - AIRC	2458/2014 DE 29/04/2014	NÃO PROCURADO
PA	PARAUAPEBAS	53000.068130/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PARAUAPEBAS	1639/2014 DE 07/03/2014	MUDOU-SE
PB	PARARI	53000.011048/2011-71	ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITARIO	18581/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	DESCONHECIDO
PI	ANTÔNIO ALMEIDA	53000.043358/2011-54	ASSOCIAÇÃO PARA DEFESA DA ÉTICA DO MEIO AMBIENTE E DA CIDADANIA DO MUNICIPIO DE ANTONIO ALMEIDA-PI (ADEMÁCA)	19686/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	DESCONHECIDO
PR	CANTAGALO	53000.027438/2013	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FÊNIX	137/2014 DE 10/02/2014	NÃO PROCURADO
PR	SÃO JOSÉ DOS PI-NHAIS	53000.001199/2011-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CONTEENDA	19035/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	NÃO PROCURADO
PR	SÃO JOSÉ DOS PI-NHAIS	53000.001197/2011-21	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO INTEGRAÇÃO ARTÍSTICA CULTU-RAL DA REGIÃO PLANTA SÃO MARCOS	17843/2014/SEI-MC DE 02/012/2014	DESCONHECIDO
RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.047896/2013-80	CEDESCOM- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS	8333/2014/SEI-MC DE 25/08/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
RN	TOUROS	53000.029546/2009-55	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE TOUROS	6545/2014/SEI-MC DE 18/08/2014	NÃO PROCURADO
RS	CERRO LARGO	53000.058653/2013-77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA	10530/2014/SEI-MC DE 11/09/2014	NÃO PROCURADO
RS	CANOAS	53000.033257/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HARMONIA DA GRANDE MATHIAS VELHO	18671/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	AUSENTE
RS	BUTIÁ	53000.025856/2011-15	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA CHARRUA	18702/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	NÃO PROCURADO
SC	FLORIANÓPOLIS	53000.030166/2009-63	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE JESUS - ACAJE	5806/2014/SEI-MC DE 18/08/2014	NÃO PROCURADO
SP	JUNDIAÍ	53000.057118/2013-07	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ	8004/2014/SEI-MC DE 28/08/2014	DESCONHECIDO
SP	CAPIVARI	53000.070785/2013-77	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAPIVARI	17019/2014/SEI-MC DE 04/11/2014	MUDOU-SE
SP	ARAÇATUBA	53000.059303/2012-47	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARAÍSO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSÃO E ARTÍSTICO DE ARAÇATUBA	701/2014/SEI-MC DE 17/09/2014	AUSENTE

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS
TELECOMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 6, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O Conselho Gestor do Funttel, por meio do presente Edital notifica, ao contribuinte abaixo listado, que a partir do Relatório de Fiscalização da Anatel, que constatou a existência de débito(s) complementar (es) junto ao Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL (art. 4º, III da Lei nº

10.052/2000), em razão da inexistência do recolhimento por ocasião do lançamento espontâneo, efetuou o Lançamento de Ofício do valor complementar conforme decisão constante de relatório e consoante artigos 149 e 150 do Código Tributário Nacional - CTN. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) notificada(s) a efetuar o pagamento do(s) débito(s) ou apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida ao Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Protocolo Geral, CEP 70.044-900 - Brasília - DF, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, consoante o art.15 do decreto 70.235/72. Vistas do Relatório de Fiscalização poderão ser solicitadas por meio de ofício a ser encaminhado ao endereço citado acima.

Informo que o não pagamento do(s) débito(s) ou a rejeição da impugnação implicará: na inscrição do(s) débito(s) em Dívida

Ativa (art.201 do CTN) e demais providências cabíveis; inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste, conforme estabelecido no art.2º, § 2º da Lei 10.522/02. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil com utilização da GUIA DE RECOLHIEMNTO DA UNIÃO - GRU, com o código 14200-0; Unidade Gestora: 410007; Gestão 00001; Número de Referência: 3.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial

EDER EUSTÁQUIO ALVES
Secretário Executivo Adjunto

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA
A/C Sr. **SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**
Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: **Ofício n.º 8004/2014/SEI-MC de 20/08/2014**
Ref.: **Edital de Notificação de 24/02/2014, DOU de 26/02/2015, Seção 3, p.105**
Processo n.º. **53000.057118/2013-07**
Localidade: **JUNDIAÍ - SP**

Prezado Senhor

Em atenção a publicação no Diário Oficial da União de 26/02/2015, Seção 3, página 105 e em resposta ao ofício acima indicado relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO-DIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, segue anexo a documentação solicitada.

- Certidão Criminal de todos os dirigentes pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral;
- Certidão de Regularidade da entidade perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal do local que esta sediada.
- Certidão de Regularidade da entidade perante a seguridade Social e o de Fundo de Garantia.

Sem mais.

Jundiaí/SP, 25 de Fevereiro de 2015.

FABIANO CURVO MALHEIROS

CPF 688.265.081-00

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 30/03/15 às 15:00 horas

Assinatura: Antônio Silva



Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franqueada: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CAPÃO REDONDO LTDA - EPP; denominada AGF SHOPPING CAMPO LIMPO; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante; ANNA IZILDA RIBEIRO DE CAMPOS, pela Contratada.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912299425/2012; Data de Assinatura do Termo Aditivo: 23/02/2015; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franqueada: ACS VILA SONIA COM. E AFIAÇÕES DE FACA LTDA - ME; denominada AGF VILA INAH; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante; LUIZ KAJIBATA GAETA, pela Contratada.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912299425/2012; Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13/02/2015; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franqueada: LETTER SERVIÇOS POSTAIS LTDA. ME; denomi-

Franqueada: POST MAIL EXPRESS SERVIÇOS POSTAIS LTDA - EPP; denominada AGF VILA LAGEADO; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante; MARLENE DELGADO GREGNANIN, pela Contratada.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912295875/2012; Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13/02/2015; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franqueada: CRUZEIRO SERVIÇOS POSTAIS LTDA - EPP; denominada AGF VILA POMPEIA; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante; JOÃO VICENTE ZACCHI, pela Contratada.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912303012/2012; Data de Assinatura do Termo Aditivo: 23/02/2015; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franqueada: LETTER SERVIÇOS POSTAIS LTDA. ME; denomi-

nada AGF VILA ROMANA; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante; JOÃO JOSÉ DE ANDRADE NETO, pela Contratada.

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2014

Objeto: Aquisição de Sistema de Telefonia IP para os CORREIOS/DR/SE. Edital e informações: www.correios.com.br, telefone/fax: (79)2107-6125/2107-6110, e-mail: gerad-cpl-se@correios.com.br. Sessão pública pela internet no site: www.compras-governamentais.gov.br. Recebimento das propostas até 11/03/2015 às 09:00. Disputa de preços: 11/03/2015 às 10:00.

ROBERTO ALENCAR DO NASCIMENTO
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF/LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AP/MACAPÁ	53000.029136/2009-12	GRUPO FILANTRÓPICO TROPICAL DA AMAZÔNIA (TROAMA)	1373/2015/SEI-MC DE 19/01/2015	Nº INEXISTENTE
BA/FEIRA DE SANTANA	53000.068056/2013-51	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA VIDA FM	10029/2014/SEI-MC DE 03/09/2014	MUDOU-SE
BA/SENHOR DO BONFIM	53000.021638/2010-21	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SENHOR DO BONFIM	13746/2014/SEI-MC DE 02/10/2014	DESCONHECIDO
CE/ICAPUI	53000.029354/2009-49	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ICAPUI	20286/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
GO/FORMOSA	53000.050705/2008-08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA - ACFAC	2048/2014/SEI-MC DE 18/08/2014	MUDOU-SE
MA/PAÇO DO LUMIAR	53000.067473/2013-86	INSTITUTO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO HUMANA	2823/2014/SEI-MC DE 17/09/2014	NÃO EXISTE Nº INDICADO
MA/MATÕES	53000.037369/2011-03	SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE MATÕES (SODEMA)	4628/2014/SEI-MC DE 18/08/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MA/BALSAS	53000.055154/2010-85	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SOCIEDADE FM	3906/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	NÃO PROCURADO
MG/CAMBUI	53000.068087/2013-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE CAMBUI (ACCAC)	6522/2014/SEI-MC DE 07/08/2014	DESCONHECIDO
MS/CAMPO GRANDE	53000.002019/2014-61	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL MORENA CAMPO GRANDE	5332/2014/SEI-MC DE 29/01/2014	AUSENTE 3 VEZES
MT/TANGARÁ DA SERRA	53000.054054/2013-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DE TANGARÁ DA SERRA	1146/2014 DE 18/02/2014	NÃO PROCURADO
MT/TANGARÁ DA SERRA	53000.052496/2013-11	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE DE RÁDIO DOS AMIGOS DO DISTRITO DE PROGRESSO	7002/2013 DE 10/12/2013	NÃO EXISTE Nº INDICADO
PA/IRITUIA	53000.075709/2013-11	ASSOCIAÇÃO IRITUIA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - AIRC	2458/2014 DE 29/04/2014	NÃO PROCURADO
PA/PARAUPEBAS	53000.068130/2013-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PARAUPEBAS	1639/2014 DE 07/03/2014	MUDOU-SE
PB/PARARI	53000.011048/2011-54	ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO	18581/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	DESCONHECIDO
PI/ANTÔNIO ALMEIDA	53000.043358/2011-54	ASSOCIAÇÃO PARA DEFESA DA ÉTICA DO MEIO AMBIENTE E DA CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA-PI (ADEMACA)	10686/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	DESCONHECIDO
PR/CANTAGALO	53000.027438/2013-11	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FENIX	137/2014 DE 10/02/2014	NÃO PROCURADO
PR/SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	53000.001199/2011-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CONTEÚDA	19035/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	NÃO PROCURADO
PR/SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	53000.001197/2011-21	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO INTEGRAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL DA REGIÃO PLANTA SÃO MARCOS	17843/2014/SEI-MC DE 02/01/2014	DESCONHECIDO
RJ/DUQUE DE CAXIAS	53000.047896/2013-80	CEDECOM- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS	8333/2014/SEI-MC DE 25/08/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
RN/TOUROS	53000.029546/2009-55	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE TOUROS	18/08/2014	NÃO PROCURADO
RS/CERRO LARGO	53000.058653/2013-77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA	10530/2014/SEI-MC DE 11/09/2014	NÃO PROCURADO
RS/CANOAS	53000.033257/2012-15	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HARMONIA DA GRANDE MATHIAS VELHO	18671/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	AUSENTE
RS/BUTIA	53000.025856/2011-15	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA CHARRUA	18702/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	NÃO PROCURADO
SC/FLORIANÓPOLIS	53000.030166/2009-07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE JESUS - ACAJE	5806/2014/SEI-MC DE 28/08/2014	NÃO PROCURADO
SP/JUNDIAÍ	53000.057118/2013-07	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ	8004/2014/SEI-MC DE 28/08/2014	DESCONHECIDO
SP/CAPIVARI	53000.010785/2013-77	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAPIVARI	11019/2014/SEI-MC DE 04/11/2014	MUDOU-SE
SP/ARAÇATUBA	53000.059303/2012-47	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARAÍSO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSÃO E ARTÍSTICO DE ARAÇATUBA	701/2014/SEI-MC DE 17/09/2014	AUSENTE

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS
TELECOMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 6, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O Conselho Gestor do Funntel, por meio do presente Edital notifica, ao contribuinte abaixo listado, que a partir do Relatório de Fiscalização da Anatel, que constatou a existência de débito(s) complementar (es) junto ao Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL (art. 4º, III da Lei nº

10.052/2000), em razão da inexistência do recolhimento por ocasião do lançamento espontâneo, efetuou o Lançamento de Ofício do valor complementar conforme decisão constante de relatório e consoante artigos 149 e 150 do Código Tributário Nacional - CTN. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) notificada(s) a efetuar o pagamento do(s) débito(s) ou apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida ao Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Protocolo Geral, CEP 70.044-900 - Brasília - DF, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, consoante o art.15 do decreto 70.235/72. Vistas do Relatório de Fiscalização poderão ser solicitadas por meio de ofício a ser encaminhado ao endereço citado acima.

Informo que o não pagamento do(s) débito(s) ou a rejeição da impugnação implicará: na inscrição do(s) débito(s) em Dívida

Ativa (art.201 do CTN) e demais providências cabíveis; inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste, conforme estabelecido no art.2º, § 2º da Lei 10.522/02. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil com utilização da GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU, com o código 14200-0; Unidade Gestora: 410007; Gestão 00001; Número de Referência: 3.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial

EDER EUSTÁQUIO ALVES
Secretário Executivo Adjunto

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015022600105

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIOFUSAO DE JUNDIAI
CNPJ: 17.056.297/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do** parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:51:59 do dia 24/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2015.

Código de controle da certidão: **5C32.81A3.1832.54E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.056.297

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 7235234

Data e hora da emissão 18/03/2015 15:06:52

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Razão Social/Nome: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIOFUSÃO DE JUNDIAÍ**

CPF/CNPJ: **17.056.297/0001-00**

CFM N°: **113460-4**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Jundiaí cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, bem como o disposto no artigo 10 parágrafo 1º e 2º da Portaria nº 01 de 13/07/2006/Secretaria Municipal de Finanças.

Certifica que não constam, até presente data, pendências relativas ao **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas de Fiscalização, Manutenção de Cadastro e Multas.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.jundiai.sp.gov.br

Certidão emitida com base no decreto 20.508 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.

Emitida às **11:33:32** do dia **24/03/2015** (hora e data de Brasília).

Válida até **22/06/2015**.

Código de Controle da Certidão: **59BD.A757.9B86.9F70**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17056297/0001-00

Razão Social: ASSOCACAO DE COMUNICACAO E RADIOFUSAO DE JUNDIAI

Endereço: RUA PROF GERALDA BERTHOLA FACCA 585 / VILA HORTOLANDIA / JUNDIAI / SP / 13214-304

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2015 a 17/04/2015

Certificação Número: 2015031910014126973145

Informação obtida em 19/03/2015, às 10:03:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20150000576136

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: FABIANO CURVO MALHEIROS**, ou vinculado ao **CPF de número 688.265.081-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGSHW6a9H4JCB7P X7ERhVCWAWBGhJX
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 19 de março de 2015 às 16h25min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666



09/03/2015

3409213

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE JUNDIAÍ****CERTIDÃO Nº: 6936403****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 08/03/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

FABIANO CURVO MALHEIROS, RG. 000852675, CPF: 688.265.081-00, nascido em 01/02/1978, natural de Corumbá - MS, filho de ANTONIO MALHEIROS NETO e NEUSA CORVO MALHEIROS, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Jundiaí, 9 de março de 2015.

Carlos Francisco de Barros
Coordenador

PEDIDO Nº:

3409213



**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação **criminal eleitoral**, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **FABIANO CURVO MALHEIROS**
Inscrição: **014274041937** Zona: 424 Seção: 139
Município: 66192 - JUNDIAÍ UF: SP
Data de Nascimento: 01/02/1978 Domiciliado desde: 16/04/2008
Filiação: NEUSA CURVO MALHEIROS
ANTONIO MALHEIROS NETO

Certidão emitida às 16:19 de 19/03/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **DVPH.IUFV.FD70.IS5D**

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação **criminal eleitoral**, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOAO PAULO DA SILVA COPETTE**

Inscrição: **295204070191** Zona: 65 Seção: 249

Município: 66192 - JUNDIAÍ UF: SP

Data de Nascimento: 05/01/1980 Domiciliado desde: 05/04/2001

Filiação: MARIA MARTA DA SILVA COPETTE
ALVARO COPETTE

Certidão emitida às 16:13 de 19/03/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **ØEML.MXCT.FHNB.75RQ**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20150000576145

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOAO PAULO DA SILVA COPETTE**, ou vinculado ao **CPF de número 315.022.868-90**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Z51AKFK 4JEDAA FBh7JhCS8GZaV2T
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 19 de março de 2015 às 16h26min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE JUNDIAÍ

CERTIDÃO Nº: 6881173

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 02/03/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JOAO PAULO DA SILVA COPETTE, RG: 267220959, CPF: 315.022.868-90, nascido em 05/01/1980, natural de Aparecida - SP, filho de ALVARO COPETTE e MARIA MARTA DA SILVA COPETTE, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

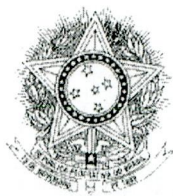
Jundiaí, 3 de março de 2015.

Carlos Francisco de Barros
Coordenador

PEDIDO Nº:

3409212





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20150000576150

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS**, ou vinculado ao **CPF de número 229.401.868-04**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGSHW623M hKKUWI hJCSV1QZ1LAQ62D
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 19 de março de 2015 às 16h27min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666



03/03/2015

3409211

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE JUNDIAÍ****CERTIDÃO Nº: 6881197****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 02/03/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS, RG: 330004699 CPF: 229.401.868-04, nascido em 05/06/1983, natural de Jundiaí - SP, filho de EDNA MARIA DOS SANTOS, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente a distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Jundiaí, 3 de março de 2015

Carlos Francisco de Barros
Coordenador

PEDIDO Nº:

3409211



**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação **criminal eleitoral**, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS**

Inscrição: **304421670175** Zona: 65 Seção: 74

Município: 66192 - JUNDIAÍ UF: SP

Data de Nascimento: 05/06/1983 Domiciliado desde: 21/11/2002

Filiação: EDNA MARIA DOS SANTOS
NAO CONSTA

Certidão emitida às 15:03 de 18/03/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: _____, por _____ meio do código

PZ8P.2UEZ.KYK6.BLTA

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo 3o Andar, Ala Oeste
CEP: 70044-900
Brasília - D.F



Rem Associação de Comunicação e radiodifusão de Jundiaí
Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, Vila Hortolândia
CEP 13.2014-304
Jundiaí/SP

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057118/2013 Localidade / UF: JUNDIAÍ/SP
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIOFUSAO DE JUNDIAI
Aviso: 63 Publicação: 06/08/2013 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 06
- Estatuto Social FL. 07/13 OK
- Ata de Constituição FL. 14
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 14
- Manifestações de Apoio FL. 31 ss
- Declarações do anexo 03; FL. 27
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 28
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 15/16
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 29
- Cópia do CPF de todos os Dirigentes da entidade FL. 17/26
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 30
- Comprovante de residência de todos os seus dirigentes FL. 19//21//25
- Certidão de regularidade fiscal. FL. 03 (Carta 0446743) federal; FL. 04 (Carta 0446743) estadual;
- Certidão de regularidade frente ao FGTS. FL. 06 (Carta 0446743).

Diretor: Fabiano Curvo Malheiros (Presidente).

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 19.
- Cópia do CPF. FL. 18.
- Nº. do CPF: 688.265.081-00.
- Comprovante de residência. FL. 18.
- Certidão criminal federal. FL. 07 (Carta 0446743).
- Certidão criminal estadual FL. 08 (Carta 0446743).
- Certidão criminal eleitoral. FL. 09 (Carta 0446743).

Diretor: João Paulo da Silva Copette (Diretor Financeiro).

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 20.
- Cópia do CPF. FL. 20.
- Nº. do CPF: 315.022.868-90.
- Comprovante de residência. FL. 21.
- Certidão criminal federal. FL. 11 (Carta 0446743).
- Certidão criminal estadual FL. 12 (Carta 0446743).
- Certidão criminal eleitoral. FL. 10 (Carta 0446743).

Diretor: Kleber Henrique dos Santos (Diretor Administrativo).

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 23.
- Cópia do CPF. FL. 24.
- Nº. do CPF: 229.401.868-04.
- Comprovante de residência. FL. 25.
- Certidão criminal federal. FL. 13 (Carta 0446743).

- Certidão criminal estadual FL. 14 (Carta 0446743).
- Certidão criminal eleitoral. FL. 15 (Carta 0446743).

Pendências constatadas:

- Certidão de débito fiscal municipal ? a entidade trouxe uma ?certidão negativa de débito mobiliários?.
- Certidão Seguridade Social.

À consideração superior.

Wallace Santos Pinheiro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9112/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.057118/2013-07**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiá** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jundiá/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011. Cabe observar que a entidade encaminhou uma certidão negativa de débito mobiliários, mas o Ministério solicita a certidão de regularidade fiscal municipal.

II. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 05/05/2015, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0489568** e o código CRC **AF8A2256**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13636/2015/SEI-MC

Brasília, 05 de maio de 2015

Ao(À) Senhor(a)

FABIANO CURVO MALHEIROS

Representante Legal da Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí

Rua Professora Geralda Berthola Facca, Nº 585, Vila Hortolândia

13.214-304 / Jundiaí – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057118/2013-07.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9112/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0489684** e o código CRC **7636C915**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13636/2015/SEI-MC

Brasília, 05 de maio de 2015

Ao(A) Senhor(a)

FABIANO CURVO MALHEIROS

Representante Legal da Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí

Rua Professora Geralda Berthola Facca, Nº 585, Vila Hortolândia

13.214-304 / Jundiaí – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057118/2013-07.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9112/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:01, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0489684** e o código CRC **7636C915**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9112/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.057118/2013-07**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jundiaí/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011. Cabe observar que a entidade encaminhou uma certidão negativa de débito mobiliários, mas o Ministério solicita a certidão de regularidade fiscal municipal.

II. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 05/05/2015, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:01, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0489568** e o código CRC **AF8A2256**.

Minutas e Anexos



PE200589
3EE745



Correios

R\$ 09,15

13.05.15 - 09:15

AC MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CGRC
Ofício nº 13636/2015/SEI-MC Bsb, 05 de maio de 2015
53000.057118/2013-07
FABIANO CURVO MALHEIROS
Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí
Rua Professora Geralda Berthola Facca, Nº 585, Vila
Hortolândia
13.214-304 Jundiaí - SP

M

AO REMETENTE

AO REMETENTE

AR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☐ PESO / WEIGHT (kg)

JH 87169248 2 BR

UNDO LA SILVA
Agente de Correios
Matrícula: 89123549
CDD COLÔNIA

- Ausente tentativas
- ☐ Avisar
- ☒ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Nº inexistente
- ☐ Ao remetente
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☒ Entrega não efetuada

JOÃO EDUARDO
Agente de Correios
Matrícula: 89123549
CDD COLÔNIA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Espianada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC

CGRC

ENDEREÇO / ADRE

Ofício nº 13636/2015/SEI-MC Bsb, 05 de maio de 2015

53000.057118/2013-07

CEP / CODE POSTAL

FABIANO CURVO MALHEIROS

Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí

Rua Professora Geralda Berthola Facca, Nº 585, Vila

Hortolândia

13.214-304

Jundiaí – SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

AVISO DE RECEBIMENTO

JH 87169248 2 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

h

2

1

1

R

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO**
RETOUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Controle de Serviços de Comunicação Eletrônica
Espanolado dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

BRASIL

NOTA EXPLICATIVA

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

A/C Samir Amando Granja Nobre Maia

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Ofício n.13636/2015 SEI -MC de 05/05/2015**Processo: **53000.057118/2013-07**Localidade: **JUNDIAÍ/SP**

Prezado Senhor;

Em atenção ao ofício acima descrito e com referência ao pedido de Autorização de radiodifusão comunitária para o Município de Jundiaí, Estado de São Paulo em nome da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, com sede a Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, CEP 13214-304, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.056.297/0001-00, através de seu representante legal, **VEM MANIFESTARSSSE ACERCA DA NOTA TÉCNICA 9112/2015/SEI-MC N. 2 ITEM I DO REFERIDO OFÍCIO:**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA ENTIDADE PERANTE A SEGURIDADE SOCIAL

Insta frisar que a partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, foram unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 DE 02/10/2014. Veja:

O Secretário da Receita Federal do Brasil e a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 08/06/15 às 15:30 horasAssinatura: *Conceição*



1.715, de 22 de novembro de 1979, no inciso III do art. 3º da Portaria MF nº 289, de 28 de julho de 1999, e na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014,

Resolvem:

Art. 1º A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

§ 1º A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" **do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991**, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU. (Grifei)

Veja:

Art. 11. No âmbito federal, o orçamento da **Seguridade Social** é composto das seguintes receitas:

- I - receitas da União;
- II - receitas das **contribuições sociais**;
- III - receitas de outras fontes.

Parágrafo único. **Constituem contribuições sociais:**

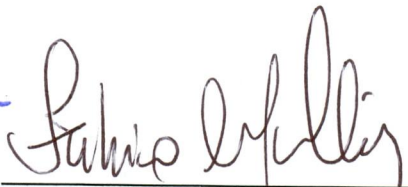
- a) as das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço;
- b) as dos empregadores domésticos;
- c) as dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição,
- d) as das empresas, incidentes sobre faturamento e lucro;
- e) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos (Grifei)

Desta forma, para comprovar a regularidade da entidade perante a Seguridade Social, é suficiente a certidão referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União.

Sem mais para o momento.

Jundiaí/SP, 25 de maio de 2015.




FABIANO CURVO MALHEIROS
CPF 688.265.081-00
Presidente

Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo
RUA RANGEL PESTANA, Nº 465 - CENTRO - JUNDIAÍ - SÃO PAULO - CEP 13201-000 - TEL. 4521-0611 / 4806-1414

José Lucas Rodrigues Olgado - Tabelião

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: **FABIANO CURVO MALHEIROS**. Dou fé.
Jundiaí-SP, 28/05/2015. Em Test. da verdade. R\$ 4,83.
DAIANE MORELATO SIQUEIRA
Reg: 5056485350484953494952494861
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIOFUSAO DE JUNDIAI
CNPJ: 17.056.297/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN **e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 07:32:44 do dia 25/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2015.

Código de controle da certidão: **F084.3F8F.D795.DD98**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIFICO, por solicitação feita através do Processo Administrativo nº **16111-3/2015**, que não consta inscrição no cadastro fiscal imobiliário em nome de **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIOFUSÃO DE JUNDIAÍ**, CNPJ: **17.056.297/0001-00**.

CERTIFICO ainda que, consta inscrição no cadastro fiscal mobiliário sob número **113.460-4**, situado na **R. PRFA. GERALDA BERTHOLA FACCA, 585 - CD. SANTOS DUMONT - CEP: 13214-304**, nesta cidade, **NADA DEVE** a esta municipalidade até a presente data com referência aos tributos de **Imposto Sobre Serviço Qualquer Natureza, Taxas de Fiscalização, Manutenção de Cadastro e Multas**.

RESSALVO o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer outros débitos que venham a ser apurados após a expedição da referida Certidão.

A presente certidão tem o prazo de validade de 90 dias.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 28 de Maio de 2015


Ellen C. Malissi de Souza Ribeiro
Chefe da Divisão de Dívida Ativa


Aparecida Lopes do Nascimento
Agente Fazendário
SMF/Divisão de Dívida Ativa

REG

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, "BLOCO R", 3º Andar
CEP 70044-900
Brasília/DF

RFM Associação de Comunicação e radiodifusão de Jundiaí



PB201841
180887



Correios
R\$05,55
02.06.15 - 18:11
CARTA
AGF COQUEIRAL/PR



REM Associação de Comunicação e radiodifusão de Jundiaí
Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, Vila Leopoldina
CEP 13214-304
Jundiaí/SP

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057118/2013 Localidade / UF: JUNDIAÍ/SP
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIOFUSAO DE JUNDIAI
Aviso: 63 Publicação: 06/08/2013 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 06
- Estatuto Social FL. 07/13 OK
- Ata de Constituição FL. 14
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 14
- Manifestações de Apoio FL. 31 ss
- Declarações do anexo 03; FL. 27
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 28
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 15/16
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 29
- Cópia do CPF de todos os Dirigentes da entidade FL. 17/26
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 30
- Comprovante de residência de todos os seus dirigentes FL. 19//21//25
- Certidão de regularidade fiscal. FL. 03 (Carta 0446743) federal; FL. 04 (Carta 0446743) estadual, FL. 04 (Carta 0545396) municipal;
- Certidão de regularidade frente ao FGTS. FL. 06 (Carta 0446743).
- Certidão Seguridade Social. FL. 03 (Carta 0545396).

Diretor: Fabiano Curvo Malheiros (Presidente).

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 19.
- Cópia do CPF. FL. 18.
- Nº. do CPF: 688.265.081-00.
- Comprovante de residência. FL. 18.
- Certidão criminal federal. FL. 07 (Carta 0446743).
- Certidão criminal estadual FL. 08 (Carta 0446743).
- Certidão criminal eleitoral. FL. 09 (Carta 0446743).

Diretor: João Paulo da Silva Copette (Diretor Financeiro).

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 20.
- Cópia do CPF. FL. 20.
- Nº. do CPF: 315.022.868-90.
- Comprovante de residência. FL. 21.
- Certidão criminal federal. FL. 11 (Carta 0446743).
- Certidão criminal estadual FL. 12 (Carta 0446743).
- Certidão criminal eleitoral. FL. 10 (Carta 0446743).

Diretor: Kleber Henrique dos Santos (Diretor Administrativo).

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 23.
- Cópia do CPF. FL. 24.
- Nº. do CPF: 229.401.868-04.

- Comprovante de residência. FL. 25.
- Certidão criminal federal. FL. 13 (Carta 0446743).
- Certidão criminal estadual FL. 14 (Carta 0446743).
- Certidão criminal eleitoral. FL. 15 (Carta 0446743).

Instruído Juridicamente.

À consideração superior.

Wallace Santos Pinheiro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13003/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.057118/2013-07**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jundiaí/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a” , da Norma nº 01/2011.
--

b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b” , da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.
--

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

- c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;
- c.2) nomes das ruas;
- c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
- c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;
- c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
- c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
- c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção,

conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “g”**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “h”**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “i”**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “j”**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “k”**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 16/06/2015, às 15:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/06/2015, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0555707** e o código CRC **1A521C62**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18870/2015/SEI-MC

Brasília, 16 de junho de 2015

Ao(À) Senhor(a)

FABIANO CURVO MALHEIROS

Representante Legal da Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí

Rua Professora Geralda Berthola Facca, Nº 585, Vila Hortolândia

13.214-304 / Jundiaí – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057118/2013-07.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13003/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/06/2015, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0555722** e o código CRC **12E550A3**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18870/2015/SEI-MC

Brasília, 16 de junho de 2015

Ao(À) Senhor(a)

FABIANO CURVO MALHEIROS

Representante Legal da Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí

Rua Professora Geralda Berthola Facca, Nº 585, Vila Hortolândia

13.214-304 / Jundiaí – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057118/2013-07.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13003/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 19/06/2015, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0555722** e o código CRC **12E550A3**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13003/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.057118/2013-07**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiá** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jundiá/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “i”**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “j”**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “k”**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 16/06/2015, às 15:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/06/2015, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0555707** e o código CRC **1A521C62**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



PB2001589
723918



Correios

R\$ 09,15

25.06.15 - 09:30

AC MINISTÉRIO DAS COMUNIC/BSB

SCE/CGRC
Ofício nº **18870/2015** /SEI-MC, 16 de junho de 2015
Processo nº **53000.057118/2013-07**
FABIANO CURVO MALHEIROS
Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí
Rua Professora Geralda Berthola Facca, Nº 585, Vila Hortolândia
13.214-304 Jundiaí - SP

AO REMETENTE



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



PESO / WEIGHT (kg)

JO 22670264 7 BR



DESCONHECIDO
P/ ALVARO COPETTE

☐ MUDOU-SE
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐ NÃO EXISTE O N.º INDICADO
☐ FALLECIDO
☒ DESCONHECIDO
☐ RECUSADO
☐ AUSENTE
☐ NÃO PROCURADO
☐ OUTROS: _____

☐ INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTEIRO OU SINDICO
☐ REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

07/07/15

EDMUNDO CARLOS TEIXEIRA
Agente de Correios
Matrícula: 89263057
CD/ COLONIA



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADDRESS

Ofício nº 18870/2015 /SEI-MC, 16 de junho de 2015

CEP / CODE POSTAL

Processo nº 53000.057118/2013-07

FABIANO CURVO MALHEIROS

Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí

Rua Professora Geralda Berthola Facca, Nº 585, Vila Hortolândia

13.214-304

Jundiaí – SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

JO 22670264 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
		h
:		h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

Service Public Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Anexo P Sala 300-D
70044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

53900.039722/2015-74

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA
A/C Sr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador - Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: **Ofício n.º 18870/2015/SEI-MC de 16/06/2015**

Processo n.º. **53000.057118/2013-07**

Localidade: **JUNDIAÍ - SP**

Prezado Senhor;

Em atenção e resposta ao ofício acima indicado relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO-DIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, segue anexo a documentação solicitada.

Sem mais.

Documentação Técnica



Jundiaí/SP, 13 de julho de 2015.

Fabiano Curvo Malheiros

FABIANO CURVO MALHEIROS

CPF 688.265.081-00

Presidente

Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo
RUA RANGEL PESTANA, Nº 465 - CENTRO - JUNDIAÍ - SÃO PAULO - CEP 13201-000 - TEL. 4521-0611 / 4806-1414
José Lucas Rodrigues Olgado - Tabelião

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: **FABIANO CURVO MALHEIROS**. Dou fé.
Jundiaí-SP, 22/07/2015. Em Test. da verdade.
CAROLINA DA SILVA PELLEGRINI R# 4.27
Seq: 5050485550484953495149504954
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

1º TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ-SP
Carolina da Silva Pellegrini
Escrivente Autorizada



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 04/08/15 às 16/30 horas

Assinatura: Conceição



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18870/2015/SEI-MC

Brasília, 16 de junho de 2015

Ao(À) Senhor(a)

FABIANO CURVO MALHEIROS

Representante Legal da Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí

Rua Professora Geralda Berthola Facca, Nº 585, Vila Hortolândia

13.214-304 / Jundiaí – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057118/2013-07.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13003/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/06/2015, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0555722** e o código CRC **12E550A3**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13003/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.057118/2013-07**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jundiaí/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 16/06/2015, às 15:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/06/2015, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0555707** e o código CRC **1A521C62**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ/CGC

17.056.297/0001-00

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA PROFESSORA GERALDA BERTHOLA FACCA, 585

BAIRRO

CIDADE

VILA HORTOLÂNDIA

JUNDIAÍ

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

SP

23°10'06.00"S

46°54'23.00"W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA PROFESSORA GERALDA BERTHOLA FACCA, 585

BAIRRO

CIDADE

VILA HORTOLÂNDIA

JUNDIAÍ

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

SP

23°10'06.00"S

46°54'23.00"W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique com será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA PROFESSORA GERALDA BERTHOLA FACCA, 585

BAIRRO

CIDADE

VILA HORTOLÂNDIA

JUNDIAÍ

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

SP

23°10'06.00"S

46°54'23.00"W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

POTÊNCIA DE SAÍDA

CERTIFICAÇÃO

SP 5025

25,0

Watts

0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

DPBL FM 0dB

GANHO máx (GT)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0,0 dB

30,0 (m)

30,0 (m)

729,0 (m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

RÁDIO FREQUENCY SYSTEMS

MODELO

LCF 1/2 50J

COMPRIMENTO

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

33,0 (m)

2,2 dB

0,73 dB

0,8461

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (η)} = \frac{-(pl)}{10}$$

sc 1

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (\underline{0,025} \times \underline{1,0} \times \underline{1,0} \times \underline{0,8461}) = \underline{-16,747}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.

η = Eficiência da linha de transmissão.

Obs. A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dBμ)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP (dBk) = Potência efetiva irradiada.

d (km) = Distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E \text{ (dBμ)} = 107 + (\underline{-16,747}) - 20 \log (\underline{1,0}) = \underline{90,25} \text{ (dBμ)}$$

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

REG. CREA

ENDEREÇO

18998/D-PR

RUA BARÃO DO CERRO AZUL, N.359

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CASCABEL

UF

CEP

85802-050

DDD

45

TELEFONE

3220-4000

DDD

FAX

E-MAIL

ISAAC@GTV.TV.BR

LOCAL

CASCABEL

DATA

08/07/2015

ASSINATURA

Isaac

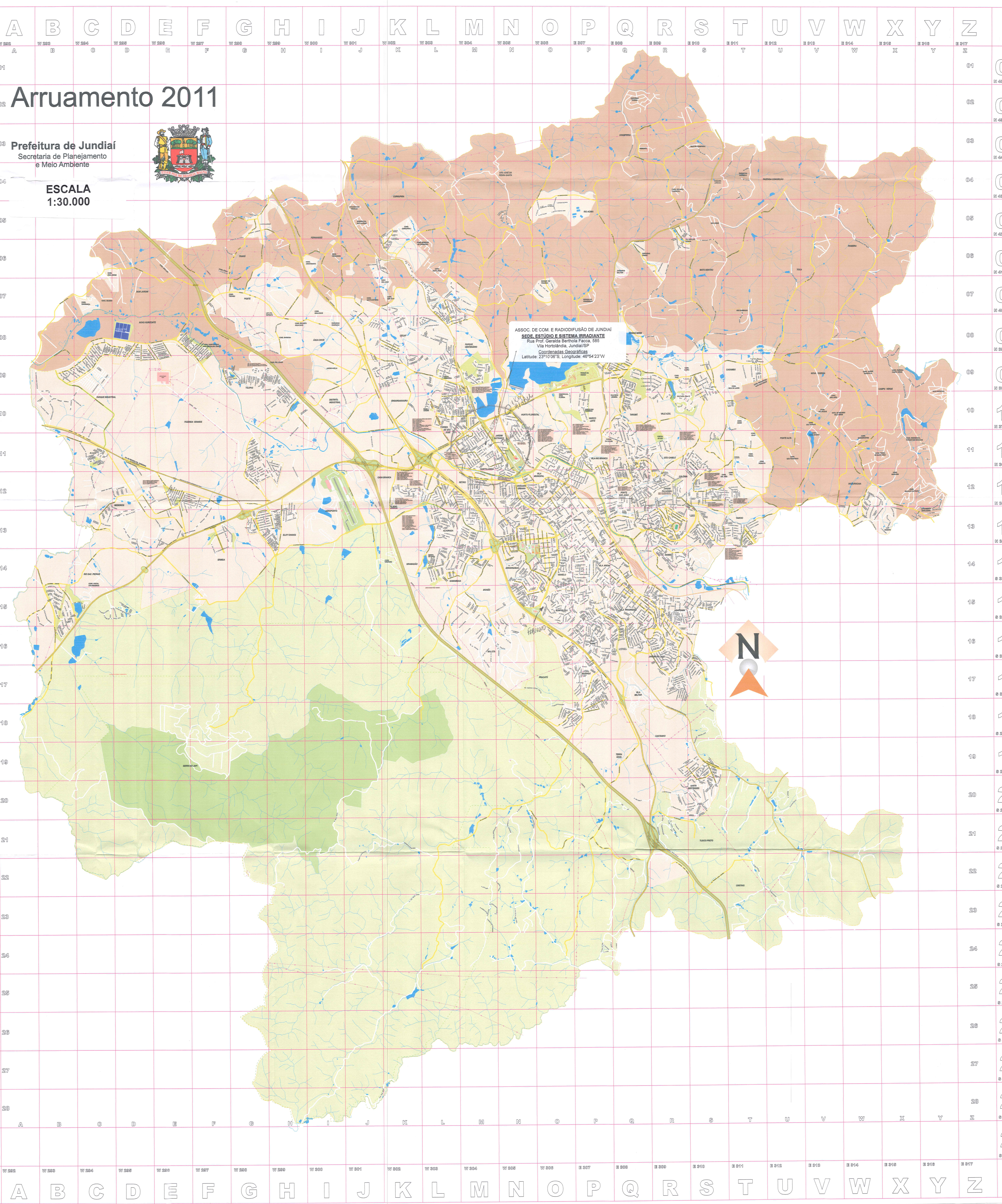
PLANO ALTIMÉTRICO DO TERRENO

Dist. em Metros	0°	30°	60°	90°	120°	150°	180°	210°	240°	270°	300°	330°
0	729	729	729	729	729	729	729	729	729	729	729	729
100	734	733	739	736	736	729	725	723	723	723	726	726
200	735	738	745	745	742	734	723	719	715	713	723	730
300	735	741	748	752	748	742	724	713	712	712	716	724
400	726	735	738	752	739	741	731	711	709	710	707	715
500	724	727	731	746	734	745	728	711	707	707	702	716
600	719	722	738	726	736	743	722	708	705	703	698	705
700	708	722	749	722	748	727	710	703	705	700	702	707
800	706	733	749	724	754	709	703	701	702	700	709	703
900	706	724	746	734	748	701	702	702	700	702	715	702
1000	706	715	738	724	716	701	706	710	701	699	720	703
1100	706	711	746	713	709	705	707	712	700	702	731	701
1200	706	707	764	718	707	712	715	710	701	703	737	706
1300	709	707	755	725	708	715	714	712	703	700	737	715
1400	722	709	763	730	705	712	708	716	704	699	741	717
1500	728	708	758	737	704	720	708	732	707	697	739	732
1600	725	709	768	714	706	718	714	743	709	699	728	745
1700	726	711	769	710	712	732	716	743	710	705	729	745
1800	723	712	761	712	720	722	712	750	710	711	729	746
1900	724	715	746	719	724	717	714	750	708	709	734	738
2000	715	719	737	719	721	720	711	749	712	704	731	751
2100	714	718	735	736	724	720	709	757	719	703	724	769
2200	723	714	747	766	719	722	709	752	722	701	715	779
2300	718	712	744	778	721	731	710	750	738	699	703	761
2400	720	712	748	770	721	740	716	742	749	698	706	755
2500	723	712	748	738	715	744	713	732	753	698	720	738
2600	722	712	746	734	716	751	715	733	743	696	731	738
2700	728	712	746	759	714	754	719	733	747	697	743	756
2800	732	729	743	763	717	755	722	724	748	698	751	758
2900	728	744	748	750	717	756	723	730	756	701	758	760
3000	746	742	742	763	717	763	726	729	753	700	758	759
3100	765	768	737	783	714	761	744	733	749	700	753	754
3200	774	793	730	801	714	750	754	745	739	698	739	741
3300	768	793	732	815	712	750	766	739	730	704	742	741
3400	770	789	723	814	710	746	773	740	722	706	754	735
3500	778	773	724	814	708	750	777	737	721	709	762	737
3600	764	754	733	809	712	746	770	735	723	706	762	746
3700	755	739	741	793	710	758	765	737	732	706	760	740
3800	755	762	746	769	712	759	770	737	739	701	763	742
3900	756	747	745	758	710	751	782	749	748	695	747	734
4000	740	761	743	778	713	751	780	746	756	693	738	729
MÉDIA	731	732	744	751	721	735	728	730	723	703	732	735
MÉDIA GERAL DO TERRENO												730

ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dBμ

ALTURA DA ANTENA (m)	ALTITUDE DO LOCAL (m)	EFICIÊNCIA	POT. ERP (dBk)	POTÊNCIA (Kw)
30,0	729,0	0,8461	-16,747	0,0212

^	NMT	HSNMT	(E/Emax) ²	ERPaz(dBk)	Contorno 91dBμ (km)	Observação
0°	731	28	0,79	-13,230	0,727	
30°	732	27	0,88	-14,737	0,865	
60°	744	15	0,87	-14,570	0,848	
90°	751	8	0,86	-14,402	0,832	
120°	721	38	0,88	-14,737	0,865	
150°	735	24	0,88	-14,737	0,865	
180°	728	31	0,82	-13,732	0,770	
210°	730	29	0,88	-14,737	0,865	
240°	723	36	0,94	-15,742	0,971	
270°	703	56	0,82	-13,732	0,770	
300°	732	27	0,93	-15,574	0,952	
330°	735	24	0,96	-16,077	0,991	



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO - GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

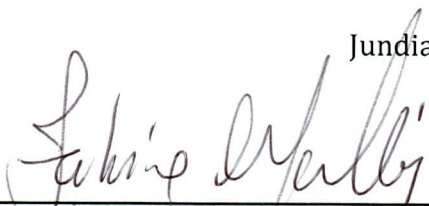
DECLARAÇÃO

]

A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, com sede a Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, CEP 13214-304, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.056.297/0001-00, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

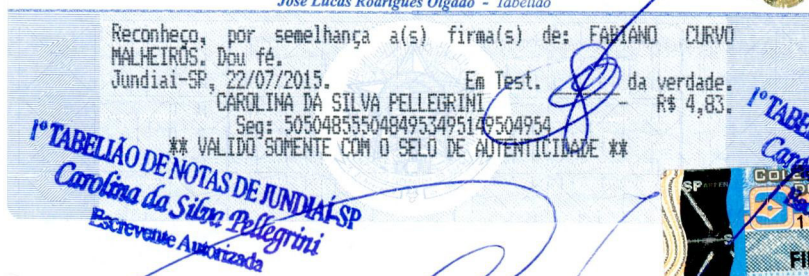
- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Jundiaí (SP), 13 de julho de 2015.


FABIANO CURVO MALHEIROS
CPF 688.265.081-00
Presidente



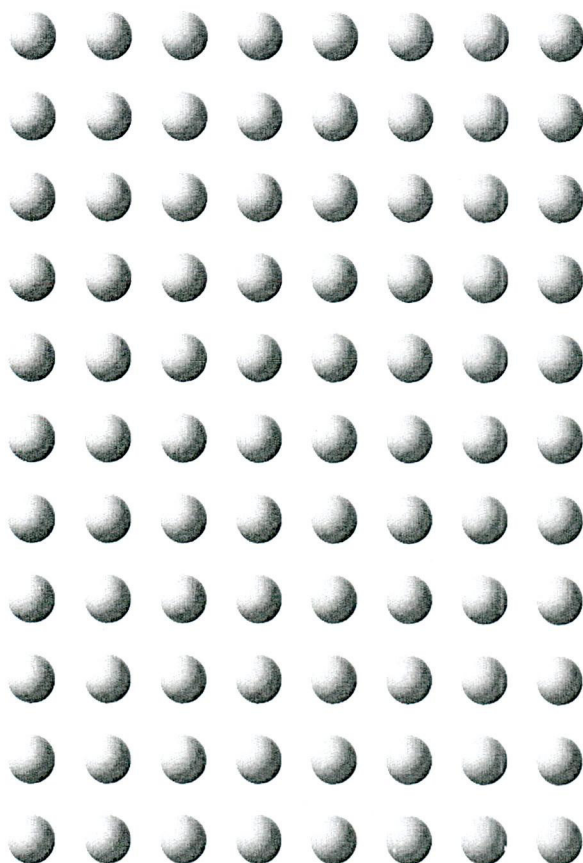
Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo
RUA RANGEL PESTANA, Nº 465 - CENTRO - JUNDIAÍ - SÃO PAULO - CEP 13201-000 - TEL. 4521-0611 / 4806-1414
José Lucas Rodrigues Olgado - Tabelião



DPBLFM/87-108/0dB

**ANTENA DIPOLO BANDA LARGA PARA FM
87 a 108 MHZ**

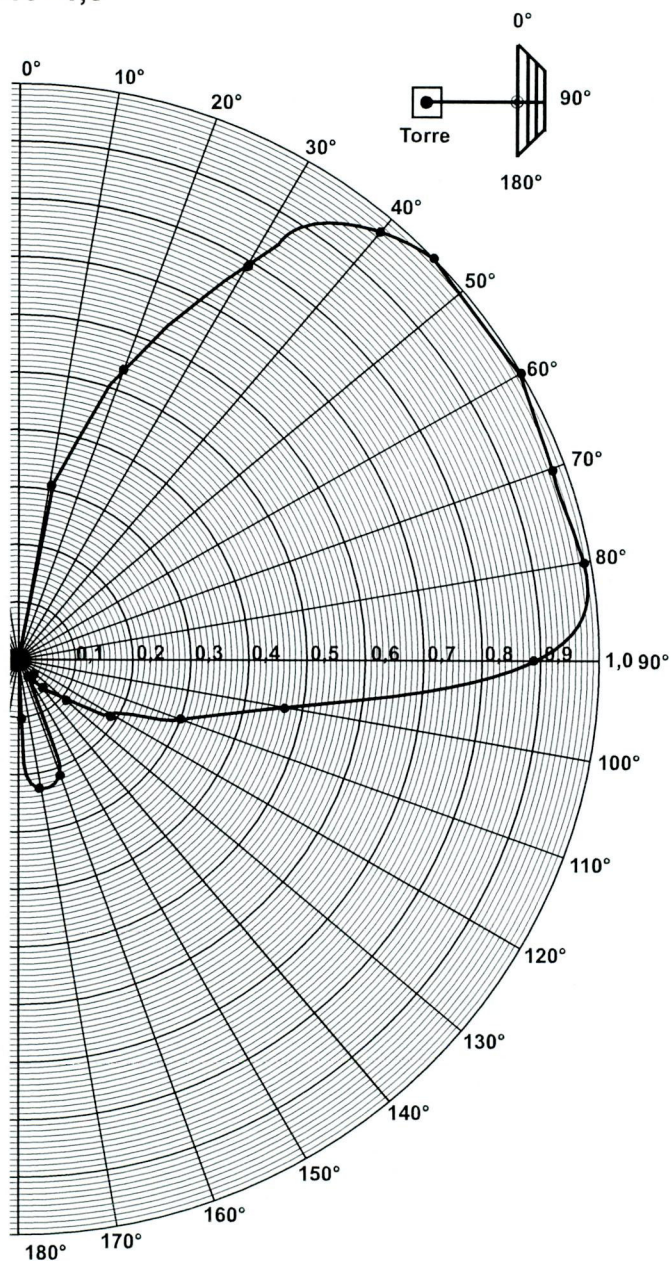
Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1,0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

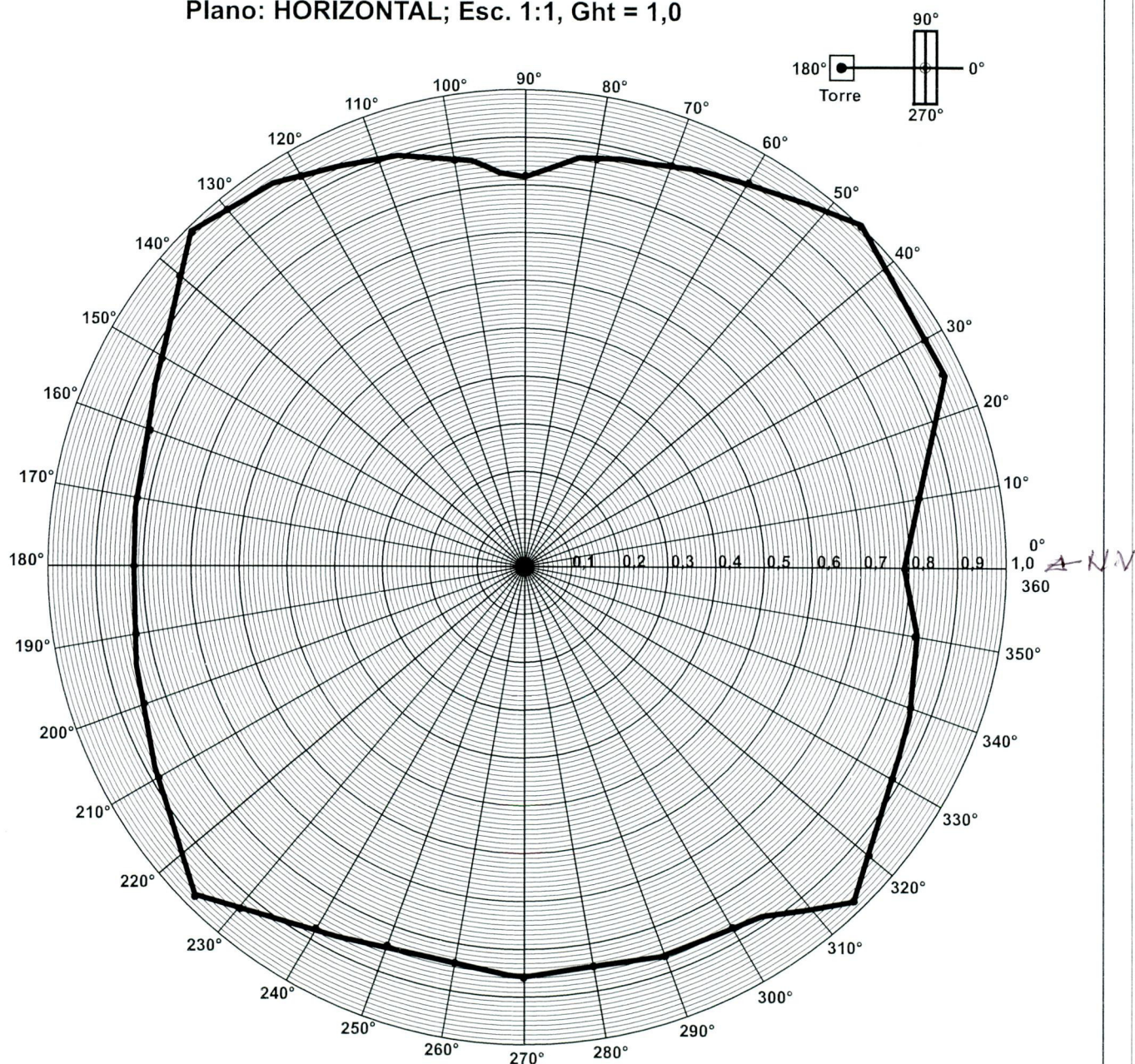
OBS:

O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 06

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 03 de 06



1/2" CELLFLEX® Low-Loss Foam-Dielectric Coaxial Cable

Product Description

CELLFLEX® 1/2" low loss flexible cable; flame retardant/ halogen free jacket

Application: OEM jumpers, Main feed transitions to equipment, GPS lines, Riser-rated In-Building



1/2" CELLFLEX® Low-Loss Foam Dielectric Coaxial Cable

Features/Benefits

- Low Attenuation**
The low attenuation of CELLFLEX® coaxial cable results in highly efficient signal transfer in your RF system.
- Complete Shielding**
The solid outer conductor of CELLFLEX® coaxial cable creates a continuous RFI/EMI shield that minimizes system interference.
- Low VSWR**
Special low VSWR versions of CELLFLEX® coaxial cables contribute to low system noise.
- Outstanding Intermodulation Performance**
CELLFLEX® coaxial cable's solid inner and outer conductors virtually eliminate intermods. Intermodulation performance is also confirmed with state-of-the-art equipment at the RFS factory.
- High Power Rating**
Due to their low attenuation, outstanding heat transfer properties and temperature stabilized dielectric materials, CELLFLEX® cable provides safe long term operating life at high transmit power levels.
- Wide Range of Application**
Typical areas of application are: feedlines for broadcast and terrestrial microwave antennas, wireless cellular, PCS and ESMR base stations, cabling of antenna arrays, and radio equipment interconnects.

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Copper-Clad Aluminum Wire	[mm (in)]	4.8 (0.19)
Dielectric:	Foam Polyethylene	[mm (in)]	11.9 (0.47)
Outer conductor:	Corrugated Copper	[mm (in)]	13.8 (0.54)
Jacket:	Polyethylene, PE, Metalhydroxide Filling	[mm (in)]	15.8 (0.62)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.23 (0.16)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	70 (3)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	125 (5)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]	6.5 (4.79)
Max. tensile force	[N (lb)]	1100 (247)
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	0.6 / 1 (2 / 3.25)

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 1
Relative propagation velocity	[%]	88
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	76 (23.2)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.19 (0.058)
Max. operating frequency	[GHz]	8.8
Jacket spark test RMS	[V]	8000
Peak power rating	[kW]	38
RF Peak voltage rating	[V]	1950
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.57 (0.48)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	2.7 (0.82)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to 85 (-94 to 185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-25 to 60 (-13 to 140)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to 85 (-58 to 185)

Other Characteristics

Fire Performance: Flame Retardant, LS0H

VSWR Performance: Premium for 410 - 470 MHz [dB (VSWR)] 23 (1.152)

Other Options: Phase stabilized and phase matched cables and assemblies are available upon request.

Frequency [MHz]	Attenuation [dB/100m] [dB/100ft]		Power [kW]
0.5	0.149	0.0454	38.0
1.0	0.211	0.0643	38.0
1.5	0.258	0.0788	32.9
2.0	0.298	0.0910	28.5
10	0.671	0.204	12.7
20	0.951	0.290	8.93
30	1.17	0.356	7.26
50	1.51	0.462	5.63
88	2.02	0.616	4.21
100	2.16	0.658	3.93
108	2.24	0.684	3.79
150	2.66	0.810	3.19
174	2.87	0.875	2.96
200	3.08	0.940	2.76
300	3.81	1.16	2.23
400	4.43	1.35	1.92
450	4.71	1.44	1.80
500	4.98	1.52	1.71
512	5.04	1.54	1.69
600	5.48	1.67	1.55
700	5.95	1.81	1.43
750	6.17	1.88	1.38
800	6.39	1.95	1.33
824	6.49	1.98	1.31
894	6.78	2.07	1.25
900	6.80	2.07	1.25
925	6.90	2.10	1.23
960	7.04	2.15	1.21
1000	7.20	2.19	1.18
1250	8.12	2.48	1.05
1400	8.64	2.63	0.983
1500	8.97	2.73	0.947
1700	9.61	2.93	0.884
1800	9.91	3.02	0.857
2000	10.5	3.20	0.809
2100	10.8	3.29	0.787
2200	11.1	3.38	0.765
2400	11.6	3.54	0.732
2500	11.9	3.62	0.714
2600	12.2	3.70	0.696
2700	12.4	3.78	0.685
3000	13.2	4.01	0.644
3500	14.4	4.38	0.590
4000	15.5	4.72	0.548
5000	17.6	5.37	0.483
6000	19.6	5.97	0.433
7000	21.4	6.54	0.397
8000	23.2	7.07	0.366
8800	24.6	7.49	0.345

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature
Mean power rating at 40°C (104°F) ambient temperature

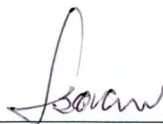
**MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF**

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da **RG nº 1.311.702-0 SSP/PR** e **CPF/MF nº 358.369.039-72**, Declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da Emissora de **RADIOCOMUNITARIA** da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, sediado na Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, Bairro Vila Hortolândia, localidade de **JUNDIAÍ**, Estado de **SÃO PAULO**, de coordenadas geográficas **23° S 10' 06,00"** de latitude e **46° W 54' 23,00"** de longitude, não tem desnível maior que 30,0 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1,0 (hum) km em torno do local (torre) do sistema irradiante.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 08 de Julho de 2015



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da **RG nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72**, Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na localidade de **JUNDIAÍ**, Estado de **SÃO PAULO**, se encontra conforme o disposto no **item 19.2.5.1 da NORMA nº 001/2011** **(NORMA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA).**

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 08 de Julho de 2015



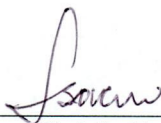
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

**MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF**

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da **RG nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72**, Declaro para os efeitos legais, que existe aeródromo na localidade de **JUNDIAÍ**, Estado de **SÃO PAULO**, porém a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção baseado na **PORTARIA DO COMANDO DA AERONÁUTICA - MINISTÉRIO DA DEFESA, nº 256/GC5 de 13/05/2011 e correspondentes alterações.**

Cascavel, 08 de Julho de 2015



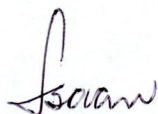
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO DIFUSÃO DE JUNDIAÍ

PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, Declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de Radiodifusão Comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de 1,0 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 08 de Julho de 2015



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20152982479

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 67,68 referente a esta ART foi pago em 10/07/2015 com a guia nº 100020152982479

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA (CPF:358.369.039-72)

Nº Carteira: PR-18998/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ

CPF/CNPJ: 17.056.297/0001-00

Endereço: R PROFESSORA GERALDA BERTHOLA FACCA 585 VILA HORTOLANDIA

CEP: 13214304 JUNDIAÍ SP Fone:

Local da Obra: R PROFESSORA GERALDA BERTHOLA FACCA 585

Quadra:

Lote:

VILA HORTOLANDIA - JUNDIAÍ SP

CEP: 13214304

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

25 WATT

Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp. 2300 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES

Tipo Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO

Serviços 035 PROJETO

contratados

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20152982479

Data Início

07/07/2015

Data Conclusão

08/07/2015

Vlr Taxa R\$ 67,68

Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310

13/07/2015

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo

RUA RANGEL PESTANA, Nº 465 - CENTRO - JUNDIAÍ - SÃO PAULO - CEP 13201-000 - TEL. 4521-0611 / 4806-1414

José Lucas Rodrigues Olgado - Tabelião

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: **FABIANO CURVO**

MALHEIROS. Dou fé.

Jundiaí-SP, 22/07/2015.

Em Test.

da verdade.

CAROLINA DA SILVA PELLEGRINI

Seq: 5050485550484953495169504954

R\$ 4,83.

** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

1º TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ-SP
Carolina da Silva Pellegrini
Escrevente Autorizada



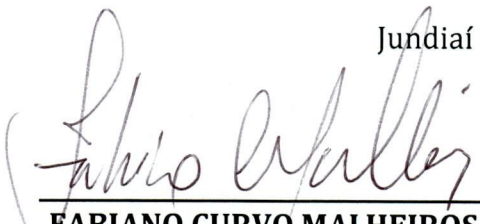
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO - GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, com sede a Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, CEP 13214-304, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.056.297/0001-00, através de seu representante legal, declara para os devidos fins que: **O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA PRETENDIDO PARA QUANDO DA INSTALAÇÃO DA EMISSORA SERÁ:**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
Dia de Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00h	24h

Jundiaí (SP), 13 de julho de 2015.


FABIANO CURVO MALHEIROS

CPF 688.265.081-00

Presidente

Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo
RUA RANGEL PESTANA, Nº 465 - CENTRO - JUNDIAÍ - SÃO PAULO - CEP 13201-000 - TEL. 4521-0617 / 4806-1414
José Lucas Rodrigues Olgado - Tabelião

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: **FABIANO CURVO MALHEIROS**. Dou fé.
Jundiaí-SP, 22/07/2015. Em Test. da verdade.
CAROLINA DA SILVA PELLEGRINI - R\$ 4,83.
Seq: 5050485550484953495149504954
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

1º TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ-SP
Carolina da Silva Pellegrini
Secretaria Autorizada

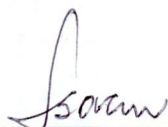
1º TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ-SP
Carolina da Silva Pellegrini
1110245
FIRMA 1
0504AA250951

**MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ**, do serviço de RadCom, cuja instalação está proposta para a Rua Professora Geralda Berthola Facca, 585, Bairro Vila Hortolândia, Município de **JUNDIAÍ**, Estado de **SÃO PAULO**, utilizando o/a canal/frequência, **216 (91,1)** Mhz, atende aos limites estabelecidos pela Legislação Brasileira editada pela ANATEL através da Resolução nº 303 de 02/07/2002 que regulamenta Sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos de Radiofrequência entre 9 Khz e 300 Ghz.
Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 08 de Julho de 2015



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

229

Destinatário:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
Brasília - DF - CEP 70044-900



PB201841
DC7800



Correios
R\$ 07,50
29.07.15 - 17:56
CARTA
AGF COQUEIRAL/PR



Remetente:
ASSOC. DE COM. E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ
Rua Prof. Geralda Berthola Facca, 585, Vila Hortolândia
Jundiaí – SP
CEP 13214-304

Data de Envio:

07/08/2015 17:31:39

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

novaera_contabilidade@hotmail.com

Assunto:

Rádio Comunitária (Ministério das Comunicações)

Mensagem:

Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo de nº 53000.057118/2013-07, os documentos de interesse a essa entidade estão sendo devolvidos pelos correios.

Solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Serviço de Apoio Administrativo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SEARC/RADCOM

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE/MC

Ministério das Comunicações



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 1 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	JUNDIAÍ	53000.057118/2013	63	23S1006	46W5423	EX2	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIOFUSAO DE JUNDIAI
0.16	SP	JUNDIAÍ	53830.000240/2000	7	23S1001	46W5422	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUN. PRÓ-MORADIA E CONST. P/ MUTIRÃO DE JUNDIAÍ
0.37	SP	JUNDIAÍ	53830.001248/1999	7	23S1008	46W5410	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA BANDEIRANTES
1.62	SP	JUNDIAÍ	53830.000204/2000	7	23S0924	46W5457	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA MARLENE DE JUNDIAÍ
1.86	SP	JUNDIAÍ	53000.022112/2010	0	23S0933	46W5518	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL ESPACO COMUNITARIO VOX POPULI
2.59	SP	JUNDIAÍ	53830.002532/1998	7	23S1104	46W5317	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL ESPACO COMUNITARIO VOX POPULI
2.84	SP	JUNDIAÍ	53830.000052/2002	24	23S1110	46W5311	ARQDE F	ORGANIZAÇÃO JUNDIAIENSE LIBERDADE E DEMOCRACIA
2.86	SP	JUNDIAÍ	53000.023883/2005	24	23S1100	46W5301	ARQDE F	ASSOCIACAO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E HUMANO
3.03	SP	JUNDIAÍ	53000.049430/2013	63	23S1111	46W5303	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS DE JUNDIAI
3.03	SP	JUNDIAÍ	53830.000246/2000	7	23S1111	46W5303	PAN	JABAQUARA ATLÉTICO CLUBE
3.23	SP	JUNDIAÍ	53830.000239/2000	7	23S1124	46W5307	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL SENSÇÃO
3.83	SP	JUNDIAÍ	53830.002356/1998	7	23S1146	46W5303	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO EDUCATIVA COMUNITARIA BOAS NOVAS FM - DE JUNDIAI
4.77	SP	JUNDIAÍ	53830.000244/2000	7	23S1202	46W5232	ARQDE F	GREMIO RECREATIVO SOCIAL E CULTURAL DA ZONA SUL DE JUNDIAI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 2 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.25	SP	JUNDIAÍ	53000.008617/2012	0	23S1140	46W5149	ARQPO S	ASSOCIACAO UNIDOS DE SANTA MARIA GORETTE
5.25	SP	JUNDIAÍ	53830.000056/1999	7	23S1140	46W5149	LDE	ASSOCIACAO UNIDOS DE SANTA MARIA GORETTE
5.32	SP	JUNDIAÍ	53830.001860/1998	7	23S1246	46W5314	ARQDE F	JABAQUARA ATLÉTICO CLUBE
5.52	SP	JUNDIAÍ	53000.025818/2009	0	23S0811	46W5154	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FERNÃO DIAS PAES LEME
5.52	SP	JUNDIAÍ	53000.075210/2006	24	23S1052	46W5731	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DO JARDIM TANNUS
5.54	SP	JUNDIAÍ	53830.001145/1999	7	23S1226	46W5221	ARQDE F	RÁDIO COMUNITÁRIA CRYSTAL FM
5.54	SP	JUNDIAÍ	53830.000297/2001	24	23S1226	46W5221	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E AMIGOS DA VILA COMERCIAL
5.54	SP	JUNDIAÍ	53830.000203/2000	7	23S1226	46W5221	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E AMIGOS DA VILA PROGRESSO
6.04	SP	JUNDIAÍ	53830.001949/1998	7	23S1237	46W5208	ARQDE F	BOA NOTÍCIA COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
6.08	SP	JUNDIAÍ	53830.001875/1998	7	23S1147	46W5119	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VILA RUI BARBOSA
6.08	SP	JUNDIAÍ	53830.001683/1998	7	23S0916	46W5750	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDUSTRIAL DE JUNDIAÍ
7.00	SP	JUNDIAÍ	53830.000819/1999	7	23S1237	46W5119	ARQDE F	RÁDIO COMUNITÁRIA CAXAMBU
7.57	SP	ATIBAIA	53000.007772/2008	29	23S0715	46W5734	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JARDIM CEREJEIRAS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 3 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.70	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.000813/1999	7	23S1229	46W5041	ARQDE F	SHEQUINÁ - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA
8.00	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.000619/1999	7	23S1242	46W5038	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM DEFESA DO CONSUMIDOR DE VÁRZEA PAULISTA
8.32	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.075346/2013	67	23S1311	46W5050	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNIDADE VARZINA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNI
8.73	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.082493/2006	0	23S1129	46W4929	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CIDADE NOVA 2 (AMOCIN)
8.95	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.000408/1999	7	23S1237	46W4954	ARQDE F	RADIO COMUNIDADE ADOLESCENTE DE VARZEA PAULISTA
9.37	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.002604/1998	7	23S1342	46W5031	ARQDE F	ACC - ASSOCIAÇÃO COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CENTRAL DE VÁRZEA PAULISTA
9.38	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.009790/2011	0	23S1356	46W5047	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX
9.38	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.075119/2013	67	23S1356	46W5047	EX2	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX
9.39	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.002683/1998	7	23S1358	46W5049	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL POP COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
9.88	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.000350/2000	7	23S1142	46W4851	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E BENEFICIENTE IMPERIAL
10.17	SP	LOUVEIRA	53830.000695/1999	0	23S0511	46W5702	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPAÇO COMUNITÁRIO LOUVEIRENSE
10.56	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.001425/1999	7	23S1242	46W4852	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA COROA DA VIDA
11.25	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.002748/1998	7	23S1409	46W4928	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNIDADE VARZINA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 4 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.52	SP	LOUVEIRA	53830.002468/1998	4	23S0516	46W5838	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LOUVEIRA
11.52	SP	LOUVEIRA	53000.018711/2012	0	23S0516	46W5838	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LOUVEIRA
11.53	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.002985/1998	7	23S1314	46W4832	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL
11.53	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.006266/2013	7	23S1314	46W4832	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL
11.53	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.076217/2013	7	23S1314	46W4832	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL
11.53	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.021338/2013	7	23S1314	46W4832	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL
12.82	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	53830.000241/2000	7	23S1231	46W4720	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUN.CAMPO-LIMPENSE DIFUSÃO CULT.EDUC.NOVA COMUNIDADE-ACODICE
12.84	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	53830.002497/1998	7	23S1226	46W4717	ARQDE F	ASS. COM. EDUCADORA JOVEM CAMPOLIPENSE
13.30	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	53000.000711/2003	0	23S1239	46W4705	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO VILA CARDOSO
15.17	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	53830.002934/1998	7	23S1230	46W4552	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PARAISO COLINA DO PONTAL
15.20	SP	ITUPEVA	53000.001598/2003	0	23S0905	47W0314	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA FOTER ATIVIDADE RADIODIFUSÃO
15.44	SP	ITUPEVA	53000.020902/2012	0	23S0927	47W0325	REO	ACCS - ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
15.44	SP	ITUPEVA	53830.003004/1998	4	23S0927	47W0325	LDE	ACCS - ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 5 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.70	SP	ITUPEVA	53830.000821/2002	0	23S0925	47W0334	RAQ	RADIO CLUBE COMUNITÁRIA DE ITUPEVA
16.95	SP	VINHEDO	53000.029293/2010	0	23S0147	46W5831	ARQCD I	ASSOCIACAO ITALIANA VINHEDENSE
16.97	SP	VINHEDO	53000.071635/2013	66	23S0145	46W5828	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VINHEDENSE DE EDUCACAO E CULTURA
17.04	SP	VINHEDO	53830.000475/1999	12	23S0300	47W0044	ARQDE F	ASSOCIACAO CRISTA VINHEDENSE JESUS CRISTO E O CAMINHO
17.24	SP	VINHEDO	53830.001168/1999	12	23S0144	46W5848	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VINHEDENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO.
17.70	SP	VINHEDO	53000.071395/2013	66	23S0113	46W5812	SOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ACAA E CIDADANIA DE VINHEDO
17.76	SP	CABREÚVA	53000.070782/2013	6	23S1507	47W0316	EXIREN	ASSOCIACAO NOVA CABREUVA EDUCACIONAL CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
17.76	SP	CABREÚVA	53830.002806/1998	6	23S1507	47W0316	LDE	ASSOCIACAO NOVA CABREUVA EDUCACIONAL CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
17.88	SP	VINHEDO	53900.050709/2015	4	23S0231	47W0052	REN	ASSOCI ACAA COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO BAIRRO DA CAPELA
17.88	SP	VINHEDO	53830.000717/1999	4	23S0231	47W0052	LDE	ASSOCI ACAA COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO BAIRRO DA CAPELA
17.96	SP	VINHEDO	53830.002116/1998	4	23S0237	47W0105	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAPELA DE VINHEDO
18.09	SP	VINHEDO	53830.001002/1999	12	23S0124	46W5912	ARQDE F	MOSTEIRO DE SAO BENTO EM VINHEDO
18.39	SP	VINHEDO	53000.069663/2013	66	23S0101	46W5844	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAPELA DE VINHEDO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 6 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.44	SP	ITATIBA	53830.001485/1999	0	23S0100	46W5000	RAQ	IGREJA BATISTA INDEPENDENTE BOAS NOVAS DE ITATIBA
18.71	SP	ITATIBA	53000.039537/2006	0	23S0037	46W5037	RAQ	ASSOCIAÇÃO FÓRUM PRÓ CIDADANIA ITATIBENSE
18.85	SP	VINHEDO	53830.001192/1999	12	23S0032	46W5808	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA VINHEDENSE PANORAMA
19.33	SP	JARINU	53000.015823/2013	6	23S0623	46W4347	ADRRE N	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE JARINU
19.33	SP	JARINU	53830.002439/1998	6	23S0623	46W4347	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE JARINU
19.42	SP	JARINU	53900.029729/2014	6	23S0615	46W4347	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE JARINU
19.48	SP	FRANCISCO MORATO	53830.001113/1999	7	23S1642	46W4529	ARQDE F	PRÓMORAR FRANCISCO MORATO JD. ESPERANÇA ASS. PROMORADIA MELHORAMENTOS
19.51	SP	ITATIBA	53000.038377/2011	0	23S0017	46W5015	REO	ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE MAXIMINO
19.85	SP	ITATIBA	53830.001950/1998	4	23S0021	46W4934	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE MAXIMINO
20.19	SP	CAJAMAR	53830.002784/1998	7	23S2016	46W5009	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPAÇO CULTURAL E ARTÍSTICO DE CAJAMAR
20.56	SP	CAJAMAR	53830.002331/1998	7	23S2014	46W4930	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO
20.56	SP	CAJAMAR	53900.050619/2015	7	23S2014	46W4930	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO
20.56	SP	CAJAMAR	53900.002742/2014	7	23S2014	46W4930	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 7 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.75	SP	FRANCISCO MORATO	53830.000011/2001	0	23S1654	46W4443	RAQ	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DE JESUS A SERVIÇO DA VIDA
20.94	SP	FRANCISCO MORATO	53830.001242/1999	7	23S1653	46W4434	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PRÓ-MORATO
20.98	SP	FRANCISCO MORATO	53830.000272/2000	7	23S1649	46W4429	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MORATENCE
21.84	SP	FRANCISCO MORATO	53830.000245/2000	7	23S1700	46W4400	ARQDE F	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DE FRANCISCO MORATO
21.97	SP	VALINHOS	53000.062346/2010	0	22S5859	46W5849	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM NOVA PALMARES
22.13	SP	FRANCISCO MORATO	53830.002904/1998	7	23S1748	46W4428	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE , HUMANITARIA CASA GRANDE I E II
22.13	SP	FRANCISCO MORATO	53900.049461/2015	7	23S1748	46W4428	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE , HUMANITARIA CASA GRANDE I E II
22.18	SP	FRANCO DA ROCHA	53000.035057/2003	0	23S1905	46W4548	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO SOBRADINHO
23.46	SP	VALINHOS	53830.002365/1998	4	22S5814	46W5908	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO VALINHENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AVEC
23.58	SP	VALINHOS	53830.002501/1998	0	22S5825	46W5950	RAQ	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO VIDA NOVA FM
23.65	SP	FRANCO DA ROCHA	53000.001820/2003	0	23S1826	46W4353	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NASCENTE
23.79	SP	VALINHOS	53830.000720/2002	0	22S5956	47W0253	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRILHAS DO FUTURO
23.85	SP	VALINHOS	53830.002602/1998	4	22S5815	46W5948	RLDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE VALINHOS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 8 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.85	SP	VALINHOS	53000.055380/2013	4	22S5815	46W5948	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE VALINHOS
24.60	SP	VALINHOS	53830.000668/2001	0	22S5829	47W0120	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLOGIA DE VALINHOS
25.06	SP	FRANCO DA ROCHA	53830.000567/1999	7	23S1918	46W4337	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ESTACAO DE FRANCO DA ROCHA
25.06	SP	FRANCO DA ROCHA	53900.006988/2015	7	23S1918	46W4337	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ESTACAO DE FRANCO DA ROCHA
25.17	SP	VALINHOS	53830.000598/1999	0	22S5703	46W5826	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL CHARELLY
25.26	SP	VALINHOS	53830.000096/2002	0	22S5709	46W5858	RAQ	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE VALINHOS
25.42	SP	CAMPINAS	53000.021064/2011	0	23S0143	47W0610	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA IGUARACU DO JARDIM AEROPORTO
25.42	SP	CAMPINAS	53000.002436/2013	55	23S0143	47W0610	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA IGUARACU DO JARDIM AEROPORTO
26.31	SP	FRANCO DA ROCHA	53000.001819/2003	0	23S1948	46W4307	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ADONAY
26.48	SP	VALINHOS	53830.000755/2001	0	22S5721	47W0122	RAQ	ASSOCIAÇÃO DONA IDALINA DE CULTURA E CIÊNCIA
26.54	SP	CAIEIRAS	53830.000828/1999	19	23S2130	46W4458	ARQDE F	Associação Cultural e Educativa Caieiras 2000
26.55	SP	CAMPINAS	53000.003425/2013	55	22S5752	47W0228	EX1	ASSOCIACAO CULTURAL ARTISTICA UMA NOVA VOZ PARA CAMPINAS
26.55	SP	CAMPINAS	53000.041125/2004	21	23S0249	47W0747	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM DE DEUS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 9 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.55	SP	CAMPINAS	53000.000553/2007	0	23S0249	47W0747	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM DE DEUS
26.79	SP	VALINHOS	53830.000655/2000	0	22S5613	46W5843	ARQCD I	GRUPO ECOLOGICO DE VALINHOS
26.84	SP	CAIEIRAS	53100.000646/2004	19	23S2128	46W4438	ARQDE F	ASSOCIACAO CAIEIRENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
27.05	SP	CAMPINAS	53000.005995/2003	21	23S0141	47W0720	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA LAR SEM FOME
27.33	SP	CAIEIRAS	53100.000799/2004	19	23S2133	46W4417	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DYNAMITE DE CAIEIRAS
27.54	SP	VALINHOS	53900.014202/2014	0	22S5558	46W5920	ARQCD I	ASSOCIACAO CIVIL ECO VIDA AMBIENTAL
27.73	SP	CABREÚVA	53830.000853/1999	6	23S1827	47W0753	ARQDE F	SOCIEDADE DOS AMIGOS DA CIDADE DE CABREÚVA E BAIRROS
27.75	SP	CAIEIRAS	53100.000679/2004	19	23S2136	46W4358	LDE	ASSOCIACAO DE MIDIA COMUNITARIA DE CAIEIRAS
27.75	SP	CAIEIRAS	53000.027121/2003	0	23S2136	46W4358	RAQ	ASSOCIACAO DE MIDIA COMUNITARIA DE CAIEIRAS
27.77	SP	CABREÚVA	53000.036833/2012	0	23S1828	47W0754	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS LOCUTORES DE CABREUVA
27.77	SP	ATIBAIA	53000.014836/2014	0	23S0050	46W4136	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO AGRICOLA FM
27.77	SP	ATIBAIA	53000.063606/2009	29	23S0050	46W4136	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO AGRICOLA FM
27.87	SP	CABREÚVA	53830.000022/2000	6	23S1827	47W0759	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA DE JAPI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 10 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.00	SP	CABREÚVA	53000.050035/2006	29	23S1841	47W0754	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS LOCUTORES DE CABREUVA
28.01	SP	VALINHOS	53000.050346/2006	0	22S5526	46W5818	ARQCD I	ACERV (ASSOC. COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DE RADIODIFUSÃO DE VALINHOS)
28.01	SP	FRANCISCO MORATO	53830.002249/1998	0	23S2230	46W4500	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA DE FRANCISCO MORATO E REGIÃO
28.03	SP	CAJAMAR	53000.038619/2003	0	23S2443	46W5012	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAJAMAR
28.24	SP	CAJAMAR	53000.048669/2012	50	23S2442	46W4941	AUT	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO DO POLVILHO ADIPO
28.25	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53000.054221/2006	0	23S2518	46W5320	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO PQ. DOS MONTEIROS I E II
28.56	SP	CAMPINAS	53830.000185/1999	6	22S5632	47W0218	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
28.57	SP	CAMPINAS	53830.000210/2002	21	22S5635	47W0225	ARQDE F	ASSOCIACAO CIENTIFICA E CULTURAL TAQUARAL
28.64	SP	CAMPINAS	53000.045679/2004	21	22S5620	47W0159	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMAZONAS
28.86	SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	53000.065828/2005	20	23S2452	46W5944	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PARQUE PAIOL
28.95	SP	FRANCO DA ROCHA	53830.000226/2000	7	23S2000	46W4115	ARQDE F	GRÊMIO ESPORTIVO E RECREATIVO DIGITAL
29.06	SP	CAMPINAS	53830.000878/1999	6	22S5628	47W0247	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALIANÇA
29.27	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53000.020567/2009	0	23S2540	46W5133	ARQCD I	UNIÃO DE MORADORES DA CIDADE DE SÃO PEDRO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 11 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.45	SP	CAIEIRAS	53830.000137/2002	0	23S2208	46W4306	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA BOA NOVA - PROJETO RÁDIO COMUNITÁRIA
29.49	SP	CAMPINAS	53830.000028/2000	6	22S5607	47W0237	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM SANTA EUDOXIA E ADJACÊNCIAS
29.82	SP	CAMPINAS	53830.000034/2000	6	22S5515	47W0105	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ITATIAIA
30.84	SP	SÃO PAULO	53830.000350/1999	22	23S2417	46W4456	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CONEXAO
30.99	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53830.002461/1998	6	23S2646	46W5542	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CHAMA
31.00	SP	SÃO PAULO	53000.050141/2005	22	23S2421	46W4452	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ASSITÊNICAL COMUNITÁRIA AZARIAS
31.00	SP	SÃO PAULO	53830.001130/1999	0	23S2421	46W4452	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PERUS
31.09	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53830.002546/1998	6	23S2651	46W5512	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SANTANA DE PARNAIBA
31.09	SP	CAMPINAS	53830.000389/1999	6	22S5651	47W0533	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO JARDIM DAS BANDEIRAS I
31.09	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53900.045443/2015	6	23S2651	46W5512	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SANTANA DE PARNAIBA
31.26	SP	CAMPINAS	53830.000039/2000	6	22S5527	47W0327	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM NOVA EUROPA E ADJACÊNCIAS
31.29	SP	CAMPINAS	53830.000032/2000	6	22S5422	47W0100	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA CRISTÃ
31.39	SP	CAMPINAS	53000.048628/2006	21	22S5648	47W0546	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELOY



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 12 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.44	SP	CAMPINAS	53830.001137/1999	6	22S5509	47W0304	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E SOCIAL PONTE PRETA
31.45	SP	INDAIATUBA	53000.054888/2006	21	23S0442	47W1152	ARQDE F	CENTRO EVANGÉLICO DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAIMUNDO SOARES DE LIMA
31.49	SP	SÃO PAULO	53830.000845/1999	22	23S2427	46W4430	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA TERNURA DE PERUS
31.52	SP	SÃO PAULO	53830.001179/1999	0	23S2427	46W4428	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DE BAIR. DO JD. SAO PAULO E ADJACENCIAS
31.58	SP	CAMPINAS	53000.009518/2006	21	22S5821	47W0747	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JAQUERI
31.79	SP	ATIBAIA	53000.023270/2010	29	23S0856	46W3547	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL IMPERIAL DE ATIBAIA - ACIA
31.83	SP	INDAIATUBA	53830.000002/2000	21	23S0602	47W1231	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MATRIX
32.05	SP	CAMPINAS	53830.000412/1999	6	22S5455	47W0321	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE UNIVERSITÁRIO
32.15	SP	SÃO PAULO	53830.000593/1999	22	23S2616	46W4734	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL COMUNITÁRIA DE REMÉDIOS
32.21	SP	CAMPINAS	53000.009819/2014	4	22S5526	47W0430	EXIREN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO BERNARDO CAMPINAS
32.21	SP	CAMPINAS	53830.001668/1998	4	22S5526	47W0430	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO BERNARDO CAMPINAS
32.47	SP	CAMPINAS	53830.000800/1999	6	22S5755	47W0803	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS
32.47	SP	CAMPINAS	53900.021124/2014	6	22S5755	47W0803	EXIREN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 13 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.49	SP	INDAIATUBA	53830.002853/1998	4	23S0627	47W1301	ARQDE F	Associação Comunitária Aliança
32.73	SP	CAMPINAS	53830.000083/2000	21	22S5259	46W5903	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA TROPICAL
32.76	SP	INDAIATUBA	53000.023084/2013	0	23S0453	47W1244	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
32.77	SP	SÃO PAULO	53830.002864/1998	0	23S2700	47W0000	PAN	ASS. COMUNIT. CONQUISTA SERVS. ASSIST. A COMUNIDADE
32.79	SP	INDAIATUBA	53000.017699/2004	21	23S0701	47W1319	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SERTANEJA FM
32.80	SP	CAMPINAS	53830.000690/2002	21	22S5523	47W0503	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PARQUE INDUSTRIAL
32.87	SP	CAMPINAS	53000.017064/2004	21	22S5402	47W0231	ARQDE F	RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA CAMPINAS
32.90	SP	CAMPINAS	53000.016763/2005	21	22S5612	47W0622	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL INTERATIVA METROPOLITANA DE CAMPINAS - ACIM
32.99	SP	INDAIATUBA	53830.000031/2002	21	23S0506	47W1257	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DOS MÚSICOS E POETAS - SAMP
33.01	SP	CAMPINAS	53000.017047/2005	21	22S5633	47W0656	ARQDE F	FUNDAÇÃO PADRE EUCLIDES NUNES
33.02	SP	CAMPINAS	53830.001099/1999	6	22S5602	47W0615	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENOVO DO SENHOR
33.03	SP	INDAIATUBA	53000.020354/2005	21	23S0502	47W1257	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO KERIGMA
33.03	SP	INDAIATUBA	53000.058648/2012	53	23S0502	47W1257	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO KERIGMA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 14 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.12	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53000.008037/2005	0	23S2751	46W5215	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ALPHAVILLE
33.14	SP	INDAIATUBA	53000.084947/2006	0	23S0652	47W1330	ARQCD I	LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA(LIDI)
33.14	SP	ATIBAIA	53830.000196/2001	0	23S0638	46W3519	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE ALVINÓPOLIS - ATIBAIA - SP
33.16	SP	ARAÇARIGUAMA	53100.000891/2004	19	23S2545	47W0348	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAINEIRA
33.16	SP	INDAIATUBA	53830.001352/1999	21	23S0655	47W1331	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSITENCIAL DE INDAIATUBA
33.24	SP	CAMPINAS	53830.001422/1999	6	22S5420	47W0339	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS
33.24	SP	CAMPINAS	53830.001883/1998	6	22S5420	47W0339	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO UNIÃO COMUNITÁRIA DOS CAÇAS TALENTOS
33.24	SP	CAMPINAS	53830.000799/1999	6	22S5420	47W0339	PAN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO JARDIM DAS BANDEIRAS I
33.24	SP	CAMPINAS	53830.000760/1999	0	22S5420	47W0339	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHALON
33.24	SP	CAMPINAS	53830.000029/2000	0	22S5420	47W0339	PAN	ASSOCIACAO AMIGOS DO BAIRRO JARDIM DO VOVO
33.24	SP	CAMPINAS	53000.040714/2008	0	22S5420	47W0339	RAQ	ASSOCIACAO DOUGLAS ENDREANI
33.24	SP	CAMPINAS	53000.084086/2006	0	22S5420	47W0339	RAQ	OM. TALENTOS
33.30	SP	INDAIATUBA	53000.058913/2012	53	23S0655	47W1336	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 15 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.34	SP	ATIBAIA	53000.018259/2004	29	23S0718	46W3504	ARQDE F	POWER ASSOCIACAO DE AMIGOS DE BAIRRO
33.38	SP	CAMPINAS	53830.000631/1999	6	22S5616	47W0654	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA NOVAS DE PAZ - CAMPINAS - SP
33.43	SP	CAMPINAS	53830.000424/2002	21	22S5341	47W0229	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE AMIGOS DO BAIRRO CHACARA DA BARRA E ADJACENCIAS
33.52	SP	MAIRIPORÃ	53830.001563/1999	7	23S1522	46W3534	ARQDE F	AGUIA-ASSOCIAÇÃO DOS GUERREIROS UNIDOS INDEPENDENTES ASSISTENCIAL
33.56	SP	INDAIATUBA	53830.002462/1998	4	23S0733	47W1352	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO XII DE JUNHO (AAB - XII JUNHO)
33.65	SP	ATIBAIA	53000.002561/2005	29	23S0657	46W3457	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO PLANICI FM
33.65	SP	ATIBAIA	53830.003066/1998	7	23S0657	46W3457	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO PLANICI FM
33.75	SP	CAMPINAS	53000.042818/2003	21	22S5559	47W0652	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CELEBRAI A CRISTO
33.82	SP	SÃO PAULO	53000.057974/2006	22	23S2517	46W4323	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO NOVA ALIANÇA
33.87	SP	CAMPINAS	53830.002563/1998	6	22S5600	47W0700	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MOMENTO NOVO
33.87	SP	ATIBAIA	53830.001544/2002	29	23S0658	46W3449	ARQDE F	CONSELHO MUNICIPAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ATIBAIA
33.96	SP	CAMPINAS	53830.002004/1998	6	22S5446	47W0516	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA A VOZ DA MISSÃO
33.97	SP	INDAIATUBA	53000.060394/2012	53	23S0645	47W1358	ARQDE F	UNIAO DE ARBITROS DE INDAIATUBA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 16 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.97	SP	INDAIATUBA	53000.057913/2012	53	23S0530	47W1340	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA INDAIA
34.05	SP	SÃO PAULO	53830.001289/1999	0	23S2454	46W4233	RAQ	ASS. BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
34.14	SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	53830.000924/2001	19	23S2629	47W0332	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PIRAPORA DO BOM JESUS
34.19	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53830.000311/2002	0	23S2827	46W5227	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RADIO PROJETO HAPPY DAY
34.30	SP	MORUNGABA	53000.038110/2003	19	22S5245	46W4725	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE MORUNGABA
34.30	SP	MORUNGABA	53000.000379/2014	19	22S5245	46W4725	EXIPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE MORUNGABA
34.30	SP	MORUNGABA	53900.000207/2014	19	22S5245	46W4725	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DE MORUNGABA
34.31	SP	CAMPINAS	53830.002561/1998	6	22S5345	47W0348	ARQDE F	FUNDACAO DE APOIO AO BEM ESTAR SOCIAL
34.41	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53000.000709/2003	0	23S2839	46W5347	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTANA
34.42	SP	CAMPINAS	53830.000918/1999	6	22S5400	47W0425	ARQDE F	ASSOCIACAO AMIGOS DO BAIRRO JARDIM DO VOVO
34.52	SP	CAMPINAS	53830.000338/2000	21	22S5513	47W0632	ARQDE F	SHALON RADIODIFUSÃO
34.54	SP	CAMPINAS	53000.054168/2006	21	22S5527	47W0653	ARQDE F	ASSOC. DE COMUNICAÇÃO COMUNIT. E CULTURAL DO JARDIM ROSEIRA E ADJACÊNCIAS
34.54	SP	CAMPINAS	53000.060454/2005	21	22S5527	47W0653	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO JARDIM ROSEIRA E ADJACÊNCIAS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 17 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.59	SP	CAMPINAS	53000.064632/2006	21	22S5241	47W0138	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHEKINA
34.59	SP	CAMPINAS	53830.000914/1999	6	22S5241	47W0138	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHEKINA
34.74	SP	BRAGANÇA PAULISTA	53000.057038/2006	21	22S5423	46W4318	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO GRUPO DE SAÚDE RAIOS DE SOL
34.81	SP	INDAIATUBA	53000.012417/2005	21	23S0710	47W1433	PAN	ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL - ASSINDAC
34.84	SP	INDAIATUBA	53000.054155/2006	21	23S0711	47W1434	ARQDE F	ASSOCIACAO INDAIATUBANA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL
34.88	SP	CAMPINAS	53000.060456/2005	21	22S5511	47W0650	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO A PORTADORES DE AIDS ESP E VIDA
34.94	SP	CAMPINAS	53000.003536/2013	55	22S5234	47W0153	EX2	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHEKINA
35.01	SP	ATIBAIA	53000.023152/2010	29	23S0721	46W3404	ARQDE F	ADECA - ASSOCIACAO DIFUSAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE ATIBAIA
35.07	SP	SÃO PAULO	53000.055724/2012	22	23S2702	46W4513	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA L.B.R.
35.07	SP	SÃO PAULO	53000.024427/2003	22	23S2702	46W4513	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA L.B.R.
35.13	SP	ARAÇARIGUAMA	53000.019235/2004	19	23S2710	47W0320	ARQDE F	Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção
35.15	SP	CAMPINAS	53830.001165/2002	21	22S5348	47W0454	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA ZONA OESTE
35.36	SP	ATIBAIA	53830.000306/2001	29	23S0733	46W3350	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA POPULAR DE ATIBAIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 18 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.45	SP	BARUERI	53900.047825/2015	7	23S2911	46W5311	ARQPO S	ASSOCIACAO REGIONAL DE BARUERI, EDUCACIONAL, CULTURAL E COM SOCIAL - ARB
35.45	SP	BARUERI	53900.077932/2015	7	23S2911	46W5311	POT	ASSOCIACAO REGIONAL DE BARUERI, EDUCACIONAL, CULTURAL E COM SOCIAL - ARB
35.45	SP	BARUERI	53830.003092/1998	7	23S2911	46W5311	DEC	ASSOCIACAO REGIONAL DE BARUERI, EDUCACIONAL, CULTURAL E COM SOCIAL - ARB
35.64	SP	CAMPINAS	53830.002632/1998	4	22S5329	47W0453	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHALON
35.69	SP	CAMPINAS	53830.002351/1998	6	22S5320	47W0439	ARQDE F	ANDORINHA PARQUE CLUBE
35.75	SP	CAMPINAS	53000.035063/2003	21	22S5309	47W0422	PRE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE APOIO AOS MENINOS DE CAMPINAS - ACCAMP
35.76	SP	CAMPINAS	53830.000798/1999	6	22S5322	47W0448	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO BAIRRO CHAPADAO - CAMPINAS
35.85	SP	CAMPINAS	53830.000317/2001	21	22S5317	47W0445	ARQDE F	ATO SOCIAL E COMUNITARIO PARQUE UNIVERSAL
36.00	SP	CAMPINAS	53000.032650/2013	6	22S5831	47W1119	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVO MARACANA
36.00	SP	CAMPINAS	53830.000045/2000	6	22S5831	47W1119	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVO MARACANA
36.10	SP	BARUERI	53000.057825/2012	53	23S2923	46W5718	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE ALDEIA DA SERRA
36.18	SP	ATIBAIA	53830.001961/1998	7	23S0711	46W3324	ARQDE F	OBRAS SOCIAIS DE SAO JOAO BATISTA
36.18	SP	SÃO PAULO	53830.002545/1998	22	23S2702	46W4350	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO JANPE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 19 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.20	SP	CAMPINAS	53000.064016/2006	21	22S5253	47W0423	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHALON
36.24	SP	ATIBAIA	53000.022217/2010	29	23S0752	46W3316	IND	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ATIBAIA
36.25	SP	SÃO PAULO	53830.002744/1998	22	23S2600	46W4200	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA VILA SOUZA
36.26	SP	BARUERI	53000.065771/2010	0	23S2932	46W5646	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE ALDEIA DA SERRA
36.27	SP	SÃO PAULO	53830.000417/1999	0	23S2638	46W4300	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SEM TERRA DO PORTAL SÃO MARCOS
36.34	SP	MAIRIPORÃ	53830.001146/1999	7	23S1953	46W3554	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CELESTIAL
36.41	SP	ATIBAIA	53000.046019/2010	0	23S0658	46W3318	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ATIBAIA
36.41	SP	SÃO PAULO	53830.001303/1999	0	23S2701	46W4332	RAQ	ASSOC. DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL RINALDO RIVETTI
36.49	SP	MAIRIPORÃ	53830.000888/2001	32	23S1918	46W3527	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO DIFUSÃO MAIRIPORÃ
36.63	SP	MAIRIPORÃ	53000.028293/2003	32	23S1912	46W3518	ARQDE F	APM DA EE DR. JOSÉ ROBERTO MELCHIOR
36.63	SP	MAIRIPORÃ	53000.062141/2005	32	23S1912	46W3518	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL MANANCIAS DA SERRA
36.66	SP	ATIBAIA	53830.001239/1999	7	23S0648	46W3311	ARQDE F	UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES DE ATIBAIA
36.70	SP	MAIRIPORÃ	53830.001427/2002	0	23S1908	46W3513	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO DISTRITO DE TERRA PRETA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 20 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.72	SP	MAIRIPORÃ	53000.026898/2011	32	23S1937	46W3529	ARQDE F	OSADEM - ORGANIZACAO SOCIAL E ASSISTENCIAL DE MAIRIPORA
36.75	SP	SÃO PAULO	53830.000051/2001	22	23S2651	46W4251	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILA CARBONÉ
36.86	SP	MAIRIPORÃ	53830.000229/2001	32	23S1910	46W3508	ARQDE F	Associação Comunitária Alternativa Central de Mairiporã
36.88	SP	ATIBAIA	53830.000801/1999	7	23S0701	46W3301	ARQDE F	ASS. CULT. RECREATIVA E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO PORTÃO
36.94	SP	CAMPINAS	53830.000352/1999	6	22S5134	47W0219	ARQDE F	ASSOC. E MOVIMENTO COMUNIT. CULTURAL PARQUE SÃO QUIRINO
36.98	SP	SALTO	53830.000395/1999	7	23S1335	47W1545	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO MOUTONNÉE FM SALTO
37.01	SP	BARUERI	53830.001172/1999	0	23S2956	46W5158	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ALPHAVILLE
37.10	SP	BARUERI	53830.001294/1999	7	23S3005	46W5317	ARQDE F	ASSOCIACAO NOVO TEMPO EDUCACIONAL, CULTURAL COMUNITARIA DE B
37.15	SP	MAIRIPORÃ	53830.001667/1998	7	23S2023	46W3540	ARQDE F	ASEC AÇÃO SOCIAL ECUMÊNICA
37.15	SP	BARUERI	53000.056991/2012	53	23S2953	46W5057	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ALPHAVILLE
37.17	SP	CAMPINAS	53000.045782/2011	0	22S5708	47W1100	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVO MARACANA
37.18	SP	BARUERI	53830.000222/2000	7	23S3007	46W5305	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJ. HABIT. DO JARDIM PAULISTA
37.20	SP	MAIRIPORÃ	53830.001666/1998	7	23S1931	46W3506	ARQDE F	CENTRO DE HABILITAÇÃO FILOSOFIA E CULTURA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 21 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.23	SP	MAIRIPORÃ	53830.001898/1998	7	23S1948	46W3515	ARQDE F	CEBATEC CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E TEC
37.23	SP	BARUERI	53000.003360/2003	0	23S2923	46W4818	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE IMPERIAL
37.34	SP	BARUERI	53000.053970/2005	0	23S2928	46W4822	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE IMPERIAL
37.41	SP	OSASCO	53000.052480/2011	37	23S2931	46W4825	PRE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA VOZES DO AR
37.53	SP	OSASCO	53000.053321/2011	37	23S2935	46W4825	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E CULTURAL CANAA
37.53	SP	OSASCO	53830.001002/2000	0	23S2935	46W4825	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E CULTURAL CANAA
37.60	SP	CAMPINAS	53830.001273/1999	6	22S5705	47W1117	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULT. COM. JD. STA. CLARA JD. MARACANÃ
37.68	SP	OSASCO	53000.011446/2012	0	23S2940	46W4825	DEN	ASSOCIACAO EDUCATIVA CULTURAL DELTA OSASCO
37.68	SP	OSASCO	53000.053084/2011	37	23S2940	46W4825	ARQDE F	ASSOCIACAO EDUCATIVA CULTURAL DELTA OSASCO
37.68	SP	SÃO PAULO	53000.007490/2007	22	23S2846	46W4538	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VIDA NOVA
37.71	SP	SÃO PAULO	53830.003022/1998	22	23S2737	46W4308	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO INTERATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIFUSÃO CULTURAL DE PIRITUBA
37.71	SP	CAMPINAS	53830.000850/1999	6	22S5651	47W1109	ARQDE F	ASSOC. COMUNIC. COMUNIT. CULTURAL DO JARDIM NOVO MARACANÃ - CAMPINAS
37.72	SP	CAMPINAS	53900.005248/2015	21	22S5334	47W0716	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA DE AMOR



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 22 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.72	SP	CAMPINAS	53000.054165/2006	21	22S5334	47W0716	LPE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA DE AMOR
37.90	SP	CAMPINAS	53000.006973/2007	0	22S5104	47W0229	ARQCD I	ASSOC. E MOVIMENTO COMUNIT. CULTURAL PARQUE SÃO QUIRINO
37.94	SP	SÃO PAULO	53830.001034/1999	0	23S2742	46W4301	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA VILA MIRANTE
38.20	SP	BARUERI	53000.010792/2008	0	23S3038	46W5234	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL FUTURO MELHOR
38.23	SP	MAIRIPORÃ	53000.026277/2011	32	23S2205	46W3607	RFC	INSTITUTO MOVIMENTO DA COMUNIDADE
38.23	SP	MAIRIPORÃ	53000.008440/2004	32	23S2206	46W3608	ARQDE F	INSTITUTO MOVIMENTO DE ESPORTE, EDUCACAO, SAUDE E MEIO AMBIENTE
38.33	SP	BARUERI	53830.001298/1999	7	23S3043	46W5243	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BARUERI
38.36	SP	ATIBAIA	53000.034433/2009	29	23S0547	46W3223	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL SHEKINA
38.39	SP	BARUERI	53830.000282/2000	0	23S3045	46W5245	RAQ	ORGANIZACAO FENIX
38.47	SP	OSASCO	53000.009088/2010	0	23S3007	46W4827	ARQCD I	ASSOCIACAO EDUCATIVA CULTURAL DELTA OSASCO
38.52	SP	BARUERI	53000.059661/2012	53	23S3043	46W5135	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL FM DE BARUERI
38.60	SP	SÃO PAULO	53830.001054/1999	0	23S2816	46W4319	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PICO DO JARAGUA
38.79	SP	SÃO PAULO	53830.000152/1999	0	23S2730	46W4144	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JERULALEM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 23 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.79	SP	SÃO PAULO	53830.000149/1999	0	23S2730	46W4144	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JARDIM MONJOLO
38.79	SP	SÃO PAULO	53000.015251/2007	22	23S2730	46W4144	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PÃO DA VIDA
38.82	SP	SÃO PAULO	53830.001990/1998	22	23S2739	46W4157	LDE	ASSOCIACAO CANTAREIRA
38.85	SP	SÃO PAULO	53000.069713/2006	22	23S2921	46W4522	LDE	INSTITUTO MARIA JOSE AMORIM - IMJA
38.91	SP	SÃO PAULO	53830.001132/1999	0	23S2903	46W4434	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL VILA JAGUARA
38.91	SP	SÃO PAULO	53830.002732/1998	22	23S2903	46W4434	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOCE HARMONIA DE PIRITUBA
39.05	SP	HORTOLÂNDIA	53000.055423/2006	21	22S5559	47W1122	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS CONCURSADOS E COMISSIONADOS EMPREGADOS PUBLICOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE HORTOLANDIA
39.09	SP	SALTO	53000.012532/2007	0	23S1203	47W1713	RAQ	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ANDRÉ LUIZ
39.13	SP	CARAPICUÍBA	53000.060275/2013	0	23S3051	46W5012	CDI	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS DE CARAPICUIBA E REGIAO - ANCAR
39.23	SP	OSASCO	53830.002337/1998	0	23S3013	46W4715	RAQ	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PRÓ MORADIA DO BRASIL
39.25	SP	SALTO	53830.000248/2000	7	23S1200	47W1719	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA GRUPO AMIGOS
39.25	SP	SALTO	53900.002176/2014	7	23S1200	47W1719	PLE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA GRUPO AMIGOS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 24 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.27	SP	SÃO PAULO	53830.001161/1999	22	23S2909	46W4418	ARQDE F	CENTRO DE ESTUDOS POPULARES
39.39	SP	SALTO	53900.010093/2014	7	23S1209	47W1723	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA GRUPO AMIGOS
39.52	SP	SÃO PAULO	53830.002772/1998	22	23S2317	46W3609	ARQDE F	ANA LUCIA FERNANDES DE MORAES YAMAMURA - ME
39.67	SP	ITU	53830.000188/1999	21	23S1608	47W1643	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CULTURAL MUNDIAL
39.68	SP	SALTO	53830.003051/1998	7	23S1202	47W1734	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE RÁDIO DIFUSÃO
39.68	SP	JANDIRA	53830.001241/1999	6	23S3130	46W5442	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALVORADA
39.84	SP	CAMPINAS	53000.055567/2006	21	22S5538	47W1139	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENOVO DO SENHOR
39.96	SP	JANDIRA	53830.000030/2000	6	23S3139	46W5409	ARQDE F	SOCIEDADE CÁRITAS SÃO FRANCISCO
40.06	SP	CARAPICUÍBA	53000.001921/2002	0	23S3121	46W5008	RAQ	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DE APOIO AS ENTIDADES DE CARAPICUIBA E OUTRAS LOCALIDADES
40.08	SP	OSASCO	53830.001968/1998	0	23S3024	46W4618	RAQ	GRUPO METROPOLITANO DE RÁDIO EMISSÃO SOCIAL
40.13	SP	HORTOLÂNDIA	53000.054585/2006	21	22S5411	47W1019	LDD	ORGANIZACAO CULTURAL E AMBIENTAL
40.20	SP	JANDIRA	53000.000348/2012	0	23S3147	46W5418	ARQPO S	ASSOCIACAO ASTRAL DE DIF.CULT.E EDUC.COMUNIT.DE JANDIRA
40.20	SP	JANDIRA	53900.021806/2015	6	23S3147	46W5418	ARQPO S	ASSOCIACAO ASTRAL DE DIF.CULT.E EDUC.COMUNIT.DE JANDIRA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 25 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.20	SP	JANDIRA	53900.053540/2015	6	23S3147	46W5418	POT	ASSOCIACAO ASTRAL DE DIF.CULT.E EDUC.COMUNIT.DE JANDIRA
40.20	SP	JANDIRA	53900.061412/2015	6	23S3147	46W5418	EXIPOS	ASSOCIACAO ASTRAL DE DIF.CULT.E EDUC.COMUNIT.DE JANDIRA
40.27	SP	CAMPINAS	53830.001037/1999	6	22S5241	47W0829	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMOR ETERNO
40.36	SP	SALTO	53830.000238/2000	7	23S1203	47W1758	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO - APAE
40.45	SP	OSASCO	53000.000915/2011	0	23S3048	46W4653	RAQ	ASSOCIACAO DE PROMOCAO PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROCEDES
40.80	SP	OSASCO	53830.001857/1998	0	23S3106	46W4713	RAQ	ASSOCIAÇÃO MARIANA DE APOIO A ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA
40.82	SP	SÃO PAULO	53830.002437/2002	22	23S2813	46W4046	ARQDE F	CASA DE RECUPERAÇÃO DESAFIO JOVEM EFATÁ
40.82	SP	SÃO PAULO	53000.092127/2006	22	23S3037	46W4541	ARQDE F	AÇÃO BRASILEIRA DE ASSITÊNCIA E CONSCIENTIZAÇÃO DA CIDADANIA - ABRACCI
40.87	SP	ITU	53000.025903/2003	21	23S1634	47W1719	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA
41.00	SP	SÃO PAULO	53830.001969/1998	22	23S3005	46W4404	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS UNIÃO E PROGRESSO DO PARQUE SÃO DOMINGOS
41.01	SP	ITU	53830.000715/1999	4	23S1703	47W1714	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA CANDELÁRIA
41.11	SP	ITU	53830.002731/1998	4	23S1651	47W1722	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA VIDA REAL
41.24	SP	OSASCO	53830.000829/1999	0	23S3057	46W4557	ARQCD I	CENTRO COMUNITÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIAIS E CULTURIAS ESPERANÇA CIDADE DE OSASCO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 26 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.25	SP	ITU	53830.000291/2001	21	23S1636	47W1732	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE ITU
41.35	SP	CAMPINAS	53830.002063/1998	6	22S5057	47W0648	DEC	CENTRO CULTURAL COMUNITARIO AMARAIS
41.40	SP	CARAPICUÍBA	53000.014365/2007	0	23S3201	46W4944	RAQ	CENTRO ASSISTENCIAL DE CARAPICUIBA-CEAC
41.43	SP	ITAPEVI	53000.052283/2005	0	23S3225	46W5538	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO BRITO E BESNYI
41.43	SP	ITAPEVI	53000.025679/2010	0	23S3159	46W5919	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA LASER FM DIFUSAO CULTURAL DE ITAPEVI
41.46	SP	BARUERI	53830.000237/2000	7	23S3226	46W5307	ARQDE F	COMUNIDADE EVANGÉLICA RÁDIO NOVO HORIZONTE
41.47	SP	SÃO PAULO	53830.001876/1998	22	23S2944	46W4243	LDE	ASSOC. CULTURAL RADIO LIVRE COMUNITARIA STUDIO 100FM
41.57	SP	ITAPEVI	53000.041682/2010	0	23S3230	46W5528	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA A LUZ DO MUNDO
41.58	SP	OSASCO	53830.000089/2001	0	23S3156	46W4849	ARQCD I	SOCIEDADE AMIGOS DE QUITAÚNA
41.60	SP	SÃO PAULO	53830.001059/1999	0	23S2831	46W4026	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL JARDIM ALMANARA
41.60	SP	SÃO PAULO	53830.000661/1999	0	23S2830	46W4024	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA REVIVER
41.69	SP	SÃO PAULO	53830.001058/1999	0	23S2807	46W3944	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL VILA NOVA CACHOEIRINHA
41.71	SP	SALTO	53830.001534/1999	7	23S1820	47W1710	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO IDEAL FM SALTO-SP



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 27 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.72	SP	JANDIRA	53000.019398/2012	0	23S3236	46W5417	ARQPO T	ASSOCIACAO ASTRAL DE DIF.CULT.E EDUC.COMUNIT.DE JANDIRA
41.72	SP	JANDIRA	53830.003091/1998	6	23S3236	46W5417	LDE	ASSOCIACAO ASTRAL DE DIF.CULT.E EDUC.COMUNIT.DE JANDIRA
41.73	SP	OSASCO	53000.019139/2003	0	23S3117	46W4606	ARQCD I	CENTRO COMUNITÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIAIS E CULTURIAS ESPERANÇA CIDADE DE OSASCO
41.75	SP	SÃO PAULO	53830.000064/2000	22	23S2732	46W3852	ARQDE F	SARSI SOCIEDADE AMIGOS DA REGIAO DE SANTA INES
41.78	SP	OSASCO	53000.002813/2003	0	23S3205	46W4859	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AS FAMILIAS CARENTE DE KITAUANA
41.81	SP	ITU	53000.079069/2006	0	23S1535	47W1811	ARQCD I	CLUBE RECREATIVO DOS COMERCIÁRIOS
41.84	SP	ITAPEVI	53830.000693/2001	0	23S3236	46W5615	RAQ	SOCIEDADE EM MOVIMENTO -ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E DE AÇÃO SOCIAL
41.87	SP	SÃO PAULO	53830.002552/1998	22	23S2834	46W4014	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO MATEUS
41.88	SP	OSASCO	53000.015889/2003	0	23S3204	46W4839	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA CRESCER
41.91	SP	OSASCO	53000.068101/2006	0	23S3125	46W4612	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL VIGILANTE DA AMIZADE
41.92	SP	SÃO PAULO	53830.002766/1998	22	23S3025	46W4335	ARQDE F	ASSOC. CULT. E COM. RADIODIFUSAO ADORACAO E LOUVOR
41.95	SP	OSASCO	53000.053978/2011	37	23S3136	46W4643	ARQDE F	ASSOCIACAO VIDA JOVEM
42.02	SP	SÃO PAULO	53000.014017/2007	22	23S3111	46W4520	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO PAULISTA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 28 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.03	SP	OSASCO	53000.052382/2011	37	23S3204	46W4817	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA CRESCER
42.10	SP	ITAPEVI	53830.001358/1999	0	23S3245	46W5605	RAQ	ICEU - IGREJA CRISTA ESPIRITA UNIVERSAL
42.11	SP	ITAPEVI	53000.053083/2011	37	23S3221	46W5921	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA LASER FM DIFUSAO CULTURAL DE ITAPEVI
42.16	SP	SÃO PAULO	53830.002133/1998	22	23S2773	46W3925	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CONEXÃO DO JARDIM PERI
42.17	SP	CARAPICUÍBA	53830.001006/2000	0	23S3157	46W4730	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS E AMIGOS DE BAIROS DA COHAB CARAPICUIBA
42.20	SP	OSASCO	53830.003003/1998	0	23S3157	46W4727	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SHALOM
42.22	SP	CARAPICUÍBA	53830.002971/1998	6	23S3230	46W4955	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM CIBELE
42.24	SP	MAIRINQUE	53830.000010/2001	0	23S2624	47W1143	ARQCD I	SOCIEDADE AMIGOS DA PORTA DO SOL
42.32	SP	ITU	53830.001065/1999	0	23S1548	47W1826	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. CULTURAL DE ITU
42.41	SP	ITU	53830.000065/2002	21	23S1720	47W1800	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIVINAL
42.44	SP	OSASCO	53830.001191/1999	0	23S3212	46W4754	RAQ	ASS. CULT. COMUNITARIA E ARTISTICA DE OSASCO
42.48	SP	BOM JESUS DOS PERDÕES	53830.002473/1998	6	23S0853	46W2930	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO PERDOENSE
42.59	SP	OSASCO	53830.000599/2000	0	23S3145	46W4601	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO E TELEVISÃO - CELO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 29 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.69	SP	SÃO PAULO	53830.002440/1998	22	23S3005	46W4156	ARQDE F	ASSOCIACAO SAO GABRIEL ARCANJO
42.77	SP	ITAPEVI	53830.001456/1999	0	23S3259	46W5732	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA ITAPEVI
42.81	SP	ITAPEVI	53000.052323/2011	37	23S3300	46W5735	ARQDE F	ASSOCIACAO IDEAL DE DIFUSAO CULTURAL E EDUCACIONAL COMUNITARIA DE ITAPEVI
42.81	SP	ITAPEVI	53000.053347/2011	37	23S3300	46W5737	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CRISTO E VIDA
42.84	SP	ITAPEVI	53000.008731/2010	0	23S3301	46W5735	ARQCD I	ASSOCIACAO IDEAL DE DIFUSAO CULTURAL E EDUCACIONAL COMUNITARIA DE ITAPEVI
42.89	SP	ITAPEVI	53000.002907/2003	0	23S3308	46W5641	ARQCD I	IGREJA PENTECOSTAL OS MISTERIOS DE CANAA
42.90	SP	ITAPEVI	53000.045289/2010	0	23S3300	46W5759	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CRISTO E VIDA
42.90	SP	ITAPEVI	53000.004937/2003	0	23S3300	46W5759	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COM. CRISTO E VIDA
42.96	SP	CARAPICUÍBA	53000.032323/2003	0	23S3250	46W4930	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARDIM CECÍLIA CRISTINA
43.00	SP	CARAPICUÍBA	53830.002333/1998	6	23S3302	46W5037	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NEW LIFE
43.01	SP	MAIRIPORÃ	53830.000221/2000	7	23S2134	46W3226	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO BAIRRO HORTOLÂNDIA
43.04	SP	ITAPEVI	53830.000057/2000	0	23S3309	46W5722	ARQCD I	CONSELHO COMUNITARIO DE VILA NOVA ESPERANCA
43.17	SP	OSASCO	53000.031320/2005	0	23S3214	46W4631	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEMEADOR NA FÉ DE ABRAÃO DE OSASCO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 30 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.18	SP	SÃO PAULO	53830.001387/1999	22	23S2908	46W3946	ARQCD I	COMUNIDADE ESPÍRITA DE UMBADA CABOCLO UBIRAJARA
43.25	SP	ITAPEVI	53000.053345/2011	37	23S3315	46W5729	ARQDE F	CONSELHO COMUNITARIO DE VILA NOVA ESPERANCA
43.29	SP	SÃO PAULO	53830.000826/1999	0	23S2823	46W3834	RAQ	INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO HUMANO MAOS DE FADA
43.31	SP	SÃO PAULO	53830.001066/1999	0	23S3019	46W4138	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL FREGUESIA DO O
43.34	SP	HORTOLÂNDIA	53830.002562/1998	7	22S5259	47W1141	ARQDE F	FUNDACAO DE APOIO AO BEM ESTAR SOCIAL
43.35	SP	BRAGANÇA PAULISTA	53830.002573/1998	21	22S5928	46W3145	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BRAGANTINA DE RADIODIFUSÃO LOGOS
43.36	SP	SÃO PAULO	53830.001972/1998	22	23S2810	46W3813	ARQDE F	CENTRO COMUNTÁRIO SANTO ANTÔNIO
43.42	SP	CAMPINAS	53000.018503/2007	0	22S5115	47W0929	ARQCD I	NETT - NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS
43.48	SP	SÃO PAULO	53830.001064/1999	0	23S2858	46W3913	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL IMIRIM
43.48	SP	CAMPINAS	53000.065153/2006	21	22S5114	47W0931	ARQDE F	Associação Cultural Comunitaria Marcondes
43.56	SP	OSASCO	53830.002734/1998	0	23S3322	46W5049	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE GETSEMANE " ASCOBEG "
43.58	SP	SÃO PAULO	53830.000327/1999	22	23S3206	46W4522	ARQDE F	S.A.J.A. - SOCIEDADE AMIGOS DE JAGUARE.
43.61	SP	ITAPEVI	53000.052656/2011	37	23S3332	46W5635	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA ITAPEVI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 31 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.70	SP	SÃO PAULO	53830.002833/1998	0	23S2854	46W3854	PAN	ASS. MOV. COMUNIT. BENEF. CULT. DA VL. AMALIA
43.70	SP	SÃO PAULO	53830.002502/1998	22	23S2854	46W3854	ARQDE F	ASS. MOV. COMUNIT. BENEF. CULT. DA VL. AMALIA
43.85	SP	SÃO PAULO	53000.013870/2007	22	23S2716	46W3640	ARQDE F	ASSOC. DE PAIS E MESTRES DA EMEF JOÃO RAMOS PERNAMBUCO - ABOLICIONISTA
43.91	SP	CARAPICUÍBA	53830.002795/2002	0	23S3332	46W5040	RAQ	ASSOC. E MOVIM. COMUNITÁRIO CULTURAL BENEFICENTE, RÁDIO UNIÃO FM
43.95	SP	SÃO PAULO	53000.056047/2004	22	23S3050	46W4152	ARQDE F	INSTITUTO DO GRÊMIO POLITÉCNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CURSINHO DA POLI
43.99	SP	SÃO PAULO	53830.001138/1999	0	23S3032	46W4115	RAQ	SOCIEDADE ROSAS DE OURO
44.09	SP	BRAGANÇA PAULISTA	53000.056824/2011	0	22S5724	46W3232	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL O CAMINHO
44.10	SP	CARAPICUÍBA	53830.000629/1999	6	23S3333	46W5002	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ
44.11	SP	SUMARÉ	53830.002108/2002	21	22S5059	47W0946	ARQDE F	GRUPO DE APOIO SAO JUDAS TADEU E ACLIMACAO
44.14	SP	MAIRINQUE	53830.000995/1999	6	23S2531	47W1408	ARQDE F	COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL ITUMAIRINQUE CERIM
44.27	SP	MAIRINQUE	53000.050839/2004	0	23S2645	47W1301	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA OLHOS D ÁGUAS
44.40	SP	BRAGANÇA PAULISTA	53000.012932/2012	0	22S5707	46W3231	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL O CAMINHO
44.41	SP	BRAGANÇA PAULISTA	53900.003897/2014	4	22S5644	46W3247	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL O CAMINHO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 32 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.41	SP	BRAGANÇA PAULISTA	53830.002026/1998	4	22S5644	46W3247	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL O CAMINHO
44.56	SP	BRAGANÇA PAULISTA	53830.000020/2002	21	23S0007	46W3037	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL PERFEICAO DIVINA
44.61	SP	CARAPICUÍBA	53000.033115/2012	47	23S3354	46W5031	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS DE CARAPICUIBA E REGIAO - ANCAR
44.71	SP	MONTE MOR	53900.036537/2014	0	22S5544	47W1526	CDI	CENTRO SOCIAL DE APOIO A FAMILIA
44.72	SP	HORTOLÂNDIA	53830.001330/1999	7	22S5357	47W1351	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE HORTOLÂNDIA
44.72	SP	SÃO PAULO	53000.003713/2013	22	23S3033	46W4027	ARQPO T	SOCIEDADE CULTURAL CIVICA BRASILEIRA
44.72	SP	SÃO PAULO	53830.002970/1998	22	23S3033	46W4027	LDE	SOCIEDADE CULTURAL CIVICA BRASILEIRA
44.72	SP	SÃO ROQUE	53000.039965/2003	0	23S3229	47W0410	ARQCD I	ASSOC. DE COMUNIC. E CULTURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
44.73	SP	TUIUTI	53000.009813/2008	25	22S4902	46W4137	LDA	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE TUIUTI
44.76	SP	SÃO PAULO	53000.020722/2013	22	23S3034	46W4026	ARQPO S	SOCIEDADE CULTURAL CIVICA BRASILEIRA
44.87	SP	ITAPEVI	53000.053024/2011	37	23S3409	46W5721	RFC	CENTRO DE CONVIVENCIA LAR ESPERANCA
44.91	SP	SÃO PAULO	53000.029906/2003	22	23S3009	46W3935	ARQDE F	ASSOCIACAO CASA VERDE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
44.94	SP	SÃO PAULO	53830.001048/1999	0	23S2927	46W3829	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANTANA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 33 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.95	SP	HORTOLÂNDIA	53000.019979/2008	0	22S5207	47W1203	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA REMANSO CAMPINEIRO
44.95	SP	HORTOLÂNDIA	53830.000680/2001	21	22S5207	47W1203	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA REMANSO CAMPINEIRO
45.08	SP	BRAGANÇA PAULISTA	53830.000854/1999	21	22S5736	46W3143	ARQDE F	CASA DE RECUPERACAO E INTEGRACAO SOCIAL BRAGANTINA- CARISBRA
45.12	SP	OSASCO	53000.030865/2003	0	23S3350	46W4832	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALIFÓRNIA
45.15	SP	SÃO ROQUE	53830.001459/1999	7	23S3100	47W0800	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA HUMAITÁ
45.16	SP	BRAGANÇA PAULISTA	53000.055556/2006	21	22S5657	46W3206	ARQDE F	CENTRO SOCIAL S J MITRA DIOCES BRAG PTA PAR S J STA TER
45.16	SP	BRAGANÇA PAULISTA	53830.002254/1998	4	22S5657	46W3206	ARQDE F	CENTRO SOCIAL S J MITRA DIOCES BRAG PTA PAR S J STA TER
45.17	SP	SUMARÉ	53000.065152/2006	21	22S5008	47W0933	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO JARDIM CALEGARI E ADJACENCIAS
45.19	SP	SUMARÉ	53830.000454/1999	7	22S5108	47W1101	ARQDE F	FUNDAÇÃO BETEL
45.20	SP	BOM JESUS DOS PERDÕES	53000.036908/2011	0	23S0750	46W2759	ARQPO S	ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL COMUNITARIA DE BOM JESUS DOS PERDOES
45.20	SP	BOM JESUS DOS PERDÕES	53900.017267/2015	6	23S0812	46W2757	EXIREN	ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL COMUNITARIA DE BOM JESUS DOS PERDOES
45.20	SP	BOM JESUS DOS PERDÕES	53900.041863/2015	6	23S0812	46W2757	EXIPOS	ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL COMUNITARIA DE BOM JESUS DOS PERDOES
45.20	SP	BOM JESUS DOS PERDÕES	53900.002470/2014	6	23S0812	46W2757	POT	ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL COMUNITARIA DE BOM JESUS DOS PERDOES



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 34 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.20	SP	BOM JESUS DOS PERDÕES	53830.001199/1999	6	23S0812	46W2757	LDE	ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL COMUNITARIA DE BOM JESUS DOS PERDOES
45.23	SP	HORTOLÂNDIA	53830.000115/1999	7	22S5416	47W1433	ARQDE F	ASS. DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JD. AMANDA - HORTOLÂNDIA
45.27	SP	SÃO PAULO	53000.009393/2003	22	23S3254	46W4452	ARQDE F	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE PROJETO MAO AMIGA
45.30	SP	SÃO PAULO	53830.002241/1998	22	23S2658	46W3508	ARQDE F	RÁDIO VIRTUAL PLUS S/C
45.36	SP	OSASCO	53830.002534/1998	0	23S3356	46W4822	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA
45.36	SP	OSASCO	53000.046833/2009	0	23S3356	46W4822	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA
45.38	SP	SÃO PAULO	53830.001057/1999	0	23S2804	46W3617	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ZONA NORTE
45.42	SP	SÃO PAULO	53830.001302/1999	22	23S2643	46W3447	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM BOA VISTA - FURNAS
45.43	SP	SUMARÉ	53000.071367/2013	66	22S4954	47W0927	RFC	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE SUMARE
45.62	SP	HORTOLÂNDIA	53000.002530/2013	55	22S5359	47W1435	ARQDE F	RECANTO MAMAE CECILIA
45.67	SP	SÃO PAULO	53830.002972/1998	22	23S2821	46W3622	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO TUCURUVI
45.74	SP	SÃO PAULO	53830.002200/1998	22	23S2946	46W3810	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO IMIRIM
45.74	SP	SÃO PAULO	53000.035492/2011	0	23S2946	46W3810	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO IMIRIM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 35 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.74	SP	SÃO PAULO	53830.001101/1999	22	23S2723	46W3513	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PEDRA AZUL
45.76	SP	SÃO PAULO	53830.000064/1999	0	23S3317	46W4510	RAQ	FUNDACAO VIDA NOVA
45.77	SP	OSASCO	53000.052839/2011	37	23S3358	46W4730	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL INTEGRACAO COMUNITARIA
45.78	SP	BRAGANÇA PAULISTA	53000.063114/2006	21	22S5438	46W3328	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE BRAGANCA PAULISTA
45.78	SP	BRAGANÇA PAULISTA	53900.037158/2014	21	22S5438	46W3328	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE BRAGANCA PAULISTA
45.85	SP	SÃO PAULO	53830.000379/1999	0	23S2818	46W3609	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MOMENTOS COM DEUS
45.98	SP	SÃO PAULO	53830.002633/1998	22	23S2849	46W3640	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIROS DA ZONA NORTE
46.00	SP	SUMARÉ	53000.069905/2013	66	22S5103	47W1139	PRE	INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO CRESCENDO E VENCENDO
46.00	SP	SÃO PAULO	53830.001056/1999	0	23S3040	46W3916	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL CASA VERDE
46.03	SP	SÃO PAULO	53830.001638/1998	22	23S2926	46W3725	ARQDE F	ASSOCIACAO LA SALETTE
46.05	SP	HORTOLÂNDIA	53000.068085/2007	0	22S5202	47W1254	ARQCD I	ABAS - SAUDE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO A SAUDE E SOCIAL
46.17	SP	BRAGANÇA PAULISTA	53830.002040/1998	21	22S5605	46W3201	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO BENEDITO
46.19	SP	HORTOLÂNDIA	53830.002439/2002	21	22S5334	47W1438	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE HORTOLÂNDIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 36 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.21	SP	BRAGANÇA PAULISTA	53830.002833/2002	21	22S5433	46W3313	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOAS NOVAS
46.21	SP	BRAGANÇA PAULISTA	53000.063320/2006	21	22S5433	46W3313	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BOAS NOVAS
46.33	SP	OSASCO	53830.002862/1998	0	23S3417	46W4731	ARQCD I	ASSOCIACAO GERACAO ALIANCA BRASILEIRA DA COMUNICACAO
46.37	SP	BRAGANÇA PAULISTA	53830.000288/1999	21	22S5501	46W3242	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE BRAGANÇA PAULISTA
46.43	SP	SÃO PAULO	53830.000338/1999	22	23S3223	46W4156	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVA OESTE DE COMUNICAÇÃO
46.47	SP	SUMARÉ	53000.071355/2013	66	22S5049	47W1147	PRE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO JARDIM CALEGARI E ADJACENCIAS
46.56	SP	SÃO ROQUE	53000.048425/2012	50	23S3149	47W0807	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICAO SOCIAL DE SAO ROQUE
46.66	SP	OSASCO	53000.004938/2003	0	23S3432	46W4749	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL INTEGRACAO COMUNITARIA
46.68	SP	SUMARÉ	53000.046956/2004	21	22S5011	47W1107	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA EMOCOES FM
46.68	SP	SUMARÉ	53000.070496/2013	66	22S5011	47W1107	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA EMOCOES FM
46.72	SP	BOM JESUS DOS PERDÕES	53000.000141/2003	0	23S0708	46W2710	RAQ	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES
46.79	SP	GUARULHOS	53830.000033/2000	6	23S2536	46W3242	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM TEREZOPOLIS
46.80	SP	SÃO PAULO	53830.002745/1998	22	23S2800	46W3500	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS JD. DO COLEGIO SANTA TEREZINHA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 37 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.81	SP	HORTOLÂNDIA	53000.060457/2005	21	22S5135	47W1302	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA, EXCLUSIVA FM 101,1MHZ, RADIO RITMO JOVEM EMISSORA FEAFC
46.88	SP	SÃO PAULO	53830.001988/1998	22	23S2743	46W3438	ARQDE F	OBRA SOCIAL SÃO BENEDITO
46.96	SP	SÃO ROQUE	53000.043759/2011	0	23S3212	47W0752	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCACIONAL SAO ROQUENSE
46.96	SP	SÃO ROQUE	53830.000250/2000	7	23S3212	47W0752	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCACIONAL SAO ROQUENSE
47.01	SP	GUARULHOS	53830.001901/1998	6	23S2720	46W3408	LDE	ASSOCIACAO BENEFICIENTE EDUCATIVA NOVO HORIZONTE.
47.03	SP	GUARULHOS	53000.039110/2012	0	23S2724	46W3411	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICIENTE EDUCATIVA NOVO HORIZONTE.
47.05	SP	SUMARÉ	53830.001399/1999	7	22S4910	47W0958	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DO MATÃO
47.15	SP	SÃO ROQUE	53830.002467/1998	7	23S3230	47W0730	ARQDE F	ASSOC. DE COMUNIC. E CULTURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
47.15	SP	SÃO ROQUE	53830.002465/1998	7	23S3230	47W0730	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLASSE
47.17	SP	HORTOLÂNDIA	53830.002746/1998	7	22S5106	47W1246	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DA VILA REAL CONTINUACAO - HORTOLANDIA - SP
47.17	SP	HORTOLÂNDIA	53830.003746/1998	0	22S5106	47W1246	PAN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DA VILA REAL CONTINUACAO - HORTOLANDIA - SP
47.24	SP	HORTOLÂNDIA	53000.003804/2013	55	22S5111	47W1256	RFC	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ESPERANCA DE HORTOLANDIA
47.31	SP	GUARULHOS	53830.000263/2001	0	23S2617	46W3254	RAQ	UNIÃO DE MORADORES DA REGIÃO DO JARDIM PAULISTA, JARDIM MOREIRA E ADJACÊNCIAS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 38 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.47	SP	PEDREIRA	53830.001941/1998	4	22S4430	46W5400	RLDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRA
47.47	SP	PEDREIRA	53000.006807/2013	4	22S4430	46W5400	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRA
47.59	SP	COTIA	53000.034049/2012	47	23S3534	46W5053	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PARQUE SAO GEORGE
47.62	SP	SÃO PAULO	53830.001734/1998	22	23S2839	46W3502	ARQDE F	SAVIC - SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA
47.64	SP	BOM JESUS DOS PERDÕES	53000.045187/2004	0	23S0912	46W2627	RAQ	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES
47.68	SP	PEDREIRA	53830.000025/2000	6	22S4423	46W5437	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E CRIANÇAS CARENTES - APICC
47.74	SP	SÃO PAULO	53830.001899/1998	4	22S4421	46W5427	ARQDE F	RADIO SINTONIA FM STEREO LTDA
47.75	SP	SÃO PAULO	53830.001323/1999	22	23S3242	46W4056	ARQDE F	CENTRO CULTURAL POMPEIA
47.80	SP	SÃO PAULO	53830.001392/1999	0	23S2838	46W3452	RAQ	ASSOCIACAO CIVIL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA ERA
47.91	SP	SÃO PAULO	53000.060494/2006	22	23S3441	46W4542	ARQDE F	SOCIEDADE VILAS UNIDAS DO RIO PEQUENO
47.93	SP	SÃO PAULO	53000.014363/2007	22	23S3307	46W4134	EFL	ASSOCIAÇÃO CASA DA CIDADE
48.00	SP	ITU	53830.000165/1999	21	23S2016	47W2018	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. CULTURAL DE ITU
48.01	SP	COTIA	53000.032660/2003	0	23S3547	46W5047	ARQCD I	INSTITUTO MOVIMENTO JUVENTUDE CIDADÃ



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 39 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.07	SP	HORTOLÂNDIA	53830.000257/2000	7	22S5118	47W1347	ARQDE F	INSTITUTO COMUN. ECOLÓGICO EDUCATIVO CULT. ATIVA FM ICOMEECAFM
48.10	SP	SÃO PAULO	53000.014356/2007	22	23S2927	46W3534	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SAMPA FM
48.12	SP	BRAGANÇA PAULISTA	53830.002796/2002	21	22S5401	46W3215	ARQDE F	ASSOCIACAO DEFESA DA VIDA - MANANCIAL
48.17	SP	SÃO PAULO	53830.003009/1998	22	23S2843	46W3439	ARQDE F	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO EXPRESSO FM
48.19	SP	JACAREÍ	53000.049909/2010	30	23S2966	45W9578	ARQDE F	FUNDACAO EDUCATIVA ASSEMBLEIA DE DEUS
48.19	SP	GUARULHOS	53830.000774/2001	0	23S2655	46W3248	RAQ	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL "PERDIÇÃO"
48.24	SP	SÃO PAULO	53830.000646/2002	22	23S2915	46W3512	ARQDE F	CENTRO ESTRATÉGICO DE MISSÃO CEM
48.29	SP	SÃO PAULO	53000.024429/2003	22	23S2907	46W3500	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULT. COM. RADIODIFUSÃO EXPRESSÃO FM
48.31	SP	SÃO PAULO	53000.014239/2007	22	23S3435	46W4440	LDE	ASSOCIACAO CIDADA
48.31	SP	SÃO PAULO	53000.062716/2013	22	23S3435	46W4440	ARQPO T	ASSOCIACAO CIDADA
48.35	SP	SÃO PAULO	53830.002570/1998	22	23S3424	46W4404	ARQDE F	ASSOC. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA TORRE DO BUTANTA
48.44	SP	SÃO PAULO	53000.054991/2010	0	23S2932	46W3522	RAQ	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO, BENEFICENTE, EDUCATIVO E CULTURAL DELTA
48.48	SP	COTIA	53830.002347/2002	0	23S3615	46W5420	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE VILA MONTE SERRAT



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 40 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.56	SP	SÃO PAULO	53830.000263/1999	0	23S3424	46W4344	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PADRE ROBERTO LANDELL DE MOURA
48.57	SP	MONTE MOR	53000.055763/2011	0	22S5656	47W1900	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRIMA
48.59	SP	MONTE MOR	53830.000653/1999	5	22S5653	47W1859	RLDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRIMA
48.65	SP	SÃO PAULO	53000.009476/2003	22	23S3014	46W3603	ARQDE F	ASSOC. COMUNIT. BENEFIC. DE RADIODIF. FM DOS TAXISTAS DE SÃO PAULO
48.67	SP	SÃO PAULO	53830.002211/2002	22	23S2928	46W3465	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO EVANGÉLICA - FM
48.67	SP	SÃO PAULO	53000.011524/2004	22	23S3238	46W3943	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA REFLEXO FM
48.71	SP	SÃO PAULO	53000.032159/2004	22	23S2833	46W3401	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BLESS
48.86	SP	PEDREIRA	53000.052118/2005	0	22S4353	46W5128	ARQCD I	ASSOCIACAO DE CULTURA, RECUPERACAO E INTEGRACAO SOCIAL DE PEDREIRA CARISMA
48.90	SP	MAIRINQUE	53830.002807/1998	6	23S3154	47W1033	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE MAIRINQUE
48.90	SP	MAIRINQUE	53900.048248/2015	6	23S3154	47W1033	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE MAIRINQUE
48.92	SP	SÃO PAULO	53830.002926/2002	22	23S2940	46W3506	ARQDE F	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO, BENEFICENTE, EDUCATIVO E CULTURAL DELTA
49.03	SP	SÃO PAULO	53830.000054/2001	22	23S3426	46W4306	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SABRINA
49.07	SP	SÃO PAULO	53830.000484/1999	22	23S3157	46W3807	LDE	ASSOCIACAO MENSAGEM DE ESPERANCA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 41 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.07	SP	SÃO PAULO	53830.001053/1999	0	23S2919	46W3434	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO JARDIM BRASIL
49.07	SP	SÃO PAULO	53830.000437/2002	22	23S3212	46W3831	ARQDE F	COMUNIDADE INTERATIVA DO POVO
49.11	SP	COTIA	53830.002164/1998	7	23S3630	46W5647	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CIVIL CULTURAL COMUNITÁRIA AQUARIUS
49.14	SP	SÃO PAULO	53000.029328/2007	0	23S3318	46W4025	ARQCD I	ASSOC. BENEFICENTE E CULT. DA COMUNIDADE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
49.20	SP	SÃO PAULO	53830.000270/1999	0	23S3217	46W3831	RAQ	CLUBE DOS LOGISTAS DA SANTA EFIGÊNIA
49.25	SP	COTIA	53830.001297/1999	7	23S3637	46W5610	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CIDADE DAS ROSAS
49.25	SP	SÃO PAULO	53830.002233/1998	22	23S3012	46W3528	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE VILA MARIA
49.25	SP	COTIA	53900.040686/2015	7	23S3637	46W5610	POT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CIDADE DAS ROSAS
49.25	SP	COTIA	53900.045228/2015	7	23S3637	46W5610	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CIDADE DAS ROSAS
49.25	SP	COTIA	53000.045958/2013	7	23S3637	46W5610	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CIDADE DAS ROSAS
49.25	MG	IBITIÚRA DE MINAS	53710.000540/1998	4	23S0338	46W2622	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO A RADIODIFUSAO DE IBITIURA DE MINAS
49.27	SP	SÃO PAULO	53830.000905/2001	22	23S3043	46W3607	ARQDE F	ONG (ORGANIZAÇÃO NÃO GUVERNAMENTAL) MPB SEMPRE
49.28	SP	GUARULHOS	53000.052069/2004	0	23S2620	46W3128	RAQ	MISSAO MUNDIAL NOVA VIDA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000571182013

1/15/16 4:24 PM

Página 42 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.31	SP	SÃO PAULO	53830.000477/1999	0	23S3340	46W4057	RAQ	ASS. CULT. COM. ATIVIDADE
49.42	SP	SÃO PAULO	53000.031115/2003	0	23S3204	46W3756	RAQ	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO ESTUDANTIL RÁDIO COMUNITÁRIA POWER FM
49.44	SP	COTIA	53000.008228/2008	0	23S3644	46W5255	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE COTIA
49.49	SP	GUARULHOS	53830.002923/2002	0	23S2805	46W3254	RAQ	COMUNIDADE DE VIDA "CHAMA VIVA"
49.55	SP	SÃO PAULO	53000.015247/2007	22	23S3024	46W3527	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA VILA
49.58	SP	SÃO PAULO	53000.019375/2003	22	23S3225	46W3820	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE NOVOS CANTORES DO BRASIL
49.60	SP	SÃO PAULO	53000.014039/2007	22	23S3227	46W3822	ARQDE F	INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES
49.81	SP	ELIAS FAUSTO	53830.002667/1998	4	23S0259	47W2233	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA - ACRED ELIASFAUSTO
49.83	SP	SÃO PAULO	53000.013537/2007	22	23S3201	46W3726	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ANESP
49.88	SP	GUARULHOS	53900.020329/2014	0	23S2736	46W3208	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOSSA SENHORA DO PERPET
Nº de Linhas: 0								

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057118/2013 Localidade / UF: JUNDIAÍ/SP
 Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIOFUSAO DE JUNDIAI
 Aviso: 63 Canal: 0
 Endereço Sistema Irradiante: Rua Professora Geralda Berthola Facca Nº 585 - B. VILA HORTOLANDIA-CENTRO
 Endereço Estúdio: Rua Professora Geralda Berthola Facca Nº 585 - B. VILA HORTOLANDIA-CENTRO
 Endereço Sede: PROFESSORA GERALDA BERTHOLA FACCA Nº 585 - B. VILA HORTOLANDIA JUNDIAÍ

Processo		
1. Entregou documentação tempestivamente?		Não
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Sim	(0644003)
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Sim	(0644003)
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM? SS?, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM? SS? e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Sim	(0644003)
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Sim	(0644003)
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Sim	(0644003)
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Sim	(0644003)
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Sim	(0644003)
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Sim	(0644003)
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Sim	24h (0644003)
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Sim	(0644003)
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e	Sim	(0644003)

eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.

13. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

14. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

15. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	DPBLFM/87-108/0dB	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	16. Intensidade de campo(dBu) : 90.25	

17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Cleyson De Vasconcelos Silva

DESPACHO

O processo nº 53000.057118/2013-07, da Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (0926370) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (0926382). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico Nível Superior**, em 15/01/2016, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0926393** e o código CRC **B401661B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12164/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.057118/2013-07**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiáí** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jundiáí / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 14/02/2016. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, **salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los**:

- a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).
- b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
- c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.
- d) Declaração do Anexo 03, assinada pelo representante legal.
- e) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de Crimes Eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral.
- f) Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do

processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Médio**, em 18/05/2016, às 17:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 13:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1142339** e o código CRC **B921A51F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18172/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

FABIANO CURVO MALHEIROS

Representante Legal da Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí

Rua Professora Geralda Berthola Facca, Nº 585, Vila Hortolândia

13.214-304 / Jundiaí – SP

CNPJ nº

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057118/2013-07.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12164/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 13:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1142358** e o código CRC **D7CB329E**.

SCE/CGRC

Of. nº 18172/2016/SEI-MCTIC, 27/05/2016

53000.057118/2013-07

FABIANO CURVO MALHEIROS

ASS. DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ

RUA PROFESSORA GERALDA BERTHOLA FACCA, Nº 585, VILA
HORTOLÂNDIA

13.214-304

JUNDIAÍ - SP

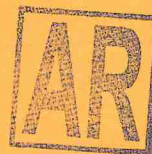
Correspondências

8912357626-DR/BSB

MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES

Correios

AO REMETENTE



Correios

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☐ MP ☐

PESO / WEIGHT (kg)

JO 39168383 5 BR



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

JO 39168383 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA JUNDIAI

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

EN

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

Cil

70044-900

Brasília-DF

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

- ☐ Ausente _____ tentativas
☐ Avisar
☒ Mudou-se
☐ Desconhecido
☐ N° inexistente
☐ Ao remetente
☐ Endereço Insuficiente
☐ Entrega não efetuada

JOÃO EDUARDO DA SILVA
Agente de Correios de of nº 18172/2016 (1200682)
Matrícula nº 89123549



Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicações Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
 70044-900 - Brasília - DF



DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

A Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondências, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos e/ou esclarecimentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido de outorga, e o consequente arquivamento do processo. A documentação deverá ser remetida ao <http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf> ou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
CE	Itapipoca	53900.015412/2016-32	Associação de Moradores e Pequenos Produtores de Caju da Varjota	25811/2016 de 15/07/2016	NAO PROCURADO
PB	Damão	53000.060354/2011-31	Associação Cultural de Difusão Comunitária do Damão	21174/2016 de 16/08/2016	DESCONHECIDO
PI	Parnaíba	53900.070141/2015-05	Associação Comunitária de Rádio difusão da Cidade de Parnaíba do Estado do Piauí	32708/2016 de 29/08/2016	DESCONHECIDO
PE	Tamandaré	53900.000568/2016-19	Associação Rádio Comunitária da Vila Saué	27657/2016 de 29/07/2016	NAO PROCURADO
GO	Goiânia	53000.001171/2011-83	Associação Radio Goiânia Viva (radio Viva)	27619/2016 de 29/07/2016	NAO EXISTE
MA	Santa Quitéria Do Maranhão	53900.017024/2016-96	Associação de Radiodifusão Comunitária Mil Norte - MA	25805/2016 de 15/07/2016	MUDOU-SE
PE	Buenos Aires	53900.001077/2016-95	Associação Cultural e Comunitária Buenos Aires FM - PE	15241/2016 de 06/05/2016	NAO PROCURADO
PI	São João do Arraial	53000.062932/2010-92	Associação de Radiodifusão Comunitária dos Cocais	14425/2016 de 06/05/2016	ENDERECO INSUFICIENTE
PE	Lagoa do Carro	53900.000774/2016-29	Associação de Radio Comunitária Lagoa do Carro	21199/2016 de 10/06/2016	NAO EXISTE
BA	Alcobaca	53900.011481/2016-77	Associação de Radiodifusão Comunitária Jubarte	20239/2016 de 02/06/2016	NAO EXISTE
SP	Jundiaí	53000.057118/2013-07	Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí	18172/2016 de 27/05/2016	MUDOU-SE
PR	Tijucas do Sul	53900.001279/2016-37	Associação Comunitária de Radiodifusão União Bandeirantes	21071/2016 de 10/06/2016	MUDOU-SE

VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04
NIRE: 533000223/1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 168/2016/3400-TB
Data de Assinatura: 11/11/2016
Contratada: CLEMAR ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 83.932.418/0001-64
Objeto: Fornecimento de solução de infraestrutura e contêineres na Região Norte, conforme Ata de Registro de Preços nº 02/2016
Vigência: 11/11/2016 a 10/11/2018
Valor total: R\$ 1.493.652,39 (hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, trinta e nove centavos)
Fundamentação Legal: Lei nº 8666/1993; Lei nº 10520/2002; Decreto nº 5450/2005; Decreto nº 7892/2013
Signatários: p/ Telebras: Jarbas José Valente (diretor técnico-operacional) e Paulo Ferreira (diretor administrativo-financeiro e de relações com investidores), p/ Contratada: Inácio Vandresen (diretor)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 130/2016/3400-TB
Data de Assinatura: 11/11/2016
Contratada: CLEMAR ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 83.932.418/0001-64
Objeto: Inclusão do CNPJ 83.932.418/0011-36, da Filial Clemar em Palhoça/SC, para poder faturar os valores advindos do Contrato Original
Fundamentação Legal: Lei nº 8666/1993; Lei nº 10520/2002; Decreto nº 5450/2005 e Decreto nº 7892/2013
Signatários: p/ Telebras: Emerson Baumgarten de Oliveira (gerente de engenharia de redes e plataformas) e Henrique Primo Vieira (gerente de operação e manutenção), p/ Contratada: Inácio Vandresen (diretor)

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 32/2016**

As Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRAS, informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2016-TB, sagrou-se vencedora a empresa JOHN FRIAS - EPP.

(SIDE - 11/11/2016) 925150-02600-2016NE000017

PREGÃO Nº 41/2016

As Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRAS, informa o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 041/2016-TB.

KARINA MACEDO MARRA
Gerente de Compras e Contratos

(SIDE - 11/11/2016) 925150-02600-2016NE000017

Ministério da Cultura

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 420001

Número do Contrato: 38/2013.
Nº Processo: 01400035591201319.
PREGÃO SISPP Nº 14/2013. Contratante: MINISTERIO DA CULTURA - CNPJ Contratado: 07147003000100. Contratado : PRESTACOM PRESTADORA DE SERVICOS-EIRELI - ME. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n.º038/2013, firmado entre as partes em 05/11/2013, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA. Fundamento Legal: art 57, II; art. 40, XI, e noart. 55, III, todos da Lei 8.666/93, c/c art. 5º do Dec 2.271/97 e na IN SLTI/MPOG nº 02/2008.Vigência: 07/11/2016 a 06/11/2017. Data de Assinatura: 04/11/2016.

(SICON - 11/11/2016) 420009-00001-2016NE800081

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 36/2016 - UASG 203003**

Nº Processo: 01416000624201683 . Objeto: Pregão Eletrônico - Construção de Ambiente Seguro do Centro de Processamento de Dados (CPD) da ANCINE destinado a abrigar o Datacenter da ANCINE, no Rio de Janeiro-RJ. Está localizado na Avenida Graça Aranha, nº 35, Centro, Rio de Janeiro-RJ, com área total prevista de aproximadamente 240,00 m². Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 16/11/2016 de 09h00 às 11h59 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Graça Aranha, 35 Térreo - Protocolo Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/11/2016 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os interessados em adquirir o Edital deverão comparecer à Av. Graça Aranha, nº 35, Térreo, protocolo, Centro, RJ, e/ou através dos sites www.comprasnet.gov.br e www.ancine.gov.br.

RODRIGO SANTOS LEITE
Coordenador de Licitações e Compras
Interino

(SIDE - 11/11/2016) 203003-20203-2016NE800126

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 30/2016**

A Agência Nacional do Cinema torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 30/2016, processo nº 01416.000050/2016-43, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de transporte para o Escritório da ANCINE em São Paulo/SP. Foram declaradas vencedoras e habilitadas as empresas: ITEM 1: Pertinã Logística Eireli-EPP, CNPJ: 00.695.097/0001-02, pelo valor global de R\$ 117.648,00 (cento e dezessete mil seiscentos e quarenta e oito reais); ITEM 2: Diefior Comercial EIRELI-ME, CNPJ: 17.077.669/0001-84, pelo valor global de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais). Houve manifestação de recurso, referente ao item 2, o qual foi julgado improcedente, pelo Diretor Presidente da ANCINE, Manoel Rangel. O Pregão foi homologado em 08/11/2016 pelo Secretário de Gestão Interna Substituto, Adauto Modesto.

HANNA MALTA DE CASTRO
Analista Administrativo

(SIDE - 11/11/2016) 203003-20203-2016NE800126

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016111400011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057118/2013 Localidade / UF: JUNDIAÍ/SP
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIOFUSAO DE JUNDIAI
Aviso: 63 Publicação: 06/08/2013 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 06
- Estatuto Social FL. 07/13 OK
- Ata de Constituição FL. 14
- Ata de eleição da Diretoria em exercício. SEI 1561300 fl. 14/02/2016 - 14/02/2020
- Manifestações de Apoio FL. 31 ss
- Declarações do anexo 03; FL. 27
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 28
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 15/16
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 29
- Cópia do CPF de todos os Dirigentes da entidade FL. 17/26
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 30
- Comprovante de residência de todos os seus dirigentes FL. 19//21//25
- Certidão de regularidade fiscal. FL. 03 (Carta 0446743) federal; FL. 04 (Carta 0446743) estadual, FL. 04 (Carta 0545396) municipal;
- Certidão de regularidade frente ao FGTS. FL. 06 (Carta 0446743).
- Certidão Seguridade Social. FL. 03 (Carta 0545396).

Diretor: Fabiano Curvo Malheiros (Presidente).

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 19.
- Cópia do CPF. FL. 18.
- Nº. do CPF: 688.265.081-00.
- Comprovante de residência. FL. 18.
- Certidão criminal federal. FL. 07 (Carta 0446743).
- Certidão criminal estadual FL. 08 (Carta 0446743).
- Certidão criminal eleitoral. FL. 09 (Carta 0446743).

Diretor: João Paulo da Silva Copette (Diretor Financeiro).

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 20.
- Cópia do CPF. FL. 20.
- Nº. do CPF: 315.022.868-90.
- Comprovante de residência. FL. 21.
- Certidão criminal federal. FL. 11 (Carta 0446743).
- Certidão criminal estadual FL. 12 (Carta 0446743).
- Certidão criminal eleitoral. FL. 10 (Carta 0446743).

Diretor: Kleber Henrique dos Santos (Diretor Administrativo).

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 23.
- Cópia do CPF. FL. 24.
- Nº. do CPF: 229.401.868-04.

- Comprovante de residência. FL. 25.
- Certidão criminal federal. FL. 13 (Carta 0446743).
- Certidão criminal estadual FL. 14 (Carta 0446743).
- Certidão criminal eleitoral. FL. 15 (Carta 0446743).

Instruído Juridicamente.

À consideração superior.

Diego Armando Araujo Guimaraes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.057118/2013-07**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.057118/2013-07, de interesse da Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí, na localidade de Jundiaí / SP, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 04/04/2017, às 14:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1785215** e o código CRC **3EE45229**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057118/2013-07

SEI nº 1785215

C O P I A



das Com.
1602
M

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6774 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 13 de Dezembro de 2013.

Ao Senhor

BENEDITO AURELIANO BARBOSA

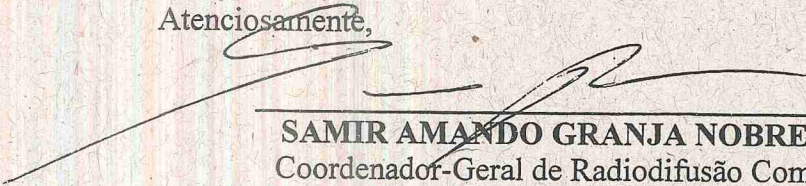
Representante Legal da Associação dos Nordestinos de Jundiaí
Rua Engenheiro Roberto Mange, nº 40, Bairro Anhangabaú
13.208-200 Jundiaí - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.049430/2013.**

Senhor Representante Legal,

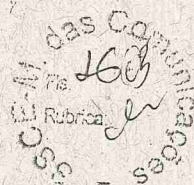
1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.049430/2013, na localidade de **Jundiaí/SP**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3156/2013, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações, **ressalvados os casos previstos no subitem 11.2.2 da Portaria nº 197 de 01/07/2013.**

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 3156/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do Pedido de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.049430/2013

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação dos Nordestinos de Jundiá** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jundiá/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fatos e fundamentos:

I. a entidade não está apta a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme constatou-se no Art. 2º, do seu Estatuto Social (fl. 14-22), o qual não indicava, entre seus objetivos sociais, **a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**, em desacordo com o que estabelece o subitem 8.2 alíneas "g" da Norma nº 1 de 2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações deverá: g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;*

I. Ressalte-se ainda que a **Associação dos Nordestinos de Jundiá** não encaminhou a documentos indispensáveis à sua habilitação, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, quais sejam:

a. Declaração assinada pelo representante legal da entidade, nos moldes do anexo 3 conforme subitem 8.1, alínea "f" da Norma nº 1 de 2011, já que na declaração apresentada pela entidade, às fls.7, está ausente a declaração expressa de que, em caso de outorga, a entidade não veiculará qualquer publicidade comercial.

b. Manifestações de apoio válidas, conforme os subitens 8.1, alínea "h" e 8.5 da Norma nº 1 de 2011 e art. 9º, §2º, VI da Lei 9.612/1998, haja vista que as manifestações de apoio individuais apresentadas pela entidade, não vieram acompanhadas de cópia de CPF ou RG dos manifestantes e, não houve manifestação de apoio formulada por entidades associativas, comunitárias ou ainda firmada por pessoa jurídica.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do requerimento de autorização desta entidade.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito de a mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não o reconsiderar, o encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido o prazo estabelecido no ofício sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 11 de dezembro de 2013.


CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Técnica de nível superior

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 11 de dezembro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3156/2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 12 de dezembro de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

Of. 6774 /2013/CGRC/SCE MC
53000.049430/13

ENDEREÇO / ADRESSE

BENEDITO AURELIANO BARBOSA
ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS DE JUNDIAÍ
RUA ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, Nº 40, B. ANHANGABAU
13.208-200 JUNDIAÍ - SP

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Santos
Carteiro II
0975486

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1338/2014/SEI-MC

Nº do Processo: **53000.049430/2013**

Documento de Referência: **Recurso Administrativo**

Interessado: **Associação dos Nordestinos de Jundiaí**

Nº de Referência: **53000.002315/2014-61**

Assunto: **Análise de Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1.Trata-se de solicitação da **Associação dos Nordestinos de Jundiaí**, entidade que requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Jundiaí**, estado de **São Paulo**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica **3156/2014/CGRC/SCE-MC**, encaminhada por meio do Ofício nº **6774/2014/CGRC/SCE-MC**, datado de **13/12/2013**, AR Postal em **24/12/2013**.

ANÁLISE

2.A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária submete à apreciação e decisão deste Departamento de Acompanhamento e Avaliação, nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, recurso administrativo formulado pela entidade supramencionada, o qual visa à manutenção de sua participação no Aviso de Habilitação nº 63, publicado no Diário Oficial da União do dia **06/08/2013**, que teve por objetivo convocar as interessadas à obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de interesse.

3.Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

O não atendimento, na fase de habilitação, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento sumário .			
Lei nº	Dispositivo	Documento	Descrição
9.612/98	Artigo 9º, § 2º, VI	Manifestações em apoio	As manifestações de apoio são inválidas, pois desobedecem ao que determina o subitem 8.5 da Norma 1/2011.

Subitem 8.1.2 (referente ao subitem 8.1 alínea “f”)	Declaração conforme modelo do Anexo 3	A entidade não encaminhou declaração em que se compromete a não veicular propaganda, mas tão somente apoio cultural.
Subitem 8.3.1 (referente ao subitem 8.2 alínea “g”)	Estatuto	O Estatuto não traz qualquer indicação, ainda que genérica, de que a entidade tenha, dentre as suas finalidades, a de prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

4. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
24/12/2013	16/01/2014	(X) Sim () Não

5. No entanto, as alegações da requerente merecem as seguintes considerações:

I. Muito embora a entidade tenha solicitado a revisão do ato que promoveu o indeferimento do pedido de autorização, apresentando documentos com o intuito de sanear as pendências/irregularidades ora apontadas, comunicamos que, segundo o subitem 11.2.1 da Norma nº 1/2011, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária, a nova documentação não poderá ser considerada para fins de reconsideração da decisão, tendo em vista o fato de se tratar de exigência constante do Aviso de interesse, a qual deveria ter sido atendida dentro do prazo fixado para habilitação.

II. Ademais, insta salientar que o Estatuto Social da entidade não apresentava qualquer previsão, ainda que genérica, de que a entidade tinha, dentre as suas finalidades, a de prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Evidenciado tal lapso, tem-se a impossibilidade de que ele seja sanado em fase recursal.

CONCLUSÃO

6.Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela manutenção da decisão de indeferimento do pedido de outorga, vez que não foram apresentados adequadamente os documentos exigíveis dentro dos prazos estabelecidos, devendo os autos serem remetidos ao arquivo, restando à requerente apenas aguardar publicação de novo Aviso de Habilitação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza, Técnico de Nível Superior**, em 01/07/2014, às 18:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2014, às 18:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 03/07/2014, às 08:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 03/07/2014, às 18:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 66711627932084340966402037713800213814



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0011264** e o código CRC **FAB01DA4**.

Despacho Nº 121/2014/SEI-MC

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XIX, do Anexo IV, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 1338/2014/SEI-MC, constante do processo nº 53000049430/2013, de sorte a negar provimento ao recurso interposto pela Associação dos Nordestinos de Jundiá, participante do Aviso de Habilitação nº 63, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jundiá / SP, tendo em vista a ausência de fatos novos e de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/07/2014, às 18:42, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 66711627932084340966402037713800213814



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0042040** e o código CRC **0707125D**.

DESPACHO

Processo nº: **53000.049430/2013**

Entidade: **Associação dos Nordestinos de Jundiaí**

Localidade: **Jundiaí/SP**

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, de interesse da entidade supracitada, encontra-se indeferido, sendo o recurso administrativo apresentado conhecido e não provido. Não há, portanto, qualquer tramitação pendente neste Ministério.

2. Diante do exposto, ressaltamos que o recurso administrativo já percorreu pelas duas instâncias administrativas existentes e qualquer documentação encaminhada pela entidade, no sentido da revisão da decisão, não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza, Técnico de Nível Superior**, em 28/07/2014, às 19:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 29/07/2014, às 19:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0059197** e o código CRC **707A0295**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

1-6310

Ofício nº 5269/2014/SEI-MC

Brasília, 28 de julho de 2014

Ao(À) Senhor(a)

BENEDITO AURELIANO BARBOSA

Representante Legal da **Associação dos Nordestinos de Jundiaí**

Rua Engenheiro Roberto Mange, nº. 40, bairro Anhamgabaú

13.208-200 / Jundiaí - SP

Assunto: **Arquivamento do processo nº 53000.049430/2013.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que o pedido de concessão de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da entidade supracitada, encontra-se indeferido, sendo que o recurso administrativo apresentado não foi conhecido. Não há, portanto, qualquer tramitação pendente neste Ministério e o processo será arquivado.

2. Diante do exposto, ressaltamos que o recurso administrativo já percorreu pelas duas instâncias administrativas existentes e qualquer documentação encaminhada pela entidade, no sentido da revisão da decisão, não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 29/07/2014, às 19:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0059198** e o código CRC **292FD03D**.



CONSULTA PÚBLICA Nº 28, DE 25 DE JULHO DE 2014

Proposta de Alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM.

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, conforme o disposto no art. 156 do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, decidiu submeter a comentários públicos a proposta de alteração do Plano Básico constante dos Anexos, decorrentes de solicitações apresentadas à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, nos termos do art. 211 da Lei nº 9.472, de 1997, e do art. 17 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997.

As alterações ora propostas são referentes aos requerimentos apresentados ao Ministério das Comunicações com vistas à adaptação de outorgas do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada nos estados do Amazonas, Amapá, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Tocantins e têm por objetivo principal o atendimento ao disposto no Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 8 subsequente, e na Portaria MC nº 127, de 12 de março de 2014, publicada no DOU do dia 13 subsequente.

Pretende-se obter contribuições fundamentadas sobre as propostas contidas na presente Consulta Pública, que contemplem, entre outros aspectos:

a) uso racional e econômico do espectro de frequências, inclusive pela utilização da potência mínima necessária para assegurar, economicamente, um serviço de boa qualidade à área a que se destina;

b) condições específicas de propagação.

O texto completo das propostas de alteração do PBFM estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br> relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 15 de agosto de 2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHOS DA SECRETARIA

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
MG	Varginha	Associação Comunitária Rádio Varginha	53000.026979/2013	Conhecido e não provido	09/07/14

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
BA	Andaraí	Associação Comunitária Águas Boas	53000.013275/2013	Conhecido e não provido	11/07/14

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
PI	Miguel Leão	Associação Benficiente Evangélica	53000.061085/2013	Conhecido e não provido	21/07/14
SE	Poco Redondo	Associação de Radiodifusão Comunitária Mandacaru da Cidade de Poco Redondo	53000.028126/2009	Conhecido e não provido	21/07/14

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
BA	Jacipe	Associação Comunitária e Social Jequiense	53000.061198/2006	Conhecido e não provido	23/07/14
ES	Vitoria	Instituto de Desenvolvimento Social Casa Verde	53000.044873/2007	Não Conhecido	23/07/14
GO	Caldas Novas	Associação Educacional de Radiodifusão	53000.053700/2013	Conhecido e não provido	23/07/14
MG	Queluzito	Associação de Radiodifusão de Queluzito - ACCORD	53000.047006/2013	Não Conhecido	23/07/14
MG	Governador Valadares	Associação Cultural de Comunicação Pastoral	53000.025309/2003	Conhecido e não provido	23/07/14
PB	Riachão do Bacamarte	Associação de Rádio e Televisão Comunitária / Riachão do Bacamarte - PB	53000.028554/2013	Não Conhecido	23/07/14
PH	Vista Serrana	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Vista Serrana	53000.057136/2013	Conhecido e não provido	23/07/14
PI	Jurumenha	Associação dos Pequenos Produtores do Povoado Artur Passos	53000.022082/2013	Conhecido e não provido	23/07/14
PR	Taiandua	Associação Cultural Comunitária Alternativa de Taiandua	53000.067474/2013	Conhecido e não provido	23/07/14
RJ	Nova Iguaçu	Associação Comunitária de Rádio Comunicação Jardim Alvorada	53000.075387/2013	Conhecido e não provido	23/07/14
RN	Vera Cruz	Associação para o Desenvolvimento do Cubé	53630.001128/2002	Conhecido e não provido	23/07/14
RS	Lagoão	Associação de Difusão Comunitária Lagoense - ADCI	53000.071624/2013	Conhecido e não provido	23/07/14
SC	Cordilheira Alta	Associação Cultural e Comunitária de Cordilheira Alta	53000.051120/2013	Conhecido e não provido	23/07/14
SC	Planalto Alegre	Associação de Difusão Comunitária Vitória	53000.050020/2013	Conhecido e não provido	23/07/14
SP	Quadrão	Associação Cultural e Comunitária de Quadrão	53000.012431/2012	Não Conhecido	23/07/14
SP	Jundiaí	Associação dos Nordestinos de Jundiaí	53000.049430/2013	Conhecido e não provido	23/07/14

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 363, DE 25 DE JULHO DE 2014

Institui o Comitê para a Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPPD) do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e dispõe sobre sua competência e composição.

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu

Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, aprovados pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que a regulamentou; na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras; na Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia, e no Decreto nº 5.904, de 21 de setembro de 2006, que a regulamentou; na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamentou a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da

acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; e no Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Plano Viver sem Limite, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do MRE, o Comitê para a Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPPD), de caráter permanente e consultivo, com o objetivo de favorecer e acelerar, na Secretaria de Estado das Relações Exteriores (SERE) e nas Repartições no exterior, o estabelecimento de mecanismos para a promoção dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência - particularmente os servidores com deficiência ou responsáveis por pessoas com deficiência -, tal como previsto na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I - elaborar Plano de Trabalho para a Acessibilidade e Inclusão no MRE, ouvidas as áreas competentes na SERE, e submetê-lo à aprovação do Ministro de Estado;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/leis.html>, pelo código 00012014072800071

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC/SEL-MC

Nº DO OFÍCIO: 5269/2014, de 31/07/2014

Nº DO PROCESSO: 53000.049430/13

ASSOCIAÇÃO DO NORDESTINOS DE JUNDIAI
RUA ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 40 - B. ANHAMGABAÚ
JUNDIAI/SP
13208-200

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Edison Luís Pereira*DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

4 / 08 / 2014

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E NOME DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

EDISON LUÍS PEREIRA

Agente de Correios

ENDERECO PARA DEVOLUCAO NO VERSO / ADRESSE POUR LE RETOUR
Matrícula: 81728070
CDD: VILA ARENS

75240203-0

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

JG 09078639 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

BRASIL

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R.
ED. ANEXO ALA OESTE SALA 300
70044-900
BRASILIA-DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7655/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.057118/2013-07**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiá** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jundiá / SP, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 63 - 08/2013, publicado no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2013.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 30 de setembro de 2013, às folhas 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIOFUSÃO DE JUNDIAÍ

QUADRO DIRETIVO
Fabiano Curvo Malheiros - Presidente João Paulo da Silva Copette - Diretor Financeiro Kleber Henrique dos Santos - Diretor Administrativo

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Professora Geralda Berthola Facca Nº 585 - B. Vila Hortolândia - Centro Jundiá - SP Coordenadas geográficas: 23°10'06"S de latitude e 46°54'23"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Professora Geralda Berthola Facca Nº 585 - B. Vila Hortolândia - Centro Jundiá - SP

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 07 de outubro de 2013.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma nº 1, de 14 de outubro de 2011, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às	OK fls. 07/12

1.	finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 1, de 2011.	OK, fls. 07/13
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 14 Ata de Eleição SEI 1561300 fl. 14/02/2016 - 14/02/2020
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 19, 20 e 23
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 31 - 432
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1, de 2011.	Ok, fls. SEI 0644003
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme Norma nº 1, de 2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fl. 27 Fiel cumprimento: fl. 28
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e Eleitoral) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, Certidão criminal Federal: FL. 07, 11 e 13 SEI 0446743 Certidão criminal Estadual: FL. 08, 12 e 14 SEI 0446743 Certidão criminal Eleitoral: FL. 09, 10 e 15 SEI 0446743 Despacho Radar e Cota 261 SEI 1785043 pg 435 SEI 0470780 - Certidão de regularidade fiscal. FL. 03 (Carta 0446743) Federal; FL. 04 (Carta 0446743) Estadual, FL. 04 (Carta 0545396) Municipal. - Certidão de regularidade frente ao FGTS. FL. 06 (Carta 0446743). - Certidão

		Seguridade Social. FL. 03 (Carta 0545396).
--	--	--

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS DE JUNDIAÍ, objeto do processo nº 53000.049430/2013, que resultou em arquivamento, tendo em vista o indeferimento por meio do Ofício nº 6774, de 13/12/2013, conforme segue:

ITEM	MOTIVO
Subitem 8.1 alínea "h" e 8.5 da Norma 01/2011 Art. 9º, §2º, VI da Lei 9.612/98	Manifestações de apoio válidas, conforme os subitens 8.1, alínea "h" e 8.5 da Norma nº 1 de 2011 e art. 9º, §2º, VI da Lei 9.612/1998, haja vista que as manifestações de apoio individuais apresentadas pela entidade, não vieram acompanhadas de cópia de CPF ou RG dos manifestantes e, não houve manifestação de apoio formulada por entidades associativas, comunitárias ou ainda firmada por pessoa jurídica.
Subitem 8.2 alínea "g" da Norma 01/2011	O Estatuto Social não apresenta a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Subitem 8.1, alínea "f" da Norma 01/2011	Na declaração do Anexo 03 está ausente a declaração de que, em caso de outorga, a entidade não veiculará qualquer publicidade comercial.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a

completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jundiaí / SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.057118/2013-07 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,
Secretária de Radiodifusão, em 05/04/2017, às 19:35, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1785043** e o
código CRC **3A93A89E**.

Minutas e Anexos

Anexo 1_CGRC_Concorrente: 1789478 .

Referência: Processo nº 53000.057118/2013-07

SEI nº 1785043



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 00482/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.057118/2013-07

INTERESSADO: Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí.

ASSUNTO: Autorização para Explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Ementa:

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo.

II – Pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as recomendações.

IV – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo.
2. Conforme constou da Nota Técnica nº 7655/2017/SEI-MCTIC, o Aviso de Habilitação nº 63 – 08/2013, concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 06/08/2013, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 07/10/2013. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 30/09/2013, conforme fl. 02, do processo digitalizado (SEI 470775).
3. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 926382, conclui pela viabilidade técnica da outorga.
4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído, que apenas esta entidade restou habilitada tendo em vista indeferimento do requerimento formulado por outra entidade concorrente e, ao final, posicionou-se pelo deferimento da outorga.
5. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. A presente análise é feita em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011.

8. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica, visando atender o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Aviso *in casu*), destacando-se os seguintes:

- Estatuto social, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 7-13, DOC. SEI 0470775);
- Ata registrada da constituição da entidade, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998 (fls. 14, doc. SEI 0470775);
- Ata de Eleição da atual diretoria, eleita no dia 14/02/2016 (DOC 01250.007727/2016-12), para um mandato de 04 (quatro) anos, conforme previsto no artigo 12, do estatuto da entidade (fl. 09, DOC. SEI 0470775);
- Relação dos associados (fls. 15-16, DOC Sei 0470775);
- Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes (fls. 17, 20 e 23, DOC. SEI 0470775);
- Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade (fls. 80 do DOC 470775, até fls. 59 do DOC. 0470780);
- Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1, de 2011 (carta, DOC. SEI 644003)
- Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme Norma nº 1, de 2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados. (fls. 18, 26, 27, DOC. SEI 470775, fiel cumprimento fls. 3, DOC 01250.007727/2016-12);
- Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e eleitoral): Fls. 7-15, Carta SEI 446743 e;
- Despacho Radar (DOC. SEI 1785215).

9. Da leitura do estatuto social da entidade, mais precisamente em seu art. 15 (fls. 11, DOC. SEI 470775), visualiza-se a previsão do Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

10. Outrossim, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SERAD a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34, alínea “a” (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

11. Assim, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

12. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões, Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e eleitoral): (fls. 7-15, Carta SEI 446743);

13. Ressalta-se que, além das certidões mencionadas no item anterior, a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional (fls. 3, DOC. 545393), Estadual (fls. 4, DOC 545393) e Municipal (fls. 5, DOC. SEI 446743);

14. Quanto à verificação pela SERAD acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho Interno – (DOC SEI 1785215), por intermédio do qual faz menção que não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade em tela.

15. Portanto, foram carreadas aos autos declarações relativas à idoneidade dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua credibilidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado acima.

16. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a serem utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar na hipótese ora em apreço de única habilitada, conforme informação da área técnica, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”*

17. A despeito disso, necessário esclarecer que, além da entidade, também participou da seleção a Associação dos Nordestinos de Jundiá, a qual não chegou a se habilitar propriamente (razão pela qual não se fez necessária a aplicação de critério de desempate, nos termos já expostos no parágrafo supra), objeto do processo nº 53000.049430/2013, que resultou em arquivamento, tendo em vista o indeferimento por meio dos Ofício nº 6.774/2013, de 13/12/2013. Registre-se que a entidade restou devidamente notificada sobre o indeferimento, segundo se infere da leitura dos documentos Sei nº 1785043, apresentou recurso, porém, não foi acolhido.

18. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade requerente, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

19. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 7655/2017/SEI-MCTIC .

20. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme demonstrado na citada manifestação da unidade administrativa, bem como do Despacho (Sei 0926393), por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (0926370) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (0926382). Encaminhe-se para realização de Revisão Final"*.

21. Especificamente em relação ao estatuto da entidade, seu art. 13 prevê a possibilidade de reeleição dos dirigentes, sem especificar o número de reeleições possíveis. No entanto, o item 8.2. h.3) da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, aplicável ao caso, prevê a possibilidade de apenas uma recondução:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

22. **Por esse motivo, faz-se necessário cientificar a interessada para regularizar o estatuto no tocante à possibilidade de reeleição dos dirigentes apenas uma vez, nos termos do encimado item 8.2. h.3) da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, aplicável ao caso.**

23. Diante disso, afirma-se a necessidade de que a entidade interessada seja notificada para regularizar o estatuto no tocante à previsão de reeleição dos dirigentes, para que essa seja possível apenas 01 (uma) vez (itens 21 e 22 supra). Caso a entidade atenda ao solicitado, entende-se pelo regular prosseguimento do feito.

III – DA CONCLUSÃO

24. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento, **desde que atendidas às recomendações solicitadas nos itens 21 a 23, cujo escopo é a harmonizar com as normas em vigor**. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

25. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

26. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 7655/2017/SEI-MCTIC, observo que atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, como por exemplo o ano da Portaria, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

À consideração superior.

Brasília, 02 de maio de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000057118201307 e da chave de acesso 976d44ba

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 39910943 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 02-05-2017 15:06. Número de Série: 5581457608173253254. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 00677/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.057118/2013-07

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO-DIFUSÃO DE JUNDIAÍ

ASSUNTO: Autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o Parecer nº 00482/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 03 de maio de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/52017

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000057118201307 e da chave de acesso 976d44ba

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 40424719 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 03-05-2017 10:15. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.057118/2013-07

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 03/05/2017, às 11:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1847140** e o código CRC **1F5790B5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057118/2013-07

SEI nº 1847140

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: **53000.057118/2013-07**

Referência: **PARECER nº 00482/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU**

Interessado: **Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí**

Assunto: **Consulta a Conjur. Devolução dos autos**

De ordem do Sr. Diretor Substituto, encaminho este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 03/05/2017, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1847896** e o código CRC **0C95B535**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057118/2013-07

SEI nº 1847896

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10163/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.057118/2013-07**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiá** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jundiá / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista o Parecer nº 482/2017 (1846748), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, informamos o que se segue:

I. Alguns dos dispositivos do Estatuto Social são incompatíveis com a Norma nº 1/2011, conforme explanado abaixo. Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

a) O art. 13 prevê a possibilidade de reeleição dos dirigentes, mas não especifica o número de reeleições possíveis, estando em desacordo com o subitem 8.2, alínea "h.3", da Norma nº 1/2011, segundo o qual, a diretoria pode ser reeleita apenas uma vez.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 10/05/2017, às 10:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/05/2017, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1866839** e o código CRC **8BB64230**.

Minutas e Anexos

Parecer CONJUR 1846748

Referência: Processo nº 53000.057118/2013-07

SEI nº 1866839



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 20386/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

FABIANO CURVO MALHEIROS

Representante Legal da Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí

Rua Professora Geralda Berthola Facca, nº 585

13.214-304 / Jundiaí – SP

CNPJ nº 17.056.297/0001-00

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057118/2013-07.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10163/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/05/2017, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1866930** e o código CRC **2C454F30**.

Data de Envio:

29/05/2017 10:39:47

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

novaera_contabilidade@hotmail.com
sei@sistemaplug.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.057118/2013-07

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1866930.html
Nota_Tecnica_1866839.html
Parecer_Juridico_1846748_PARECER_482_2017_ABR_CGJC.pdf

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057118/2013-07**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Frente à análise do processo nº 53000.057118/2013-07, e em atendimento ao Parecer nº 482/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1846748), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, informamos o que se segue:

I. Foi feita a Nota Técnica nº 10163/2017/SEI-MCTIC (1866839), informando que alguns dispositivos do Estatuto Social da entidade estavam incompatíveis com a Norma nº 01/2011.

II. Conforme protocolo nº 01250.042677/2017-92 (2051814), foram apresentados todos os documentos solicitados, e, por isso, o processo deve seguir sua tramitação regular, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério afirma na conclusão do Parecer supracitado, que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

2. Diante do exposto, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/10/2017, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2269480** e o código CRC **47A67E05**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jundiaí / SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.057118/2013-07 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.057118/2013-07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí, com sede à Rua Professora Geralda Berthola Facca Nº 585 - B. VILA Hortolândia - Centro, na localidade de Jundiaí / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5866/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.057118/2013-07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí, com sede à Rua Professora Geralda Berthola Facca Nº 585 - B. VILA Hortolândia - Centro, na localidade de Jundiaí / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2270756** e o código CRC **C81D8A71**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiáí, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jundiáí / SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.057118/2013-07 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2271100** e o código CRC **F0799E7C**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/12/2017 17:26:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4618215
Data prevista de publicação: 22/12/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10418267	ATO PORTARIA Nº 6278 Min.rtf	24127fac717e2191 8d1ccfdd478f57b7	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418348	ATO PORTARIA Nº 6154 Min.rtf	72bff661bf26d9c5 16d4172202ceb337	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418349	ATO PORTARIA Nº 6017 Min.rtf	2cf7090d453f7461 79cc026d304f4a0f	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418350	ATO PORTARIA Nº 5871 Min.rtf	03065dc02d49306f daa7cd82c000bdf	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418351	ATO PORTARIA Nº 5869 Min.rtf	b96baa560211fd81 bf7864744648ac75	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418352	ATO PORTARIA Nº 5866 Min.rtf	a7d37c9058ed308b 3ebd91889593aba8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418353	ATO PORTARIA Nº 5865 Min.rtf	2cb5c2fae8afe1a7 9a0063283208895e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418354	ATO PORTARIA Nº 5837 Min.rtf	5c377e6de9fa0d14 44f7d06f2f123858	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418355	ATO PORTARIA Nº 5674 Min.rtf	c4186e14a9ffa9c6 ece8eff3a9d146b8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418356	ATO PORTARIA Nº 6604 Min.rtf	cccb57423fc37670 f66ef19503ffd590	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			80,00	R\$ 2.643,20





§2º. Caso haja alguma dificuldade, as sugestões deverão ser encaminhadas na forma de tabela (ou planilha eletrônica) para o endereço eletrônico: cnt.dipoa@agricultura.gov.br, prevendo as seguintes colunas:

I - item: identificação do item (Exemplo: art. 1º, § 1º, inciso I, da proposta de Instrução Normativa);

II - texto da minuta: citação da parte do texto original a que se refere;

III - sugestão: texto sugerido com alteração, inclusão ou exclusão;

IV - justificativa: embasamento técnico (ou legal) devidamente fundamentado de modo a subsidiar a discussão; e

V - contribuinte: responsável pela sugestão, identificado com o nome completo (se pessoa física) ou razão social (se pessoa jurídica), endereço eletrônico e telefone para contato.

VI - as sugestões ou comentários encaminhados eletronicamente deverão permitir a função de copiar e colar o texto contido, para fins de agilização da compilação destas sugestões ou comentários e da análise final.

Art. 4º. A inobservância de qualquer inciso do art. 3º, desta Portaria implicará na recusa automática da sugestão ou comentário encaminhado.

Art. 5º. Findo o prazo estabelecido no art. 1º, desta Portaria, a Coordenação de Normas Técnicas deverá avaliar, em articulação com a área técnica envolvida com o tema objeto desta Portaria, as sugestões recebidas e proceder às adequações pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

ANEXO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº....., DE.....
DE.....DE 20...

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 18 e 53 do Anexo I do Decreto nº8 852, de 21 de setembro de 2016, tendo em vista ao disposto no Decreto nº9.013, de 29 de março de 2017 que regulamenta a Lei nº1.283, de 18 de dezembro de 1950 e a Lei nº7.889, de 23 de novembro de 1989, e o que consta do Processo nº 21000.053504/2017- 59, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento Técnico sobre a identidade e requisitos de qualidade que deve atender o produto cárneo temperado.

Art. 2º. Para os fins deste Regulamento Técnico, produto cárneo temperado é todo o produto obtido de carnes, miúdos ou de partes comestíveis das diferentes espécies animais, seguida da especificação que couber, condimentado, com adição ou não de outros ingredientes, com ou sem recheio, resfriado ou congelado.

Parágrafo único. Ficam excluídos deste Regulamento Técnico os produtos cárneos temperados submetidos ao tratamento térmico e os embutidos.

Art. 3º. Para os fins deste Regulamento são adotados os seguintes conceitos:

I - condimentos: são produtos obtidos da mistura de especiarias e de outro (s) ingrediente (s), fermentados ou não, empregados para agregar sabor ou aroma ao produto cárneo temperado, podendo ser designados por temperos;

II - especiarias: são produtos constituídos de partes (raízes, rizomas, bulbos, cascas, folhas, flores, frutos, sementes, talos) de uma ou mais espécies vegetais tradicionalmente utilizadas para agregar sabor ou aroma ao produto cárneo temperado;

III - imersão: a adição de condimentos ao produto cárneo temperado, por meio da imersão da peça, por tempo determinado, em solução específica;

IV - injeção: a adição de condimentos nos produtos cárneos, por meio do uso de equipamento específico contendo agulhas;

V - tumbleamento: a adição de condimentos aos produtos cárneos temperados por ação mecânica de massageamento, em equipamento apropriado; e

VI - recheio: é uma preparação composta por ingredientes de origem vegetal, animal ou ambos utilizada nos produtos cárneos temperados.

Art. 4º. O produto cárneo temperado classificar-se-á de acordo com as formas de apresentação dispostas em legislação específica.

Art. 5º. O produto cárneo temperado apresenta como ingredientes obrigatórios: carnes, miúdos ou partes comestíveis das diferentes espécies animais, sal e condimentos.

Parágrafo único. O teor de sal e condimentos deve representar no mínimo 1% da formulação do produto.

Art. 6º. O produto cárneo temperado pode apresentar os seguintes ingredientes opcionais:

I - aditivos intencionais, conforme legislação específica;

II - água;

III - mono e dissacarídeos;

IV - maltodextrinas;

V - vinho;

VI - coadjuvantes de tecnologia, conforme legislação específica;

VII - molhos;

VIII - proteína de origem animal; e

IX - proteína de origem vegetal.

Parágrafo único. Permite-se a adição máxima de 2% de proteínas de origem animal e vegetal na forma de proteína agregada ao produto cárneo, excluindo-se o recheio, quando houver.

Art.7º. No caso de produto cárneo temperado que contenha peixe em sua composição deve atender ao limite máximo de histamina de 100 mg/kg (cem miligramas por quilograma) de tecido muscular, tomando como base uma amostra composta por 9 (nove) unidades amostrais, para as espécies das famílias Carangidae, Gempylidae, Istiophoridae, Scombridae, Scombresocidae, Engraulidae, Clupeidae, Coryphaenidae e Pomatomidae e nenhuma unidade amostral pode apresentar resultado superior a 200 mg/kg (duzentos miligramas por quilograma).

Art.8º. O produto cárneo temperado deve atender aos critérios microbiológicos estabelecidos em legislação específica.

Art. 9º. O produto cárneo temperado deve ser comercializado em embalagens específicas do produto que garantam a proteção contra contaminação e mantidas sob condições adequadas de armazenagem e transporte.

Art. 10. O produto cárneo temperado não deve conter impurezas ou substâncias estranhas de qualquer natureza.

Art. 11. A denominação de venda do produto cárneo temperado será designada de acordo com a nomenclatura de produtos cárneos prevista na legislação específica, acrescido do termo temperada (o), em caracteres uniformes em corpo e cor.

§ 1º. Quando o produto cárneo temperado for recheado deverá ser acrescida à denominação de venda além do termo temperado, a expressão recheada (a), em caracteres uniformes em corpo e cor.

§ 2º. Quando o produto cárneo temperado for moído deverá ser acrescida à denominação de venda, além do termo temperado, a expressão moída (a), em caracteres uniformes em corpo e cor.

Art. 12. O produto cárneo temperado abrangido por esta Instrução Normativa que utilizar condimentos em solução, o percentual de solução adicionada e sua respectiva composição principal deverão ser declarados no painel principal do rótulo, em caracteres de mesmo realce e visibilidade acompanhando a denominação de venda.

Art. 13. É permitida a adição de condimentos no produto cárneo temperado mediante a tecnologia da injeção, imersão ou tumbleamento.

Art. 15. Ficam excluídos desta Instrução Normativa os produtos cárneos de que tratam os Anexos II e III da Instrução Normativa SDA nº 21, de 31 de julho de 2001 e os Anexos I e II, da Instrução Normativa SDA nº 06, de 15 de fevereiro de 2001.

Art.16. Os estabelecimentos têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Instrução Normativa, para adequarem o registro de seus produtos.

Parágrafo único. Os produtos fabricados até o final do prazo de adequação a que se refere o **caput** deste artigo podem ser comercializados até o fim de seu prazo de validade.

Art.17. Os estabelecimentos têm o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da data da publicação desta Instrução Normativa, para promoverem as adequações necessárias para o atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Art.19. Fica revogada a Instrução Normativa SDA nº 89, de 17 de dezembro de 2003 e o Anexo V da Instrução Normativa SDA nº 06, de 15 de fevereiro de 2001.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.674/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011860/2016-67, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente e Cultural de Cacimba Funda, com sede à Vila Cacimba, s/n, Bairro Cacimba Funda, na localidade de Aracati/CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.836/SEI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, e considerando o Parecer nº 952/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 4.809, de 21 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 27 de outubro de 2015, que outorgou autorização à Associação Comunitária dos Moradores da Vila São Sebastião, para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Brejo Santo, estado do Ceará, pelo prazo de 10 anos, sem direito à exclusividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.837/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000808/2016-85, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL), com sede à Rua João Laurindo Leite, s/nº, Centro, na localidade de PEDRO LAURENTINO/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.865/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.002499/2014-60, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária do P Sul - Adicops, com sede à Qnp 36 conjunto "j" número 02 - Bairro Ceilândia Sul (Ceilândia), na localidade de Brasília / DF, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.866/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº **53000.057118/2013-07**, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiá, com sede à Rua Professora Geralda Berthola Facca Nº 585 - B. VILA Hortolândia - Centro, na localidade de Jundiá / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057118/2013-07**

Entidade: **Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 5866/2017, de 20/12/2017, no Diário Oficial da União de 22/12/2017, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Jundiaí / SP, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n.º 53000.057118/2013-07, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/01/2018, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2522021** e o código CRC **FC331482**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057118/2013-07

SEI nº 2522021



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 09/01/2018, às 09:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2558140** e o código CRC **BCAC42AF**.

Brasília, 11 de Janeiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jundiaí / SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.057118/2013-07 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab